

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
NATHÁLIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA**

**APARATO REPRESSIVO DO ESTADO VOLTADO PARA A
POBREZA: considerações acerca da realidade brasileira contemporânea**

Maceió

2018

NATHÁLIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA

**APARATO REPRESSIVO DO ESTADO VOLTADO PARA A
POBREZA: considerações acerca da realidade brasileira contemporânea**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a Reivan Marinho de Souza

Maceió

2018

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Bibliotecário: Marcelino de Carvalho

C824a Correia, Nathália de Lourdes Fernandes.

Aparato repressivo do Estado voltado para a pobreza : considerações acerca da realidade brasileira contemporânea / Nathália de Lourdes Fernandes Correia. – 2018.
182 f.

Orientador: Reivan Marinho de Souza.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Maceió, 2018.

Bibliografia: f. 177-182.

1. Serviço social. 2. Capitalismo – aspectos sociais. 3. Pobreza. 4. Estado – Repressão. 5. Capitalismo - Crise estrutural. 6. Bem-estar social. I. Título.

CDU: 364.2:330.342.14



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Nathália de Lourdes Fernandes Correia**, intitulada “**Aparato repressivo do Estado voltado para a pobreza: considerações acerca da realidade brasileira contemporânea**”, apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 19 de outubro de 2018, às 10h, na Sala do Conselho da Faculdade de Serviço Social (FSSO).

Banca Examinadora

Reivan Marinho de Souza
Profa. Dra. Reivan Marinho de Souza
Orientadora (PPGSS - FSSO - UFAL)

Clarissa Tenório Maranhão Raposo
Profa. Dra. Clarissa Tenório Maranhão Raposo
Examinadora interna (PPGSS- FSSO - UFAL)

Silmara Mendes Costa Santos
Profa. Dra. Silmara Mendes Costa Santos
Examinadora externa (UFAL)

Ao meu querido e saudoso pai,
por ter plantado em mim a semente do conhecimento.
Daqui de onde estou, ainda no início, posso afirmar que valeu e sempre vale a pena.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não seria possível sem o contributo de várias pessoas que me incentivaram, ajudaram e apoiaram durante todo o percurso.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à minha família, especialmente à minha mãe pelo apoio incondicional e pela paciência nos momentos de tensão e de empenho. Quero deixar aqui registrado que você é meu esteio e a razão de todas as minhas conquistas.

Aos meus amigos de longa data, por perdoarem minhas inúmeras ausências e por não desistirem dos convites, mesmo diante de tantas negativas. Fico feliz em saber que meu lugar sempre esteve guardado e mais ainda, por agora ter pra onde voltar. Grata pela amizade, pelo incentivo e pelo amor que sempre me doaram.

Aos colegas e amigos que conquistei no curso, por compartilharem comigo o conhecimento, as frustrações, as vitórias e pela colaboração durante esse período de aprendizado.

À minha orientadora Reivan, não encontro palavras para expressar tamanha gratidão. Sem dúvida, se cheguei a esse momento, foi graças ao seu apoio e incentivo. Grata pela acolhida, pela compreensão, gentileza de sempre e principalmente pela humanidade, em tempos tão difíceis, é acalentador saber que existem professores tão comprometidos e humanos.

Agradeço também à Banca examinadora deste trabalho, pela disponibilidade e solicitude desde a qualificação. Minha gratidão à Clarissa Maranhão e Silmara Mendes pelas importantes contribuições.

Deixo aqui também o meu agradecimento ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social – UFAL e todo o corpo docente, pela responsabilidade e excelência no ensino. Este trabalho é resultado de todo o conhecimento que me ofertaram desde a época da graduação.

Aos servidores da Faculdade de Serviço Social – UFAL, por todo o suporte, em especial à querida Quitéria, pelo o carinho e presteza com que me atendeu nestes dois anos e meio.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela viabilização do recurso que possibilitou minha dedicação exclusiva aos estudos do Mestrado, meu investimento em livros e a tranquilidade necessária aos estudos.

Enfim, a todos que convivi durante esse período e serão meu exemplo. Agradeço de coração por toda ajuda!

“– Responsabilidade de quê? – A
responsabilidade de ter olhos quando os outros
perderam.” (José Saramago).

RESUMO

O presente trabalho intitulado “Aparato repressivo do Estado voltado para a pobreza: considerações acerca da realidade brasileira contemporânea” tem por objetivo apreender as determinações econômicas que tem conduzido ao aprofundamento da repressão do Estado em direção à pobreza no Brasil. Com base na perspectiva marxiana, busca-se explicitar os fundamentos ontológicos do Estado e sua indissociável relação com a economia, através de uma pesquisa bibliográfica orientada pelas obras de Engels, Marx, Lukács, Mézaros e de outros autores da tradição marxista, para compreender as raízes históricas do Estado e do seu aparato repressivo, bem como sua natureza e função social, demonstrando como em determinadas formações socioeconômicas sua essência potencialmente coercitiva se manifesta de forma declarada, e como no marco do capitalismo, esta poderá ser velada. Defende-se, com o estudo realizado, a assertiva de que no percurso histórico do desenvolvimento capitalista, as alterações na forma interventiva do Estado – inclusive em relação à pobreza –, correspondem às necessidades e possibilidades postas pelo capital nas diferentes fases do seu desenvolvimento. Significa dizer que, para cumprir sua função social, o Estado poderá intervir de forma predominantemente repressiva ou coesiva, o que demonstra sua capacidade de criar novas formas, mecanismos e mediações, a fim de manter continuamente o processo de produção e reprodução do capital. Deste modo, compreende-se que o fenômeno em questão, de intensificação da repressão do Estado em relação à pobreza no Brasil, comprovado por dados empíricos que revelam um encarceramento em massa no país, o surgimento de novas medidas repressivas e o aumento de mortes por intervenção policial, estão intrinsecamente ligados às atuais alterações na base material, isto é, ao processo de acumulação e reprodução do capital em uma conjuntura de crise estrutural.

Palavras-chave: Repressão Estatal. Capitalismo. Pobreza. Crise estrutural

ABSTRACT

The present work entitled "Repressive apparatus of the State focused on poverty: considerations about contemporary Brazilian reality" aims to understand the economic determinations that have led to the deepening of the repression of the State towards poverty in Brazil. On the basis of the Marxian perspective, it is sought to explain the ontological foundations of the State and its inseparable relationship with the economy, through a bibliographical research guided by the works of Engels, Marx, Lukács, Mészáros and other authors of the Marxist tradition, to understand the historical roots of the state and its repressive apparatus, as well as its nature and social function, demonstrating how in certain socioeconomic formations its potentially coercive essence manifests itself in a declared way, and as in the framework of capitalism, this can be veiled. It is defended, with the study carried out, the assertion that in the historical course of capitalist development, changes in the state's intervention form - including in relation to poverty - correspond to the needs and possibilities posed by capital in the different phases of its development. It means that, in order to fulfill its social function, the State may intervene in a predominantly repressive or cohesive manner, which demonstrates its capacity to create new forms, mechanisms and mediations in order to continuously maintain the process of production and reproduction of capital. In this way, it is understood that the phenomenon in question, of intensifying state repression in relation to poverty in Brazil, evidenced by empirical data revealing a mass incarceration in the country, the emergence of new repressive measures and the increase of deaths by are intrinsically linked to the current changes in the material basis, that is, to the process of accumulation and reproduction of capital in a conjuncture of structural crisis.

Keywords: State Repression. Capitalism. Poverty. Structural crisis.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. O ESTADO E SEU APARATO REPRESSIVO.....	14
2.1. Trabalho e Reprodução social.....	15
2.2 Gênese, natureza e função social do Estado.....	21
2.3 O Estado nas sociedades pré-capitalistas.....	41
3. A RELAÇÃO INELIMINÁVEL ENTRE CAPITALISMO, ESTADO E POBREZA.....	61
3.1. A repressão na emergência do capitalismo e a formação do Estado Moderno.....	61
3.2. As bases materiais da pobreza na sociabilidade capitalista.....	86
3.3. A repressão do Estado na fase concorrencial do capitalismo.....	104
3.4. Estado e pobreza no capitalismo monopolista: O Estado de Bem Estar Social.....	114
4. A RELAÇÃO ENTRE A CRISE ESTRUTURAL E A REPRESSÃO DO ESTADO NO BRASIL: efeitos sobre a pobreza.....	122
4.1. A necessidade de intensificação da repressão estatal no contexto de crise estrutural do capital.....	122
4.2. Estado e pobreza no Brasil: um pouco de história.....	138
4.3. A repressão sobre a pobreza no cenário brasileiro contemporâneo.....	158
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	169
REFERÊNCIAS.....	177

1. INTRODUÇÃO

O interesse pelo referido tema advém do trabalho de conclusão de curso, em virtude da discussão acalorada no período a respeito da redução da maioria penal no Brasil. Neste momento, nos aproximamos da chamada criminologia crítica, a fim de compreender a tendência repressiva do Estado e o encarceramento em massa presente, em maior ou menor escala, em praticamente todas as realidades do mundo.

Tivemos o primeiro contato com a teoria do Estado Penal proposta pelo sociólogo francês Loïc Wacquant. Wacquant parte do princípio de que o fenômeno do encarceramento em massa revela a ascensão de um Estado Penal, não como resposta ao aumento da criminalidade, mas sim – nas suas próprias palavras –: “aos deslocamentos provocados pela redução de despesas do Estado na área social e urbana e pela imposição do trabalho assalariado precário como nova norma de cidadania para aqueles encerrados na base da polarizada estrutura de classes.” (WACQUANT, 2007, p. 15).

Em primeiro lugar, reconhecemos a relevância teórica da sua pesquisa e a sua contribuição para a compreensão do fenômeno nos Estados Unidos e na França. No entanto, cabe destacar que, afirmar o Estado como um Estado Social ou como um Estado Penal implica ocultar sua função no processo de reprodução social, que se mantém independente da forma com que se apresenta em determinado estágio da produção capitalista. Embora sua pesquisa seja pertinente, deixa margens para perguntas como: Qual a compreensão do Estado que baseia o autor? Qual o fundamento das “classes perigosas” a que o autor se refere?

Além disso, chamamos atenção para uma dinâmica recorrente identificada na produção teórica brasileira e nas discussões acerca do tema. Tem-se realizado a importação das elaborações e reflexões da literatura internacional numa tentativa de adequá-las à realidade latino-americana, o que, na maioria dos casos, resulta em uma homogeneização e da realidade, já que não se considera as substantivas diferenças existentes entre os países, isto é, as particularidades históricas de cada formação socioeconômica.

Estas questões teóricas nos impulsionaram para a realização da presente pesquisa. De fato, a intensificação da ação repressiva do Estado é um fenômeno real e concreto, que tem sido comprovado teórica e empiricamente. Os dados irrefutáveis acerca do encarceramento em massa no Brasil e no mundo, o recrudescimento das legislações brasileiras, as atuais propostas da Comissão de Segurança Pública, o número crescente de mortes por intervenção policial, a intervenção federal no Rio de Janeiro, são expressões do referido fenômeno.

A título de ilustração, destacamos que o último relatório divulgado pelo INFOPEN em 2016, revela a cifra de 726.712 pessoas privadas de liberdade, um aumento de 157% da taxa de aprisionamento entre 2000 e 2016. O que faz do Brasil, o terceiro país do mundo em número de encarcerados, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. No que se refere ao perfil da população encarcerada, o relatório evidencia que do total de presos, 55% têm entre 18 e 29 anos, 64% da população prisional é composta por negros, 75% dessa população carcerária estudou até o ensino fundamental e apenas 1% possui graduação. No entanto, essa é apenas aparência do fenômeno. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, por outro lado, demonstra o aumento da letalidade em intervenções policiais, onde quase a totalidade das vítimas foram homens, 99,3%. Destes, 76,2% negros e 76,2% jovens com idade entre 15 e 29 anos.

A população alvo dessas medidas é bem delineada nos dados elencados e noutros tantos outros divulgados. Trata-se – em sua imensa maioria – de jovens, negros e pobres. Portanto, não nos restam dúvidas quanto à utilização crescente do aparato repressivo do Estado para controle da pobreza no Brasil.

Portanto, frente a tais informações, temos como objetivo apreender as determinações econômicas, políticas e sociais que conduzem ao aprofundamento da repressão do Estado em direção à pobreza no Brasil. Não nos cabe, neste momento, analisar particularmente os diversos mecanismos de intensificação da repressão, quais sejam, o encarceramento em massa, a letalidade policial, a criminalização de movimentos sociais, etc. Propomo-nos a compreender a *tendência* e não as formas específicas de repressão estatal.

A nosso ver, a intensificação da utilização do aparato repressivo do Estado está vinculada à instabilidade socioeconômica provocada pelas transformações societárias desencadeadas pela crise estrutural do capital. No contexto atual, essa tem sido uma das estratégias encontradas para administrar o acirramento das contradições sociais inerentes ao sistema, que afetam diretamente a classe trabalhadora e a sua camada pauperizada.

Por esse motivo, não acreditamos que tal fenômeno decorra do afastamento de um “Estado Social” e do advento de um “Estado Penal”, e sim das alterações realizadas na base material do sistema, que exigem do Estado uma ação mais repressiva para contenção da pobreza, assim como já requereu uma atuação predominantemente consensual. Cabe destacar, inclusive, que essas estratégias estatais – coerção e consenso – convivem no decorrer do desenvolvimento capitalista, o que não impede a predominância de uma ou outra em determinada conjuntura histórica.

Para responder a pergunta que norteia nossa análise: “Quais são as determinações econômicas que conduzem à intensificação da repressão estatal para controle da pobreza no Brasil?”, baseamo-nos na perspectiva marxiana, especialmente na compreensão de Engels e Marx acerca do Estado e da pobreza na sociabilidade capitalista, entre outros autores marxianos como Lukács e Mészáros para a compreensão do complexo do Direito e da Crise estrutural do capital, etc. Além destes, utilizamos referências de vários autores contemporâneos da tradição marxista. A nosso ver, ainda que sejam amplos os estudos sobre essas categorias, a apreensão destas é pressuposto para a análise do referido fenômeno. Portanto, realizamos nossa pesquisa bibliográfica partindo desse pressuposto.

Não obstante, para a exposição empírica da repressão estatal no Brasil, tomamos por base materiais de cunho documental, relatórios e pesquisas de instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Ministério da Justiça, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Instituto de Segurança Pública, e de entidades como o Observatório da Intervenção.

Com efeito, a presente dissertação está dividida em três seções. Na primeira seção intitulada “o Estado e seu aparato repressivo”, partimos da centralidade do trabalho para expor os fundamentos do Estado e o seu desenvolvimento enquanto instrumento repressivo pertencente às classes dominantes nas sociedades de classe. Na segunda seção, “Capitalismo, pobreza e Estado”, buscamos apreender o surgimento do Estado moderno e da pobreza, e demonstrar sua relação nos diferentes estágios de desenvolvimento capitalista. Com essa base histórica, chegaremos à terceira seção intitulada “A relação entre a crise estrutural e a repressão do Estado no Brasil: efeitos sobre a pobreza” munidos dos aportes teóricos necessários para a compreensão das determinações econômicas do fenômeno, sem deslocá-lo da realidade brasileira, isto é, das particularidades sociais, econômicas e políticas do Brasil, demonstrando empiricamente, como se configura a intensificação da repressão do Estado no Brasil.

Destacamos também, a relevância dessa pesquisa no campo do Serviço Social, do ponto de vista teórico, isto é, na produção do conhecimento, e do ponto de vista prático, interventivo, tendo em vista que os assistentes sociais atuam diretamente nas expressões da questão social, quais sejam, a violência, a pobreza, etc. Nesse sentido, consideramos de suma importância a compreensão da violência praticada pelo Estado em relação à pobreza brasileira, já que estes profissionais também atuam no sistema prisional e lidam diariamente com o fenômeno descrito.

Portanto, esperamos, com este estudo, contribuir significativamente com o debate travado em torno da intensificação da ação repressiva do Estado para controle da pobreza no Brasil, tomando como base a perspectiva marxiana e expondo também novos elementos e dados que possam ser utilizados em futuras pesquisas.

2. O ESTADO E SEU APARATO REPRESSIVO

Sabemos que há um debate acerca da natureza e função social do Estado, debate travado inclusive na própria camada marxista. Há aqueles que concebem o Estado enquanto instância universal e superior, capaz de solucionar contradições e problemas derivados da estrutura econômica, caracterizando o Estado como um mecanismo autônomo e neutro, conciliador de conflitos. Essa tese se opõe diretamente à perspectiva marxiana, que o concebe como complexo social que surge em determinado período do desenvolvimento histórico da sociedade, chamado à existência pela necessidade objetiva de atenuar e administrar – não solucionar – os conflitos interiores da sociedade. Sua função social é a de assegurar a dominação da classe economicamente dominante sobre a classe oprimida, e a expropriação do produto do trabalho coletivo. E assim o faz, porque é por natureza o Estado da classe dominante, característica esta que é inalterável. Deste modo, o Estado para Marx não pode ser um mero representante das classes em conflito, como querem nos fazer acreditar os ideólogos da classe dominante e parte da camada marxista.

A nosso ver, a ocultação da essência coercitiva do Estado tem profundas consequências para a análise e intervenção na realidade. Todavia, essa deturpação está distante de ser algo acidental, pelo contrário, a concepção de um Estado neutro possui funcionalidade específica à classe dominante, como analisaremos no decorrer do trabalho. Sob esse aspecto, verificamos a necessidade de resgatar neste capítulo, os fundamentos históricos do Estado, a partir da análise de Marx, Engels e Lukács para demonstrar sua função social na reprodução da propriedade privada, das classes sociais e da exploração. Entendemos que a apreensão do nosso objeto e a realização do debate perpassa pela compreensão dessas categorias, que nos fornecerão os aportes necessários para estabelecermos uma conexão com a atual conjuntura penal.

Para tanto, apoiamo-nos na concepção marxiana de trabalho, enquanto categoria específica e fundante do ser social, da qual deriva todo complexo categorial peculiar ao mundo dos homens, inclusive o Estado e o Direito, enquanto complexos sociais que surgem para responder às novas necessidades e possibilidades postas pelo trabalho para o desenvolvimento dos homens, mas que não se limitam a ele. Levantaremos, portanto, os elementos genéricos do trabalho, pois nosso objetivo neste momento é o de destacar em que perspectiva nos respaldamos para a investigação. Após estabelecermos as mediações necessárias à compreensão ontológica do Estado enquanto complexo social que tem como prioridade ontológica a economia, analisaremos as sociedades pré-capitalistas destacando sua

atuação no que diz respeito ao aparato repressivo, enquanto condição para a reprodução social das mesmas.

2.1. Trabalho e Reprodução social

Amparamo-nos na perspectiva ontológica para analisar o mundo dos homens reconhecendo o trabalho como sua categoria central. Entendemos que o trabalho funda um complexo de outros complexos e práxis sociais que, através de várias mediações, se desenrolam a partir dele e das novas necessidades e possibilidades postas por ele.

Apreender o trabalho enquanto categoria específica e fundante do ser social, não significa a redução da práxis humana ao trabalho, e sim a compreensão de que a partir dele surgem outras práxis igualmente importantes no interior da malha de mediações que constitui o processo de reprodução social, a exemplo da educação, ética, religião e política, a qual nos deteremos. Por esse motivo, tencionamos neste item, expor os elementos gerais do trabalho, a fim de demonstrar que as complexificações inerentes ao seu desenvolvimento que impõem e determinam a efetiva necessidade da constituição dos demais complexos sociais, e assim fundamentar a afirmação da relação imanente entre economia e política, que tem sempre na economia o momento predominante.

Enquanto ato fundante, o trabalho é o modelo da práxis humana, é por meio dele que o homem supera a sua animalidade e se afasta da reprodução puramente biológica. Em outros termos, é pelo trabalho que o ancestral biológico do homem dá um salto ontológico para a condição de ser humano. De acordo com Lukács (2013), somente o trabalho tem como essência ontológica, um claro caráter de transição. É trabalho, portanto, a inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto orgânica como inorgânica, inter-relação que assinala a transição do ser meramente biológico ao ser social.

O processo de trabalho [...] é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação natural para satisfazer necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. (MARX, 1996, p. 299).

Trata-se do trabalho como eterna necessidade humana, presente em toda forma de sociedade das mais simples às mais desenvolvidas e complexas, demonstrando que o homem é um ser que possui capacidades que transpassam as meras capacidades instintivas do animal,

ao transformar a natureza para satisfação das suas necessidades e garantia da sua existência, o homem transforma também a si próprio e faz sua história.

[...] temos de começar por constatar primeiro o pressuposto de toda a existência humana, e, portanto, também, de toda a história, a saber, o pressuposto de que os homens têm de estar em condições de viver para poderem “fazer história”. Mas da vida fazem parte sobretudo comer e beber, habitação, vestuário e ainda, algumas outras coisas, O primeiro ato histórico, é, portanto, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e a verdade é que esse é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, tal como há milhares de anos, tem de ser realizada todo dia, hora a hora, para ao menos manter os homens vivos. (MARX e ENGELS, 2009, p. 40-41).

O pressuposto de toda existência humana, a que se referem os autores, é o trabalho. A inter-relação com a natureza não apenas assegura os meios de subsistência imediatas ao homem (comer, beber, habitar, vestir), como cria as condições concretas para a emergência de novas atividades sociais, que adquirem um papel decisivo no desenvolvimento social, e ainda que tenham seu fundamento no ato do trabalho, constituem posições relativamente autônomas frente ao mesmo.

A nova concepção de sociedade e história fundada Marx e Engels, o materialismo histórico, compreende que as instituições jurídico-políticas (Estado, direito) e as formas de consciência social (ciência, filosofia, arte, religião, etc) têm como fundamento o ser social, as condições materiais de existência social, cuja base se encontra no trabalho. Em outras palavras, a forma com que os homens produzem seus meios de subsistência, como estabelecem a inter-relação com a natureza, é a base sobre a qual se erguem outros complexos sociais. É nesse sentido, que a partir da concepção marxiana, afirmamos o trabalho como categoria central e determinante na constituição do ser social, protoforma da práxis humana, de todos os complexos sociais, aos quais se inclui o Estado. Como afirma o autor:

Minhas investigações me conduziram ao seguinte resultado: as relações jurídicas bem como as formas de Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano, essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, [...] sociedade civil. [...] O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu-me de guia para meus estudos, pode ser formulado resumidamente assim: na produção social da própria existência, os homens entram relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual

correspondem determinadas formas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, ao contrário, é o seu ser social que determina a sua consciência. (MARX, 2008, p. 47).

Identificado o trabalho como primeiro ato histórico, imposto pela necessidade de sobrevivência, devemos compreender o que distingue essa atividade realizada pelos homens para satisfação das suas necessidades daquela realizada pelos animais. Porque o trabalho é uma categoria específica e exclusiva do homem?

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. *No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente.* Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo. (MARX, 1996, p. 298 grifos nossos).

O trabalho é uma atividade do homem sobre a materialidade natural que supõe um projeto previamente idealizado na sua consciência com a intenção de transformar um objeto material em um objeto que tenha utilidade para a sua vida. Por meio deste ato, o homem realiza uma síntese entre prévia-ideação - teleologia e realidade natural – causalidade natural, dando origem nova situação para o ser social - causalidade posta. Lukács (2013) denomina o trabalho como posição teleológica primária, neste sentido originário e específico: é o processo entre atividade humana e natureza, que tende a transformar objetos naturais em valores de uso.

A capacidade de idealizar previamente, de pôr teleologia na sua ação é o que diferencia essencialmente o homem dos demais animais: A ação do homem sobre a natureza bem como o resultado de sua ação são sempre projetados na consciência antes de serem levados à prática. O homem constrói na consciência o provável resultado de sua ação, avalia as alternativas, escolhe entre aquela que julga mais adequada e age objetivamente, transformando a natureza para atender as suas necessidades. Esse momento de planejamento que antecede e dirige a ação, a prévia-ideação, é uma capacidade exclusivamente humana e radicalmente distinta do instinto animal que o leva a satisfazer suas necessidades. “A consciência é, pois, logo desde o começo, um produto social, e continuará a sê-lo enquanto existirem homens.” (MARX e ENGELS, 2009, p. 45).

O trabalho implica, nesse sentido, numa interação indissociável entre subjetividade e objetividade, sua efetivação só ocorre quando a finalidade previamente definida pelo sujeito, se objetiva na transformação de um objeto material em um novo objeto. Nas palavras de Marx, “no fim do processo de trabalho obtém-se um resultado (objetivação) que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente (prévia ideação).” Todavia, essa relação entre sujeito e objeto jamais poderá ser uma relação de identidade, pelo contrário, objeto e sujeito serão sempre entes ontologicamente distintos.

A distinção entre o social e o natural se coloca a partir do trabalho, como ato de criação essencialmente humano. O trabalho impulsiona sempre para além de si próprio, pois, ao terminar a objetivação, não apenas a objetividade externa ao homem passa por uma transformação, como a sua subjetividade, a matéria já não é mais a mesma e o homem também não, ele adquiriu novas capacidades, novas habilidades e novas necessidades.

Uma vez criado algo antes inexistente, não apenas o homem se encontra em uma nova situação, como a sociedade se depara com um novo objeto, o que coloca novas possibilidades ao seu desenvolvimento. Concomitantemente, o indivíduo e a sociedade evoluem a partir da criação de objetos pelos indivíduos, é a partir do que foi produzido previamente que se desenvolve algo mais complexo, ou seja, a partir daquilo que já é parte da história humana. Na base desse processo encontra-se o trabalho, que impulsiona a criação do novo, dos meios necessários à reprodução social e torna as relações entre o homem e a natureza mediadas por categorias sociais cada vez mais complexas. Aqui se revela o caráter central do trabalho no mundo dos homens.

[...] surge no trabalho um complexo dinâmico, cujas categorias determinantes – basta lembrar o pôr teleológico – representam algo radical e qualitativamente novo perante a natureza. Como igualmente já mostramos, faz parte da essência do próprio trabalho, e mais ainda dos demais tipos de práxis social que dele se originam, dar vida a novas formas mediadas socialmente cada vez mais puras, cada vez mais complexas, de modo que a vida do homem passa a desenrolar-se cada vez mais num ambiente criado por ele mesmo enquanto ente social, e a natureza figura nesse ambiente principalmente como objeto do metabolismo com a natureza. (LUKÁCS, 2013, p. 310).

É por isso que afirmamos que o trabalho se caracteriza pela incessante produção do novo, de novas realidades, de novas situações históricas. Enquanto o ato do animal caracteriza-se sempre pela produção do mesmo, o metabolismo do homem com a natureza

produz sempre algo novo e nunca do mesmo modo, ao gerar novos conhecimentos e possibilidades.

Com desenvolvimento do ser social embora se mantenham as determinações naturais, elas são cada vez mais afastadas, empurradas para trás, sofrendo um recuo. As barreiras naturais em meio as quais se move a sociedade são inelimináveis, uma vez que não há possibilidade de concretização do trabalho, e conseqüentemente, também não possibilidade de existência do ser social sem ela. Todavia, à medida que, pelo trabalho, o homem transforma a natureza e transforma a si mesmo, suas inferências decrescem.

É através do trabalho, da interação entre causalidade e teleologia que se realiza por meio de um processo de objetivação no qual o sujeito do trabalho pode criar novas realidades antes inexistentes. É esse processo em toda a sua complexidade que possibilita a reprodução, não somente biológica, mas social dos homens. A articulação entre o biológico e o social constitui a totalidade do ser social.

Nas palavras de Lúkacs (2013) “o trabalho enquanto categoria desdobrada do ser social só pode atingir sua verdadeira e adequada existência no âmbito de um complexo social processual e que se reproduz processualmente.” (LUKÁCS, 2013, p. 159), essa reprodução possui um caráter fundamentalmente distinto da reprodução na esfera natural, o que implica dizer que, o trabalho, mesmo que na sua forma mais primitiva, cria para o ser social condições reprodutivas inteiramente distintas das condições reprodutivas naturais. Pois, os atos do trabalho remetem necessária e interruptamente para além de si mesmos, enquanto a reprodução da vida orgânica visando a preservação de si e da espécie constitui a reprodução do mesmo, a reprodução no âmbito do ser social é regulada pela mudança interna e externa.

[...] ao remeter sempre para além de si próprio, o trabalho lança a humanidade em um processo histórico consubstanciado pelo desenvolvimento da reprodução social. Por isso o trabalho é a categoria fundante da reprodução social. E é isso que permite a Marx afirmar que os homens, ao transformarem a natureza, transformam também a si próprios enquanto indivíduos e enquanto sociabilidade, consubstanciando, deste modo, a história enquanto autoconstrução humana. (LESSA, 2012b, p. 36).

Lukács (2013) não pressupõe o trabalho como único complexo realizado na práxis, ao contrário, afirma que o ser social ultrapassa a realização de teleologias apenas na causalidade natural por meio do trabalho. O trabalho, “no seu remeter para além de si mesmo” dá origem a novas posições teleológicas, possibilitando a constituição de complexos sociais parciais, que tendem a se tornar cada vez mais vitais conforme a relação entre homem e natureza se torna cada vez mais socialmente mediada. Por isso o autor afirma o ser social enquanto um

“complexo de complexos”, composto por atos teleológicos de natureza primária e secundária que se encontram em íntima determinação reflexiva, mas que não se confundem.

Portanto, é com o desenvolvimento social que se cria as condições para a existência de outros complexos parciais, formados por posições teleológicas secundárias que não implicam alterações na causalidade natural diretamente, sua finalidade primária é o agir sobre a consciência dos homens, nas relações sociais. Ou seja, essas posições se voltam para outros fins que não estão conectados diretamente com a reprodução natural, entretanto, adquirem um papel decisivo no desenvolvimento social: na reprodução e manutenção da esfera econômica, e conseqüentemente da sociedade como um todo.

Esses complexos sociais parciais, que surgem como exigência da complexificação do ser social, apesar de derivarem do trabalho, das novas necessidades postas por ele, possuem uma relativa autonomia frente ao mesmo e uma função social específica na reprodução social. Como afirma Lessa,

O impulso determinante no desenvolvimento de cada complexo particular, e do sentido desse desenvolvimento, é a evolução do trabalho, da troca orgânica homem/natureza. Todavia, este impulso não se dá de maneira direta, mecânica, mas de forma bastante mediada através da totalidade social. O médium social concreto entre o trabalho e todos os complexos sociais parciais é a vida cotidiana na qual nada mais é que a forma historicamente determinada, concreta, que a cada momento assume a totalidade social. (LESSA, 2016, p. 84.)

É nesse sentido que compreendemos a atividade econômica enquanto momento predominante diante de todos os demais complexos sociais. Recordemos agora, a afirmação de Marx supracitada,

[...] na produção social da própria existência, os homens entram relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; [...] A totalidade dessas relações de produção constitui a *estrutura econômica da sociedade*, a base real sobre a qual se eleva uma *superestrutura jurídica e política* e à qual correspondem determinadas formas de consciência. (MARX, 2008, p. 47 grifos nossos).

A estrutura econômica da sociedade é o momento predominante, a base sobre a qual se eleva uma superestrutura, os complexos sociais, há, portanto, uma dependência ontológica entre estrutura e superestrutura, uma determinação recíproca, por esse motivo não podemos compreender os complexos sociais isoladamente, a partir deles mesmos. Pois todas as dimensões humanas se originam a partir do trabalho, direta ou indiretamente. Por outro lado,

precisamos destacar que, a relação de dependência entre os complexos sociais e a economia não se dá de forma mecânica, pois, para desempenhar suas funções sociais, eles têm de desenvolver uma especificidade que se manifesta na sua autonomia relativa frente à totalidade social e à economia, como veremos no decorrer do trabalho.

A partir das considerações genéricas até aqui desenvolvidas, podemos compreender que são as transformações derivadas do trabalho que tendem a resultar na complexificação das relações sociais, e que impõem e determinam a efetiva necessidade da constituição dos demais complexos sociais. E aqui localizamos o Estado, que tem seu fundamento na economia – no ato do trabalho, mas guarda certa autonomia em relação a ele. É a partir desse entendimento que afirmamos a relação imanente e indissociável entre economia e política.

No que diz respeito ao nosso objeto, compreendemos que a complexidade incessante da sociedade e dos conflitos sociais em determinado período histórico exige a mediação de complexos como o Estado e o direito¹, mais especificamente no momento em que surge o excedente econômico e com ele novas relações sociais, fundadas na exploração do homem pelo homem e na apropriação privada da riqueza socialmente produzida.

Indubitavelmente, estes são complexos sociais ontologicamente distintos, mas de acordo com Lessa e Tonet (2008) são relações sociais que emergem e se desenvolvem em conjunto com a propriedade privada². Entre eles, há uma interdependência, uma complementariedade, de modo que a existência de um é condição *sine qua non* à existência do outro. Ambos se farão presentes em todas as sociedades de classe, como portadores práticos do poder de dominação de alguns indivíduos sobre outros, ainda que estabeleçam relações diferentes entre si em cada do modo de produção.

Diferentemente de outros complexos sociais como a fala que surge enquanto necessidade universal do gênero humano, o complexo social particular do Estado tem sua gênese fundada em necessidades específicas das sociedades de classe, portanto, não emerge espontaneamente na vida cotidiana. Analisaremos a seguir, o processo histórico que dá origem ao Estado, para então explicitarmos a função social que exerce na reprodução social dessas sociedades.

2.2. Gênese, natureza e função social do Estado

¹ Não nos debruçaremos sobre o complexo social do direito particularmente, o analisaremos enquanto parte do aparato repressivo do Estado criado pela classe dominante para organização e aplicação da violência, ou seja, como parte do aparato repressivo do Estado.

² Em A ideologia Alemã, Marx e Engels afirmam: “o direito privado desenvolve-se simultaneamente com a propriedade privada, a partir da dissolução da comunidade natural”. (2009, p. 112).

É com base na obra de Engels, “*A origem da Família, da propriedade privada e do Estado*” que nos respaldamos para a apreensão do que propomos tratar neste item. Nela, localizamos a concepção marxiana da gênese, natureza e função social do Estado. É a partir da análise histórica do desenvolvimento das relações sociais no decurso da história da humanidade que o autor encontra essas respostas. Trilharemos o mesmo caminho teórico para elucidação dessas questões de fundamental importância ao nosso estudo.

No que se refere às formações sociais que marcaram a história do homem, podemos destacar que durante um longo período, desde a constituição do ser social, os homens sobreviveram em condições econômico-sociais primitivas, em que a produção dos bens materiais a partir do intercâmbio entre o homem e a natureza, assegurava apenas o consumo imediato daquilo que seria necessário à sua reprodução.

A organização social das comunidades primitivas baseava-se na coleta de alimentos e na caça eventual. A princípio, o domínio do homem sob a natureza era muito limitado, a ponto de depender basicamente daquilo que ela o oferecia, o que limitava drasticamente suas condições de sobrevivência. Para realizar suas atividades de caça e coleta, os homens utilizavam de instrumentos rústicos. Ao passo que esgotavam os alimentos de uma região, migravam para outras localidades em busca de fontes básicas de subsistência e de produção, o que caracteriza essas comunidades como nômades. Grupos pequenos de pessoas que sobrevivem à mercê da natureza, ou seja, da escassez de alimentos, das mudanças climáticas e de todas as ameaças desse ambiente hostil.

O autor discorre detalhadamente acerca da natureza da sociedade primitiva, demonstrando como os indivíduos se organizavam social e economicamente no interior das sociedades gentílicas. Além do fato de demonstrar a capacidade de produção e distribuição em comum, ele nos revela a capacidade de organização da sociedade sem a existência do Estado e das instituições que regulam as relações entre os homens.

As *gens*³ constituem uma forma peculiar de organização, que segundo o autor, tem aparece em sua forma mais pura, entre os índios americanos, a tribo dos iroqueses. No entanto, como a história do homem não pode ser tratada linearmente, isto é, como uma

³ “A palavra latina *gens*, que Morgan usa para designar esses grupos de consanguíneos, procede, como a palavra grega de idêntico significado (*genos*), da raiz ariana comum *gan* (em alemão – onde, segundo a regra, o *g* ariano é substituído pelo *k* – *kan*), que significa ‘engendrar’. Contudo, *gens* em latim e *genos* em grego empregam-se especialmente para designar esse grupo que se gaba de constituir uma descendência comum (do pai comum da tribo, no presente caso) e que está unido por certas instituições sociais religiosas, formando uma comunidade particular, cuja origem e natureza permaneceram até agora apesar de tudo obscuras para todos os nossos historiadores” (ENGELS, 2012, p.109 grifos do autor).

sequência de acontecimentos que se manifestam da mesma forma e no mesmo momento histórico, o autor delinea as principais características de organização e as peculiaridades de formações gentílicas em outras partes do mundo, como na Grécia e em Roma, pois, há de se levar em consideração as diferenças no que se refere à família, à religião, às línguas, à arte, etc. Contudo, o que há de comum entre elas é o que há de mais relevante para a compreensão da história da humanidade: a cooperação no processo de produção. No que diz respeito à nossa investigação, nos deteremos aos pontos de similaridade que se destacam pela relevância para o estudo do nosso objeto.

Nesse regime social, enfatizamos a existência de uma economia doméstica comunista, “a população fica muito dispersa e só é relativamente densa no local de residência da tribo, ao redor da qual se estende uma vasta região para a caça, a qual se segue a zona neutra de bosques protetores que separam as tribos uma das outras”. (ENGELS, 2012, p. 200). A divisão do trabalho era determinada fisiologicamente e a terra em que as tribos se estabeleciam era coletiva. Aos homens cabia a tarefa de caçar e pescar enquanto as mulheres ficavam incumbidas da coleta⁴ e preparo de alimentos, o que caracteriza uma divisão sexual do trabalho. Ambos são proprietários dos seus instrumentos de trabalho e de suas armas, além de alguns utensílios que eram comuns a todos os membros da tribo. Esta divisão era definitivamente espontânea, de acordo com as necessidades e possibilidades da comunidade. O que implica dizer que não havia diferenciação dos membros da comunidade pelo lugar que ocupavam na estrutura produtiva.

A humanidade viveu como parasita da natureza, visto que não aumentava os recursos naturais que se encontravam na base da sua existência. Não tinha qualquer controle sobre esses recursos. As comunidades primitivas estão organizadas de forma a garantir a sobrevivência coletiva nessas condições extremamente difíceis. Cada um participa obrigatoriamente no trabalho; o seu trabalho é necessário para manter viva a comunidade. A produção de viveres mal chega para alimentar a coletividade. A existência de privilégios materiais condenaria à fome uma parte da tribo, privá-la da possibilidade de trabalhar racionalmente e saparia assim as condições de sobrevivência coletiva. Eis porque a organização social nesta época do desenvolvimento

⁴ [...] até a colheita de produtos naturais representa, para nós, uma forma inicial de trabalho; [...] todas as categorias objetivas e subjetivas do trabalho estão presentes embrionariamente também na colheita. Desse modo, sem nos afastar da verdade, podemos, numa consideração tão geral, entender os valores de uso, os bens, como produtos concretos do trabalho. Disso se segue que podemos considerar o valor de uso como uma forma objetiva de objetividade social. Sua socialidade está fundada no trabalho: a imensa maioria dos valores de uso surge a partir do trabalho, mediante a transformação dos objetos, das circunstâncias, da atividade etc. dos objetos naturais, e esse processo, enquanto afastamento das barreiras naturais, com o desenvolvimento do trabalho, com a sua socialização, se desdobra sempre mais, tanto em extensão como em profundidade. (LUKÁCS, 2013, p. 107).

das sociedades humanas tende a manter o máximo de igualdade no interior das suas comunidades. (MANDEL, 1982, p. 16)

Ante o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas – meios de produção e força de trabalho – impera uma integração profunda entre os membros da gens, pois a cooperação mútua de esforços é requisito para a sobrevivência da tribo como um todo. Por esse motivo, a produção é essencialmente coletiva e o consumo advém de um sistema de distribuição direta dos produtos, da forma mais equitativa possível, havendo um comprometimento inclusive com aqueles que são inaptos à produção, como anciãos e enfermos. Mesmo com os limites dessa produção coletiva é importante ressaltar que os produtores são senhores no processo de produção, proprietários do seu resultado e conhecem o destino daquilo que é produzido. São as condições objetivas que impõem esse tipo de produção, pois, como destaca Mandel (1982),

[...] não existe qualquer razão para idealizar a situação existente no seio destas comunidades primitivas, que viviam sob o comunismo do clã ou da tribo. A sociedade era extremamente pobre. O homem era dominado pelas forças da natureza. Os hábitos, os costumes, as regras de arbitragem dos conflitos internos e externos, se bem aplicados coletivamente, caracterizavam-se pela ignorância, pelo medo, pelas crenças mágicas. Em compensação, o que é necessário sublinhar, é que a comunidade se governava a si própria, nos limites dos seus conhecimentos e das suas possibilidades. (MANDEL, 1982, p. 21).

Portanto, durante todo esse período histórico, a sociedade se organizou sem qualquer forma de legislação escrita, exército, polícia, governantes ou cárcere. De forma que os conflitos internos que surgiam nesse sistema de cooperação eram debelados pela coletividade e através de costumes pré-estabelecidos. Todos os membros deste tipo de comunidade são livres e defendem a liberdade dos demais, possuem os mesmos direitos e conhecem suas obrigações.

Engels (2012) revela a existência de uma organização social nas comunidades primitivas, radicalmente diferente daquilo que conhecemos nos dias atuais, já que não poderia existir separada do grupo social, nascia da sociedade e existia no seu interior. Como no caso dos conselhos criados pelas gens, enquanto poder soberano formado por uma assembleia democrática que tem como pressuposto a participação de todos os membros adultos, tanto homens quanto mulheres, com o mesmo direito de voto, onde são decididas questões como a eleição e deposição dos seus líderes e chefes militares, adoção ou não de estrangeiros, o uso do recurso da vingança em caso de homicídio de um membro da tribo e a solução de conflitos

externos por meio de guerras. Como sustenta o autor, “a constituição da *gens*, fruto de uma sociedade que não conhecia antagonismos interiores, era adequada apenas para semelhante sociedade. Ela não tinha outros meios coercitivos além da opinião pública”. (ENGELS, 2012, p. 212).

Aqui, nessas relações sociais primitivas, como em todas as sociedades há uma contradição entre o genérico e o particular, “a tensão objetivamente existente na vida cotidiana que constrange os indivíduos a optar entre alternativas que contemplam primordialmente as necessidades genéricas ou particulares”. (LESSA, 2016b, p. 16). Entretanto, nesse momento histórico, as necessidades genéricas prevalecem em detrimento do particular, e podemos identificar esses valores sociais – igualdade, liberdade, justiça – nas comunidades.

O homem é extremamente integrado às condições naturais de existência e coletividade, isto porque o nível de desenvolvimento das forças produtivas não permite outra organização social. É a necessidade de sobrevivência, uma necessidade posta pela objetividade externa que impõe a preeminência do coletivo em relação ao particular, e o resultado disso, são as relações sociais igualitárias que regem internamente as comunidades e que reverberam em todas as dimensões da vida social. Trata-se, portanto, de uma sociedade comunal e igualitária, em que a própria essência do indivíduo e a base da coesão geral põem todos os membros em condição de igualdade.

Em outras palavras, as relações que mantinham no processo de produção, o nível de produtividade do trabalho, o contexto de carência que marcam essa sociabilidade, explicam a necessidade da sustentação de valores igualitários no interior das comunidades. Todavia, devemos frisar que eles prevalecem no *interior* da tribo, pois, fora dela, esses valores não são necessariamente mantidos, havendo certa distinção. Nesse sentido, podemos afirmar que, é a escassez dos meios de subsistência que determina as relações sociais *na* tribo e *entre* as tribos, uma vez que na luta pela sobrevivência, o uso da força bruta, da violência, da guerra entre tribos ou bandos é aqui algo espontâneo, genuíno⁵, no sentido de garantir fontes de alimento, locais de abrigo, etc. Destaca Engels, “[...] o que estava fora da tribo, estava fora da lei. Onde não havia tratado expresso de paz, imperava a guerra entre as tribos, e era feita com aquela crueldade que distingue o ser humano do resto dos animais” (2012, p. 126).

⁵ Ao analisar essa formação econômico-social, muitas vezes se transmite apenas o caráter pacífico e igualitário das comunidades primitivas. Cumpre a destacar, que não negamos a prevalência de valores sociais igualitários no interior das comunidades, mas devemos considerar o aspecto supramencionado, inclusive para a compreensão dos limites desse modo de produção.

Todos os membros do grupo andavam armados, até mesmo as mulheres, eventualmente, Engels os define como “povos em armas”, trata-se uma organização espontânea da população para proteção da vida. Até determinado nível de desenvolvimento histórico, a guerra consiste no principal instrumento de eliminação de inimigos e proteção comum, mas devemos frisar que o resultado dela é *sempre* a aniquilação da tribo inimiga, pois nesse sistema social não havia ainda a possibilidade de subjugar uns aos outros, de explorar economicamente sua força de trabalho. A exploração do homem é tão inconcebível quanto a existência de um aparelho específico que a institucionalize. Em casos de convocação, os guerreiros – homens adultos e membros da tribo – se dispunham a lutar voluntariamente tanto no ataque de outras tribos quanto na defesa de seus territórios. Atesta Lessa (2012):

Explorar outro indivíduo significa que o explorador deve dedicar seu tempo a vigiar e a controlar a quem explora. Se a produtividade é baixa, ao final do dia o tempo que o explorador gastou para controlar a quem explora rende tão pouco, que ele irá comer menos do que se procurasse sua comida pessoalmente. A baixíssima produtividade do trabalho nas sociedades primitivas fazia da exploração do homem pelo homem uma impossibilidade histórica. Por causa disso, as sociedades primitivas não conheciam nem as classes sociais, nem o Estado, nem a política (o exercício do poder que brota da propriedade privada), nem o Direito, nem o dinheiro. (2012, p. 19).

A ausência de conflitos sociais baseados na desigualdade econômica entre indivíduos tornava desnecessária a criação de uma estrutura que se colocasse supostamente acima da sociedade para organizar e administrar os conflitos. Lukács (2013) aponta a existência de uma regulamentação social transmitida em conformidade com a tradição. De acordo com o autor, mesmo nessas condições primitivas em que predomina a igualdade de interesses no interior da comunidade, há certa tendência de que as decisões tomadas sejam mais parecidas do que ocorre nas sociedades mais desenvolvidas, ainda assim, havia casos de fracassos individuais que estabeleciam a necessidade de um sistema que protegesse a comunidade como um todo.

Assim, teve que surgir uma espécie de sistema judicial para a ordem socialmente necessária, por exemplo, no caso de tais cooperações, muito mais no caso de contendas armadas; porém, ainda era totalmente supérfluo uma divisão do trabalho de tipo próprio para esse fim; os caciques, os caçadores experientes, guerreiros, etc., os anciãos podiam cumprir, entre outras, também essa função, cujo conteúdo e forma já estavam traçados em conformidade com a tradição, a partir de experiências reunidas durante longo tempo. (LUKÁCS, 2013, p. 230).

Por milhares de anos, as sociedades primitivas promoveram uma regulação social de caráter espontâneo, partindo de casos singulares, que serviam de exemplo e embasamento

para sentenças posteriores, o que revela a inexistência de uma regulação jurídica conscientemente posta. A autoridade existente nesse período fundamentava-se na sabedoria adquirida pela experiência dos mais “antigos” ou a partir da eleição de um líder pela coletividade, o que não configura um poder que garante a dominação e exploração de uma classe sobre a outra. E mesmo os “líderes”- como os *sachens*, os chefes militares ou os anciãos – respeitados pelos demais membros da comunidade, não impõem nenhum tipo de superioridade.

Essa organização simples demonstra a capacidade de os homens solucionarem os problemas advindos do sistema de produção e da convivência social de forma natural, o que é perfeitamente adequado às condições sociais existentes àquela altura do desenvolvimento humano. O fato de haver certa hierarquização social não demonstra a existência de um sistema de classes baseado nas relações desiguais no que diz respeito às fontes básicas de produção, nem mesmo a existência de um aparelho específico que possibilite qualquer tipo de exploração e dominação. Esta hierarquia se dava para um melhor funcionamento da sociedade e executava um papel social fundamentalmente oposto ao do Estado. Atesta Engels (2012):

Admirável essa constituição da gens com toda sua ingênua simplicidade! Sem soldados, policiais, nobreza, reis, governadores, prefeitos ou juízes, em cárceres ou processos, tudo caminha com regularidade. Todas as querelas, todos os conflitos são dirimidos pela coletividade a que concernem, pela gens ou pela tribo, ou ainda pelas gens entre si. (ENGELS, 2012, p 124).

Não obstante, já neste ambiente primitivo, o trabalho demonstra sua potencialidade e os indivíduos continuam a adquirir novos conhecimentos, novas necessidades e novas possibilidades por meio dele. A evolução desencadeada pelo trabalho sucede no domínio de novas técnicas e no desenvolvimento de todos os ramos da produção, nasce a agricultura e a pecuária, é a Revolução Neolítica⁶. Nesse momento histórico, torna-se possível produzir além do que o necessário para a sobrevivência imediata dos membros da comunidade, surge então o excedente econômico⁷.

⁶ Segundo Mandel (1982) a maior revolução econômica da existência humana ocorreu por volta de 15.000 anos antes de Cristo, com a formação de técnicas de cultura do solo e de criação de animais. É chamada Revolução Neolítica por ter ocorrido na idade da pedra, período em que os principais instrumentos de trabalho dos homens eram fabricados em pedra polida. Com ela advém a possibilidade de produção dos meios de subsistência pelo homem, dando-lhe certa independência e controle em relação à natureza.

⁷ “É a diferença entre o que a sociedade produz e os custos dessa produção. O volume do excedente é um índice de produtividade e riqueza”. (BARAN e SWEZY apud NETTO e BRAZ, 2006, p. 29).

A penúria que caracterizava as comunidades primitivas passa a ser reduzida, aparece na história a possibilidade de acúmulo dos produtos do trabalho. A partir de então, a tribo pôde se estabelecer em um local fixo e explorar os recursos naturais do território e acima disso, põe-se a possibilidade de exploração do trabalho alheio. Isto porque, as inovações no campo da produção demandaram mais força de trabalho do que a comunidade poderia suprir, tornando não só possível como economicamente vantajosa a apropriação da força de trabalho dos derrotados em guerra, agora por meio da escravidão. Então, à medida em que a capacidade produtiva da sociedade vai se ampliando, ainda nesse modo de produção, vai sendo introduzida lentamente a primeira divisão social do trabalho que dá origem à “primeira grande divisão da sociedade em duas classes⁸: senhores e escravos, exploradores e explorados.” (ENGELS, 2012, p. 203).

O surgimento do excedente modifica radicalmente as relações sociais, o trabalho comunal das comunidades primitivas é substituído por uma forma de trabalho executada a partir da exploração do homem pelo homem, o trabalho alienado⁹. Com esta passagem, a sociedade se divide em duas partes distintas e antagônicas: a classe dominada e a classe dominante. Atesta Lukács,

Ora, se o desenvolvimento do trabalho, bem como a divisão do trabalho dele decorrente, volta a produzir, num estágio superior, algo também qualitativamente novo, a saber, que o homem tem condições de produzir mais do que precisa para a sua própria reprodução, então esse fenômeno econômico deve dar origem, na sociedade, a estruturas totalmente novas: a estrutura de classe e tudo o que dela decorre. A resposta social à pergunta econômica “a quem pertencerá o que foi produzido além do que é necessário à reprodução da vida?” produz a estratificação de classe da sociedade, e é esta que, desde que surgiu, domina pelo menos até agora o desenvolvimento social da humanidade. (LUKÁCS, 2013, p. 266).

⁸ “[...] Classes sociais são grandes grupos de indivíduos, cuja origem está no processo de produção e apropriação da riqueza. Cada um desses grupos tem inúmeros e variados interesses, que não são comuns a todos os seus membros. Alguns, porém, básicos, são comuns a todos os indivíduos que compõem cada um daqueles grupos. Por isso, em todos os modos de produção encontramos duas classes fundamentais: a daqueles que produzem a riqueza e a daqueles que são proprietários dos meios de produção e se apropriam da maior parte da riqueza produzida. Entre essas duas classes existem outras, que não produzem a riqueza material, mas se apropriam de parte dela e, por isso mesmo são do ponto de vista estrutural, menos importantes.” (TONET, 2016, p. 19).

⁹ O poder da classe dominante é a riqueza produzida pelos trabalhadores e que deles é expropriada pela violência: tal riqueza alienada dos trabalhadores é a propriedade privada. E o trabalho que produz a propriedade privada – e não o que é necessário para atender às necessidades humanas – é o trabalho alienado [imaneente às sociedades de classe]. (LESSA, 2012, p. 24). A propriedade privada não é a posse de algo, é essa relação social de expropriação da riqueza social dos produtores da riqueza pelas outras classes da sociedade.

Constatamos o surgimento da propriedade privada enquanto “relação de exploração que faz com que os trabalhadores produzam toda a riqueza social e que essa riqueza seja expropriada pela classe exploradora” (LESSA e TONET, 2012, p. 15), enquanto parte de um processo histórico-social, e não como algo natural. Produto de uma contradição: Uma produção com um caráter cada vez mais social paralela à apropriação privada do que é produzido pelo trabalho de outrem.

Com essa forma de produção o trabalho alienado como força motriz do sistema econômico e social, advém a possibilidade de acumular os produtos do trabalho e instaurar a produção de bens para troca, uma produção de natureza mercantil, está nascendo o comércio e a mercadorias. Nesse processo, todavia, “o produtor separa-se de seu produto [...] e já não sabe o que é feito dele. Os produtores já deixaram de ser os senhores da produção total das condições de sua própria vida”. (ENGELS, 2012, p. 219). O autor designa essa como segunda grande divisão social do trabalho, derivada da separação entre agricultura e artesanato.

Esse processo que é inaugurado pela produção do excedente, caracteriza-se, dentre outras coisas, pela radical transformação nas relações sociais postas no interior da sociedade, especialmente entre os sexos. O trabalho doméstico da mulher que até determinado período vigorou como essencial à sociedade tornou-se irrelevante em relação ao trabalho produtivo realizado pelos homens. Os rebanhos de gado e outras riquezas produzidas não mais pertencem a tribo em comum e passam a ser de propriedade privada do homem, enquanto responsável pelo processo de produção.

Surgem, então, determinados entraves entre o homem e a mulher, que tem como resultado a emergência de um tipo específico de família: a família monogâmica¹⁰ destinada exatamente à proteção desta propriedade privada. O surgimento desse tipo de família e a submissão da mulher não decorrem de um processo natural ou de uma mera coincidência histórica é resultado de uma revolução social que exige tais características. A constituição desse tipo de família aparece como um dos movimentos das sociedades de classes em direção à privatização da riqueza socialmente produzida. Como afirma com Engels (2012),

O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo

¹⁰ Foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas econômicas, e concretamente no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, originada espontaneamente. Os gregos proclamavam abertamente que os únicos objetivos da monogamia eram a preponderância do homem na família e a procriação de filhos que só pudessem ser seus para herdar dele. (ENGELS, 2012, p. 87).

tempo, iniciou juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade. (ENGELS, 2012, p. 87 grifos nossos).

A apropriação do excedente econômico por uma parcela da sociedade gera um salto em todos os aspectos da vida social. Esta parcela liberada da obrigação da produção para a própria subsistência passa a dispor de tempo livre para empenhar-se a um conjunto de atividades – especialização da fabricação de instrumentos de trabalho, aprendizagem de técnicas de trabalho complexas, observação sistemática de fenômenos naturais, etc. – que promovem o aumento da produtividade do trabalho. Instaure-se a separação entre o trabalho manual e o trabalho intelectual¹¹. Criam-se as condições para a especialização daqueles que encabeçam funções voltadas para a acumulação e administração da sociedade. Opera-se uma verdadeira transformação econômica, social e política, que despoja a maioria dos membros da sociedade do exercício das funções políticas que eram comuns a todos e agora se deslocam a uma minoria favorecida.

O uso da força bruta, outrora direcionado à defesa e à expansão do espaço natural de reprodução dos homens¹², se volta para a apropriação do trabalho alheio e acumulação de riquezas. Segundo Lessa (2012), sem a violência não haveria exploração do homem pelo homem, conseqüentemente, não haveria propriedade privada. Através da conquista pela guerra um grupo se expande, expande seu território e reduz os derrotados a escravos que abdicam da sua produção em benefício do explorador. Isto é, a violência se eleva a um novo patamar, apenas através dela a classe dominante converte a riqueza produzida pela classe oprimida em sua propriedade privada.

¹¹ Não podemos negar o progresso histórico decorrente da divisão da sociedade em classes. Tanto do ponto de vista do ser social enquanto processo de afastamento das barreiras naturais em direção ao desenvolvimento social, à crescente sociabilização do homem. Como do ponto de vista da produtividade, por permitir que uma parte da humanidade se dedique ao trabalho intelectual e desenvolva as primeiras técnicas científicas que geram o desenvolvimento mais acelerado das forças produtivas. No entanto, há um preço oneroso a ser pago em função disso, já que, desde a gênese desse processo até os dias atuais, a classe que usufrui dos privilégios do aumento da produtividade do trabalho é a mesma que condiciona a maioria dos homens à condição de exploração. Em pouco tempo, o progresso é convertido em obstáculo para a própria humanidade.

¹² O uso da força bruta na expansão de territórios para usufruto de toda a tribo, no caso das comunidades primitivas.

Sob essa conjuntura, a guerra¹³ ganha um novo espaço e passa a ter um significado distinto, aparece como um fenômeno decorrente da reprodução socioeconômica das sociedades de classe na captura de força de trabalho e na imposição de poder e tirania das classes dominantes em detrimento da maioria dos indivíduos não proprietários. A guerra se transformou, nas palavras de Engels (2012, p. 207), “em um negócio regular”, e constitui-se enquanto complexo social¹⁴ que fará parte de todas as sociedades de classe.

A revolução social revelou-se, portanto, incompatível com a organização da comunidade primitiva que não conhecia antagonismos tão estruturais quanto à divisão da sociedade em classes sociais e a exploração da força de trabalho humana, esse processo atribui um novo caráter ontológico à estrutura do ser social, constituindo aos poucos as características do ser social de uma sociedade de classes, como o egoísmo, a violência, a avareza, o roubo, a traição, etc. “A revolução nas relações econômicas e a consequente diferenciação social haviam criado novas necessidades e novos interesses, não só estranhos, mas até opostos, em todos os sentidos, à velha ordem da gens.” (ENGELS, 2012, p. 211). Nesta conjuntura, em que as relações sociais entre os membros perdem o caráter igualitário, os interesses particulares dos indivíduos se colocam acima dos interesses comunitários.

Portanto, é nesse contexto de desigualdades oriundas da divisão entre explorados e exploradores, que a sociedade começa a viver sobre a iminência de conflitos sociais e materiais que concomitantemente se ampliam, ao passo que as formas espontâneas de coesão social – como a moral, os rituais, tradições, costumes – não sustentam mais as relações sociais, não são capazes de dirimir os conflitos de ordem antagônica que emergem das mediações econômicas e se instauram na vida cotidiana.

[...] Acabava de surgir uma sociedade que, por força das condições econômicas gerais de sua existência, tivera que se dividir em homens livres e escravos, em exploradores ricos e explorados pobres; uma sociedade em que os referidos antagonismos não só não podiam ser conciliados como ainda tinham que ser levados a seus limites extremos. Uma sociedade desse gênero não podia subsistir senão em meio a uma luta aberta e incessante das classes entre si, ou sob o domínio de um terceiro poder que, situado *aparentemente por cima das classes em luta*, suprimisse os conflitos abertos destas e só, permitisse a luta de classes no campo econômico, numa forma dita legal. O regime gentílico já estava caduco. Foi destruído pela divisão do trabalho que

¹³ Sendo a guerra uma atividade predominantemente masculina, os escravos e a riqueza expropriada deles serão também de propriedade dos indivíduos masculinos da classe dominante.

¹⁴ Lukács (2013), afirma que como os demais complexos sociais parciais, a guerra – esfera bélica – também possui relativa autonomia em relação à economia, aqui, entretanto, ela se desenvolve de modo especialmente marcante. Não obstante, jamais pode ser considerada sua independência em relação à estrutura e à dinâmica do desenvolvimento do respectivo estágio da sociedade.

dividiu a sociedade em classes, e substituído pelo Estado. (ENGELS, 2012, p. 212 grifos nossos).

Nesse sentido, podemos afirmar que os conflitos sociais que derivam da divisão da sociedade em classes sociais com interesses antagônicos requerem a criação de um terceiro poder, o Estado, que *aparentemente* se coloca acima das classes sociais, como um órgão neutro representante das classes em conflito, provedor do bem comum. No entanto, destacamos que essa sua *aparência*. Em seguida o autor revela que:

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; [...]. É antes um *produto* da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas *para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril*, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e mantê-lo dentro dos limites da ‘ordem’. Esse poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais é o Estado. (ENGELS, 2012, p. 213 grifos nossos).

Sua emergência, portanto, é a demonstração da cisão da sociedade em classes irreconciliavelmente inimigas, como reforça Lênin (2011), ele não poderia surgir nem subsistir se a conciliação entre elas fosse possível. Diz o autor: “Para que essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade, é *necessário* que se coloque *aparentemente* um poder acima dela, e que mantenha o choque entre as classes *dentro do limite* da ordem”. Destarte, o Estado não é uma necessidade natural tampouco um poder que “se impôs a sociedade de fora para dentro”. Pelo contrário, assim como todos os complexos sociais, é nascido e constituído nela, enquanto exigência para sua reprodução nos respectivos termos.

Diante disso, podemos afirmar o Estado enquanto produto sócio histórico que tem a existência justificada pelo fato de haver antagonismos sociais originados na sociedade civil¹⁵ que devem ser administrados. Sem a sua atuação a sociedade de classes não sustentaria. Logo, há uma dependência ontológica entre o Estado e a sociedade civil. Como afirma Marx, “o Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade.” (MARX, 2010, p. 60). Sua força política é essencial à reprodução da sociedade de classes, todavia, o que determina a sua existência e

¹⁵ Aqui, tratamos como sociedade civil a base material da sociedade, o “intercâmbio material dos indivíduos numa determinada etapa do desenvolvimento das forças produtivas.” (MARX e ENGELS, 2009, p. 110).

conduz a reprodução da sociedade são as relações sociais provenientes da produção material da riqueza.

O que implica dizer que, sendo o Estado produto dos antagonismos sociais, não lhe compete a solução dos conflitos de interesse materiais, posto que não é ele quem os produz. A ele cabe apenas a administração dos conflitos de modo a viabilizar o funcionamento da sociedade e não a superação dos mesmos. Afirma Marx: “a impotência é a lei natural da administração” (2010, p.60).

O Estado surge, portanto, para manter a sociedade em ordem, “amortecendo o choque” entre as classes, e possibilitando assim, a produção material. “[...] ele repousa sobre a contradição entre a vida pública e a vida privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. (MARX, 2010, p. 60) ”. Este, porém, não é um poder neutro que está situado acima classes sociais. Mas se o Estado não é um poder neutro e autônomo, a quem pertence e a que interesses responde?

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. (ENGELS, 2012, p. 2015).

Aqui, nesse trecho, encontramos uma questão decisiva: *O Estado é por natureza um Estado de classe, o Estado da classe economicamente dominante*. Essa é uma característica que deve ser destacada, tendo em vista que a ocultação desse caráter de classe de forma consciente ou não, traz graves implicações para a análise do Estado, de sua intervenção e da sociedade em si.

Em cada sociedade de classes, portanto, independentemente da forma que o Estado venha a assumir, continuará sendo “exclusivamente o Estado da classe dominante e uma máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada”. (ENGELS, 2012, p. 221). É através dele, que a classe proprietária da riqueza, a classe mais poderosa economicamente converte-se em politicamente dominante. Logo, sua intervenção será sempre no sentido de salvaguardar os interesses particulares da classe a quem possui, administrando os conflitos sociais a fim de manter o processo de dominação e exploração desta sobre aquela. Como aponta o autor, trata-se de “[...] uma instituição que, em uma palavra, não só perpetua a nascente divisão da sociedade em classes, mas também o direito de a classe possuidora

explorar a não-possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda. ” (ENGELS, 2012, p. 136).

Temos aqui a concepção marxiana de Estado, enquanto complexo social que surge em determinado período do desenvolvimento histórico da sociedade, portanto, é chamado à existência pela necessidade objetiva, de atenuar e administrar – não solucionar – os conflitos interiores da sociedade. Sua função social é a de assegurar a dominação da classe economicamente dominante sobre a classe oprimida, e a expropriação do produto do trabalho coletivo. E assim o faz, porque é por determinação genética o Estado da classe dominante, e esta é uma característica que lhe é imutável. Deste modo, o Estado para Marx não pode ser um mero representante das classes em conflito, como querem nos fazer acreditar os ideólogos da classe dominante.

Cumprir destacar, que a constituição do Estado sob estes moldes não ocorreu de forma automática ou espontânea. É através do movimento histórico que observamos a emergência e desenvolvimento do Estado operando uma cisão no sistema gentílico. Esse processo ocorre de forma gradual, com a substituição dos órgãos da sociedade gentílica pelos novos órgãos que se constituem fora da comunidade e em detrimento dela, para a defesa dos interesses particulares e o cumprimento da função social a qual se destina. Pouco a pouco, as funções administrativas outrora executadas pelo conjunto dos membros da coletividade são incumbidas a um corpo separado de homens.

Lembremos que a passagem do modo de produção primitivo às sociedades de classes ocorre mediante o uso da força bruta, através das guerras, de modo radicalmente distinto do passado. Dessa forma, sua reprodução também só poderia ser assegurada por meio da violência. Lessa (2012) afirma que o núcleo do controle e da vigilância pela violência é historicamente preciso, pois, não há outro modo de se retirar o usufruto da riqueza da maioria da sociedade senão por meio dela. Em vista disso, é instituída essa nova esfera estranha ao povo, o Estado, formado por um aparato repressivo destinado ao controle social pela aplicação da violência. E aqui, é revelado por Engels (2012) nosso objeto de investigação:

A instituição de uma força pública que já não mais se identifica com o povo em armas. A necessidade dessa força pública deriva da divisão da sociedade em classes, que impossibilita qualquer organização armada espontânea da população. (ENGELS, 2012, 214).

O Estado, portanto, é composto por um aparelho repressivo capaz de submeter e dominar a maioria dos indivíduos, a ele se inclui: corpos especiais de homens armados, na

forma do exército permanente, da polícia, dos vigilantes, das milícias e dos agentes militares de todo o tipo. Grupos de homens que possuem legitimidade para aplicar a violência em nome do Estado, para obrigar a classe produtora a renunciar de parte da sua produção e impedir que ela permaneça igualmente armada. Engels (2012) afirma ainda que, juntamente aos homens armados integra-se um conjunto de “acessórios materiais”: o cárcere, os tribunais, os reformatórios e as instituições coercitivas de todo o gênero.

Alguns indivíduos, a minoria da sociedade, passam a exercer as atividades de controle e de vigilância sobre aqueles que transformam a natureza nos meios de produção e de subsistência. Essa vigilância e controle são fundamentais para a exploração do trabalho. O núcleo deste controle e desta vigilância é historicamente preciso: só a violência é capaz de fazer com que um indivíduo entregue o produto do seu trabalho para a classe dominante. (LESSA, 2012, p. 23 - 24).

No entanto, apenas o uso constante da força bruta como forma de regulação da ação social traria um estado de crise extrema que poderia levar à decomposição da sociedade. Como os antagonismos sociais não podem ser administrados meramente pelo uso da força, ergue-se a esfera judicial, o direito, enquanto complexo social particular, chamado a cumprir, numa escala ampliada e contraditória, as funções que anteriormente haviam sido desempenhadas por campos da vida social como o costume, o hábito as tradições, pois, as novas determinações sociais exigem “um complexo social específico, não mais espontaneamente controlado e gerido pelo conjunto da sociedade, mas agora conscientemente reproduzido por um corpo de especialistas.” (LESSA, 2002, p. 117). O direito é parte do aparato repressivo do Estado, parte dos instrumentos de controle social. Assegura Lukács,

[...] quando a escravidão instaurou a primeira divisão de classes na sociedade, só quando o intercâmbio de mercadorias, o comércio, a usura etc. introduziram, ao lado da relação “senhor-escravo”, ainda outros antagonismos sociais (credores e devedores etc.), é que as controvérsias que daí surgiram tiveram de ser socialmente reguladas e, para satisfazer essa necessidade, foi surgindo gradativamente o sistema judicial conscientemente posto, não mais meramente transmitido em conformidade com a tradição. (LUKÁCS, 2013, p. 231).

Esse sistema judicial é formado por um estrato especial de indivíduos: juízes, torturadores, advogados, promotores, delegados, magistrados, etc. aos quais compete a concepção, manutenção e desenvolvimento desse órgão de repressão que é o direito, inclusive – mas, não só – pela criação e aplicação de normas como leis escritas, decretos, constituições, resoluções e sentenças que através da garantem juridicamente o controle social e a

propriedade privada à classe dominante. Devemos ressaltar aqui, a demonstração do conteúdo de classe do direito, o que explica porque a lei nunca foi um obstáculo à exploração, longe disso, sempre a regulamentou.

Há uma conexão insolúvel entre a estratificação em classes da sociedade e a necessidade de uma esfera específica do direito. Lukács (2013) assegura que no momento em que se tem a escravização de homens como produto da guerra, a organização e garantia do trabalho escravo já fazem parte da esfera do direito, pois, sem esse aparato repressivo o trabalho alienado sequer existiria.

Outro aspecto levantado por Engels (2012), diz respeito à questão dos direitos e deveres, o autor nota que se nas comunidades primitivas mal podíamos notar uma separação entre eles, “com a civilização estabelece-se entre ambos uma distinção e contraste evidentes ao homem mais imbecil, atribuindo-se a uma classe quase todos os direitos e à outra quase todos os deveres.” (ENGELS, 2012, p. 222). Cabe agora ao Estado, outorgar essa distinção.

O caráter de dever ganha, por essa via, um sujeito precisamente determinado em termos sociais, justamente o Estado cujo poder determinado em seu conteúdo pela estrutura de classe consiste aqui essencialmente no fato de possuir o monopólio sobre a questão referente a como devem ser julgados os diferentes resultados da práxis humana, se devem ser permitidos ou proibidos, se devem ser punidos etc., chegando inclusive a determinar que fato da vida social deve ser visto como relevante do ponto de vista do direito e de que maneira isso deve acontecer. Portanto, o Estado possui, segundo Max Weber, “*o monopólio da violência física legítima*”. Desse modo, surge um sistema tendencialmente coeso de enunciados, de determinações factuais (reconhecimento), cuja incumbência é submeter o relacionamento social dos homens a regras nos termos do Estado. (LUKÁCS, 2013, p. 238 grifos do autor).

De acordo com autor, o direito representa o curvar-se de todas as classes diante da dominação de uma só classe, cabe sempre destacar que se trata daquela economicamente dominante. É através do ordenamento jurídico que essa classe determina as atividades de todos os membros da sociedade, de forma que “em sua práxis, estes se submetem “voluntariamente” aos preceitos dessa condição [de submissão].” (LUKÁCS, 2013, p. 245).

Isto é, para a manutenção do domínio de uma classe sobre a outra, é necessário que a classe dominante utilize não só de forças materiais (homens armados e acessórios materiais), mas também de forças não materiais (ideias, valores, leis), para que os membros da classe explorada sejam movidos a aceitar como “inevitável, permanente e justa” (MANDEL, 1982, p. 23) a apropriação da riqueza socialmente produzida por uma minoria. Por isso, o Estado não

desempenha apenas uma função de repressão material, mas também uma função ideológica¹⁶ inclusive através do direito, que não pode deixar de ser considerada uma forma de repressão.

Estamos falando da ideologia, que também assume uma função vital na reprodução social. Para Lukács (2013), enquanto princípios ordenadores da vida social, a tradição, o direito, a moral, etc. são armas ideológicas indispensáveis para dirimir conflitos sociais, para que os interesses de um grupo superem os interesses dos demais grupos e sejam tomados como interesse da sociedade como um todo. Marx já afirmara: as ideias que dominam numa determinada época são sempre as ideias da classe dominante, todavia, não queremos dizer que com isto que as ideias da classe dominante sejam as únicas ideias existentes em determinada sociedade de classes.

Sobre o direito, Pereira (2015) argumenta que:

[...] se desenvolve em dois sentidos que se complementam e se articulam: no sentido objetivo, de realidade concreta e de relações jurídicas, de *superestrutura jurídica* (procuradores, juízes, tribunais); no sentido de representação, de consciência social, de pensamento, *de ideologia*, e se manterá durante muito tempo amalgamado a outras formas de consciência como a filosofia, a moral e a religião. (PEREIRA, 2015, p. 56).

Enquanto complexos sociais parciais, como já apontamos, o Estado e o direito possuem certa independência, certa autonomia do reagir e do agir, que são indispensáveis para a reprodução da totalidade. Entretanto, não é difícil encontrar nas análises dos seguidores de Marx a negação da dependência desses complexos em relação à estrutura econômica ou a mecanização dessa dependência ontológica. Em ambos os casos, há uma deformação da teoria marxiana, justificada muitas vezes pela análise de casos isolados. Essa deturpação também é funcional à classe dominante, pois camufla a essência do Estado, encobre a verdadeira relação entre economia e política.

Ao analisarmos o interesse das classes sociais a partir de uma perspectiva histórica, colocamos o interesse de cada classe social, no geral, como unitário. Entretanto, ao verificarmos suas ações no cotidiano, identificamos as divergências entre pessoas singulares, o que esclarece as situações de dissenso em relação à legislação entre membros da mesma classe e as implicações decorrentes disso durante a criação de conteúdos jurídicos. Como coloca Lukács, “a imposição inecrupulosa dos interesses globais da classe dominante pode muito bem entrar em contradição com muitos interesses de integrantes da mesma classe.”

¹⁶ Já destacamos que não nos cabe nesse trabalho, a investigação particular da esfera do direito. Nossa investigação está localizada no que Pereira (2015) denomina como superestrutura jurídica, portanto, não nos debruçaremos sobre a função ideológica do direito.

(LUKÁCS, 2013, p. 233). Essas divergências podem ser identificadas tanto em relação às medidas tomadas pela classe dominante contra a classe explorada, quanto em relação à própria classe dominante. Atesta Lessa (2002),

Tal como todo complexo, também o Direito, para desempenhar com sucesso as suas funções sociais, tem de desenvolver uma especificidade que se manifesta na sua autonomia relativa de desenvolvimento diante da totalidade social e diante da economia. Por isso, em alguns momentos o Direito pode conferir decisões que contradigam os interesses das classes dominantes – contudo, esses momentos excepcionais apenas revelam que a conexão das classes dominantes com o Direito é mediada pelos conflitos sociais concretos, não havendo aqui nenhuma linearidade. Essa autonomia relativa do Direito, sempre segundo Lukács, é expressão jurídica do fato de os interesses predominantes numa sociedade se afirmarem pela mediação de inúmeros conflitos e complexos que, a cada momento histórico, assumem uma feição particular (LESSA, 2002 p. 116).

Lukács (2013) chama atenção ainda, para o fato de que nas sociedades de classe além das classes fundamentais encontram-se outras classes com interesses divergentes¹⁷, o que impõe limites à classe dominante, que por sua vez, não é capaz de impor pela lei seus interesses particulares de forma ilimitada. Para que mantenha seu poder é preciso ela que esteja atenta às circunstâncias internas e externas e assuma compromissos dos mais diversos por meio da lei. Essas considerações têm grande relevância a nossa análise, para que a concepção do conteúdo de classe do Estado e do direito não seja posta em xeque por identificarmos decisões do sistema político e jurídico, que contrariam membros da classe dominante ou toda ela.

Desde muito cedo, é evidente para a classe dominante que os produtores devem ser excluídos dessas funções, sob o risco do comprometimento da exploração que lhes é imputada: um exército de escravos poderia voltar suas armas contra seus senhores, por exemplo. Por isso a separação entre o trabalho intelectual e manual, que aqui consiste na separação entre aqueles que controlam e organizam a aplicação da violência e os que são controlados, respectivamente.

Dessa forma, a manutenção do aparato repressivo e a burocracia que dele deriva acaba por se mostrar deveras onerosa para que a classe dominante mantenha. São exigidas contribuições para o pagamento dos funcionários públicos assalariados e manutenção do Estado, são os impostos. Não obstante, firmá-las como prestações obrigatórias também não seria possível senão por meio da lei e da força das armas.

¹⁷ O ator cita como exemplo os interesses antagônicos entre credores e devedores na Antiguidade e entre os interesses dos cidadãos e da propriedade feudal na Idade Média.

Retomemos a argumentação: a classe oprimida transforma a natureza e produz o conteúdo material da riqueza social, sempre compelidos pela classe dominante. O poder da classe dominante se encontra nessa riqueza que é expropriada mediante violência – a propriedade privada. O trabalho que produz a propriedade privada e não aquilo que se destina a atender as necessidades humanas é o trabalho alienado. Parte da riqueza produzida se voltará contra o próprio produtor, será utilizada para sua exploração, com a manutenção do Estado na forma de impostos.

À vista disso, encontraremos sempre entre a classe dominante e aqueles que produzem o conteúdo material da riqueza, esse corpo de funcionários assalariados “donos da força pública e do direito de recolher os impostos, [que] como órgãos da sociedade, põem-se então acima dela” aos quais será destinada parte da riqueza. [...] [São] veículos de um poder que se tinha tornado estranho à sociedade, precisam impor respeito através de leis de exceção, em virtude das quais gozam de uma santidade e uma inviolabilidade especiais.” (ENGELS, 2012, p. 215). E assim o fazem, porque representam o Estado e possuem “o monopólio da violência física”.

Com efeito, o aparato repressivo comum a todos os Estados e, portanto, a todas as sociedades de classe, pode ser pouco acionado em sociedades que ainda não desenvolveram os antagonismos de classe, contudo, à medida que os antagonismos se aguçam, mais presente se fará e mais impetuoso o encontraremos. Sempre que classe oprimida se levantar contra a exploração, encontrará o tratamento que lhes cabe: a violência aplicada pelo Estado, como veremos no decorrer do trabalho.

Dadas as características gerais do nosso objeto, precisamos reforçar algumas questões antes de analisarmos a utilização do aparato repressivo nas sociedades de classe que precedem o capitalismo e o processo histórico que leva à formação do Estado moderno e do direito positivo, bem como o desenvolvimento dos demais instrumentos de controle em nosso chão histórico que é a sociabilidade capitalista.

Em primeiro lugar, apreendemos o Estado como um fenômeno social, concreto e histórico, que juntamente com outros elementos compõe a totalidade social, com a qual está intrinsecamente articulado. Encontra-se em uma sociedade historicamente determinada, que tem por base as relações sociais de produção, o modo como os homens produzem o conteúdo material da riqueza social. Como assegura Engels (2012):

Portanto, o Estado não tem existido eternamente. Houve sociedades que se organizaram sem ele, não tiveram a menor noção do Estado ou de seu poder.

Ao chegar a certa fase de desenvolvimento econômico, que estava necessariamente ligada à divisão da sociedade em classes, essa divisão tornou o Estado uma necessidade. (ENGELS, 2012, p. 2018).

O Estado, portanto, não é uma exigência eterna e universal, uma vez que surge enquanto complexo social, em determinado período da evolução histórica da humanidade, ele não é condição para sua existência, assim como não configura uma exigência indispensável a todas as atividades sociais como é o caso do complexo social da fala. Apesar de ter uma autonomia relativa em relação à totalidade social e se desenvolver internamente, o complexo social do Estado não existe isolado, tampouco se fundamenta em si próprio.

Nesse sentido, queremos destacar o caráter radicalmente histórico e social do Estado. Esta compreensão nos é muito cara, pois, revela a possibilidade de organização da sociedade sem a presença dessa esfera e nos remete à concepção de uma sociedade para além da estratificação em classes, em que a organização da produção material poderá ser realizada por uma associação livre de produtores iguais, em que a presença do Estado não se fará necessária.

Outro aspecto que devemos refutar diz respeito à afirmação do Estado enquanto órgão neutro, conciliador de classes. Ora, se é exatamente no antagonismo de classes que o Estado repousa, se ele não pode surgir nem subsistir caso a conciliação entre elas fosse possível, essa afirmativa não pode ser válida. Por isso, explicitamos também a natureza de classe do Estado (inclua-se aqui o direito), enquanto sistema que surge para ordenar a sociedade de acordo com as necessidades e interesses da classe dominante. A saber, ele não é provedor do bem comum, e sim provedor dos interesses de uma só classe, daquela economicamente dominante, que tem no Estado e no direito, a sedimentação da segurança desejada para a reprodução social.

Por conseguinte, o ordenamento jurídico assim como o ordenamento político, serão sempre voltados à defesa das necessidades axiais da classe dominante, “[...] pelo que se evidencia ser o Estado um organismo para a proteção dos que possuem contra os que não possuem.” (ENGELS, 2012, p. 216). Cumpre destacar que, a utilização do seu aparato repressivo não se destinada à defesa do bem comum e sim à defesa da propriedade privada e daqueles a quem pertence.

Engels (2013) define o Estado como uma força pública composta por um grupo de homens armados. Indubitavelmente, o Estado não se resume a isso, no decurso da evolução social, as funções do Estado tornam-se muito mais complexas e com muito mais tonalidades do que descrevemos até este momento, ultrapassando a violência institucionalizada praticada por ele. Mas, em última análise, sua função social no processo de reprodução do ser social é a

administrar os antagonismos de classes e assegurar a dominação e exploração econômica e social de uma parte da sociedade, e quando necessário, ele o faz através da violência. Porquanto, o Estado tem autonomia para desenvolver toda a sua potencialidade, com as mais variadas formas e mediações, podendo inclusive conceder benefícios à classe oprimida, contanto que se mantenha dentro de determinados limites, e com a finalidade última de cumprir a função inerente a ele.

Desconstruímos, dessa forma, com base na história, a concepção de Estado da qual se vale a classe dominante. Ocultar a essência e conceber o Estado enquanto instância universal e superior, capaz de dirimir contradições e problemas derivados da estrutura econômica, de modo algum é algo acidental, na verdade, nada poderia ser mais funcional à reprodução das desigualdades sociais do que a ideia de um Estado humanizado, neutro e provedor do bem comum. Pois, “quanto mais progride a civilização, mais se vê obrigada a encobrir os males que traz necessariamente consigo, ocultando-os com o manto da caridade, enfeitando-os ou simplesmente negando-os. (ENGELS, 2012, p.222). Daí a necessidade em analisarmos e demonstramos as raízes históricas do Estado e do seu aparato repressivo, bem como sua natureza e função social.

Analisaremos a seguir como o Estado utiliza seu aparato repressivo historicamente. Notaremos que em determinadas formações socioeconômicas sua essência coercitiva se manifesta de forma declarada, assim como em outras, ela poderá ser velada (a exemplo dos atuais moldes do capital), mas sempre em consonância com os interesses e necessidades da classe a quem pertence em cada estágio do desenvolvimento social. Pois, é a partir dessa análise que teremos os aportes necessários à crítica e compreensão da sua atuação na conjuntura atual.

Todavia, podemos afirmar de antemão que do momento do seu surgimento até os dias atuais, o Estado pode ter mudado as formas de intervenção, assim como as instituições de controle que o compõe, mas jamais poderá abrir mão do seu aparato repressivo, pois, sem violência não há propriedade privada, não há exploração pelo homem. Marx afirma: “a existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis.” (2010, p. 61). E, por essa razão, não é possível abolir a dominação e exploração, e em nosso caso, a violência exercida pelo seu aparato repressivo, mudando apenas o formato com que se apresenta.

2.3. O Estado nas formações econômicas pré-capitalistas

Sabemos que o processo de transição das sociedades primitivas às sociedades de classe ocorreu das mais variadas formas, mas, entre elas há um ponto de similaridade que transcende suas respectivas diferenças. Em todas elas ocorre a passagem do modo de produção primitivo aos modos de produção baseados na exploração do homem pelo homem. O Estado, por consequência, também se desenvolve de forma particular em cada formação socioeconômica, pois o desenvolvimento econômico da luta de classes altera a relação entre o Estado e a base matéria, todavia, há algo de universal nesse processo: sua natureza e função social imutáveis. Analisaremos neste item, a forma com que o Estado se apresenta em cada modo de produção pré-capitalista: asiático, escravista e feudal. Destacando a utilização do seu aparato repressivo em cada um deles.

A dissolução da comunidade primitiva deu origem ao conhecido modo de produção escravista na Europa Ocidental. No entanto, no Oriente Médio, na Ásia e em algumas civilizações da América (mais especificamente as civilizações Inca, Maia e Asteca) desenvolve-se o modo de produção asiático com particularidades específicas. É importante ressaltar que, por abranger sociedades com múltiplas variações, nesse momento, visamos analisar os aspectos fundamentais da estrutura da sociedade, do Estado e da possibilidade de desenvolvimento desse modo de produção, não nos dispomos a aprofundar a investigação nas especificidades de cada civilização.

Para Engels (2010), a produção do excedente pode ser encontrada inicialmente nas tribos asiáticas – arias e semitas – consideradas as tribos mais avançadas do período superior da barbárie. Segundo o autor, na Ásia existiam espécies de animais que se deixaram domesticar, possibilitando a criação em cativeiro. E, por essa razão, aparece nessas comunidades a primeira grande divisão social do trabalho e a introdução de um novo tipo de sociabilidade, pautada na exploração do homem pelo homem. Nas comunidades asiáticas, portanto, emerge a dominação de classe.

Esse modo de produção emerge na *Antiguidade*¹⁸, mas precede historicamente o escravismo. As comunidades já se encontram estabelecidas em um local fixo. Devido às peculiaridades territoriais, como a alta densidade demográfica e as condições climáticas e geográficas, – existência de grandes desertos e limitação de solos férteis – o cultivo de cereais em terrenos alagados é o que se mostra mais apropriado. Contudo, para a realização dessa produção impõe-se a necessidade de irrigação ou drenagem por meio da construção de canais, diques e represas, o que requer uma estrutura administrativa centralizada que organize tais

¹⁸ O modo de produção asiático emerge a cerca de 4.000 a. C, Idade Antiga.

obras. Identificamos aqui, uma função que todos os governos asiáticos assumiram, a organização de obras de grande porte, tanto de utilidade pública (drenagem, irrigação, fertilização do solo e canalização), como a construção de palácios, monumentos, grandes templos em homenagem a divindades que evidenciam o poder do Estado e a riqueza do Estado.

O trabalho escravo presente nessa sociedade, inclusive na construção dos empreendimentos citados, não constitui a forma predominante de produção material da riqueza. Os escravos, em geral prisioneiros de guerra, são utilizados em atividades pesadas e mantidos sob constante coerção estatal. Ao investigar as comunidades indianas, Marx (1996) nos revela as principais características do modo de produção asiático,

[...] aquelas pequenas comunidades indianas antiquíssimas [...] baseiam-se na posse comum das terras, na união direta entre agricultura e artesanato e numa divisão fixa do trabalho, que no estabelecimento de novas comunidades serve de plano e de projeto. [...] A maior parte dos produtos é destinada ao autoconsumo direto da comunidade não como mercadoria, sendo, portanto, a própria produção independente da divisão do trabalho mediada pelo intercâmbio de mercadorias no conjunto da sociedade indiana. Apenas os produtos excedentes transformam-se em mercadorias, parte deles só depois de chegar às mãos do Estado, para o qual flui desde tempos imemoriais certo quantum como renda natural. (MARX, 1996, p. 470).

Com efeito, essas comunidades aldeãs detêm a posse da terra e não a propriedade, cultivam a terra em comum¹⁹ e distribuem parte dos produtos para o consumo direto de seus membros, enquanto cada família produz de forma artesanal suas roupas e utensílios. Certo montante é poupado para reserva comum da aldeia e um quantum é destinado ao pagamento dos custos da comunidade – impostos, por regra recolhidos sob intimidação da força militar. Esta unidade resulta na autossuficiência das comunidades e também no seu isolamento. O elo entre as diversas aldeias é o Estado, “que mantém inter-relações extremamente aleatórias com elas, sobretudo pela via do recolhimento da renda fundiária (aqui igual a imposto), da regulação da irrigação, da defesa militar contra inimigos externos etc.” (LUKÁCS, 2013, p. 315). E se encarrega também da comercialização, de uma parcela do excedente apropriado com o estrangeiro. Com a produção material da riqueza sendo realizada nas aldeias – campo, a cidade participa da reprodução econômica apenas através da apropriação da renda fundiária.

¹⁹ Diferentemente das comunidades primitivas em que a cooperação no processo de trabalho se devia à baixa produtividade, nesta sociedade, o processo coletivo de produção agrícola é resultado do controle e da distribuição da terra executado pelo Estado.

Surgem ao lado das aldeias em pontos de localização favoráveis ao comércio exterior ou onde o onde déspota e seus sátrapas trocam o produto excedente por trabalho.

A conquista através da guerra é uma atividade supérflua nessa sociedade pautada na unidade autossuficiente de manufatura e agricultura e na ausência de propriedade privada de terras. Isso porque, como o produtor nunca se torna um proprietário, apenas um possuidor, para Marx “ele mesmo é, no fundo, a propriedade, o escravo daquilo que corporifica a unidade da comunidade. Neste caso, a escravidão não põe fim às condições de trabalho, nem modifica a relação essencial. ” (MARX, 1985b, p. 87). As características da estrutura e superestrutura dessa sociedade são reforçadas pelo autor:

A forma desta apropriação [da riqueza] poderá se realizar de maneiras diversas, embora a relação básica se mantenha a mesma. No caso, por exemplo, da maioria das formas asiáticas fundamentais, ela é compatível com o fato de que "unidade geral mais abrangente" [o Estado], situada [o] acima dos corpos comuns apareça como o *proprietário único* ou superior, enquanto as comunidades reais se constituem apenas em possuidoras *hereditárias*. [...] O déspota surge, aqui, como o pai das numerosas comunidades menores, realizando, assim, a unidade comum de todas elas. Conclui-se, portanto, que o produto excedente (determinado, incidentalmente, de forma legal, mediante a apropriação efetiva pelo trabalho) pertencerá à unidade suprema. O despotismo oriental aparentemente leva a uma ausência legal de propriedade. Mas, de fato, seu fundamento é a propriedade tribal ou comum criada, na maioria dos casos, por uma combinação de manufatura e agricultura dentro da pequena comunidade que, assim, faz-se completamente autossuficiente, em si mesma contendo todas as condições de produção e de produção de excedentes. (MARX, 1985b, p. 67).

O autor ora referenciado, aponta vários trabalhos administrativos e artesanais, todos dependentes da produção das comunidades aldeãs, e acima deles, encontra-se o que ele chama de “habitante principal”, é o Estado, o soberano, na figura do juiz, da polícia e do coletor de impostos. Aqui, portanto, assume-se uma forma política despótica hipertrofiada que se difere essencialmente da autoridade presente nas comunidades primitivas e com ela, surge um conjunto de instrumentos repressivos o exército, o cárcere e o direito, que o legitima e possibilitam a apropriação do excedente produzido sob ameaça da força.

O Estado concentra a maior parte do excedente em suas mãos, o que sustenta o nascimento de camadas sociais mantidas por ele e que são a força dominante da sociedade, Mandel (1982) afirma que surge daí a expressão “despotismo oriental”. Podemos identificar a nascente classe dominante nos mandarins da China, assim como nas castas dominantes da Índia, enquanto parcela da população que se apropria da riqueza produzida nas aldeias via

Estado. Dado o patamar de desenvolvimento desta formação econômica essas partes importantes da superestrutura – Estado e Direito –, ainda não haviam alcançado um elevado grau de complexidade, mas ainda que de forma incipiente, já constituem um papel fundamental no acúmulo de riquezas da classe dominante. A despeito disso, Mandel (1982) afirma que:

É preciso insistir sobre o fato de que essa sociedade não é de maneira alguma “primitiva”, no sentido de uma ausência de classes sociais claramente delimitadas ou constituídas. Ao contrário, ao lado dos camponeses existem não somente os funcionários públicos, mas ainda proprietários fundiários (que se apropriam ilegalmente da propriedade do solo) e comerciantes e banqueiros, muitas vezes imensamente ricos. Mas o que determina a especificidade dessas classes no “modo de produção asiático” é que, diante da hipertrofia do poder de Estado, eles não podem nunca adquirir o poder social e político que, em outros países, deu origem ao feudalismo primeiro, ao capitalismo moderno em seguida. Eis aquilo de que o conceito de “modo de produção asiático” deve dar conta. (MANDEL, 1982, p. 132).

Para Marx (1996), a divisão do trabalho²⁰ tem um perfil definido, entre produtores, artesãos e representantes do estrato superior do Estado, da religião etc. Para o autor, essa divisão se reproduz da mesma forma sempre que a comunidade se expande.

Aumentando a população, uma nova comunidade se assenta em terras não cultivadas, conforme o modelo da anterior. O mecanismo comunal apresenta uma divisão planejada do trabalho, mas sua divisão manufatureira é impossibilitada pelo fato de o mercado do ferreiro, do carpinteiro etc. permanecer inalterado, de modo que, a depender do tamanho da aldeia, podemos encontrar no máximo, em vez de um ferreiro, um oleiro etc., dois ou três deles. A lei que regula a divisão do trabalho comunal atua aqui com a autoridade inquebrantável de uma lei natural, ao passo que cada artesão particular, como o ferreiro etc., executa todas as operações referentes a seu ofício de modo tradicional, porém independente e sem reconhecer qualquer autoridade em sua oficina. (MARX, 1996, p. 450).

Isto equivale dizer que, caso as aldeias atingissem certo grau de desenvolvimento em que a população alcançasse o limite da produção, outra aldeia seria reproduzida em outra localidade com a mesma constituição interna que a primeira. O mesmo ocorre em casos de destruição por evento natural ou por guerras. Segundo o autor, essa é a chave para compreender a imutabilidade dessas sociedades, isto é, o crescimento da produção e da população da aldeia não resulta no desenvolvimento das suas relações de produção e na

²⁰ Na Índia, fatores culturais têm influência determinante na divisão social do trabalho, pois o sistema de castas acaba por converter a divisão do trabalho em uma condição hereditária, em que os ofícios são transmitidos de pai para filho, impossibilitando o desenvolvimento de novas habilidades.

produção de mercadorias para a troca, e sim na sua divisão para a reprodução²¹ de outra aldeia com o mesmo modelo. A estagnação desse modo de produção contrasta “com a constante dissolução e reconstrução dos Estados asiáticos e com as incessantes mudanças de dinastias. A estrutura dos elementos econômicos fundamentais da sociedade não é atingida pelas tormentas desencadeadas no céu político.” (MARX, 1996, p. 71).

O sistema de aldeias se manteve assim desde tempos imemoriais, resistindo às conquistas mais sangrentas. Mesmo tendo sido devastadas diversas vezes, mantiveram o nome, os limites, gerações de famílias, e principalmente, sustentaram os mesmos interesses. Por esse motivo, conserva-se uma coesão interna essencial, fortalecida ainda mais pela articulação entre a agricultura e o artesanato. É exatamente isso que Marx (1996) argumenta: a conservação da base econômica, da produção desenvolvida nas aldeias frente aos desmoronamentos ou divisão de reinos.

A história das civilizações orientais no *Mundo Antigo* é marcada pela constante disputa pelo poder entre as classes dominantes e por guerras civis que resultam em perdas de territórios. Há, portanto, a necessidade de sustentação de um forte aparato bélico e militar. Os exércitos são formados sobretudo por camponeses submetidos a um recrutamento forçado e chamados às campanhas militares tanto na defesa dos territórios contra invasores e nômades quanto na proteção do governo vigente.

De acordo com Marx (1985b), nesse modo de produção, o Estado pode assumir uma forma mais despótica ou mais democrática. Civita (1975) relata, por exemplo, o regime despótico da dinastia Tsin na China, em que a população foi submetida a uma impiedosa administração, com a cobrança de impostos extorsivos, reprimida por um rígido direito penal, obrigada a prestar serviços na construção de obras públicas, participar de campanhas militares e efetuar migrações forçadas para colonizar territórios conquistados. Diante desse regime de opressão, revoltas de camponeses e soldados aliados a outra camada aristocrática, culminou

²¹ Esse fenômeno de restabelecimento recorrente das povoações somado à imunidade a transformações estruturais mais profundas, possibilita analogias em relação a conservação ontogenética das espécies, já que passa a impressão de naturalidade a esse processo, como se esse desenvolvimento fosse necessário “por natureza”. No entanto, para o Lukács, assim como para Marx, ao analisar apenas a aparência do fenômeno desconsidera-se que esse desenvolvimento só é possível pelo fato de o homem sair da natureza e tornar-se o homem por meio do trabalho. “Pois, mesmo a reprodução constante de comunidades autossuficientes representa o aumento na habilidade dos homens de transformar a natureza, bem como o crescimento da população, ou seja, demonstra o homem como sujeito da sua própria história.” É a capacidade essencial de, pelo trabalho os homens construir um ambiente e uma história cada vez mais determinada pelos atos humanos e cada vez menos determinadas pelas leis naturais, que constitui o fundamento ontológico do ser social. “(LESSA, 2012, p. 65).

em um conflito que levou à derrota do exército imperial e ascendeu ao trono o imperador que inaugurou a dinastia Han²².

Segundo o autor, o novo imperador assume uma forma de governo moderada, reduzindo os impostos sobre as rendas das terras, limitando o recrutamento para o exército e os trabalhos forçados e abolindo o direito penal elaborado pelos legisladores da antiga dinastia. Mas não deixemos que essa aparência camufle a essência do Estado. Civita (1975) também demonstra como essas medidas são tomadas no sentido de retomar as condições de produção e angariar popularidade do povo, enquanto privilegia-se o alto escalão do exército, através de concessões de territórios, títulos soberanos provinciais e outros cargos oficiais, além de outorgar regalias aos membros da própria família imperial. Em outras palavras, o Estado está na verdade promovendo os interesses da classe dominante, a quem pertence.

Elegemos esse exemplo para levantar algumas questões relevantes ao nosso estudo: 1) a estrutura dos elementos econômicos dessa sociedade não é decomposta pelas agitações políticas; 2) a luta pelo poder é sempre entre a classe dominante, mesmo os camponeses sejam cooptados no processo; 3) a relação entre superestrutura estatal e a base econômica também é estática, sem quaisquer interações complexas que pudesse pôr em movimento rumo a outras formações, dando origem a dissoluções e progressos em ambos os campos; 4) a variação da forma política – autoritária ou democrática – não exclui o caráter de classe do Estado e sua função social.

O Estado asiático responsável por funções econômicas vitais ao processo de produção, impede as sociedades asiáticas de superarem suas debilidades ao controlar a produção e distribuição da riqueza. Além disso, identificamos uma tendência a incessantes dissoluções de governos, ascendendo ao poder formas mais ou menos despóticas, isto é, que empregam mais ou menos seu aparato repressivo. Prova disso são as alterações realizadas nas legislações a cada dinastia.

Em resumo, a principal característica desse sistema é a autossuficiência que resulta articulação entre a manufatura e agricultura, e que dá suporte à reprodução e produção do excedente dentro da própria aldeia. A combinação dessa característica, com as formas

²² Diante dessas informações, o leitor deve questionar nossa afirmação passada, quanto à conservação da base econômica diante dessa conjuntura política. Por certo, a agricultura é atingida perante governos tirânicos como o da dinastia Tsin, quando grande parte dos camponeses produtores foram mobilizados para o exército e para as construções estatais. Entretanto, devemos reforçar que, ao atravessar crises como essas, o sistema de aldeias é preservado. A aldeia se reorganiza e continua sua produção como preestabelecido.

políticas despóticas e a estagnação social²³ garante-lhe uma resistência à desintegração e à evolução econômica, é por isso que possui uma enorme perdurabilidade histórica, mantendo-se conservada por mais tempo do que qualquer outro sistema.

[...] Marx quem mostrou que a formação, que ele designa como relações de produção asiáticas, evidencia em todas as relações decisivas os traços de um beco sem saída, mais precisamente um em que as tendências fundantes da economia aqui descritas só conseguem desdobrar-se até certo ponto e, feito isso, tornam-se capazes de, quando muito, voltar a gerar, na forma da reprodução simples, aquilo que foi alcançado, mas jamais de alçar-se a estágios qualitativamente mais elevados. (LUKÁCS, 2013, p. 389.)

Todavia, a partir de certo ponto, essa forma de reprodução social torna-se incompatível com seus próprios fundamentos, colocando as condições para sua superação. O desenvolvimento capitalista, que por natureza requer a supressão dos modos de produção arcaicos, ao passo em que avança na sua dominação, tem o modo de produção asiático incorporado a ele, ainda que tardiamente. Por ser a última forma de produção pré-capitalista a ser superada, como destacado por Lessa e Tonet (2008) vários desses países chegaram até o século XX sem alterações significativas, o que os colocou em desvantagem frente ao capitalismo.

Por outro lado, no Ocidente, a dissolução do comunismo primitivo acarretou no surgimento do modo de produção escravista²⁴ no período denominado *Antiguidade clássica*. Grécia e Roma são as principais representantes deste modo de produção, sendo a segunda considerada mais desenvolvida do que a primeira. Para Lukács (2013), ante o modo de produção asiático emerge “um tipo qualitativa e radicalmente distinto de desenvolvimento do ser social” (LUKÁCS, 2013, p. 263), trata-se de um tipo muito mais social de sociedade que a oriental, especialmente por não estar limitada à simples reprodução do mesmo.

²³ Apesar de tudo, houve nesse período um grande desenvolvimento em vários setores da cultura e da tecnologia, graças em parte, à invenção do papel, que exerceu uma influência preponderante na difusão de novos conhecimentos. [...] o progresso realmente marcante desse período, verificou-se no campo científico e tecnológico. O artesanato em geral e a metalurgia alcançaram um elevado nível técnico nesse período. Os utensílios, instrumentos e armas eram concessionados com tal requinte e perfeição que, em alguns casos, o governo procurou mantê-los em segredo; principalmente os inventos que tinham fins militares, a exemplo de uma eficientíssima “besta” (arma pesada para disparar setas) para uso da infantaria. (“CIVITA, 1975, p. 17-18.)

²⁴ Ao nos referirmos aos modos de produção que emergem a partir da ruptura com a sociedade comunal, não tratamos de etapas históricas sucessivas. Pelo contrário, mesmo porque, como ressaltado, o modo de produção asiático coexiste com os demais modos de produção, perdurando até o capitalismo. Portanto, não relacionamos o advento do escravismo a uma evolução do modo de produção que o precede, tanto quanto não compreendemos a história enquanto uma sucessão cronológica. Quando tratamos dos diversos estágios da história, queremos demonstrar com isso, o processo histórico de afastamento do homem das barreiras naturais e sua consequente complexificação. Portanto, seguimos uma sequência analítica e não cronológica.

Faz parte da essência do escravismo reproduzir-se ampliamente, e de fato, trata-se de uma sociabilidade de caráter dinâmico, expansionista, pelo menos até certo ponto, quando parece atingir seu ponto culminante é exatamente quando os fundamentos econômicos e sociais aos quais está alicerçada, vão se convertendo aos poucos em tendências para sua própria dissolução, como constataremos a seguir.

Compreendemos que nessa formação socioeconômica a essência coercitiva do Estado está mais evidente. Não apenas pela estrutura econômica da sociedade baseada no trabalho escravo, trabalho este que exige constante utilização da força bruta, sobre a maioria da população, mas também pelo caráter expansionista da sociedade que se efetiva por intermédio de guerras, o que explica a dimensão do aparato repressivo do Estado. Ao lado do Estado, o direito ocupa um lugar de destaque e um significado específico nessa sociabilidade, como veremos.

A sociedade, fundamentada agora pela existência de duas classes sociais com interesses antagônicos, organiza-se através da violência e da força. No cume da sua estrutura, existe uma parcela minoritária de proprietários de terra e de escravos que amplia seu contingente por meio de guerras, e na base, uma massa composta por escravos que não respondem sequer pelas suas próprias vidas. Entre essas classes fundamentais gravitam camponeses, artesãos, comerciantes ou mercadores livres e funcionários do Estado.

De modo diferente do que ocorre nas sociedades asiáticas, em que a cidade está apartada do processo de produção e serve apenas como sede da classe parasitária dos produtores diretos. No modo de produção escravista, o campo aparece como território da cidade-Estado (pólis), onde se concentra toda a atividade social humana tanto no sentido econômico, como político, cultural e militar. A própria relação do indivíduo com a terra é distinta: a propriedade comum da terra cede lugar à propriedade privada individual, “mas, a existência do possuidor individual de uma parcela está inseparavelmente ligada com seu direito de cidadania, [ou seja], como membro da comunidade, o indivíduo singular é proprietário privado.” (LUKÁCS, 2013, p. 317).

De acordo com Marx (1985b), uma vez que a condição de propriedade se constitui a partir da filiação à comunidade, quando aquela é conquistada e subjugada por outra, não só se torna sem-propriedade como passa a fazer parte das condições inorgânicas de reprodução da comunidade conquistadora, tornando-se assim, propriedade dela. A propriedade privada do

senhor de escravos, portanto, se encontra nas terras com escravos²⁵. A expansão da sua riqueza tem de ser efetivada mediante guerras, de forma que conquiste cada vez mais territórios, escravos e tributos.

Nesses termos, a guerra aparece como artifício central nas condições econômicas desta sociabilidade, configura-se como ocupação de primeira ordem tanto na conquista da propriedade privada quanto na sua defesa. Assegura Marx, “A guerra é [...] a grande tarefa que a todos compete, o grande trabalho comunal, e se faz necessária, seja para a ocupação das condições objetivas da existência, seja para a proteção e perpetuação de tal ocupação.” (MARX, 1985b, p. 67).

Para a sociedade antiga, o escravo nada mais é do que instrumento de produção, diferenciando-se dos demais apenas pela capacidade da fala, do movimento e dos custos de manutenção – sustento físico e aparato estatal. E isto se dava tanto material quanto juridicamente: o escravo era considerado/tratado como uma coisa, privada de direitos. A despeito disso, Marx destaca que:

[...] uma parte da sociedade é tratada pela outra como simples condição *inorgânica e natural* de sua própria reprodução. O escravo não está em qualquer relação com as condições objetivas do seu trabalho; mas o próprio *trabalho*, seja na forma do escravo, seja na do servo, é arrolado entre os demais seres naturais *como condição inorgânica* da produção, ao lado do gado ou como apêndice da terra. (MARX apud LUKÁCS, 2013, p. 320 grifos do autor).

E assim a sociedade se complexifica, com a divisão do trabalho, a evolução do comércio e em meio à dominação da escravidão, os conflitos sociais também se complexificam. Pereira (2015) destaca que nesse período, o pensamento filosófico desempenha um papel determinante na organização e resolução de conflitos, e principalmente na legitimação dessas relações de produção. Como podemos identificar na produção da época:

Aristóteles podia, de acordo com a visão dominante de natureza e de sociedade da época, advogar que a escravidão, relação social hegemônica naquele período histórico, a partir da qual se produzia a riqueza social apropriada pelos proprietários de terras, *era uma relação natural, própria da natureza, portanto, insuperável, e exigir como ideal ético o respeito às leis do Estado*. Aristóteles atribui ao Estado ou à comunidade política a função de promover o bem mais elevado, ao mesmo tempo em que justifica o trabalho do ponto de vista das necessidades da sociedade grega. Concebe a existência de pessoas que *nascem*

²⁵ A propriedade privada escravista está diretamente relacionada à terra, de maneira que a riqueza do senhor de escravos se encontra na terra com escravos, tal característica já assinala os entraves para sua acumulação que demonstraremos mais adiante.

para governar, outras para o trabalho braçal, [...] afirma que “na organização da família, um escravo é uma posse viva, a propriedade, uma série desses instrumentos, e o próprio servo é um instrumento que tem precedência sobre todos os outros instrumentos.” (PEREIRA, 2011, p. 58).

Por outro lado, ao escravo, não importava o aumento da produtividade, uma vez que, independente do quanto produzisse, os instrumentos sempre seriam de propriedade do seu senhor assim como o produto total do trabalho, lhe restando o suficiente apenas para reprodução da vida. Acrescente a isso a extorsão extrema do seu trabalho e teremos como resultado uma forte restrição da reprodução média da vida destes indivíduos, pois “trabalho forçado até a morte é aqui a forma oficial de sobretrabalho.” (MARX, 1996, p. 349). Frente à exploração sofrida, o escravo responde através da sabotagem na produção, tanto quanto for possível fazê-lo. Lukács (2013) argumenta que esse aspecto explica “a primitividade, a improdutividade econômica desse modo de exploração [e] a impossibilidade de aumentar a produtividade dentro do seu próprio âmbito.” (LUKÁCS, 2013, p. 325). Diante da lentidão no desenvolvimento da técnica e da produção no escravismo, o aumento da quantidade de escravos pela conquista de novos impérios mostra-se como única forma de expansão da riqueza dos senhores.

[...] desse modo, ingressa na existência humana uma categoria nova, igualmente desconhecida na natureza orgânica: a defesa da existência [...] se volta para “dentro”, convertendo-se em defesa da respectiva formação econômica contra aqueles homens [escravos] que, em seu “íntimo”, jamais poderão estar de acordo com essa estrutura, com seu funcionamento, por razões elementares atinentes à sua própria existência, que, portanto, de modo permanente devem ser tidos como seus inimigos em potencial. (LUKÁCS, 2013, p. 266).

Segundo Engels (2013) no seu tempo de maior florescimento, Atenas contava com 90.000 cidadãos livres, os imigrantes e libertos chegavam a 45.000, enquanto os escravos somavam 365.000 pessoas. O quociente disso seria: dezoito escravos para cada cidadão adulto. Lessa e Tonet (2008) relatam, por outro lado, que na Roma antiga, havia cerca de 700 escravos para cada senhor. Essas estimativas nos fornecem a dimensão do dispêndio de força bruta que empregado constantemente para submissão dessa massa de escravos e do que precisaria ser aplicado para a garantia de proteção dos senhores em caso de revolta.

O que pretendemos demonstrar com a exposição até aqui desenvolvida, é que uma sociedade com essas bases enseja de todas as formas a criação de um Estado com um forte aparato repressivo. A sociedade escravista só pode existir e se reproduzir se a classe dominante organizar e aplicar cotidianamente a violência sobre os escravos. Pois, para que o

trabalho do escravo seja suficientemente produtivo, isto é, para que ele produza acima e além do custo da sua própria manutenção, é necessário que um grupo seja destinado a cumprir funções exploradoras.

Eis que para isso, se ergue o Estado. É criado um exército, que de modo geral, é formado por uma força aristocrática e que, no plano interno da sociedade mantém a submissão dos escravos e a extração do mais-trabalho através da violência real e potencial. E fora dela, garante a conquista de outros territórios (e escravos), ocupação e defesa contra as invasões estrangeiras. Segundo Engels (2012), para manutenção dos cidadãos, também foi preciso criar uma força de polícia, que mantém a ordem da pólis. E com eles, os acessórios materiais que já citamos, todos mantidos através dos tributos arrecadados dos cidadãos e dos senhores de escravos, pelos funcionários públicos, pagos também com parte do arrecadado.

Segundo Pereira (2015), o direito será determinante na proteção da propriedade privada em desenvolvimento, na subordinação do escravo ao proprietário de terra, na garantia das relações de produção, além da organização de atividades diversas. Em nota n'O Capital (1996), Marx revela uma lei que segundo ele é o ponto de partida do direito romano e demonstra como este já nasce disposto a proteger à ferro e fogo a propriedade privada:

Lei das “12 tábuas”, do mais antigo monumento legislativo do Estado escravagista romano. Essa lei protegia a propriedade privada e previa pena de prisão, escravização ou despedaçamento de seu corpo, para o devedor incapaz de saldar suas dívidas. Foi o ponto de partida do direito privado romano. (MARX, 1996, p. 401).

E assim, sob estes moldes, a sociabilidade escravista foi sustentada durante um longo período. Impérios foram conquistados, o intercâmbio de mercadorias foi largamente disseminado, houve uma verdadeira concentração de grandes patrimônios. Mas, segundo Lukács (2013) o trabalho baseado na escravidão possibilita apenas um aumento extensivo, mediante o aumento da massa de escravos. E para isso, pressupõe-se a realização de guerras bem-sucedidas para conquista de material humano, o que decompõe continuamente a base militar das cidades-Estado, deixando-as desprotegidas. O resultado da conquista de mais territórios é o aumento do número de escravos. E aqui, encontramos o limite histórico da produção da sociedade escravista que diz respeito ao nosso objeto: a necessidade de um aparato repressivo estatal cada vez maior.

Até determinado período histórico, as sociedades escravistas mantiveram sua essência expansionista. Mas, chega um momento em que “o trabalho monótono e de má vontade das

hordas de escravos que a conquista proporcionava mal podia sustentar o vasto edifício do domínio [do império]”. (NETTO e BRAZ 2005, p. 68).

A base da economia escravista produz um inchaço do Estado, principalmente do seu aparato repressivo, e com ele, cresce a corrupção. Seus custos se tornaram excessivos, de modo que o lucro dos senhores já não correspondia a eles. Os funcionários públicos passaram a receber cada vez menos, a eficiência militar diminuiu ao passo que as revoltas e invasões aumentaram. Em decorrência da crise política e militar, desorganiza-se o comércio e a economia, o que afeta ainda mais o lucro dos senhores e conseqüentemente o recurso para pagamento dos custos estatais.

[A] evolução da escravidão, concentração da propriedade da terra, troca, economia monetária, conquista, etc, como sucedeu entre os romanos. Todos estes elementos até um certo ponto pareciam compatíveis com a base e aparentavam ser meras extensões inofensivas dela, ou excessos derivados da mesma. Podem verificar-se consideráveis desenvolvimentos, assim, dentro dum âmbito determinado. Os indivíduos podem parecer grandes (notáveis). Mas o livre e pleno desenvolvimento do indivíduo ou da sociedade é inconcebível, porque tal evolução entra em contradição com o relacionamento original. (MARX, 1985b, p. 79).

Nesse sentido, ocorre aquilo a que nos referimos no início da investigação desse modo de produção: a expansão político econômica desagrega os próprios fundamentos do escravismo, levando-o cada vez mais a um beco sem saída. Ou seja, a decadência desse modo de produção é impulsionada pelas contradições geradas em seu próprio desenvolvimento, produzindo uma barreira intransponível à sua economia.

Engels (2012) afirma que, sem recursos para o pagamento do Estado, os senhores passam a alforriar os escravos. Havendo a partir de então, um número crescente de escravos supérfluos, de camponeses e homens livres empobrecidos. “A escravidão não compensava, e por isso morreu; mas, ao morrer, deixou atrás de si um espinho venenoso: o trabalho produtivo tornado ignóbil para os homens livres.” (ENGELS, 2012, p.190). Estando os impérios desprotegidos militarmente, as invasões bárbaras que sucederam neste período histórico também tiveram um papel relevante no processo de desintegração dessa ordem societária. Era como se depois de quatro séculos, a massa da população tivesse voltado ao ponto de partida, afirma o autor.

As contradições internas do escravismo resultaram em uma transição caótica, fragmentada e lenta para o novo modo de produção: o feudalismo. Lukács (2013) afirma que, na sua desagregação, a economia escravista já começa a formar, espontaneamente, os

primeiros elementos da organização e do modo do trabalho que, após catastrófica transição comporão a base para esse novo modo de produção.

Passado o período de transição, forma-se o modo de produção feudal, Marx (2009) afirma que o desenvolvimento feudal começa em um território muito extenso, preparado pelas conquistas romanas e pela expansão da agricultura iniciada a partir delas. A propriedade privada da terra constitui o fundamento dessa estrutura social, como proprietários fundiários encontraremos a nobreza e o clero, denominados “senhores feudais”, e como produtores diretos da riqueza material apropriada por essa classe dominante, os servos. Essa formação socioeconômica encontra-se plenamente desenvolvida por volta do século XI na Europa Ocidental e se manterá estável até o século XIV.

A principal característica do feudalismo está na organização da produção em unidades autossuficientes, essencialmente agrárias, destinadas também à proteção local, por constituírem fortificações militares: são os feudos. A terra arável de cada feudo era dividida entre a parte do senhor (seus domínios), a parte arrendada a vários servos (glebas) em troca de tributos e prestações, e os pastos, prados e bosques que podiam ser utilizados por todos. Ao arrendar a terra, o servo tinha sua posse, mas a propriedade jurídica estava sob o controle do senhor feudal.

Sua formação surge em oposição à cidade, a centralização que se dera nos Impérios escravistas é suplantada pela fragmentação da terra na forma de feudos, o campo passa a dominar economicamente a cidade. Como o fim do Império Romano, o comércio e o dinheiro praticamente desaparecem, portanto, as trocas eram muito limitadas, só ocorriam depois que as necessidades do servo e da sua família estavam cobertas, bem como o pagamento do senhor feudal e do dízimo da igreja.

A condição do servo também se distinguia da condição do escravo de várias formas, mas a principal delas se encontra no fato de que os servos dispunham dos seus instrumentos de trabalho e retiravam seu sustento daquilo que produziam nas glebas e nas terras comunais, ou seja, parte do que produziam, pelo menos 1/5 lhes pertencia. Entretanto, não nos deixemos ludibriar, estes também foram cruelmente explorados, pois, não só deviam trabalhar nas terras arrendadas como também eram obrigados a trabalhar sem pagamento nas terras do senhor, além de todos os inúmeros tributos e prestações que lhes devia e do dízimo recolhido regularmente pela Igreja. Netto e Braz (2005) afirmam que diante da exploração sofrida, os servos nutriam um verdadeiro ódio em relação aos seus senhores, sendo a Idade Média um

período histórico marcado por várias rebeliões e revoltas camponesas, que deveriam ser debeladas pelo Estado²⁶.

[...] pequenos camponeses submetidos à servidão que constituem a classe diretamente produtiva. Simultaneamente à completa formação do feudalismo salienta-se, ainda, a oposição às cidades. A estrutura hierárquica da propriedade fundiária e a suserania militar que a acompanhava conferiam à nobreza o poder absoluto sobre os servos. *Essa estrutura feudal, exatamente do mesmo modo que a antiga propriedade comunal, era uma associação contra a classe produtora dominada*, só que a forma de associação e as relações com os produtores são diferentes pelo fato de serem diferentes as condições de produção. (MARX E ENGELS apud PEREIRA, 2015, p. 59 grifos nossos).

As imposições do senhor feudal ao servo eram quase ilimitadas: suas terras deveriam ser aradas, semeadas e ceifadas primeiro, se estivessem sob risco de tempestades ou queimadas, a propriedade do senhor tinha prioridade no salvamento, nas vendas de produtos em mercados locais, seus produtos seriam vendidos primeiro, se alguma ponte ou estrada precisasse de reparo, cabia ao camponês abandonar sua produção e repará-la o quanto antes, se este por sua vez, precisasse utilizar de quaisquer instrumentos do senhor, como moinhos, prensas, etc. deveria pagar por isso. O trabalho dos servos era extremamente árduo e exaustivo, dessa forma, em grande parte do tempo só chegava a produzir o suficiente para manter uma vida miserável.

A relação que o servo mantinha com o senhor feudal, diferente do escravismo, pressupunha formalmente uma série compromissos mútuos, dentre os quais se encontram: a prestação de serviços e pagamento de tributos pelos servos em contrapartida da sua segurança e de sua família pelo senhor feudal que nesse contexto também é líder militar, por outro lado, se o escravo poderia ser vendido em qualquer parte, o servo, ao contrário, não poderia ser expulso ou não vendido separado da terra, estava literalmente preso à terra, pois tinha o compromisso de não se afastar dos feudos, sob ameaça de duras punições em caso de descumprimento e rebeldia. Havia regras estipulando que os servos e seus filhos não poderiam casar fora de “seus domínios” exceto com permissão especial, assim como a passagem da terra para o filho de um servo em caso de morte, só ocorria mediante pagamento de taxa, dentre outros deveres. Através destas regras, podemos identificar claramente o que

²⁶ À exemplo da guerra camponesa na Flanders Ocidental (1320), o levante do campesinato francês (1358, a Grande Jacquerie), a revolução camponesa na Inglaterra (1381), a revolta da Catalunha (1462), a insurreição do campesinato calabrês (1469) e as guerras camponesas na Alemanha (1525). (NETTO e BRAZ, 2005, p. 71).

Engels (2012) sustenta: atribui-se a uma classe quase todos os direitos e à outra quase todos os deveres. Huberman (1985) descreve essa relação:

Os camponeses eram mais ou menos dependentes. Acreditavam os senhores que existiam para servi-los. Jamais se pensou em termos de igualdade entre senhor e servo. O servo trabalhava a terra e o senhor manejava o servo. E no que se relacionava ao senhor, esta pouca diferença fazia entre o servo e qualquer cabeça de gado de sua propriedade. [...] Da mesma forma que o senhor ficaria aborrecido com a perda de um boi, pois dele necessitava para o trabalho da terra, também o aborrecia a perda de qualquer de seus servos - gado humano necessário ao trabalho na terra. (HUBERMAN, 1985, p. 17).

“Na escravidão, o que decide é a força bruta, e esta continua sendo também a garantia do cumprimento das obrigações referentes ao mais-trabalho.” (LUKÁCS, 2013, p 328). Assim como em todas as sociedades de classe pré-capitalistas, o excedente produzido pelos servos também é expropriado mediante o monopólio da violência – real e potencial praticado pelos senhores feudais, que possuíam total arbítrio para administrar a justiça nos seus feudos como bem entendessem. Anderson (1991) expõe o funcionamento da sociedade:

A propriedade agrícola era controlada privadamente por uma classe de senhores feudais, que extraíam um excedente econômico de produção dos camponeses através de uma relação político-legal de coação. Esta coerção extra econômica, tomando forma de serviços, arrendamentos em espécie ou obrigações consuetudinárias ao senhor individual pelo camponês, era exercida tanto na própria terra senhorial diretamente ligada à pessoa do senhor, como nas faixas pequenas de arrendamento cultivadas pelo camponês. Seu efeito foi necessariamente um amálgama de exploração econômica e autoridade política. O camponês estava sujeito à jurisdição de seu senhor. Ao mesmo tempo, os direitos de propriedade do senhor sobre sua terra eram apenas de grau: o senhor era investido neles por um nobre (ou nobres) superior, a quem passaria a dever serviços de cavaleiro – o fornecimento de um efetivo militar em tempo de guerra. [...] o senhor feudal, por seu lado, muitas vezes seria vassalo de um outro senhor feudal superior, e a cadeia de tais posses dependentes se estenderia até o cume do sistema – na maioria dos casos, um monarca – de quem a princípio toda a terra, em última instância, seria o eminente domínio. (ANDERSON, 1991, p. 144 - 145).

No que diz respeito ao Estado, continua o autor:

Típicas ligações intermediárias de tal hierarquia feudal no início dessa época eram a castelania, o baronato, o condado ou o principado. A consequência desse sistema era que a soberania política nunca estava enfocada em num único centro. As funções do Estado desagregavam-se em concessões verticais sucessivas, e a cada nível estavam integradas às relações

econômicas e políticas. Esta parcelarização da soberania seria constitutiva de todo o modo de produção feudal. (ANDERSON, 1991, p. 145).

A própria estrutura da sociedade na Idade Média e a descentralização do poder impedem a existência de um governo capaz de se encarregar de tudo, por isso, cada feudo mantinha sua própria organização e costumes que tinham validade apenas na sua jurisdição²⁷. Todas as regras supracitadas que definem os direitos e deveres dos servos e dos senhores feudais são determinadas de acordo com o “costume do feudo”, que corresponde às legislações dos governos de hoje, portanto, deveriam ser cumpridas a rigor. Contudo, a justiça era realizada por uma estrutura sob domínio da classe dominante – nobreza e Clero – responsável pela criação desses costumes, condução dos tribunais, solução dos conflitos. Em outras palavras, a aplicação do direito é realizada diretamente pela classe dominante. Como demonstra Huberman,

Acontecia, sem dúvida, que às vezes o costume era transgredido, tal como, hoje em dia, as leis. Uma briga entre dois servos seria resolvida no tribunal do senhor - de acordo com o costume. *Uma briga entre servo e senhor tendia sempre a ser solucionada favoravelmente ao senhor, já que este podia ser o juiz da disputa.* Não obstante, houve casos em que um senhor, que frequentemente violava os costumes, era chamado a se explicar, por sua vez, a seu senhor imediato. Esse fato se verificava particularmente na Inglaterra, onde os camponeses podiam ser ouvidos no tribunal real. (HUBERMAN, 1985, p. 18 grifos nossos).

A Igreja Católica, por sua vez, exercia um papel fundamental na legitimação das relações de produção baseadas na servidão, na construção e ordenação dos hábitos, costumes e tradições. Enquanto autoridade religiosa coloca-se acima de todos os homens exceto do rei e controla toda a produção ideológica da época, de modo que aqueles que manifestassem opinião contrária aos preceitos da igreja, e aqui incluímos as descobertas científicas, seriam perseguidos e censurados, expondo-se à possibilidade de condenação à morte²⁸. A Igreja constituiu uma organização que se estendeu por todo o período feudal, maior, mais poderosa,

²⁷ Por esse motivo, não podemos descrever o sistema feudal de forma rigorosamente precisa, pois havia uma variação em relação aos costumes de cada feudo. Dessa forma, destacamos apenas seus pontos fundamentais de similaridade.

²⁸ A exemplo de Galileu e Giordano Bruno.

antiga e duradoura do que qualquer reinado já existente. Recordemos que ela também era detentora de grandes extensões de terras, fonte de riqueza que respaldava seu enorme poder²⁹.

Huberman (1985) destaca que no período feudal “não havia senhor sem terra ou terra sem senhor” (1985, p. 12), a fortuna de um homem era medida unicamente por esse fator: a quantidade de terra que possuía. Consequentemente, esse período também é marcado por disputas e guerras constantes. Para a conquista de novas terras através de guerras, faz-se necessária a contratação de inúmeros guerreiros, que em troca concessões de terras, pagamentos e promessas de auxílio, prestariam serviços militares ao senhor feudal formando milícias particulares. Esses homens armados e equipados para a guerra, também se incumbiam da contenção de revoltas camponesas.

Sob essa ótica, Pereira (2015) considera que a ordem jurídica feudal era garantida por uma estrutura de dominação existente em cada feudo, que assegurava, “de forma complexa e interligada à ideologia política e à religião, as relações sociais de produção e reprodução da vida material do mundo feudal.” (2015, p.60).

O modo de produção feudal é marcado, portanto, pela propriedade privada nas mãos dos senhores feudais, pelas relações de servidão e pela hierarquia de poder. A sociedade está fragmentada em feudos, assim como as instituições políticas e a organização econômica. Pois, como demonstramos, ante a hierarquia de poder, cabe ao nobre – senhor feudal – a organização econômica, política e jurídica do seu feudo, o que lhe confere um limite determinado, uma vez que seu poder só tem validade naquela jurisdição.

Face ao exposto, podemos afirmar que a dimensão econômica do feudalismo possuía caráter político, em razão da regulação direta da atividade econômica pelo Estado. “[...] a constituição política é a constituição da propriedade privada, mas somente porque a constituição da propriedade privada é a constituição política. [...] a vida do povo e a vida política são idênticas. (MARX apud LUKÁCS, 2013, p. 513)

Nesse contexto, o aparato repressivo do Estado está voltado para a subjugação dos servos, contenção de revoltas e manutenção das relações de produção, como explicitado, a aplicação do direito está diretamente nas mãos da classe dominante. Bem como para a proteção e conquista da propriedade privada, através da realização de guerras e da formação de numerosos exércitos.

²⁹ É interessante citar que, ante a preocupação com a “salvação” pregada pela doutrina católica, os homens realizam, antes da sua morte, diversas doações à Igreja na forma de terras, na busca do perdão prometido. Os reis e nobres também se encarregam de conceder terras para ajudar nas obras de caridade realizadas por ela. Huberman (1985), cita inclusive o costume de doar parte das terras conquistadas através de guerras para Igreja, como forma de agradecimento pelo triunfo alcançado. Por esses e outros meios, a Igreja aumentada seu poder e suas terras, tornando-se proprietária de pelo menos metade de todas as terras da Europa Ocidental.

Se a princípio, a queda do Império Romano provocou uma regressão das forças produtivas, do comércio, do dinheiro, ao mesmo tempo representou um progresso à humanidade, por abolir os entraves ao desenvolvimento produtivo que se encontravam nos fundamentos desse modo de produção. Portanto, o que de imediato representou uma regressão, em longo prazo se constituiu enquanto condição imprescindível para a continuidade do desenvolvimento das forças produtivas.

Isto porque, como parte da produção lhe pertencia, o escravo, diferente do servo, tinha interesse direto em aumentar a capacidade produtiva, seja pelo aperfeiçoamento das ferramentas, das técnicas, das sementes ou da organização do trabalho. Pois, no caso de renda fixa a ser entregue ao senhor feudal, o aumento da produtividade do seu trabalho também poderia elevar seu próprio nível de vida. Em decorrência disso, durante o período feudal, houve um desenvolvimento das forças produtivas jamais vivenciado pela humanidade. Em pouco mais de três séculos, os feudos se tornaram economicamente produtivos e eficientes, gerando um excedente econômico significativo a ser expropriado pelos senhores feudais, a população aumentara graças ao fornecimento de uma melhor alimentação e o comércio iniciava seu desenvolvimento.

Esse é o apogeu do feudalismo, mas também o seu limite. A partir desse momento, iniciará a degradação da sua estrutura e a formação das condições necessárias à gênese do modo de produção capitalista, a partir de elementos que já se encontravam no seio da própria produção feudal, visto que, o projeto societário da burguesia é gestado ainda nele. No entanto, esse processo será investigado a fundo no próximo capítulo, pois a formação do Estado moderno inicia exatamente nesse processo, anterior e preparatório à ordem do capital, momento de suma importância à nossa pesquisa.

Cumprido destacar, que a partir da análise dos aspectos até aqui mencionados, podemos constatar a distinção fundamental entre a organização social das comunidades primitivas e as sociedades pautadas na divisão de classe. A nosso ver, compreender o caráter histórico do Estado através da análise das condições históricas de sua emergência, desenvolvimento e atuação no decorrer das formações econômicas pré-capitalistas, é pressuposto para a análise crítica e compreensão das suas especificidades na atualidade da sociabilidade capitalista.

No que tange à nossa temática, é possível observar que, apesar das diferenças que se apresentam entre as sociedades pré-capitalistas, todas são marcadas pela expropriação do excedente econômico mediante o uso da violência pelo Estado. Nessas sociabilidades, o caráter repressivo do Estado se revela de forma ostensiva e irrefutável. Todavia, no capitalismo, o Estado potencializará sua atuação e irá mascarar sua essência coercitiva para a

garantia da reprodução do capital. Não obstante, devemos destacar que o recurso da força jamais poderá ser extinto nas sociedades de classe, sua intensificação ou redução dependerá das necessidades conjunturais, como analisaremos no capítulo a seguir.

3. A RELAÇÃO INELIMINÁVEL ENTRE CAPITALISMO, ESTADO E POBREZA

No capítulo anterior, analisamos as diferentes formas de atuação do Estado em cada organização do processo produtivo. Demonstramos como para cumprir a sua função social – de manutenção da ordem estabelecida – o Estado das sociedades pré-capitalistas aplicava reiteradamente a violência, de modo que sua essência coercitiva esteve sempre em evidência. Contudo, com o advento da sociedade capitalista e a formação do Estado moderno, constataremos que este tenderá a ocultar essa essência – em consonância com os pressupostos do novo modo de produção.

Propomos nesse capítulo, analisar o processo de desenvolvimento histórico do capitalismo e a sua relação contraditória e inexorável com a pobreza. Perpassaremos pelo período da acumulação primitiva do capital, demonstrando o papel do Estado na estruturação do modo de produção capitalista, para em seguida adentrarmos à sua fase concorrencial, onde destacaremos a repressão do Estado como primeira forma de intervenção sobre a pobreza. Na era dos monopólios, todavia, observaremos uma alteração nessa intervenção, com a administração da pobreza, mediante políticas sociais.

Essa análise tem como propósito, demonstrar que as alterações na forma interventiva do Estado – inclusive em relação à pobreza – não expressam uma ruptura com a sua essência coercitiva ou uma alteração da sua função social, mas o contrário: tais alterações demonstram a continuidade da relação entre Estado e base material, e sua relativa autonomia para criar os meios necessários a fim de exercer a mesma função. Trata-se, portanto, de sua adequação – enquanto estrutura de comando político do capital – correspondente às necessidades postas pelo capital nas diferentes fases do seu desenvolvimento. Em outras palavras, as formas de intervenção política que o Estado adota, encontram sua razão nas exigências postas pelo movimento do capital, no sentido de preservação da sua lógica reprodutiva. O que demonstra sua capacidade de criar novas formas, mecanismos e mediações, a fim de garantir a acumulação ampliada do capital.

3.1. A repressão na emergência do capitalismo e a formação do Estado Moderno

A análise até aqui desenvolvida, fornece os aportes necessários à compreensão da natureza e função social do Estado. A partir dela, constata-se que, no curso do seu desenvolvimento histórico, independente da forma política que se assume, o Estado mantém

seu caráter de força de dominação de uma classe sobre as outras, na sua dependência ontológica em relação à estrutura econômica.

Analisaremos neste item, a potencialidade contida nessa força pública que se desenvolve na medida em que as forças produtivas avançam objetivamente, até chegar à sua fase moderna, como um complemento necessário e imprescindível ao capital. De acordo com Meszáros (2011) “a formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema” (MÉSZÁROS, 2011, p.51). Surge, portanto, “complementando a estrutura totalizadora de comando político do capital”. Segundo o autor, o Estado moderno se materializa ao longo do seu desenvolvimento como “uma forma incontrolável de controle sociometabólico”, isto é, um sistema que está fora do controle humano.

Para compreender a formação do Estado Moderno e a sua funcionalidade na produção e reprodução sociometabólica do capital, implica em apreender o processo histórico que culmina na “supremacia econômica e política da classe burguesa.” (MARX e ENGELS, 2008, p. 17). Para tanto, iniciaremos nossa análise a partir da transição do modo de produção feudal ao capitalista. Período marcado, inclusive, pelo uso força e da coerção por parte do Estado, enquanto fator axial para a legitimação das novas formas de exploração e de opressão aos produtores diretos da riqueza material.

Como exposto no capítulo anterior, o sistema feudal alcança sua plena estruturação no século XI. Até o presente momento, a produção de mercadorias para a troca ocorrera de forma ocasional, centrada no trabalho artesanal. Como os feudos eram unidades autossuficientes, produzia-se nele tudo o que fosse necessário à sobrevivência de seus moradores: alimentos, produtos artesanais, armamentos e instrumentos de trabalho. A consequência disto, é que as trocas mercantis realizavam-se muito esporadicamente, em pequenos mercados semanais localizados nas imediações de castelos e mosteiros sob a supervisão dos senhores feudais ou bispos. Não obstante, neste mesmo século, a sociedade começa a galgar novos caminhos. O início das Cruzadas³⁰ estimula a produção de

³⁰ Trata-se de expedições guerreiras, de cristãos europeus, com o objetivo de libertar a Terra Santa do domínio muçulmano. Huberman (1985) assegura que do ponto de vista religioso, pouco duraram os resultados das Cruzadas. No entanto, do ponto de vista do comércio, os resultados foram tremendamente importantes. Elas ajudaram a despertar a Europa de seu sono feudal, espalhando sacerdotes, guerreiros, trabalhadores e uma crescente classe de comerciantes por todo o continente; intensificaram a procura de mercadorias estrangeiras; arrebatarem a rota do Mediterrâneo das mãos dos muçulmanos, e a converteram, outra vez, na maior rota comercial entre o Oriente e o Ocidente, tal como antes. Se os séculos XI e XII presenciaram um renascimento do comércio no Mediterrâneo, ao sul, viram também o grande despertar das possibilidades comerciais nos mares do Norte. Nessas águas o comércio não renasceu. Pela primeira vez se tornou realmente intenso. (HUBERMAN, 1985, p. 30.)

mercadorias e traz um novo ímpeto ao comércio. Os artesãos pouco a pouco se organizam em corporações³¹, enquanto os comerciantes e mercadores associam-se a ligas. Soma-se a isso, o aumento da produção material e da população propiciado pelo fornecimento de uma melhor alimentação. Inicia-se, então, um processo de complexificação da estrutura econômico-social vigente.

O estabelecimento de rotas comerciais para o Oriente e o desenvolvimento das cidades em quase toda a Europa, são fatores que contribuem diretamente para a degradação do sistema feudal e de suas instituições. Impulsionada pela introdução do dinheiro no comércio mediante o consumo de especiarias pela nobreza e pelo estabelecimento de mercados em regiões afastadas e pela variedade de produtos e matérias-primas que circulam a partir de então, pelo processo de urbanização e o advento de cidades como Gênova, Pisa e Veneza, cujas localizações favoráveis à locomoção e transporte de mercadorias, lhes confere a posição de importantes centros comerciais. No século XII, surgem grandes feiras abastecidas por mercadorias trazidas de todas as partes do mundo e que servem como ponto de troca de dinheiro, realizações de empréstimos e pagamentos de dívidas.

No curso deste complexo processo, em que a produção destinada à subsistência local estende-se progressivamente para o comércio e a troca, tornando as relações comerciais cada vez mais hegemônicas, a riqueza imobiliária estática própria da ordem feudal (acúmulo de terras), passa a ser substituída pela nova forma de riqueza, resultante do acúmulo de dinheiro – a riqueza mobiliária. Mas, um grupo social ganha destaque nesse processo, trata-se do grupo formado por mercadores ou comerciantes emergentes, representantes do capital mercantil, que motivados pelo lucro, aumentam sua riqueza apenas na dinâmica de compra e venda de mercadorias. No interior do próprio sistema feudal, portanto, emerge uma nova classe social que se desenvolve economicamente através da prática comercial e que não para de se

³¹ É importante compreender essa nova fase da organização industrial. As mercadorias, que antes eram feitas não para serem vendidas comercialmente, mas apenas para atenderem às necessidades de casa, passaram a ser vendidas num mercado externo. Eram feitas por artesãos profissionais, donos tanto da matéria-prima como das ferramentas utilizadas produzi-las, e do produto acabado. Todos os artesãos de numa determinada cidade formavam uma associação chamada corporação artesanal - aprendizes, jornaleiros, mestres e artesãos - pertenciam à mesma corporação. A distância entre trabalhador e patrão não era muito grande. O jornaleiro vivia com o mestre, comia a mesma comida, era educado da mesma forma, acreditava nas mesmas coisas e tinha as mesmas ideias. Era regra, e não exceção tornar-se o aprendiz, com o tempo, um mestre. A extensão do tempo que um aprendiz levava para se tornar artesão variava entre dois e sete anos, o aprendiz era iniciado nos segredos da arte, morando com o mestre durante o aprendizado. Concluído este, quando o aprendiz era aprovado no exame e tinha recursos, podia abrir sua própria oficina. Se não os tivesse, podia tornar-se jornaleiro e continuar a trabalhar para o mesmo mestre, recebendo um salário, ou tentar conseguir emprego com outro mestre. Trabalhando duramente e poupando cuidadosamente seus salários, frequentemente conseguia, depois de alguns anos, abrir oficina própria. Naquela época, não era necessário grande capital para dar início a um negócio e começar a produzir. (HUBERMAN, 1985, p. 52 -55).

expandir até consubstanciar os elementos necessários à derrota da feudalidade. Huberman (1985) sintetiza alterações ocorridas nas relações feudais:

Nos primórdios do feudalismo, a terra, sozinha, constituía a medida da riqueza do homem. Com a expansão do comércio, surgiu um novo tipo de riqueza — a riqueza em dinheiro. No início da era feudal, o dinheiro era inativo, fixo, móvel; agora tornara-se ativo, vivo, fluido. No início da era feudal, os sacerdotes e guerreiros, proprietários de terras, se achavam num dos extremos da escala social, vivendo do trabalho dos servos, que se encontravam no outro extremo. Agora, um novo grupo surgia — a classe média, vivendo de uma forma nova, da compra e da venda. No período feudal, a posse da terra, a única fonte de riqueza, implicava o poder de governar para o clero e a nobreza. Agora, a posse do dinheiro, uma nova fonte de riqueza, trouxe consigo a partilha no governo, para a nascente classe média. (HUBERMAN, 1985, p.44)

Mas, a partilha referenciada não ocorre subitamente. Pelo contrário, é através de uma série de alterações econômicas só ocorrem a partir do século XIV. De acordo com Anderson (1991), esse é o marco para a instauração de uma crise feudal irremediável. Para o autor, seu determinante mais profundo é o “emperramento” dos mecanismos de reprodução do sistema: a população continua a crescer enquanto a produção se encontra em decadência. Isto se deve, em primeiro lugar, aos problemas na agricultura e pecuária, que resultam da ausência de recursos técnicos apropriados para reabilitação de terras aradas antigas, desgastadas e deterioradas pela própria antiguidade do cultivo. Por outro lado, pela improdutividade das últimas reservas de terra que levam à redução das áreas de pastagem para plantação, o que afeta diretamente a pecuária. Acrescente-se ainda, a ampla redução da mineração da prata em decorrência dos limites técnicos da época, o que freia fortemente o fluxo do dinheiro na forma de moeda metálica, e gera grandes dificuldades à vida comercial. Outro fator influenciou nesse processo, foi propagação da *Peste Negra* – doença altamente contagiosa e mortífera que atinge Europa entre os anos de 1348 e 1350, dizimando cerca de um quarto da sua população e resultando em uma devastadora escassez de mão-de-obra, exatamente quando a economia medieval tinha sido atingida por graves contradições endógenas. “A terra continuava ainda intocada pelo flagelo - mas tinha valor [que] apenas cai relação à produtividade, e o fator essencial para torná-la produtiva era o trabalho”. (HUBERMAN, 1985, p. 59).

Têm-se, de um lado, uma força de trabalho dizimada e descontente, que percebe na escassez mão-de-obra a possibilidade de obter vantagens. Do outro, os senhores feudais que ameaçados pelas dívidas e pela inflação, recusam-se a realizar concessões e desejam forçar os

camponeses à prestação de trabalho nos moldes antigos³². Não há outra consequência senão a perpetração de atos de violência de ambos os lados, marcados pela queima de arquivos e propriedades, assassinatos de senhores e camponeses e a execução legal de revolucionários capturados. Como esclarecem Netto e Braz:

As lutas entre as classes fundamentais do modo de produção feudal, senhores e servos (proprietários fundiários e camponeses), agudizam-se dramaticamente a partir de então, já que os primeiros, para compensar a redução do excedente econômico de que se apropriavam, trataram de acentuar a exploração dos produtores diretos; e também entre os senhores os senhores instalaram-se conflitos que derivaram em verdadeiro banditismo, configurando um cenário de confrontos sociais que invadirá o século XVI. (NETTO e BRAZ, 2006, p. 71).

Todas as revoltas camponesas foram derrotadas, e não poderia ser diferente, já que os senhores feudais se encontravam amparados por homens armados e equipados prontos para reprimi-las politicamente. Não obstante, seu impacto sobre a grande crise do feudalismo na Europa Ocidental foi profundo. As modificações que estavam sendo preparadas desde o desenvolvimento do comércio penetram as relações de produção. Em meados do século XV, mediações de cunho mercantil passam a invadir as relações básicas da economia feudal: os arrendamentos pagos em dinheiro substituem o trabalho servil, as terras começam a ser objeto de transação mercantil, isto é, são compradas, vendidas e trocadas livremente, como qualquer outra mercadoria. A economia mercantil urbana, por sua vez, inicia uma irreversível expansão.

Não somente a economia sofreu alterações a partir dos movimentos camponeses. Verifica-se uma centralização e nacionalização do poder, com o surgimento do Estado absolutista, que, na visão dos senhores feudais, responderia mais eficientemente às revoltas camponesas. Resulta na concentração do poder político nas mãos de apenas um dos nobres – o rei. A partir de então, surgiram nações, as divisões nacionais se acentuaram, leis nacionais foram promulgadas e os homens passaram a dever fidelidade ao rei, como monarca de toda a nação e não ao senhor feudal. As monarquias centralizadas da França, Inglaterra e Espanha

³² O declínio nos rendimentos senhoriais liberou uma onda de lutas sem precedentes. Os nobres cavaleiros tentavam recuperar suas fortunas em todos os cantos com pilhagens. Em alguns países, esta busca dos saques numa época de escassez produziu um fenômeno do banditismo desorganizado e anárquico entre os senhores feudais. A guerra, vocação dos cavaleiros nobres, tornou-se um negócio profissional. O serviço de cavalaria cada vez mais dava lugar aos capitães mercenários e à violência paga. Em toda parte, a população civil era vítima. Mas, sua reação imediata sobre os trabalhadores para recuperar o excedente foi ainda mais cruel: tentaram prender o campesinato às terras senhoriais e rebaixaram o salário na cidade e no campo. É nesse contexto, que se cria na Inglaterra em 1349-1351 o “Estatuto dos Trabalhadores”, um dos programas mais explícitos de exploração, que se aplicava a todos que não possuíam terra suficiente para o seu próprio sustento, obrigando-os a trabalhar para os senhores por salários fixos. (ANDERSON, 1991, p. 195-196).

representavam uma ruptura com a soberania parcelada das formações sociais medievais, com seus sistemas de propriedade e de vassalagem. (ANDERSON, 1971, p. 2).

Do ponto de vista do seu conteúdo de classe, o Estado absolutista mantinha-se como instrumento a serviço do conjunto dos senhores feudais. Em última instância, o regime político da monarquia absoluta é a nova forma política necessária à manutenção da dominação e exploração feudais, no período de desenvolvimento de uma economia mercantil. É a necessidade de uma autoridade central mais ostensiva leva os senhores feudais a abrirem mão de seu poder e capacidade interventiva nas decisões políticas. Todavia, as dimensões da transformação histórica acarretada pelo advento do absolutismo não poderiam ser previstas por eles.

Indubitavelmente, os fatores econômicos em desenvolvimento desde a ascensão da classe média são determinantes nesse processo. São as novas relações sociais em emergência que requerem novas instituições, dentre elas, o Estado absolutista. “Ao príncipe quinhentista foram concedidos amplos poderes porque, quanto maior fosse a sua autoridade, maiores seriam as probabilidades de um renascimento econômico que o conflito dificulta.” (LASKI, 1973, p. 59).

De certo, a classe média precisava de ordem e segurança para avançar com os negócios. No entanto, a proteção proporcionada pelos senhores feudais não lhes servia. Como citamos, o banditismo tornou-se um exercício profissional entre os nobres, seus exércitos pilhavam, destruíam e roubavam as cidades. As lutas entre eles representavam uma desgraça para a população e principalmente para os comerciantes. A presença de senhores diferentes em diferentes lugares ao longo das estradas comerciais dificultava seus negócios. Por isso, “necessitava-se de uma autoridade central, um Estado nacional, um poder supremo que pudesse colocar em ordem o caos feudal.” (HUBERMAN, 1985, p. 80). Para a classe média, uma forte autoridade central era a garantia da sua sobrevivência e prosperidade. Obviamente, este lugar não podia ser ocupado pelos velhos senhores contra quem lutavam.

O rei, que até então dispusera de uma fraca influência política, em um processo que levou séculos, finalmente alcança a autoridade central para exercer o poder político nacional. Os senhores perderam grande parte de seus bens em terras e servos, perderam também o controle sobre cidades e em certas regiões. Em sua constante guerra entre si, estavam realizando o extermínio mútuo, afirma (HUBERMAN, 1985, p. 80). Todo esse processo de enfraquecimento foi estimulado também pelas ações do Estado absolutista, que na tentativa de proteger a propriedade e os privilégios aristocráticos, acabou desenvolvendo meios através

dos quais simultaneamente atendiam aos interesses básicos dos comerciantes e mercadores³³. Estes últimos, em recompensa pelas ajudas, passaram a auxiliá-lo com empréstimos³⁴. O que lhes abre, ao mesmo tempo, campo para uma maior influência.

Mediante tais empréstimos, o Estado começou a formar seu próprio aparato repressivo, de modo que, passaria a não depender mais da lealdade do senhor feudal, tampouco do despreparo de seus soldados. Instituiu um exército permanente, pago exclusivamente para combater³⁵. Um exército formado por homens bem treinados, disciplinados e munidos das mais novas armas militares, à base de pólvora e carvão.

Com o crescimento da economia monetária, os funcionários reais são distribuídos por toda nação, na incumbência de recolher regularmente os impostos, que agora são pagos em dinheiro. Sua remuneração, assim como a de todos os demais funcionários assalariados do governo, outrora realizada na forma de terra, também passa a ser feita na forma monetária. Está sendo criado um sistema tributário nacional e uma burocracia permanente.

Em resumo, a classe média, ou melhor, a burguesia nascente tornou-se financiadora do Estado absolutista, arcando com os custos de uma alta carga fiscal, proveniente dos novos órgãos e instituições criados por ele. O rei, ou o “príncipe quinhentista”, ao reconhecer o valor dessa aliança, passa a atuar na maior parte do tempo, num esforço deliberado para estabelecer as condições requeridas pela burguesia nascente. Como por exemplo, através da concessão de um dos seus maiores interesses: Os monopólios comerciais, que fortaleceram ainda mais os grandes grupos comerciais. O que era uma via de mão dupla, pois, de acordo com Laski, “quanto maior for a riqueza que a burguesia possa alcançar, mais poderoso será o Estado.” (LASKI, 1973, p. 59).

O processo encetado em meados século XI com o renascimento do comércio alcança seu apogeu no final do século XV. Laski (1973) afirma que a essa altura, já haviam sido gestadas relações capitalistas de produção no seio do feudalismo: uma produção mercantil bastante ampla, intensas atividades comerciais e a generalização da utilização do dinheiro.

³³ Netto e Braz (2006) citam como ações como: a supressão da cobrança de pedágio por parte dos senhores feudais, a formação de uma força armada única que passou a garantir a segurança das caravanas comerciais à custa da desmobilização das milícias dos senhores feudais, etc.

³⁴ Tais empréstimos foram realizados juntamente com as principais casas bancárias da época - as italianas Frecosbaldi, Gualterotti e Strozzi e as alemãs Fuggerm Welser e Hauser, que cresceram na mesma medida em que o comércio ganhava dimensões internacionais. (NETTO e BRAZ, 2006, p. 72).

³⁵ Do ponto de vista da burguesia, a formação de um exército centralizado, significava livrar-se dos soldados assaltantes dos senhores feudais. No final das contas, era econômico pagar pelo apoio de uma autoridade que os libertava das exigências irritantes e da tirania de numerosos senhores feudais e que lhes favorecia por meio da lei.

Tais relações são pré-condições para o surgimento do capitalismo, mas insuficientes. Os pressupostos necessários ao desenvolvimento do modo de produção capitalista se condensam em duas condições fundamentais: a concentração dos meios de produção e da propriedade nas mãos da burguesia e a libertação dos trabalhadores das algemas das relações de servidão e da coação corporativa, deixando-os livres em dois sentidos – livres para desfrutar de si mesmos como proprietários de uma mercadoria especial, a força de trabalho, e livres de qualquer meio de produção que viesse a garantir sua subsistência, sem terem que se submeter às relações de assalariamento.

A existência dessas duas qualidades de homens é resultado de um processo histórico que se opera do presente século até meados do século XVIII, constituindo o período denominado como *acumulação primitiva do capital*. Que, para Marx, nada mais é do que “o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como “primitivo” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde.” (MARX, 1996b, p. 340). Tal separação, todavia, não seria possível sem a aplicação da violência. Pois, “na história real, como se sabe, a conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência, desempenham o principal papel.” (MARX, 1996b, p. 340). Nesse contexto, aquele que possui o “monopólio da violência” – o Estado – ainda sob a sua forma absolutista, atuará de forma cabal na aplicação de métodos violentos, na criação das condições fundamentais para o advento da nova sociedade.

É também nesse contexto que se inicia a evolução do Estado para sua forma moderna, consolidada ao final do ciclo das revoluções burguesas, datadas entre os séculos XVII e XIX. Note-se que, no referido processo de ascensão e desenvolvimento do Estado absolutista formam-se paulatinamente os órgãos onipotentes que são próprios do Estado moderno. No século XVI, já se encontra estruturado um poder estatal centralizado, composto por seu aparato repressivo: o exército permanente, a polícia, a magistratura e ainda, pela burocracia e o Clero “órgãos criados segundo um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho” (MARX, 1971, p. 88) e que servirão à nascente sociedade burguesa como armas poderosas em suas lutas contra o feudalismo.

Não fosse a intervenção repressiva do Estado e do Direito³⁶ no período da assim chamada acumulação primitiva, dificilmente a transição entre a sociedade feudal e a burguesa

³⁶ Recordemos que, com advento do sistema feudal, várias instituições que alcançaram um elevado grau de desenvolvimento na Antiguidade, sofreram um retrocesso. O ordenamento jurídico romano, por exemplo, que regulava as relações sociais baseadas na propriedade privada e na escravidão, já havia desenvolvido conceitos e categorias jurídicas bastante avançadas na época. Por certo, a ordem jurídica feudal imbricada diretamente à ideologia política e à religião caracterizou uma inflexão no que diz respeito ao pensamento jurídico da

teria se concretizado com tanta eficiência. Os revolucionamentos que marcam esse período e “servem de alavanca à classe capitalista em formação” (MARX, 1996b, p. 341), são assegurados pelo Estado, através do seu aparato jurídico-legal. A história nos revela a gama de decretos, leis e estatutos promulgados em favor da expropriação da base fundiária do produtor rural, isto é, da separação compulsória e violenta dos produtores diretos de seus meios de produção. Como aponta Marx, “a história dessa expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo.” (MARX, 1996b, p. 341).

Mas, por qual motivo realiza-se a expropriação do trabalhador do campo? Exatamente para garantir aquela condição fundamental a que citamos: torná-lo um livre vendedor de força de trabalho, que leva sua mercadoria a qualquer lugar onde houver mercado. Isto é, para transformá-lo em trabalhador assalariado e ainda, para liberar o campo³⁷ à exploração capitalista. Nas palavras de Marx:

[...] a relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. (MARX, 1996b, p. 340).

No final do século XV e prossegue no século XVI uma de transformação das lavouras em pastagens de ovelhas³⁸. Processo que se efetivou em proporções diferentes na Europa e

Antiguidade. No entanto, com o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais de cunho capitalista, cuja base é a propriedade privada dos meios de produção e a exploração do trabalho assalariado, faz-se necessário, inicialmente, resgatar o Direito Romano, como forma de proteção dos interesses do novo espírito humano. A assimilação do Direito Romano na Europa do Renascimento foi, assim, um indício da difusão das relações capitalistas nas cidades e no campo: economicamente, ela correspondia aos interesses vitais da burguesia comercial e manufatureira.

³⁸ Os senhores viram a oportunidade de ganhar mais dinheiro transformando a terra cultivada em pasto de ovelhas. Para essa nova nobreza feudal o dinheiro era o poder dos poderes. Esse foi o impulso imediato, diz Marx (1996b) para o florescimento da manufatura flamenga de lã e a consequente alta dos preços da lã. Todavia, o que significava mais dinheiro para o senhor significava a perda do emprego e do meio de vida dos lavradores que haviam ocupado a terra que passara a ser cercada. O pasto de ovelhas requer um número menor de pessoas do que o cultivo de uma fazenda, nessa equação, aqueles que sobravam ficavam desempregados. Huberman (1985) afirma que os senhores também decidiram reunir numa só área as várias propriedades espalhadas, e para isso expulsaram os arrendatários de cujas terras necessitavam, e mais gente perdia seu meio de vida. Além das formas supracitadas de liberação do campo, houve outra ainda a elevação dos arrendamentos. Os arrendamentos e as taxas pagas pelos arrendatários haviam sido fixadas pelo hábito - e, no passado, o hábito tinha força de lei. Mas, com a revolução dos preços, o senhor pôs de lado o hábito que constituía no passado. Quando o arrendamento terminava, ao invés de renová-lo nos mesmos termos do arrendamento antigo, de acordo com a tradição, o senhor elevava seu preço, a tal ponto que os arrendatários frequentemente não podiam pagar e tinham de abandonar a terra. (HUBERMAN, 1985, p. 114 -116). Esse processo de expropriação dos lavradores da base fundiária, Marx (1996b) denomina como “*Clearing of Estates*” (clarear propriedades, de fato, limpá-las de seres

principalmente na Inglaterra³⁹, onde a grande maioria da população consistia em camponeses livres economicamente autônomos. Através dos cercamentos das terras (*enclosures*), os senhores feudais expulsaram de forma súbita e brutal os camponeses das terras comunais.

Para Marx (1996b), embora o poder real – produto do desenvolvimento burguês – na sua luta para adquirir soberania absoluta tenha acelerado a dissolução dos séquitos feudais, ele não foi sua única causa. Na verdade, é contra a vontade da realeza e do Parlamento, que os senhores feudais em seus atos individuais de violência começam a transformar os camponeses autônomos em proletários, mediante a usurpação de todos os seus meios de produção e de todas as garantias de existência oferecidas pelas velhas instituições feudais.

Marx (1996b) demonstra como nesse primeiro momento, o Estado, pressionado pelas queixas e denúncias, teve de contestar a expropriação compulsória do povo, e o fez por meio de leis e decretos⁴⁰. Em 1489, por exemplo, o rei Henrique VII, através de um decreto, proíbe a destruição das casas camponesas às quais pertenciam pelo menos 20 acres de terra. No reinado de Henrique VIII, a mesma lei é renovada e se estende à reconstrução das casas demolidas e à limitação do número de ovelhas por proprietário. “As queixas do povo e a legislação, que a partir de Henrique VII continuamente, por 150 anos, se voltava contra a expropriação dos pequenos arrendatários e camponeses, foram igualmente infrutíferas.” (MARX 1996b, p.345). Não poderia ser diferente, já que as forças do capital em desenvolvimento requeriam exatamente o contrário: a transformação desses camponeses em trabalhadores de aluguel e a de seus meios em capital, diz o autor. Se o Estado se opôs à expropriação no princípio dessa transição, a partir do século XVIII, ela prossegue com o respaldo da lei, que se tornará veículo do roubo das terras povo⁴¹, ainda que os proprietários continuem a empregar seus métodos privados.

humanos). Todos os métodos acima descritos resultam nesse “clarear”.

³⁹ Para Marx (1996b), o período de acumulação primitiva do capital assume variadas formas nos diferentes países e percorre várias fases em diferentes sequências e épocas históricas. Por esse motivo, o autor baseia sua análise na Inglaterra, país que experimenta a forma clássica. Esse também será o nosso caminho. Nossas observações, daqui em diante, estarão centradas no caso da Inglaterra.

⁴⁰ “A Coroa realmente se preocupava. Queria sustar o despovoamento das aldeias. Por outro lado, os camponeses cujos meios de vida estavam desaparecendo haviam, até então, pago impostos e constituíam uma boa fonte de renda para a Coroa. Esses grupos de mendigos constituíam, ainda, um verdadeiro perigo - ocorreram incêndios, derrubadas de cercas, motins. Foram aprovadas, por isso, leis contra o fechamento de terras. A primeira foi baixada em 1489 e as demais durante todo o século XVI. Mas a frequência com que tais leis apareciam demonstra o não cumprimento das mesmas, pois do contrário não haveria necessidade de reiterá-las. O fato é que os senhores locais eram também os juízes locais, de forma que a lei não era imposta com rigor.” (HUBERMAN, 1985, p. 118).

⁴¹ Marx (1996b) afirma que a forma parlamentar do roubo foi a *Bills for Inclosures of Commons* (leis para o cercamento da terra comunal. “São decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presentes a si mesmos da

No século XVI, com a Reforma da Igreja⁴², esse processo de expropriação é intensificado. Isso porque, com o confisco dos seus incontáveis bens e a abolição dos mosteiros, as terras da Igreja são doadas aos aliados do Rei e vendidas por preços banais, o que em última análise, significou a subtração da parte dos dízimos da Igreja garantida legalmente aos camponeses empobrecidos e a expulsão dos antigos súditos hereditários. Se levarmos em conta o fato de que a Igreja Católica fora a maior detentora de terras da era feudal, podemos dimensionar a massa de camponeses despojados com a política da Reforma.

Mas todos esses trabalhadores expulsos pelos senhores feudais e vítimas de repetidas e violentas expropriações, esse “proletariado livre como os pássaros” (MARX, 1996b, p. 356), não poderia ser absorvido imediatamente pela manufatura nascente. O que foi feito deles? Transformaram-se em uma massa de “esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias.” (MARX, 1996b, p. 356). Huberman (1985) afirma que essa época ficou conhecida como a “Idade dos Mendigos” e Dobb (1981) expõe os dados surpreendentes desse período:

[...] A França possuía tão grande “praga de mendigos” no século XVI quanto a Inglaterra, e talvez maior ainda. No final do século XV, dizia-se haver 80.000 mendigos só em Paris, e, no início do século XVII, um contemporâneo estimou que uma quarta parte da população daquela cidade se compunha de pessoas completamente pobres. Mais adiante no mesmo século, o bispo de Montauban declarou que “em minha diocese de 750 paróquias morrem cerca de 450 pessoas diariamente por falta de alimentos”. No entanto, a população da França em 1700 provavelmente continuava bem

terra do povo, como propriedade privada.” (MARX, 1996b, p.349). Esse processo intensificou a liberação da massa da população rural e sua conseqüente transformação em proletariado da indústria nascente. No século XIX, há uma expropriação ainda mais relevante, levando a população a se estabelecer nas regiões industriais.

⁴² Como sustenta Laski (1973), nada havia de novo na natureza das queixas inglesas: os protestos contra os abusos e escândalos de corrupção antecedem em séculos a Reforma protestante de Lutero. Antes dele, também houve outros reformadores. A Reforma Inglesa não é resultado do temperamento libidinoso de Henrique VIII, nem mesmo o desfecho de uma disputa em torno da supremacia do Trono sobre a Igreja. As raízes da mudança, na verdade, já vinham se desenvolvendo há séculos. O fato é que, para a nova ordem social emergente, a Igreja, da forma com que estava organizada, representava um estorvo. Os princípios defendidos por ela significavam a subtração de grandes elementos de riqueza – terra, trabalho e capital – dos novos usos aos quais poderiam servir. Sua destruição, como organização, oferecia perspectiva de nova riqueza, numa época em que a sensação de novas oportunidades inebriava os homens. Mas o que, indiscutivelmente, tornou popular a política de supressão da Igreja, foi a oportunidade que proporcionou ao Rei, à nobreza e às camadas superiores da classe média de enriquecimento pessoal. Segundo o autor, foi impressionante a voracidade tenaz com que peticionaram, barganharam e subornaram para obter uma parcela dos bens da Igreja confiscados com a Reforma. O que criou partido favorável à manutenção da nova ordem das coisas. Facilitou a formação de grandes propriedades e, portanto, o progresso do movimento de separação de terras. Estimulou a acumulação de capital e, por conseqüente, o número de homens preparados para arriscar os excedentes de fortuna em novos empreendimentos comerciais. Não pode haver muitas dúvidas de que a política representada pela Reforma é psicologicamente a expressão pura e simples do desmoronamento da ordem econômica medieval. A expansão do comércio e da indústria requer uma monarquia forte, capaz de governar no interesse dessa expansão. Em uma palavra, “no final do século XVI, é o Estado e não a Igreja que sanciona a paz”. (LASKI, 1973, p. 59).

próxima da mesma cifra referente aos séculos XVI e XIV. (DOBB, 1981, p. 227).

É nesse contexto de guerras e de desespero causado pelas profundas mudanças nas relações econômicas, pelos ataques violentos à propriedade comum e a criação de propriedades privadas, que se põe absoluta necessidade de intervenção estatal, tanto para castigar aqueles que resistissem ao esbulho quanto para disciplinar essa nova raça de “vagabundos e aventureiros” ao novo regime de assalariamento. E assim ele o faz, colocando à mostra todo o seu potencial repressivo. São criadas por toda a Europa ocidental, provisões legais voltadas para a punição dos trabalhadores que sofriam os efeitos de uma transformação que lhes foi imposta. Uma legislação sanguinária que lhes tratou como criminosos “voluntários”, supondo que dependia do seu livre arbítrio continuar trabalhando como antes.

Essa legislação sanguinária tem seu início na dinastia Tudor com Henrique VII, sob marcas de ferro em brasa, chicoteamentos, enforcamentos e esquartejamentos públicos. A legislação tratou o desemprego como infração punível com violência característica e trabalho compulsório. Medidas de coerção hediondas foram aceitas como elemento normal da política do período:

Uma lei de 1496 determinava que vagabundos e pessoas ociosas deviam ser postas no tronco por três dias e três noites, e, no caso de reincidência, por seis dias e seis noites. Os vagabundos de Londres, em 1524, deviam ser “atados à cauda de uma carroça, surrados pelos auxiliares do xerife com chicotes” e ter colares redondos de ferro” afixados no pescoço. O famoso estatuto de Eduardo VI decretava que quem se recusasse a trabalhar devia “ser marcado com um ferro em brasa no peito e “considerado escravo por dois anos de qualquer pessoa que desse parte desses ociosos”, e sendo o senhor autorizado a levar seu escravo ao trabalho “por pancada, agrilhoamento ou de outra maneira, por mais vil que seja esse trabalho” e torná-lo escravo por toda a vida e marcá-lo no fogo na face ou testa se tentasse fugir. A legislação elisabetana determinava que a mendicância devia ser punida pela queimadura através da cartilagem do ouvido direito, e na reincidência, pela morte, sendo a primeira penalidade substituída humanitariamente em 1597 pela de ser despido até a cintura e chicoteado até que o corpo estivesse coberto de sangue. (DOBB, 1981, p. 237).

Sob o reinado de Henrique VIII, 72 mil pequenos e grandes ladrões⁴³ foram executados. No condado de Somersetshire, em um único ano atingiu-se a marca de 40 pessoas

⁴³ Diz Marx (1996b) com base na descrição de Thomas Morus, que em sua imensa maioria, tratava-se de pobres fugitivos: Homens, mulheres, crianças sem pais, viúvas, mães chorosas com crianças de peito, todo o domicílio escasso em meios e numeroso em pessoas que foram postas subitamente para fora de suas moradias por meio de violência e fraude, desfazendo-se de seus utensílios domésticos por preços irrisórios, e vagueando até não se ter mais que comer. Restava-lhes uma escolha: “roubar e ser enformado ou sair a esmolar, e também nesse caso, ser jogado na prisão”, eles, aos quais nenhuma pessoa quer dar trabalho, por mais que se esforcem para tanto.

executadas, 35 marcadas a ferro e 37 chicoteadas. Embora essas cifras possam parecer pequenas em relação aos padrões modernos, o impacto em proporção à densidade demográfica da época foi assustador.

Em 1531 na Inglaterra, sob o reinado de Elizabeth, é promulgada a Lei dos Pobres⁴⁴ que corresponde à Ordenança de Moulins de 1566 e o Editó de 1656 na França. Quando o Estado é obrigado a reconhecer oficialmente a pobreza, mediante a introdução do imposto para os pobres, atesta Marx (1996b). Deste mesmo período, são: o Estatuto dos Artesãos (Artífices) de 1563 e a Lei de Domicílio (*Settlement Act*) de 1662. De acordo com Behring e Boschetti (2010), essas legislações de caráter essencialmente repressivo e punitivo estabeleciam um código coercitivo do trabalho.

Para as autoras, o princípio estruturador dessas leis era o de impor o exercício do trabalho àqueles que estivessem em condições de trabalhar. As ações assistenciais⁴⁵ destinavam-se a induzir o trabalhador a manter-se pelo seu próprio trabalho. O encarceramento⁴⁶ e o trabalho forçado dos pobres nas *workhouses* (casas de trabalho) garantiam auxílios mínimos, como a alimentação. Caso resistissem ao encarceramento, não teriam direito nem mesmo a eles. “Isso, esperamos, irá impedir pessoas que se encontram na miséria de requerer ajuda.” diziam os proprietários fundiários e arrendatários abastados que formularam a interpretação correta da Lei dos Pobres. (MARX, 1996b, p. 346).

Dobb (1981) sustenta que na França do século XVII foi declarada uma verdadeira guerra aos miseráveis, com brutalidade ainda maior do que a do regime Tudor na Inglaterra. Pessoas sem meios de subsistência eram ser expulsas do reino ou condenadas à escravidão das galés. “Caças aos vagabundos” eram organizadas na França e na Holanda para fornecer tripulações aos navios. Recrutamentos forçados eram comuns no país e forneciam mão-de-

⁴⁴ As leis dos pobres elisabetanas se sucederam entre 1531 e 1601, são formuladas sobre quatro princípios: a) a obrigação do socorro aos necessitados; b) a assistência pelo trabalho; c) o imposto cobrado para o socorro aos pobres; e d) a responsabilidade das paróquias pela assistência de socorros e de trabalho;

⁴⁵ Essas legislações estabeleciam distinção entre pobres “merecedores” (aqueles comprovadamente incapazes de trabalhar e alguns adultos capazes considerados pela moral da época como pobres merecedores, em geral nobres empobrecidos) e pobres “não merecedores” (todos que possuíam capacidade, ainda que mínima, para desenvolver qualquer tipo de atividade laborativa). Aos primeiros, merecedores de “auxílio”, era assegurado algum tipo de assistência, minimalista e restritiva, sustentada em um pretense dever moral e cristão de ajuda, ou seja, não se sustentavam na perspectiva do direito. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 49).

⁴⁶ Para a compreensão da função social da pena de prisão no capitalismo sugerimos a leitura de: MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)**. Rio de Janeiro: Revan, 2006; MELOSSI, Dario. **A questão penal em O capital**. In: Margem Esquerda, 4, p. 124-141. MENEGAT, Marildo. **Estudo sobre ruínas**. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2012; RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.

obra para estabelecimentos privilegiados de vários segmentos. Multiplicavam-se casas de correção, que na verdade eram colônias de trabalhos forçados, cujos ocupantes frequentemente eram alugados a empregadores particulares. Havia casos em que a própria instituição era arrendada a um contratante particular. (DOBB, 1981, p. 237).

Essas informações evidenciam todo o esforço efetuado pelo Estado no sentido de submeter “os trabalhadores expropriados à força e convertidos em vagabundos” à disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado, por meio de leis draconianas e terroristas. Por mais de dois séculos e meio, a mão pesada do Estado empenhou-se em multiplicar as medidas repressivas que esmagavam os trabalhadores – adequando-os aos moldes do capital – e eliminavam qualquer ato que indicasse um descontentamento organizado. Nas palavras de Laski (1973), o papel do “príncipe” era o de encorajar e proteger o “homem de negócios” leia-se – o capitalista nascente. E proporcionar-lhe paz, justiça rápida, barata e uma classe trabalhadora devidamente instruída para dedicar-se ao trabalho: “dócil rebanho, a mando dos interesses patronais.” (LASKI, 1973, p. 59).

Apesar de toda essa alteração econômica que faz brotar uma massa de braços “desocupados e desejosos por trabalho”, nesse período histórico (entre o século XVI e XVII) o modo de produção ainda não possuía um caráter especificamente capitalista e a classe dos trabalhadores assalariados não consistia uma parte importante da população. Seja pelas restrições legais que mantinham protegida a economia camponesa autônoma no campo ou pela organização corporativa da cidade, o fato é que seu número ainda era pequeno e sua mobilidade restrita. Com toda a acumulação do capital em movimento, a demanda de trabalho assalariado crescia de modo acelerado enquanto a oferta seguia apenas lentamente.

O Estado é chamado a intervir, mais uma vez, de forma axial na gênese histórica da produção capitalista: a burguesia nascente precisou da sua força para “regular” o salário, “para comprimi-lo dentro dos limites convenientes à extração de mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência”. (MARX, 1996b, p.358). Para isso, o Estado inglês vai promulgar Portarias e Estatutos para forçar o prolongamento da jornada de trabalho, pelos quais se guiou a legislação francesa.

Citamos previamente a criação do primeiro destes Estatutos: O *Statute of Labourers* (Estatuto dos Trabalhadores), destinado ao enfrentamento da escassez alarmante de mão-de-obra na ocasião da Peste Negra. Mas vejamos o que, de fato, o texto regulamentava: por meio dele, o Estado fixou salários máximos para os trabalhadores, combinando penalidades severas para qualquer tentativa de acordo ou artífice organizada no sentido de melhorar as condições do seu emprego, bem como para a aceitação de um salário maior do que o ordenado pelo

Estado. Nesse mesmo seguimento, encontra-se o Estatuto dos aprendizes de Elizabeth, que conferiu poderes aos magistrados locais para fixarem os salários e modificá-los de acordo com as épocas do ano e os preços das mercadorias. E mais, penitenciava tanto os empregadores que resolvessem pagar um salário mais alto como àqueles ousassem recebê-los, estes últimos de forma mais severa, como era de se esperar. Por isso a afirmação de Marx (1996b) de que desde a criação da legislação sobre o trabalho assalariado, ela se volta para a exploração do trabalhador.

Tamanho foi o êxito com que o Estado interviu na regulação dos salários, que ao chegar ao período manufatureiro, quando o modo de produção capitalista alcança certa estabilidade, ainda que tal mediação se revele supérflua, “não se quis dispensar as armas do velho arsenal, para o caso de necessidade.” (MARX, 1996b, p. 361). Sob esse aspecto, afirma Laski:

A raiz da ideia mercantilista está no reconhecimento da necessidade de uma nova disciplina, de um código de comportamento econômico que promova a prosperidade em vez da miséria, o trabalho em lugar da indolência. Nessas circunstâncias, era natural contar-se com o Estado como o grande órgão regulador, através de cuja ação benéfica a abundância poderia ser alcançada. [...] A novidade que apresentam é o franco utilitarismo que as informa, a aceitação da ideia de abundância como ideal social autossuficiente. Isso transparece, sobretudo, na atitude que assumiram em relação ao pobre. Não será exagerado dizer, penso eu, que consideraram os desempregados como criminosos sociais, eram indivíduos que subtraíram a riqueza colocada ao alcance de todos. (LASKI, 1973, p. 43).

Sobre esse aspecto, continua o autor:

Todo o espírito do esforço desenvolvido era orientado no sentido de levar o povo a trabalhar; até o novo conceito de caridade do renascimento religioso na França não teve outra finalidade. O Estatuto dos aprendizes, as leis francesas para resolver o problema das crianças abandonadas, tudo estava impregnado desse conceito. A tendência marcada da nova política é sensibilizar o Estado para as necessidades do homem de negócios. [Que] estava usando a engrenagem política do Estado para estabelecer as condições das quais, em seu parecer, a prosperidade dependia. *Recorreu ao poder coercitivo do Estado para tornar efetiva a disciplina social que daria segurança ao seu esforço.* (LASKI, 1973, p. 44-45 grifos nossos).

Portanto, nessas condições violentas, a partir da ação “sórdida” e puramente repressiva do Estado, gestou-se em um polo trabalhadores desprovidos de tudo à exceção da sua força de trabalho, que, após uma disciplina sanguinária são transformados em trabalhadores assalariados. E no outro, um pequeno grupo de homens detentores dos meios de produção que

têm condições de comprá-la: os capitalistas. Classe formada pelos grandes proprietários fundiários criados pela expropriação, pelos grandes grupos comerciais aos quais se vincularam pequenos mestres corporativos, pequenos artesãos independentes que se transformaram em “pequenos capitalistas e, mediante exploração paulatinamente mais ampliada do trabalho assalariado e a correspondente acumulação, em capitalistas *sanas frase* (sem disfarce)”. (MARX, 1996b, p. 369).

Entretanto, não foi apenas o acúmulo de capital mercantil que propiciou sua gênese. Há, ainda, outro fator determinante para a acumulação primitiva do capital e, portanto, o surgimento dos capitalistas. Nos séculos XVI e XVII, os grandes comerciantes criaram companhias por ações e operaram a chamada revolução comercial, deslocando a rota comercial para o Atlântico. A colonização da América alimentou a expansão do capital comercial e beneficiou tanto os países colonizadores como toda a Europa. Na verdade, desde o seu descobrimento, sua principal função foi o fornecimento de riqueza para acumulação de capital estrangeira⁴⁷. O Estado, por sua vez, se encarregou de financiar e proteger a aventura econômica internacional, sobretudo no domínio colonial.

De acordo com Marx (1996b), o sistema colonial fez amadurecer o comércio e a navegação. As sociedades as quais nos referimos foram poderosas alavancas da concentração de capital, “às manufaturas em expansão, as colônias asseguravam mercado de escoamento e uma acumulação potenciada por meio do monopólio de mercado.” (MARX, 1996b, p. 372). No entanto, os métodos utilizados para tais resultados, foram tão violentos e brutais quanto os praticados contra os camponeses. Como afirma o autor:

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfunamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista. Esses processos idílicos são momentos fundamentais da acumulação primitiva. (MARX, 1996b, p. 358).

Por onde passavam, os colonizadores deixavam um rastro de morte, através das doenças que traziam consigo, da violência e da exploração na mineração. A história real das

⁴⁷ O valor das exportações latino-americanas de metais preciosos, durante longos períodos do século XVI, foi quatro vezes maior do que o valor das importações, compostas estas, sobretudo de escravos, sal, vinho, azeite, armas, tecidos e artigos de luxo. Os recursos fluíam para que fossem acumulados pelas nações europeias emergentes. Essa era a missão fundamental que traziam os pioneiros, ainda que também aplicassem o Evangelho nos índios agonizantes quase tão frequentemente quanto o chicote. A estrutura econômica das colônias ibéricas nasceu subordinada ao mercado externo e, em consequência, centralizada no setor exportador, que concentrava a renda e o poder. (GALEANO, 2008. p.48).

colonizações – e não aquelas epopeias que nos contam os livros de história – revela as mais cruéis atrocidades cometidas contra o povo que lá habitava, a ponto de levar índios a matarem seus próprios filhos e se suicidarem em massa no anseio de fugir da exploração que lhes aguardava. O tesouro subtraído das terras colonizadas através da pilhagem e da força voltava à Europa e transformava-se em capital. Segundo Galeano, “o saque, interno e externo, foi o meio mais importante de acumulação primitiva de capitais.” (GALEANO, 2008, p. 46.). E, portanto, de formação de capitalistas.

De acordo com Laski (1973), a burguesia passou por dois momentos fundamentais enquanto classe. Primeiro, procurou transformar a sociedade mediante a adaptação dos seus hábitos e costumes em consonância com seus novos propósitos econômicos. Realizou uma revolução na esfera da produção material, isto é, na forma de produzir e se apropriar da riqueza alheia. Em sincronia com as novas demandas econômicas seguiu o Estado, adequando sua intervenção para melhor atendê-las. Todavia, esse ainda não um Estado burguês e por mais que suas solicitações sejam atendidas, é na forma de concessão e não de direito. Em resumo: o Estado absolutista dificultava a plena exploração do capitalismo sem grilhões. Então, quando a nova ordem tem suas bases solidamente estabelecidas, a burguesia se empenha para desferir o “assalto final”: a captura do Estado, através de mais uma Revolução, dessa vez política. Para, finalmente, ter o supremo poder coercitivo da sociedade em suas mãos e utilizá-lo para os seus próprios fins.

A economia estatal, numa palavra, era uma fase no caminho para a economia individual. Persistiria enquanto, mas apenas enquanto, fosse bem sucedida. Assegurava a ordem interna e, sob este aspecto, era bem recebida. Mas, em sua natureza, é arbitrária, caprichosa e ineficaz. Os seus hábitos são dominados por estadistas cujas concepções só parcialmente se harmonizam com os requisitos do capitalismo. Os homens de negócios querem um Estado que possam amoldar diretamente a seus próprios intuídos; e quanto mais completamente a ordem interna for realizada mais certo eles estão de que o caminho real para a consolidação de semelhante Estado é o domínio que tenham sobre ele. (LASKI, 1973, p. 47.)

Essa tarefa que não seria possível se não houvesse novas concepções que legitimassem seu esforço. As novas condições materiais não poderiam ser plenamente exploradas sem que a busca da riqueza pela riqueza, isto é, o novo espírito capitalista, fosse convertido na principal finalidade da atividade humana. A lógica desse novo espírito compele-o a moldar o mundo inteiro a seus desígnios. Para tanto, desenvolveu-se, uma nova filosofia que justificava racionalmente – e não mais espiritualmente – o novo mundo que nascia. Essa nova filosofia é

o liberalismo que, modelado pelas necessidades dessa nova sociedade, funda uma nova concepção política e econômica, revolucionando as bases do mundo feudal, em um processo histórico que conduzirá ao mundo moderno. Em seu princípio vivo, diz Laski (1971), o liberalismo é a ideia por meio da qual a burguesia ascendeu a uma posição de domínio político, com a revolução burguesa.

Como corpo doutrinário está intimamente relacionado com a liberdade; pois surge como inimigo dos privilégios conferidos a qualquer classe, em virtude de nascimento ou de credo. No entanto, esta liberdade jamais teve caráter de universalidade, destinava-se aos indivíduos que tinham propriedade a defender. Aos indivíduos que se encontravam fora desta realidade, o liberalismo nunca passou de uma abstração, cujos benefícios nunca puderam ser alcançados. (LASKI, 1973, p. 11). O primeiro dos privilégios que buscou destruir foi o da Igreja. Seu conjunto de instituições, hábitos e ideias foram contornados, criticados e em seguida abandonados, por representarem entraves à exploração dos meios de produção – como já citamos. O segundo, de grande relevância ao nosso estudo, foi o do Estado Absolutista.

É com base no ideário liberal que irrompe a Revolução Burguesa entre os séculos XVII e XIX, período correspondente à Revolução Inglesa (1642 – 1688)⁴⁸ e a Revolução Francesa (1789-1815), quando a burguesia, já constituída como classe, constrói sua hegemonia político-cultural e reúne as condições para o enfrentamento direto à feudalidade. Ambas são resultados de um aprofundamento da contradição entre o regime de propriedade feudal e as forças produtivas em pleno desenvolvimento, que constituíram entraves à produção. A segunda é o marco histórico do rompimento definitivo desses entraves econômicos, políticos, sociais e ideológicos que atravancavam o caminho do novo espírito econômico, o capital. Por certo, esse é um processo histórico complexo e sinuoso, ao qual nos interessa muito mais as implicações do que a longa trajetória. Destacamos como momento predominante a constituição do Estado moderno, pelo qual a burguesia conquista a emancipação política e ascende definitivamente ao poder. Para Marx,

⁴⁸ Para Marx (1996b) a Revolução Inglesa ou “Revolução Gloriosa”, na verdade consistiu no golpe de Estado que consolidou a monarquia constitucional na Inglaterra através de um compromisso entre nobres proprietários fundiários e a burguesia. Através dessa revolução os extratores de mais-valia fundiários e capitalistas ascenderam ao poder, realizando um roubo colossal das terras do Estado, que foram presenteadas, vendidas a preços irrisórios ou anexadas clandestinamente à propriedades privadas. “Os capitalistas burgueses favoreceram a operação visando, entre outros motivos, transformar a base fundiária em puro artigo de comércio, expandir a área da grande exploração agrícola, multiplicar sua oferta de proletários livres como os pássaros, provenientes do campo etc.” (MARX, 1996b, p. 348).

A escova gigantesca da Revolução Francesa do século XVIII varreu todas essas relíquias de tempos passados, limpando assim, ao mesmo tempo, o solo da sociedade dos últimos obstáculos que se erguiam ante a superestrutura do edifício do Estado moderno. (MARX, 1971, p. 88-89).

A Revolução Francesa é protagonizada pela burguesia como classe revolucionária. Que, apoiada nos princípios liberais, levanta a bandeira da *liberdade, igualdade e fraternidade*, empenhando todos os seus esforços contra os privilégios econômicos e políticos da nobreza, e de todos os elementos que impediam a liberdade e a igualdade universais. Seu sucesso se deve exatamente a isso, à hegemonia conquistada pela burguesia no campo das ideias, que conjugava com os interesses da massa da população, o que lhe permitiu organizar o povo (o conjunto do terceiro Estado) e liderá-lo na luta que derrotaria o Antigo Regime.

É sob essa égide que a burguesia afirma seus direitos a uma plena participação no controle político, assumindo o poder coercitivo supremo do Estado Moderno ou Estado burguês, voltado exclusivamente para as necessidades do capital, que a partir de então, passa a ser a força propulsora do processo histórico. E assim se revela o verdadeiro caráter da Revolução, pois, “nenhum projeto social fundado nesta estrutura poderia pretender satisfazer, a não ser num momento histórico determinado, a totalidade da humanidade.” (TONET, 2002, 12). Soboul (1981) afirma que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão⁴⁹ adotada em 26 de agosto de 1789 é o “atestado de óbito do Velho Regime” e o “catecismo da ordem nova”. Nela, podemos encontrar toda a base da filosofia liberal, na proteção dos seus princípios de “igualdade”, “liberdade” e principalmente “propriedade”, pois “a ideia de liberalismo está historicamente vinculada, de um modo inevitável, à de posse de propriedade.” (LASKI, 1973, p.13).

A constituição do Estado Moderno significou a emancipação dos entraves feudais e extinção das suas desigualdades, com a implantação da igualdade jurídica. Isto quer dizer que, as novas relações de produção burguesas se baseiam reconhecimento formal de que trabalho e capital são iguais, livres e proprietários de si mesmos. Desses pressupostos sobrevém uma série de relações extremamente complexas, próprias da sociedade burguesa moderna. Antes

⁴⁹ A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, redigida pelos constituintes liberais e proprietários, diz em seu primeiro artigo: “Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”, esses direitos, são “a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão⁴⁹”. No artigo dezessete consta: “livres, os homens o são também para adquirir e possuir: a propriedade é um direito natural e imprescindível” *inviolável e sagrado*. A igualdade está intimamente associada à liberdade na Declaração, aquilo pelo que reivindicava a burguesia contra a aristocracia e os camponeses em face dos seus senhores. Mas, a igualdade aqui é a igualdade civil, “a lei é a mesma para todos”; “todos os cidadãos são iguais aos olhos da lei”. “O Estado não possui outra meta senão a de conservar aos cidadãos o gozo de seus direitos”. No seu artigo terceiro diz: “a nação é o conjunto dos cidadãos, é soberana”; “a lei é a expressão da vontade geral”. (SOBOUL, 1981, p. 152 – 153).

de avançarmos nossa discussão acerca da relação imanente entre capital e Estado, vejamos algumas características gerais desse novo modo de produção.

Agora, o processo de trabalho é comandado pelo capital com o intuito de extrair o máximo de excedente da atividade laborativa do trabalhador. Este, não constituirá apenas um processo de criação de valor, isto é, valor de uso. Do processo de trabalho, resultam mercadorias⁵⁰ pertencentes ao capitalista, que, ao vendê-las, adquire um excedente extraído dos produtores diretos. Isso quer dizer que, o trabalho, além de processo de criação de valor, é processo de valorização do capital.

O modo de produção capitalista se caracteriza, especialmente, pela generalização das trocas mercantis, tendo como base o controle dos meios de produção pelos capitalistas, pela exploração da força de trabalho assalariada e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Os meios de produção, sob o controle do capitalista, são reconduzidos, no processo social, à compra da força de trabalho, que, posta em ação por determinada jornada de trabalho, em troca de um salário, produz outras e outras mercadorias, que serão vendidas no mercado e, assim, incessantemente, numa sequência de relações.

Nessa sociedade, a lógica mercantil ultrapassa as relações econômico-materiais, quanto mais se desenvolve, mais essa lógica invade, impregna e satura o conjunto das relações sociais. As transações de compra e venda não se restringem a objetos e coisas, tudo constitui mercadoria para o capital, desde artefatos materiais a cuidados humanos. Não por acaso Marx inicia a análise da produção capitalista n'O Capital pela "mercadoria". Segundo o autor, "para a sociedade burguesa, a forma celular da economia é a forma de mercadoria do produto do trabalho ou a forma do valor da mercadoria." (MARX, 1996, p. 130). Por isso afirma que, "a riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista aparece como uma "imensa coleção de mercadorias"." (MARX 1996, p. 165).

O trabalho assalariado constitui, portanto, a base nuclear desse novo modo de produção, uma vez que, a força de trabalho é uma mercadoria especial, a única que tem o condão de criar valor. Esta, ao ser posta em movimento, produz valor a mais do que o

⁵⁰ "A produção de mercadorias tem como condições indispensáveis a divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção. Na medida em que é valor de uso, a mercadoria é produto do trabalho, mas nem tudo que possui valor de uso resultante de trabalho é mercadoria. A mercadoria é um valor de uso que se produz para a troca, para a venda, sintetiza portando valor de uso e valor de troca." (NETTO E BRAZ, 2006, p. 79 -80). Para Marx (1996) "A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa. Aqui também não se trata de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se imediatamente, como meio de subsistência, isto é, objeto de consumo, ou se indiretamente, como meio de produção." (MARX, 1996, p. 165).

necessário para reproduzi-la, isto é, ela gera um valor superior ao que custa. O capitalista se apropria desse valor excedente, esse é o seu lucro, a mais-valia⁵¹. Por ser tratada como mercadoria, a força de trabalho possui um duplo caráter no capitalismo, como expõe Marx (1996):

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força de trabalho do homem no sentido fisiológico, e nessa qualidade de trabalho humano igual ou trabalho humano abstrato gera o valor da mercadoria. Todo trabalho é, por outro lado, dispêndio de força de trabalho do homem sob forma especificamente adequada a um fim, e nessa qualidade de trabalho concreto útil produz valores de uso. (MARX, 1996, p. 175).

Conclui-se, portanto, que o sistema capitalista funda-se na exploração acentuada da força de trabalho⁵² e na alienação do trabalhador, já que produção não se volta para o atendimento das reais necessidades de reprodução dos indivíduos, e sim para o mercado, pois “produção de mais-valia ou geração de excedente é a lei absoluta” (MARX, 1996b, p. 251), a *raison d’être* do modo de produção capitalista, condição imperativa à sua existência e reprodução. De acordo com Mészáros (2011),

Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, ‘totalitário’- do que o sistema do capital globalmente dominante [...] que sujeita cegamente aos mesmos imperativos [...] desde as menores unidades de seu “microcosmo” até as mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais completos processos de tomada de decisão dos vastos

⁵¹ Durante a jornada de trabalho, o tempo de trabalho se desdobra em duas partes: o tempo de trabalho necessário em que o trabalhador produz o valor correspondente ao que cobre a sua reprodução – esse valor que equivale ao salário que recebe; e o tempo de trabalho excedente, em que ele produz o valor excedente (mais-valia) que lhe é extraído pelo capitalista; A relação entre trabalho necessário e trabalho excedente fornece a magnitude da taxa de mais-valia que, isto é, a taxa de exploração do trabalho pelo capital. O que importa ao capitalista é o tempo de trabalho excedente de que ele vai apropriar-se. O que importa ao capitalista é o tempo de trabalho excedente de que ele vai apropriar-se. Portanto, interessa-lhe a ampliação desta parte da jornada. Ao aumentar a duração da jornada de trabalho sem alteração do salário, conserva-se a mesma duração do tempo de trabalho necessário e aumenta o tempo de trabalho excedente (mais-valia absoluta). Mas, quando há um limite para a jornada de trabalho, o capitalista utiliza das inovações tecnológicas e das conquistas científicas para intensificar a exploração da força de trabalho, mesmo através da diminuição da quantidade de horas trabalhadas (mais-valia relativa). “[...] essa mais-valia é, em última análise, a soma de valor de onde provém a massa cada vez maior do capital acumulado em mãos das classes possuidoras.” (ENGELS, 2009, p. 67). Todas essas considerações acerca da mais-valia e da maneira de se incrementar a extração do valor excedente são de extrema importância para a compreensão do que será exposto nos itens seguintes. Tanto no que diz respeito à intervenção do Estado na regulação das relações capital/trabalho, quanto aos processos de pauperização do trabalhador.

⁵² O ato de compra e venda de força de trabalho não só oculta a exploração que está encravada nele, acaba por instituir um caráter de naturalidade a essas relações sociais. A própria dinâmica do sistema do capital produz mecanismos que ocultam suas características, garantindo sua legitimação. A sociedade burguesa não pode existir sem esses mecanismos (a alienação e a reificação, conectadas ao “fetichismo da mercadoria”) que criam uma aparência coisificada da realidade social. Esta aparência esconde que os fenômenos sociais são processos, e os mostra como coisas alheias aos homens e as suas relações.

monopólios industriais, sempre em favor dos fortes contra os fracos. (MÉSZÁROS, 2011, p.96).

Exerce sua função totalizadora no sentido de dominar desde o reino material até as demais esferas da vida social. Trata-se de uma “estrutura totalizadora de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua “viabilidade produtiva”, ou perecer, caso não consiga se adaptar.” (MÉSZÁROS, 2011, p. 96). Ou seja, se a razão de ser dos capitalistas reduz-se à extração da mais-valia e à valorização do capital, toda a sociedade também deve se sujeitar a essas exigências mais íntimas⁵³.

Ao analisar os fundamentos desse sistema totalitário, Mézáros (2011) demonstra a relação complementar e inseparável entre o Estado e a lógica capitalista. Para o autor, a formação do Estado moderno é condição para assegurar e proteger a produtividade do sistema. Em outras palavras, ele é o “comando político do capital” e serve aos interesses de proteção, consolidação e expansão do modo de produção capitalista como um todo.

Neste sentido fundamental, o Estado em razão de seu papel constitutivo e permanente sustentador – deve ser entendido como parte integrante da própria base matéria do capital. Ele contribui de modo significativo não apenas para formação e a consolidação de todas as grandes estruturas reprodutivas da sociedade, mas também para seu funcionamento ininterrupto. (MÉSZÁROS, 2011, p. 124 grifos nossos).

Em consonância com a concepção de Marx, compreendemos que, para Mézáros (2011) não há uma cisão entre estrutura e superestrutura, o Estado é um componente da estrutura “da ordem da reprodução sóciometabólica do capital”, ou seja, materializa a dimensão coesiva do seu imperativo estrutural para assegurar sua expansão e extração do trabalho excedente. Nesse sentido, para o autor a “base socioeconômica do capital é totalmente inconcebível separada de suas formações estatais” (MÉSZÁROS, 2011, p. 117).

O Estado moderno altamente burocratizado, com toda a complexidade do seu maquinário legal e político, surge da absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e depois, por sua vez – na forma de uma reciprocidade dialética – torna-se uma pré-condição essencial para a subsequente articulação de todo o conjunto. Isso significa que o Estado se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente

⁵³ Como afirmam Lessa e Tonet: “todas as relações humanas são convertidas em instrumentos dessa luta pela acumulação privada de capital. Os homens têm no capital seu espelho e se constroem cotidianamente como sua imagem. As necessidades que impulsionam as prévias ideações não são mais necessidades humanas, mas necessidades que brotam da dinâmica reprodutiva do capital. De modo obrigatório, necessário, o capital predomina sobre as necessidades verdadeiramente humanas, fazendo com que a reprodução social dos indivíduos e da totalidade social esteja a serviço dos interesses particulares da burguesia.” (LESSA e TONET, 2013, p. 83).

do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediato e abrangente. (MESZÁROS, 2011, p. 109).

O Estado moderno “imensamente poderoso – e igualmente totalizador – se ergue sobre a base deste metabolismo socioeconômico que a tudo engole, e o *complementa* de forma indispensável (e não apenas servindo-o) em alguns aspectos essenciais” (MÉSZÁROS, 2011, p. 98 grifo do autor). Se comparado às formas precedentes de Estado, assume atribuições extremamente complexas no capitalismo. No entanto, ele permanece o mesmo em essência e função social – instituição essencialmente coercitiva, destinada a garantir a reprodução social de uma sociedade baseada na subordinação da classe trabalhadora aos detentores do poder, meios de produção, riqueza e da propriedade.

No entanto, nessa sociabilidade, pressupõe-se que o trabalhador é um sujeito de direito, livre para dispor de si mesmo e, como proprietário que é, pode decidir livremente sobre si mesmo. Isto significa que, para a lei, o trabalhador, na posse de sua liberdade, em pé de igualdade com o capitalista, vende sua força de trabalho. Este último, também é um sujeito de direito, livre e proprietário dos meios de produção. Sujeitos de direito que são, podem realizar com autonomia a relação de compra e venda de suas mercadorias, sob a forma de contrato. O contrato se baseia exatamente nessa relação entre indivíduos livres (liberdade), iguais (igualdade) e proprietários (propriedade). Esses são os atributos que compõem o estatuto jurídico do cidadão, sujeito de direitos e obrigações, socialmente amparado por uma comunidade política, tal como está exposto na Declaração de Direito do Homem e do Cidadão de 1789. Como afirma Engels (2010):

Supõe-se que o contrato de trabalho seja livremente firmado por ambas as partes. Mas considera-se livremente firmado desde o momento em que a lei estabelece no *papel* a igualdade de ambas as partes. A força que a diferença de situação de classe dá a uma das partes, a pressão que esta força exerce sobre a outra, a situação econômica real de ambas; tudo isso não interessa à lei. Enquanto dura o contrato de trabalho, continua a suposição de que as duas partes desfrutam de direitos iguais, desde que uma ou outra não renuncie expressamente a eles. E, se a situação econômica concreta do operário o obriga a renunciar até à última aparência de igualdade de direitos, a lei - novamente - nada tem a ver com isso. (ENGELS, 2010, p. 95 -96 grifo do autor).

Com efeito, ao proclamar a igualdade formal, política e jurídica dos indivíduos, o Estado moderno legaliza e oculta a desigualdade real entre os homens, mantendo a dominação

de classe. Este, no entanto, se apresenta como uma instituição que representa a vontade do povo e o bem comum, por atuar de forma neutra, democrática, acima das condições socioeconômicas e de classes. Sob essa ótica, a democracia se apresenta como a forma ideal de organização política, por permitir que o capital exerça seu domínio de forma mais livre.

Essa é a única emancipação possível sob o regime burguês. De fato, o regime burguês emancipou os homens das relações de dependência próprias da feudalidade, mas não alterou essencialmente a estrutura da sociedade civil, que é a matriz dos males sociais. Por esse motivo, no horizonte da emancipação política, os homens não podem alcançar os dotes da bandeira levantada na Revolução Burguesa – não poderão ser livres, iguais ou fraternos. Em outras palavras, a liberdade política alcançada esbarra em um limite absoluto que é inerente ao regime burguês: nele, a igualdade jurídica nunca poderá se converter em igualdade econômico-social. Nesse sentido, a democracia constitui:

[...] a forma política mais desenvolvida de uma sociedade movida pela acumulação privada de capital, pelo individualismo burguês. Ela se caracteriza pela concepção de que todos os homens são iguais e, portanto, desconsidera as reais diferenças entre os indivíduos. Para a ordem política burguesa, o capitalista e o operário são absolutamente iguais. Mas como, na realidade, o burguês é muito mais poderoso do que o operário, a igualdade política afirmada pela democracia significa, de fato, a máxima liberdade para o capital explorar a força de trabalho. Dizem os conservadores, defensores do capitalismo, que a lei não deve dar privilégios a ninguém, que deve tratar todos da mesma forma. Contudo, ao proceder assim, a lei garante não a igualdade entre os homens, mas sim a reprodução das desigualdades sociais. Onde todos são politicamente iguais, mas socialmente divididos entre burgueses e proletários, a igualdade política e jurídica nada mais é do que a afirmação social, real, das desigualdades sociais. (LESSA e TONET, 2013, p. 84).

Mediante o exposto, constata-se que, a nova ordem social que se ergue sob os destroços do feudalismo, não mais se move por relações servis, mas por relações mercantis, cuja finalidade última é a acumulação e expansão da riqueza em escala ampliada, e não o atendimento das necessidades humanas. O processo que culmina nessa sociabilidade foi conduzido por métodos que:

[...] baseiam-se, em parte, sobre a mais brutal violência, por exemplo, o sistema colonial. Todos, porém, utilizaram o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição. *A violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica.* (MARX, 1996b, p. 370 grifo nosso).

Se nas sociedades pré-capitalistas, o Estado utilizou de violência real e potencial, por via do seu aparato repressivo, para obrigar a classe produtora a renunciar de parte da sua produção. E, se tal repressão também foi um fator crucial na emergência do capitalismo e na introdução do regime de assalariamento. No momento em que a organização do processo de produção capitalista encontra-se plenamente constituída, selando o domínio do capitalista sobre o trabalhador, a violência extra econômica fica em segundo plano e passa a ser utilizada em determinadas conjunturas específicas – como veremos no decorrer do trabalho. Já que, no cotidiano, “o trabalhador pode ser confiado às “leis naturais da produção”, à sua dependência do capital que se origina das próprias condições de produção, e por elas é garantida e perpetuada.” (MARX, 1996b, p. 358). Nas palavras de Lukács:

[...] a crescente socialização do ser social se externa no fato de que, na vida cotidiana, tanto de oprimidos como de opressores, a força bruta passa cada vez mais para o segundo plano e é substituída pela regulação jurídica, pela adequação dos pores teleológicos ao respectivo *status quo* socioeconômico. [...] jamais se deve esquecer, porém, que a força nunca poderá desaparecer, nem no “Estado de direito pleno”, mas apenas transformar-se da permanente atualidade em predominante latência. Os homens armados de Engels são substituídos pela probabilidade aventada por Max Weber de que, em caso de conflito, ocorrerão os homens da força policial, mostrando claramente que, a despeito de todas as variações, que de modo algum deixam de ser importantes, a estrutura aqui indicada se reproduz, inalterada em sua essência, na continuidade da história. (LUKÁCS, 2013, p. 266-267).

Observa-se um deslocamento da repressão direta e explícita do Estado, para a dominação velada do Direito. Este campo que ganhará notoriedade, ao sistematizar, organizar e legitimar as novas formas de exploração. Tal deslocamento só é possível por atender às necessidades de uma sociedade que se baseia em relações “livres” de troca que dissimulam a dependência e sujeição econômicas do proletariado e lhe dão a aparência de liberdade e igualdade. O que passa a imperar é “aquela unidade complexa de força indisfarçada e latentemente velada, revestida da forma da lei, que adquire seu feitio na esfera jurídica”. (LUKÁCS, 2013, p. 232). Laski afirma que a justiça é o principal pilar do Estado Moderno (1993, p. 129). Mas esta, por sua vez, também é um instrumento de controle e dominação que só pode subsistir se for efetivada mediante a coerção.

Nesse sentido, Lukács (2013) sustenta que o princípio fundamental do ordenamento jurídico é a determinação das atividades de todos os membros da sociedade por uma só classe, de maneira que, em sua práxis, submetam-se “voluntariamente” aos preceitos dessa condição

de dominação. Para o autor, esse sistema representa o curvar-se de todas as classes à dominação de uma só, expressa na manifestação de um dever unitário para a sociedade.

O Estado Moderno burguês, por mais democrático que seja, será sempre um instrumento de repressão e dominação de uma classe sobre o conjunto da sociedade. Por isso destacamos que em conjunturas específicas, a repressão estatal se fará mais presente. Que conjunturas são essas? Aquelas em que os conflitos ameaçam seu senhorio, a burguesia. Pois, “a democracia burguesa apenas funciona democraticamente quando assim interessa à classe dominante. Quando for do interesse dos capitalistas suspender a ordem democrática para melhor reprimir os trabalhadores, assim será feito.” (LESSA e TONET, 2013, p. 86).

Deste modo, apreende-se que a essência coercitiva do Estado mantém-se inalterada mesmo no atual “Estado de direito pleno”, assim como a sua função de impor a vontade da classe dominante por meio do seu aparato repressivo (polícia, exército, sistema judiciário e penitenciário, etc). O que o diferencia das formas precedentes é que a manutenção/reprodução da desigualdade social e econômica é realizada sob a ilusão da igualdade política e jurídica entre os indivíduos. Isso porque,

Desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição. Cada progresso na produção é ao mesmo tempo um retrocesso na condição da classe oprimida, isto é, da imensa maioria. Cada benefício para uns, é necessariamente um prejuízo para outros; cada grau de emancipação conseguido por uma classe é um novo elemento de opressão para a outra. (ENGELS, 2009, p. 182).

Estão postos os elementos reais de uma nova forma de organizar a vida social. A partir desse momento, a história humana irá descobrir as mazelas sociais mais atrozés que os homens são capazes de produzir, dentre as quais se encontra o nosso objeto de estudo: a pobreza.

3.2. As bases materiais da pobreza na sociedade capitalista

Feitas todas as considerações pertinentes acerca da constituição do Estado moderno, antes de avançarmos para a discussão sobre sua atuação repressiva na sociedade capitalista, nos dedicaremos à apreensão da pobreza e seu complexo de causalidades. Para tanto, tomaremos como base o capítulo XXIII de *O capital*, intitulado “A Lei Geral da Acumulação Capitalista”, onde Marx (1996b) nos revela a anatomia do pauperismo e sua essência

fundamentalmente econômica, enquanto resultado do processo de expansão e acumulação do capital. Pretende-se, neste item, elucidar sua gênese histórica e as determinações econômicas que o configuram.

Destacamos a priori, que a pobreza da qual trataremos não é herança de sociedades pré-capitalistas, ainda que frequentemente estas sejam identificadas como análogas. Aquela pobreza das sociedades precedentes se difere essencialmente do nosso objeto de estudo, que é produto necessário e exclusivo da contradição que rege a sociabilidade do capital. Nessa sociabilidade, riqueza e pobreza são polos indissociáveis de um mesmo processo, unidade contraditória de opostos. Não há, portanto, como compreender uma sem antes apreender a outra.

A partir da segunda metade do século XVIII, o capitalismo ingressa em um novo estágio evolutivo. Sua transição do estágio comercial/mercantil ao concorrencial está diretamente relacionada às profundas mudanças políticas e técnicas, decorrentes do desfecho da Revolução Burguesa e início da Revolução Industrial. É nesse contexto, que a partir da oitava década do referido século, o capitalismo adentra na sua fase concorrencial, que perdurará até o último terço do século XIX. Esse será o lapso temporal de consolidação do capitalismo na Europa, em que se evidenciam suas principais características estruturais.

De acordo com Netto e Braz (2006), a caracterização desse estágio como concorrencial, se deve às amplas oportunidades de negócios que se abriram aos pequenos e médios capitalistas, numa fase em que as dimensões das empresas não exigiam grandes massas de capitais para a sua constituição, por isso, “a “livre iniciativa” (“iniciativa privada”) tinha muitas chances de se consolidar em meio a uma concorrência desenfreada e generalizada” (NETTO e BRAZ, 2006, p. 172). Para os autores, esses capitalistas dispuseram de oportunidades singulares de investimentos e lucratividade, tendo em vista a tendência à concentração e centralização de capitais à medida que se desenvolve o capitalismo. Esse período também é marcado pelo estabelecimento de um sistema econômico internacional, isto é, uma economia mundial⁵⁴, que possibilitou a criação de vínculos econômicos e culturais entre as mais longínquas nações.

⁵⁴ Netto e Braz (2006), afirmam que sobre a base da indústria moderna, o capitalismo concorrencial criou o mercado mundial. Nesse contexto, os países mais avançados – em especial a Inglaterra que ocupava a liderança nesse hanking - buscaram matérias primas nos lugares mais afastados do globo para suprir a grande indústria. Todas as latitudes são inundadas com suas mercadorias em larga escala, até mesmo as nações situadas fora da Europa, que se mantinham isoladas pelo recurso da força, são integradas, através da invasão comercial e não mais pela intervenção militar. Não poderia deixar de ser, pois o capital é uma potência universalizadora incontrolável que tende a manter todo o globo terrestre sob sua regência – relembremos das sociedades asiáticas, que mesmo com a tentativa de se manter em isolamento, acabam sucumbindo aos ditames do capital. No entanto,

A articulação entre a criação da máquina, um mercado mundial amplo e organizado e a massa de trabalhadores expropriados do campo e livres para trocar sua força de trabalho por salários põe a possibilidade e a necessidade da transição da produção manufatureira à grande indústria. É, portanto, o desenvolvimento das relações capitalistas em escala global e, especialmente na Inglaterra que gera a Revolução Industrial (1776-1830), com a introdução da ciência e da técnica moderna nas fábricas, incrementando a produtividade do trabalho humano e colocando a condição para a produção de mercadorias em uma escala colossal. Todas as descobertas científicas e invocações tecnológicas que se desenvolveram nos séculos anteriores culminaram em uma verdadeira revolução no modo de produzir riqueza. Engels (2008) destaca como se deu a expansão da indústria:

[...] a história da indústria inglesa nos últimos sessenta anos, [é] uma história que não tem equivalente nos anais da humanidade. Há sessenta ou oitenta anos, a Inglaterra era um país como todos os outros, com pequenas cidades, indústrias diminutas e elementares e uma população rural dispersa, mas relativamente importante; agora, é um país ímpar, com uma capital de 2,5 milhões de habitantes, imensas cidades industriais, uma indústria que fornece produtos para o mundo todo e que fabrica quase tudo com a ajuda das máquinas mais complexas, com uma população densa, laboriosa e inteligente, cujas duas terças partes estão ocupadas na indústria e constituem classes completamente diversas das anteriores. [...] Agora, a Inglaterra é uma nação em tudo diferente, com outros costumes e com necessidades novas. (ENGELS, 2008, p. 58 – 59)

Na indústria moderna, a contradição entre capital e trabalho encontra-se inteiramente desenvolvida, com a efetiva subordinação (formal e real) do processo de trabalho ao capital. O trabalhador perde o controle do processo de trabalho, torna-se um apêndice da máquina. Sua desqualificação se acentua, ao passo em que se aprofunda a divisão social e técnica do trabalho, com a separação entre trabalho manual e intelectual, a fragmentação do conhecimento do trabalhador e, conseqüentemente, uma intensa produtividade e acumulação capitalista através da exploração da força de trabalho. Em outras palavras, a subsunção real⁵⁵

tal integração se operou entre parceiros com condições socioeconômicas muito desiguais, cujas conseqüências contribuíram para ampliação e aprofundamento dessa desigualdade. (NETTO E BRAZ, 2006, p. 172).

⁵⁵ Marx trata da subsunção do trabalho ao capital a partir de duas categorias: subsunção formal e subsunção real do trabalho ao capital. Vejamos o que diz o autor: “O essencial na subsunção formal é o seguinte: 1) A relação puramente monetária entre aquele que se apropria do sobretrabalho e o que o fornece (...). É apenas na sua condição de possuidor das condições de trabalho que, neste caso, o comprador faz com que o vendedor caia sob sua dependência econômica; não existe nenhuma relação política, fixada socialmente, de hegemonia e subordinação. 2) O que é inerente à primeira relação – caso contrário o operário não teria que vender a sua capacidade de trabalho – é que as suas condições objetivas de trabalho (meios de produção) e as suas condições subjetivas de trabalho (meios de subsistência), monopolizadas pelo aquisidor da sua capacidade de trabalho, se lhe opõem como capital. [...] O processo de trabalho, do ponto de vista tecnológico, efetua-se exatamente como

do trabalho ao capital, propicia a potencialização da extração da mais-valia. Nesse sentido, podemos afirmar que, com a grande indústria, o capital alcança a forma mais adequada de produção de mercadorias. Não obstante, é também com ela que todas as contradições produzidas pelo modo de produção capitalista são acirradas.

Note-se que objetivo da introdução da maquinaria não é beneficiar o produtor e melhorar suas condições de vida e de trabalho, pelo contrário, seu intuito é o barateamento das mercadorias e a diminuição da parte da jornada de trabalho que se destina ao trabalhador, “a fim de encurtar a outra parte da sua jornada de trabalho que ele dá de graça para o capitalista. Ela é meio de produção de mais-valia.” (MARX, 1996b, p. 7), ou seja, instrumento para aumentar a exploração do trabalhador. Sua introdução está historicamente relacionada com um prolongamento desmedido da jornada e trabalho e uma exploração ultrajante do trabalho de mulheres e crianças, métodos destinados a aumentar o mais-trabalho e a mais-valia absoluta. No entanto, ela é, antes de tudo, um meio para aumentar a mais-valia relativa.

Mas, lembremos, o trabalho vivo é a única forma possível de criar valor que contenha mais-valia. Logo, as condições de reprodução do próprio capital dependem categoricamente da reprodução das condições de exploração do trabalho humano. Um de seus alicerces, portanto, é a reprodução da força de trabalho e de suas condições de vida, ou seja, a reprodução das necessidades sociais que impulsionam o trabalhador a vender sua força de trabalho no mercado de acordo com as requisições impostas pelo processo de acumulação do capital. Sob esse prisma, Marx (1996b) afirma que “crescimento do capital implica crescimento de sua parcela variável”, (MARX, 1996b, p. 246), da força de trabalho. Isso quer dizer que, a ampliação da massa de trabalhadores é inerente ao processo de acumulação de capital. Nas palavras do autor:

[...] assim como a reprodução simples reproduz continuamente a própria relação capital, capitalistas de um lado, assalariados do outro, também a reprodução em escala ampliada ou *a acumulação reproduz a relação capital*

antes, só que agora como processo de trabalho subordinado ao capital.” (MARX, 1985, p. 94-95). Por outro lado, “na subsunção real ao capital [...] desenvolvem-se as forças produtivas sociais do trabalho e, graças ao trabalho em grande escala, chega-se à aplicação da ciência e da maquinaria à produção imediata. Por um lado, o modo de produção capitalista, que agora se estrutura como um modo de produção *sui generis*, origina uma forma modificada de produção material. Por outro lado, essa modificação da forma material constitui a base para o desenvolvimento da relação capitalista, cuja forma adequada corresponde, por consequência, a determinado grau de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas do trabalho.” (MARX, 1985, p. 105). Deste modo, conclui-se que a subsunção formal passa a existir no momento em que a produção capitalista surge. Na cooperação, quando trabalhador ainda tem algum controle sobre o processo de produção, há uma subordinação do trabalho ao processo de valorização do capital que ocorre mediante a extração predominante da mais-valia absoluta. Com surgimento das máquinas, todavia, o trabalhador perde o domínio sobre o processo de trabalho, o trabalhador passa a servir a máquina, tendo seu trabalho determinado por ela. Há, portanto, uma subsunção real do trabalho ao capital, que tem como expressão material a produção de mais-valia relativa.

em escala ampliada, mais capitalistas ou capitalistas maiores neste polo, mais assalariados naquele. A reprodução da força de trabalho, que incessantemente precisa incorporar-se ao capital como meio de valorização, não podendo livrar-se dele e cuja subordinação ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais a que se vende, constitui de fato um momento da própria reprodução do capital. *Acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado.* (MARX, 1996b, p.265 grifos nossos).

Na manufatura, a composição do capital⁵⁶ se modificava gradualmente, de forma que a acumulação mantinha correspondência com um crescimento proporcional da demanda de trabalho. Nesse período, o capital variável, investido em salários, superava largamente o capital investido em máquinas. Todavia, com o desenvolvimento da grande indústria e o aumento da produtividade⁵⁷, a relação entre a parte constante e a parte variável do capital irá se alterar cada vez mais, em favor da primeira.

O grau de produtividade social do trabalho é definido pelo volume dos meios de produção que um trabalhador, em determinado espaço de tempo, com o mesmo dispêndio de força de trabalho, transforma um produto. “Condição ou consequência, o volume crescente dos meios de produção em comparação com a força de trabalho neles incorporada expressa a crescente produtividade do trabalho.” (MARX, 1996b, p. 254). Isto é, a crescente produtividade do trabalho está diretamente vinculada à crescente diminuição da necessidade da força de trabalho, ainda que esta última seja imprescindível na criação de valor.

Então, se nos primórdios do capitalismo, a acumulação do capital segue uma ampliação estritamente quantitativa, com o avanço no desenvolvimento das forças produtivas e o advento da grande indústria, há uma alteração qualitativa da composição orgânica do capital, com um acréscimo permanente do seu componente constante à custa do componente variável. Isto é, com o movimento de expansão da produção capitalista, a demanda por meios de produção, tais como máquinas, instalações, instrumentos, matérias tende a crescer em maior proporção do que a demanda por força de trabalho. Significa dizer, grosso modo, que a

⁵⁶ De acordo com Marx (1996b), a composição do capital possui dois aspectos: a composição orgânica (do ponto de vista do valor), que se divide em capital constante e capital variável, e a composição técnica (do ponto de vista da matéria), que se divide em meios de produção e força de trabalho. A parte do capital que se converte em meios de produção, em matéria-prima, e meios de trabalho, ou seja, o capital constante, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Enquanto a parte do capital convertida em força de trabalho, o capital variável, reproduz seu próprio equivalente e, produz um excedente, uma mais-valia.

⁵⁷ O constante revolucionamento das forças produtivas é o que há de positivo no capitalismo, pois permite criar uma massa de bens e serviços que pode atender a todas as necessidades da sociedade em uma dinâmica constante de universalização. Nesse sentido estrito, o capital possui um caráter emancipatório, já que o nível de desenvolvimento das forças produtivas alcançado sob sua regência possibilita um amplo domínio sobre as forças da natureza para atender às necessidades sociais. Não obstante, a sua contradição interna coloca limites determinados pelo próprio capital para subjugar-se às necessidades humanas.

mudança qualitativa alcançada na produção industrializada, tende a dispensar força de trabalho do processo de produção.

O progresso da acumulação implica, portanto, em uma crescente diminuição da necessidade do capital variável na produção⁵⁸. Assim, a acumulação capitalista tende a produzir constantemente uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua (em maior ou menor número), no que se refere às necessidades de aproveitamento por parte do capital. Em outras palavras, a própria dinâmica capitalista condena uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada, produzindo assim um contingente de trabalhadores desempregados, que formam um *exército industrial de reserva* ou uma *superpopulação relativa*⁵⁹ que não consegue vender sua força de trabalho, e está sempre disposta a ser explorada.

Esse fenômeno se manifesta, em aparência, como um aumento absoluto da população trabalhadora, isto é, um crescimento natural da população trabalhadora que ultrapassa os meios de ocupação da mesma. Mas nada tem de natural. Trata-se de um produto histórico concreto do desenvolvimento capitalista, que tende a produzir uma população supérflua, excedente, por ultrapassar as necessidades médias de expansão do capital. Aumento criado pelo processo de ‘liberar’ continuamente parte dos trabalhadores.

A força de trabalho disponível proveniente do crescimento natural da população não seria suficiente à produção capitalista, pois “ela precisa, para ter liberdade de ação, de um exército industrial de reserva independente dessa barreira natural.” (MARX, 1996b, p. 254). Ele proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização, o material humano necessário independente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional. De acordo com Marx (1996b), as condições para a sua existência se formam apenas a partir da indústria moderna,

⁵⁸ Relembremos que a produção de mais-valia é a lei absoluta, a *raison d’être* do modo de produção capitalista, condição para a sua existência. Por certo, o capital constante é um instrumento que potencializa a extração da mais-valia, através do rebaixamento dos salários e ampliação da jornada de trabalho acima da capacidade física dos trabalhadores. Mas, como explicitado, a mais-valia é produzida exclusivamente pelo trabalho humano, o que torna a força de trabalho (capital variável) indispensável à reprodução do capital.

⁵⁹ Aqui cabe fazer uma ressalva. Apesar de Marx identificar exército industrial de reserva e superpopulação relativa, como faz no trecho que citamos abaixo, há uma diferença entre as categorias. Pois, enquanto a categoria *exército industrial de reserva* refere-se aos trabalhadores desempregados, a *superpopulação* relativa é composta por grupos bastante amplos que se encontram desempregados ou subempregados, por isso a classificação em três camadas: latente, flutuante e estagnada. Todavia, quando nos referimos no decorrer do texto às duas categorias, estamos tratando do desemprego em si, quanto tratamos do subemprego (nos itens 4.1 e 4.3), estamos fazendo relação com a superpopulação relativa. Segue um dos trechos que Marx identifica as categorias: “Compreende-se a insanidade da sabedoria econômica, que prega aos trabalhadores que ajustem seu número às necessidades de valorização do capital. O mecanismo da produção e acumulação capitalista ajusta constantemente esse número a essas necessidades de valorização. A primeira palavra desse ajustamento é a *criação de uma superpopulação relativa*, ou *exército industrial de reserva*; a última palavra, a miséria de camadas sempre crescente do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do pauperismo.” (MARX, 1996b, p. 254 grifos nossos).

pois no período de infância da produção capitalista as próprias barreiras naturais freavam a produção de uma população trabalhadora explorável. Como expõe o autor:

A expansão súbita e intermitente da escala de produção é o pressuposto de sua contração súbita; a contração provoca novamente a expansão, mas esta é impossível sem material humano disponível, sem multiplicação dos trabalhadores independente do crescimento absoluto da população. Ela é criada pelo simples processo de “liberar” constantemente parte dos trabalhadores, por métodos que diminuem o número de trabalhadores ocupados em relação à produção aumentada. *Toda a forma de movimento da indústria moderna decorre, portanto, da constante transformação de parte da população trabalhadora em braços desempregados ou semiempregados.* (MARX, 1996b, p. 263 grifos nossos).

Esse exército industrial de reserva específico do modo de produção capitalista, não resulta da ação individual dos capitalistas, tampouco da sua mera vontade, é um elemento necessário e constitutivo da própria dinâmica capitalista. Ou seja, condição indispensável à sua própria existência. O desemprego é, portanto, um processo estrutural do sistema capitalista. Como afirma o autor:

[...] se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ela proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional. (MARX, 1996b, p. 262 – 263).

Desta maneira, ao produzir a acumulação do capital, a população trabalhadora produz, sempre em escala crescente, as condições para a sua própria superfluidade relativa. A produção constante dessa superpopulação relativa de trabalhadores é uma necessidade da acumulação capitalista, pois provê mão de obra ilimitada pronta para ser lançada em pontos estratégicos, suprimindo o risco de quebra da escala da produção. Sua dimensão, por outro lado, depende das oscilações do mercado, que perpassa por ciclos de maior ou menor absorção dos trabalhadores.

Saliente-se ainda que, a existência desta superpopulação relativa ou exército industrial de reserva produz consequências que afetam diretamente o trabalhador ativo, como incremento à sua exploração. Em períodos de estagnação e prosperidade média, por exemplo, o exército ativo de trabalhadores é pressionado pela concorrência de um exército que anseia

por um posto. Em períodos de superprodução e apogeu, o exército inativo mantém contidas as ambições daqueles em atividade, impedindo que elevem demais suas pretensões salariais. Em tempos de crise, opera na inibição das greves contra as ofensivas do capital.

Afirmamos a superpopulação relativa como um incremento à exploração da parte ativa da classe trabalhadora porque a compele ao sobretrabalho, tornando-se um meio de enriquecimento do capitalista individual. A forte pressão concorrencial que o exército industrial de reserva exerce sobre os trabalhadores empregados, leva-os a trabalhar excessivamente e subjugar-se aos ditames do capital, impulsionando a produção numa escala condizente às necessidades da acumulação social. Em contrapartida, o trabalho excessivo da parcela ativa dos trabalhadores faz aumentar o contingente em reserva.

Sabe-se que o valor da força de trabalho equivale ao tempo de trabalho socialmente necessário à manutenção da vida do trabalhador. Todavia, como qualquer mercadoria, a força de trabalho também está sujeita à concorrência e às turbulências do mercado, seu preço pode ser superior ou inferior ao seu valor de acordo com a lei da oferta e da procura. Marx (1996b) afirma que, os movimentos gerais dos salários não são regulados pelo movimento do número absoluto da população, e sim pela expansão e a contração do exército industrial de reserva⁶⁰, “pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo acréscimo e decréscimo da dimensão relativa da superpopulação.” (MARX, 1996b, p. 267). O movimento da lei da oferta e da procura de mão de obra tem como esteio a existência de uma superpopulação relativa, já que ela “reduz o raio de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de explorar e a paixão por dominar do capital.” (MARX, 1996b, p. 169).

Sob essa ótica, constata-se que o exército industrial de reserva exerce uma função substancial na produção e reprodução capitalista, do ponto de vista econômico, político e ideológico. Possui relevância econômica por colocar a disposição do capital uma massa humana sempre disponível e disposta a ser explorada, afastando as barreiras naturais que poderiam ocasionar entraves ao seu desenvolvimento. Por atuar na regulação dos salários, de acordo com a oferta e a procura, o que pode resultar, inclusive, em aumento salarial e de direitos trabalhistas em períodos de carência de trabalhadores. E, a despeito da sua importância política e ideológica, Siqueira (2013) destaca a pressão constante que exerce sobre os trabalhadores ativos, especialmente em contextos de crise, que acaba por induzi-los a

⁶⁰ A despeito da influência do exército industrial de reserva sobre o nível dos salários, há que se considerar o fato de que, em períodos de prosperidade esse exército pode ser mais ou menos absorvido chegando a quase desaparecer, o que implica também na diminuição ou até na ausência temporária da sua influência sob o nível dos salários.

aceitar perdas salariais, direitos trabalhistas e uma maior exploração, a fim de evitar o desemprego.

Esse contingente de desempregados constitui um dos elementos necessários e dinamizadores da acumulação capitalista, por conseguinte sua manutenção é fundamental ao sistema. Por isso o desemprego jamais será eliminado nesta sociabilidade, podendo apenas variar em intensidade e dimensão de acordo com o estágio da acumulação. Diante disso, Marx (1996b) afirma que o capital age sobre ambos os lados ao mesmo tempo:

[...] por um lado, sua acumulação multiplica a demanda de trabalho, por outro multiplica a oferta de trabalhadores mediante sua “liberação”, enquanto, ao mesmo tempo, a pressão dos desocupados força os ocupados a porem mais trabalho em ação, portanto, até certo ponto, torna a oferta de trabalho independente da oferta de trabalhadores. O movimento da lei da demanda e oferta de trabalho completa, nessa base, o despotismo do capital. (MARX, 1996b, p. 270 grifos nossos).

Para Marx (1996b), a superpopulação relativa pode adquirir variados matizes. De modo que, todo trabalhador se integra a ela por um período, enquanto está parcial ou completamente desocupado. Para o autor, existem três principais formas de superpopulação relativa: a líquida ou flutuante, a latente e a estagnada. A superpopulação líquida ou flutuante é formada por trabalhadores que se ocupam nos centros industriais, nas fábricas, manufaturas ou minas, que ora são absorvidos, ora repelidos. A superpopulação latente é aquela existente nas áreas rurais, que é obrigada a migrar para os grandes centros urbanos à medida que a produção capitalista se apodera da agricultura e reduz a demanda de trabalhadores rurais. A superpopulação estagnada é constituída por parte do exército ativo de trabalhadores alocados em empregos irregulares, que na falta de trabalho fixo, passam de uma ocupação a outra.

Mas, é na mais baixa camada social da superpopulação relativa que se encontra a esfera do pauperismo, a que devemos nos ocupar maneira específica. De acordo com Marx (1996b), se abstrairmos os vagabundos, delinquentes, prostitutas, o chamado *lumpemproletariado*, encontraremos um contingente de trabalhadores desempregados aptos para o trabalho, que aumenta e diminui em volume a cada crise e restabelecimento do capital. Nela, também se enquadram as crianças indigentes, os órfãos, as viúvas e os trabalhadores inaptos ao mercado em decorrência de enfermidades, idade avançada ou acidentes de trabalho, sendo este último um fenômeno crescente na época. Para o autor, o pauperismo

[...] constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na

produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. (MARX, 1996b, p. 273).

Portanto, o movimento de expansão do capital, ao expulsar uma massa cada vez maior de trabalhadores do mercado formal de trabalho instaura um efeito imediato: o pauperismo. Que tem como fundamento a forma como o capital se apropria da força de trabalho mediante os mecanismos de exploração e dominação, com o propósito de garantir a sua reprodução e acumulação privada da riqueza, produzindo assim a acumulação da miséria na outra ponta. Como nos esclarece o autor:

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está em razão inversa do suplício de seu trabalho. *Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei absoluta geral, da acumulação capitalista.* (MARX, 1996b, p. 274).

Em síntese: o desenvolvimento progressivo dos meios de produção está intimamente atrelado à formação de uma superpopulação relativa, que tende a aumentar com o seu avanço. O que equivale à afirmação de que, a existência do exército industrial de reserva está vinculada à capacidade do capital em produzir e acumular riqueza. Nessa lógica, quanto maior as potências da riqueza, maior tende a ser a extensão do exército industrial de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores. E, por consequência, maior será camada de miseráveis da superpopulação relativa, que somada ao exército industrial de reserva, forma o pauperismo oficial. Portanto, é na lei geral da acumulação capitalista que encontramos a razão da produção e reprodução de uma superpopulação relativa e do peso morto do pauperismo. O que implica dizer que, se a primeira é condição de existência da produção capitalista e do próprio desenvolvimento e acumulação da riqueza, o segundo também é. E aqui desvelamos porque o sistema de causalidades do pauperismo reside no processo de acumulação capitalista.

Por isso, o processo de industrialização vivenciado pela Europa do final do século XVIII às primeiras décadas do século XIX é nosso marco histórico. Momento marcado por uma intensa prosperidade do capital e extremo pauperismo de uma miríade de trabalhadores.

As alterações radicais nas relações de produção, em especial com a introdução das máquinas no processo produtivo estabelecem uma nova dinâmica industrial e social: a mão de obra passa a se aglomerar nas grandes cidades, devendo se adequar a uma nova disciplina na fábrica. Quadro inédito atinge diretamente a classe operária emergente, promovendo um revés nas suas condições de vida. Nesse momento histórico, em que se põe a possibilidade concreta de superação das carências sociais e materiais, observa-se exatamente o contrário: uma queda brutal das condições de moradia e alimentação dos trabalhadores industriais e agrícolas.

O aspecto mais imediato desse processo é a pauperização absoluta da classe operária. Ora, se essa classe nada possui além da sua força de trabalho, sendo esta sua única fonte de sustento, sem dúvida, perder a capacidade de vendê-la significa perder a capacidade de obter os bens e serviços necessários a sua reprodução individual e familiar e encaminhar-se a um processo de pauperização. Mas, como explicitado, a parcela ativa da classe operária também é afetada nesse processo, e sofre uma degradação geral, com o prolongamento da jornada, intensificação do ritmo do trabalho e o rebaixamento dos padrões de alimentação e moradia. Trata-se de um processo de pauperização absoluta da classe operária.

[...] No sistema capitalista todos os meios para o desenvolvimento da produção se convertem em *meios de dominação e exploração do produtor*, mutilam o trabalhador, transformando-o num ser parcial, degradam-no, tornando-o um apêndice da máquina; aniquilam, com o tormento de seu trabalho, seu conteúdo, alienam-lhe as potências espirituais do processo de trabalho [...] desfiguram as condições dentro das quais ele trabalha, submetem-no, durante o processo de trabalho, ao mais mesquinho e odioso despotismo, transformam seu tempo de vida em tempo de trabalho, jogam sua mulher e seu filho sob a roda de Juggernaut do capital. Mas todos os métodos de produção da mais-valia são, simultaneamente, métodos da acumulação, e toda expansão da acumulação torna-se, reciprocamente, meio de desenvolver aqueles métodos. Segue, portanto que, *à medida que se acumula capital, a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar*. Finalmente, a lei que mantém a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva sempre em equilíbrio com o volume e a energia da acumulação prende o trabalhador mais firmemente ao capital do que as correntes de Hefáisto agrihoaram Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. A acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria⁶¹, tormento de

⁶¹ Esse trecho tem sido frequentemente citado de forma descontextualizada. De modo intencional ou não, tem-se distorcido o pensamento do autor, a fim de validar determinadas concepções, a exemplo da plataforma reformista, cujas implicações ponderaremos no item 2.4. Por esse motivo, consideramos pertinente à nossa investigação esclarecer esse ponto. Em primeiro lugar, é preciso considerar o processo de maturação teórica de Marx. Netto (2010) assim como Mandel (1968) destacam que, na *Miséria da Filosofia*, no *Trabalho Assalariado e Capital* e no *Manifesto do Partido Comunista* produções da sua juventude, de fato, Marx prognostica que a tendência geral dos salários, no regime capitalista, é de baixar no sentido absoluto do termo e cair para o mínimo fisiológico de subsistência. Todavia, nos textos em que o autor já tem uma visão mais dialética e amadurecida no

trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital. (MARX, 1996b, p. 274 – 275).

Marx (1996b) argumenta que, mesmo havendo melhorias nas condições de vida dos trabalhadores com o aumento do salário e elevação nos padrões de alimentação e moradia, sempre haverá uma redução da parte que lhes cabe do total de valores criados, enquanto aumenta a parte apropriada pelo capitalista. Isto é, “as circunstâncias mais ou menos favoráveis em que os assalariados se mantêm e se multiplicam em nada modificam, no entanto, o caráter básico [e explorador] da produção capitalista.” (MARX, 1996b, p. 247). Mantém-se, portanto, um processo de pauperização da classe trabalhadora, sendo, neste caso, uma pauperização relativa⁶², enquanto processo de aumento progressivo da distância entre o valor produzido pelo trabalhador e a parcela da riqueza produzida da qual este se apropria. Nas palavras do autor:

De seu próprio mais-produto, em expansão e expandindo a parte transformada em capital adicional, flui de volta para eles uma parcela maior sob a forma de meios de pagamento, de maneira que podem ampliar o âmbito de suas satisfações, podem prover melhor seu fundo de consumo de vestuário, móveis etc., e constituir um pequeno fundo de reserva em dinheiro. *Mas assim como melhor vestuário, alimentação, tratamento e um pecúlio maior não superam a relação de dependência e a exploração do escravo, tampouco superam as do assalariado.* Preço crescente do trabalho em decorrência da acumulação do capital significa, de fato, apenas que o tamanho e o peso da cadeia de ouro, que o próprio trabalhador forjou para si, permitem reduzir seu aperto. Seu aumento significa, no melhor dos casos, apenas diminuição quantitativa do trabalho não-pago que o trabalhador tem de prestar. Essa diminuição nunca pode ir até o ponto em que ela ameace o próprio sistema. [...] Em tal conflito o patrão sempre permanece patrão. (MARX, 1996b, p. 250-251 grifos nossos).

que se refere ao problema dos salários, como nos *Grundrisse* e principalmente n’*O Capital*, o autor afirma claramente que os salários aumentariam com a acumulação, distinguindo os mecanismos de pauperização absoluta e relativa. Como prova probatória de que Marx e Engels não aderiram a uma hipótese de empobrecimento ou pauperização absoluta classe operária em geral. Mandel (1968) relata que Engels na sua crítica do programa de Erfurt da democracia-social alemã, comentou sua frase “o número e a miséria dos proletários crescem sem cessar” da seguinte maneira: “Dito de maneira tão absoluta, isso não é justo. A organização dos trabalhadores, sua resistência sem cessar crescente, poderão, talvez, opor *um certo dique ao crescimento da miséria, Mas o que aumenta, sem dúvida alguma, é a insegurança de existência.* É isso o que eu inscreveria.” (MANDEL, 1968, p. 156 grifos nossos).

⁶² Ao tratarmos anteriormente da mais-valia, ressaltamos a importância daquelas considerações no processo de pauperização do trabalhador. Perceba-se que quando o incremento do excedente se dá através da produção de mais-valia absoluta (extensão da jornada de trabalho), verifica-se a tendência a uma pauperização absoluta dos trabalhadores. Do mesmo modo, quando predomina a produção da mais-valia relativa, notamos uma maior incidência de pauperização relativa dos trabalhadores (apesar da exploração, não tem seus padrões de vida rebaixados).

Rosdolsky (2001) destaca ainda que, na medida em que há acumulação do capital, segue-se a tendência de piorar a situação do trabalhador, aumentando ou diminuindo sua remuneração. Isso porque, a atenuação da miséria física não é tudo, sua situação tende a piorar, porque seu potencial criativo, emocional e intelectual é sistematicamente reprimido. E porque o que o ameaça, inclusive nos países capitalistas avançados onde sua situação material foi elevada⁶³, é, antes de tudo – e mais do que nunca, a incerteza da sua existência, pois, se hoje tem meios para sobreviver, pode não tê-los amanhã.

Engels (2008) evidencia empiricamente os efeitos da *lei geral da acumulação capitalista*, denunciando a situação dos trabalhadores ingleses dentro e fora das fábricas pós-Revolução Industrial, quando são lançados “de súbito a condições de vida totalmente novas – do campo para a cidade, da agricultura para a indústria, de uma situação estável para outra contentemente variável e insegura.” (ENGELS, 2005, p. 51-52). O autor expõe com riqueza de detalhes o processo de degradação moral, física e social a que são submetidos os trabalhadores do século XIX, e que se expressa nas suas condições de trabalho, habitação, vestuário e alimentação. Sobre esse aspecto, aponta que:

Por regra geral, *as casas dos operários estão mal localizadas, são mal construídas, mal conservadas, mal arejadas, úmidas e insalubres*; seus habitantes são confinados num espaço mínimo e, na maior parte dos casos, num único cômodo vive uma família inteira; o interior das casas é miserável: chega-se mesmo à ausência total dos móveis mais indispensáveis. *O vestuário dos operários também é, por regra geral, muitíssimo pobre* e, para uma grande maioria, as peças estão esfarrapadas. *A comida é frequentemente ruim*, muitas vezes imprópria, em muitos casos – pelo menos em certos períodos – insuficiente. (ENGELS, 2008, p. 115 grifos nossos).

Mais que isso, eles são marcados por uma série de enfermidades e deformações físicas em decorrência do regime de trabalho excessivo e prolongado nas fábricas. Vivenciam um aumento progressivo de acidentes ocasionados pelo trabalho em meio às máquinas, resultando na sua incapacidade parcial ou total. Para além das sequelas físicas, o autor relaciona essas condições de vida e de trabalho com o número de suicídios entre a classe operária da época.

⁶³ Identificou-se nos países capitalistas mais desenvolvidos uma maior ocorrência de processos de pauperização absoluta dos trabalhadores até o final do século XIX, desse período até a oitava década do século XX, constata-se, sobretudo a incidência da pauperização relativa. Significa dizer que, a pauperização absoluta pode ser reduzida a depender da conjuntura histórica – a exemplo do que experimentaram os trabalhadores nos países em que se teve o Estado de Bem Estar Social, mas jamais superada. (NETTO e BRAZ, 2006, p. 135). Siqueira (2013) chama a atenção para o fato de que no atual contexto de crise estrutural e reestruturação do capital, as mudanças na relação capital-trabalho, a precarização nos direitos trabalhistas e sociais, a terceirização ou subcontratação etc., levam a que o próprio trabalhador assalariado, com salários tão baixos, sofra um processo de pauperização absoluta. Como prova, a autora destaca a crescente massa de trabalhadores que vive em condições de carências de algumas das necessidades fundamentais, abaixo do nível de subsistência.

E, destaca ainda, a alta incidência de mortes causadas direta ou indiretamente pela fome, pois a sistemática falta de alimentação provoca enfraquecimento e enfermidades que, acabam por levar tantas outras pessoas à morte. Para o autor, essa é a caracterização de um verdadeiro “assassinato social”. Não é de se estranhar que os relatórios das condições sanitárias de 1840, apontem uma expectativa de vida de apenas quinze anos para os operários, jornaleiros e servidores domésticos.

A introdução da maquinaria na produção também propicia a inserção/exploração do trabalho feminino e infantil⁶⁴. Sua absorção foi essencial para a ampliação do capital, enquanto mecanismo de barateamento e precarização do trabalho – e, conseqüentemente, aumento de lucro do capitalista. Para a classe operária, por outro lado, é a fome, o pauperismo que impõe o ingresso de toda a família no mercado de trabalho, a fim de assegurar a reprodução social da mesma. No que se refere aos trabalhadores agrícolas, o quadro revelou-se ainda mais atroz: a subnutrição dessa camada recai exatamente sobre mulheres e crianças, ante a necessidade do homem manter-se alimentado para que possa realizar suas funções.

A despeito do regime de trabalho fabril, Engels (2008) afirma que:

[...] a escravidão que a burguesia impõe ao proletariado revela-se em toda a sua evidência no regime fabril. Aqui, de direito e de fato, cessa toda liberdade. O trabalhador deve chegar à fábrica às cinco e meia da manhã; se se atrasa por alguns minutos, é multado; se o atraso é superior a dez minutos, não pode entrar até a hora da primeira pausa para comer e assim perde um quarto do salário da jornada (embora o período em que não trabalhou corresponda a duas horas e meia de uma jornada de doze horas). Come, bebe e dorme sob o comando de outrem. Só lhe concedem o tempo estritamente necessário para a satisfação de suas necessidades mais urgentes. Ao patrão pouco se lhe dá se mora perto ou longe: a sirene tirânica da fábrica arranca-o da cama, apressa seu café e seu almoço. E, na fábrica, o patrão é o legislador absoluto. Determina, a seu bel-prazer, os regulamentos; altera os contratos conforme sua vontade e, quando introduz as cláusulas mais absurdas, o operário ouve dos tribunais: *“Você é livre para decidir, só deve aceitar os contratos que lhe interessarem. Mas agora que subscreveu livremente esse contrato, tem de cumpri-lo”*. É assim que o operário tem de suportar a ironia

⁶⁴ Assim que a força de trabalho das crianças é incorporada à indústria, seu salário já se torna fundamental para o sustento da família, de modo que todas as demais dimensões da sua vida são postas de lado, tornam-se tão operários tanto quanto qualquer adulto. Sendo empregadas entre cinco e nove anos de idade, com jornada de trabalho de quatorze a dezesseis horas sem pausa para as refeições e sob a vigilância e espancamento de funcionários, boa parte das crianças não frequenta a escola semanalmente. Enquanto os genitores se ausentam para trabalhar, aquelas que não são empregadas permanecem trancadas sozinhas ou sob a custódia alheia. Pela falta de cuidado, são vítimas dos mais diversos acidentes; Expostas ao trabalho árduo, vítimas do descuido, da negligência, do abandono, da fome, de doenças que não podem ser tratadas, esse é o retrato das crianças pobres do século XIX, não por acaso registra-se um aumento da mortalidade entre as crianças no período. “[...] vítimas de nossa desordem social e da classe proprietária interessada na manutenção dessa desordem e, paradoxalmente, não sabemos se essa morte [...] poupa a essas crianças uma vida de miséria e privação, rica em sofrimento e pobre em alegria.” (ENGELS, 2008, p. 149).

do juiz de paz, que é um burguês, e da lei, imposta pela burguesia. (ENGELS, 2008, p. 213-214 grifos nossos).

De fato, na dimensão jurídico-política os operários são livres para aceitar ou não essas condições de trabalho. Mas, a aparência de que podem agir de acordo com a sua própria vontade e estabelecer ou não um contrato com o burguês oculta o fato de que os trabalhadores são “escravos de suas próprias necessidades”, objetivamente forçados a aceitar as condições impostas pela burguesia. Qual a alternativa que lhes resta? A indigência e em último caso, a morte por fome e frio. Com efeito,

[...] ao burguês da Inglaterra não lhe causa mosca que seus operários morram ou não de fome, desde que ganhe dinheiro. Todas as relações humanas são subordinadas ao imperativo do lucro e aquilo que não propicia ganhos é visto como algo insensato, inoportuno e irrealista. [...] A relação entre o industrial e o operário não é uma relação humana: é uma relação puramente econômica - o industrial é o "capital", o operário é o "trabalho". (ENGELS, 2008, p. 308).

As estatísticas divulgadas na Inglaterra demonstram o crescimento da criminalidade⁶⁵ nesse período – assim como a repressão do Estado. Em 37 anos as prisões se multiplicaram por sete. Não por acaso, a maioria dos crimes consistem em delitos contra a propriedade. O autor também revela dados sobre o número de indigentes no país:

Na Inglaterra e no País de Gales, de acordo com os relatórios de inspetores para a lei sobre os pobres, os “supérfluos” são em média 1,5 milhão; na Escócia, seu número não é minimamente conhecido, por causa da ausência de legislação sobre os pobres – da Irlanda⁶⁶ nós nos ocuparemos em particular. De resto, nesse 1,5 milhão só estão compreendidos aqueles que oficialmente recebem ajuda da assistência pública; exclui-se o enorme contingente daqueles que sobrevivem sem esse recurso derradeiro, aliás, muito temido pelos pobres; acrescenta-se, ainda, que boa parte desse 1,5 milhão pertence às áreas agrícolas. É evidente que, numa crise, quando a miséria chega ao máximo, esse número aumenta sensivelmente. (ENGELS, 2008, p. 128).

Todas essas transformações ocorridas a partir da Revolução Industrial e reveladas por Engels (2008) são a prova cabal da *lei geral da acumulação capitalista* teorizada por Marx (1996b). Evidenciam-se os impactos da acumulação capitalista sobre as vidas dos trabalhadores e de suas famílias, com o desemprego, e ainda, com os processos de

⁶⁵ No item 2.3 trataremos uma ponderação a despeito da veracidade e das explicações para essas estatísticas criminais.

⁶⁶ De acordo com o autor, na Irlanda, 27% dos habitantes eram indigentes e dependiam da caridade pública.

pauperização que devastam suas condições de reprodução social. Mas, seria um equívoco pensar que os proletários, ainda que nos seus primeiros anos de existência, tenham passado por esse processo de modo neutro e imobilizado. É em meio às iniquidades típicas da dinâmica capitalista que o proletariado desperta para a consciência de classe e manifesta sua insatisfação de modo organizado mediante lutas políticas. Para Marx (1996b), assim que:

[...] os trabalhadores desvendam o segredo de como pode acontecer que, na mesma medida em que trabalham mais, produzem mais riqueza alheia, e que na medida em que a força produtiva de seu trabalho cresce, até mesmo sua função de meio de valorização do capital se torna cada vez mais precária para eles; *assim que descobrem que o grau de intensidade da concorrência entre eles depende inteiramente da pressão da superpopulação relativa*; Assim que eles, então mediante *Trade's Unions* etc., procuram organizar uma atuação conjunta planejada dos empregados com os desempregados para eliminar ou enfraquecer as ruinosas consequências daquela lei natural da produção capitalista sobre sua classe. [...] Por outro lado, assim que [...] as circunstâncias adversas perturbem a criação do exército industrial de reserva e, com ele, a dependência absoluta da classe trabalhadora em relação à classe capitalista, o capital, inclusive seu Sancho Pança dos lugares-comuns, rebela-se contra a “sagrada” lei da demanda e oferta e trata de promover aquela criação por meios coercitivos. (MARX, 1996b, p. 270 grifos nossos).

Contraditório como tudo que é produzido nesta ordem social, a função que a superpopulação relativa – e aqui também incluímos sua camada mais miserável – exerce sobre a acumulação capitalista converte-se em ameaça real e potencial à sua existência. O Estado, comando político do capital, é chamado a intervir sob seus efeitos negativos, podendo atuar de forma coesiva ou coercitiva a depender da conjuntura histórica – fator que analisaremos nos itens seguintes.

Eis, portanto, a base daquilo que será denominado a partir da terceira década do século XIX, como “questão social”⁶⁷. A expressão dá conta do fenômeno composto por três dimensões articuladas: a pauperização da classe trabalhadora, sua organização na busca por melhores condições de vida e de trabalho e a intervenção do Estado sob suas sequelas, no intuito de administrar os conflitos sociais.

⁶⁷ O termo “Questão Social”, segundo Castel, surge pela primeira vez no jornal legitimista francês *La Quotidienne*, em 1831, onde se acusava o governo, chamando a atenção dos parlamentares, no sentido de que era preciso entender que além dos limites do poder, isto é, fora do campo político, existia uma “questão social” carente de resposta, já que ela representava uma ameaça à ordem estabelecida. Portanto, o termo em si é de origem liberal referido ao fenômeno do pauperismo dos trabalhadores decorrente do processo de industrialização na Inglaterra no final do século XVIII e as mazelas dele decorrentes, trazendo no seu interior um caráter explosivo. [...] de maneira que, a Questão Social expressa algo existente na realidade, requisitando reflexões por parte de pensadores diversos na expectativa de explicar tal fenômeno e identificar propostas de solução. (COSTA e SANTOS, 2012, p. 5).

A “questão social” está diretamente vinculada ao processo de desenvolvimento das forças produtivas no período de expansão da industrialização⁶⁸ no século XIX, neste terreno contraditório entre capital e trabalho, onde se encontram as condições econômico-sociais e políticas para a sua emergência. Para Netto (1989), a questão social constitui um complexo problemático muito amplo, que abrange o “conjunto de problemas econômicos, sociais, políticos, culturais e ideológicos que cerca emersão da classe operária como sujeito sociopolítico no marco da sociedade burguesa.” (NETTO, 1989, p. 90).

Nesse sentido, o fenômeno que assume a aparência da pobreza, violência, desemprego, na verdade, corresponde à questão social, resultado da necessária e conflituosa contradição entre capital e trabalho, cuja essência está na lei geral da acumulação capitalista, que produz e reproduz essas contradições.

Diante do exposto, conclui-se que, embora a polarização entre ricos e pobres seja precedente à sociabilidade burguesa, o fenômeno da pobreza que se instaura com ela, possui uma nova qualidade. Isto porque, nas sociedades precedentes, para além da desigualdade na distribuição da riqueza, a pobreza estava diretamente relacionada à condição geral de escassez proveniente do baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas. No capitalismo, contraditoriamente, o pauperismo se generaliza em um momento histórico em que a produtividade do trabalho alcança um estágio que possibilitaria uma forte redução da escassez. Ela é resultado da acumulação privada de capital, mediante a exploração da mais-valia, “na relação entre capital e trabalho, entre donos dos meios de produção e donos de uma mera força de trabalho, exploradores e explorados, produtores diretos de riqueza e usurpadores do trabalho alheio.” (MONTAÑO, 2012, p. 279).

A discrepância reside exatamente no fato de que, no capitalismo, a pobreza não é resultado de um desenvolvimento precário, pelo contrário, é o próprio desenvolvimento das forças produtivas sob o comando do capital que gera desigualdade e pobreza. Em uma palavra: “a pobreza brota da própria abundância”. (ENGELS, 2005, p. 50). Essa contradição é inexorável ao capitalismo.

⁶⁸ Esse é um ponto que deve ser esclarecido, pois, no item anterior, quando tratamos da acumulação primitiva do capital demonstrando o processo de expropriação do trabalhador do campo e a conseqüente eclosão de um número exorbitante de almas miseráveis, esta poderia ser considerada pelo leitor a origem da pobreza. Contudo, chamamos atenção para o fato de que, no período manufatureiro, as próprias barreiras naturais impediam a produção de uma superpopulação relativa, que só irá se formar com a grande indústria. Além disso, é apenas a partir da Revolução Industrial, com a introdução da maquinaria moderna, que a pobreza passa a crescer na razão direta em que se aumenta a capacidade de produzir riquezas. Nesse sentido, todas as mazelas que se encontram na infância do capitalismo, inclusive a pobreza, podem ser consideradas os germes da questão social, que só irá se constituir neste período histórico, a partir dos seus desdobramentos sócio-políticos.

Como atesta Pimentel (2007), o elemento determinante da existência do pauperismo está na base material, isto é, na forma com que os homens se organizam no processo de trabalho e como o resultado deste trabalho é socializado. Sob o comando do capital, como sabemos, a produção social da riqueza é apropriada de forma privada e não distribuída. Por isso, quanto maior a riqueza socialmente produzida, tanto maior será a acumulação nas mãos de poucos e maior também, será a pauperização daqueles que a produzem.

A questão social é imanente à sociedade capitalista e não um efeito transitório. Não há possibilidade de eliminação da mesma sem a supressão da exploração do trabalho pelo capital. Portanto, enquanto houver capitalismo, em todos os seus estágios, independente da localização, da proporção ou da intervenção política designada⁶⁹ a pobreza estará presente. Pois, se o capital é uma potência universalizadora incontrolável que mantém todo o globo terrestre sob sua regência, universal também é a *lei geral da acumulação capitalista*, que opera independente de fronteiras territoriais, políticas e culturais, com as devidas mediações.

Não queremos afirmar com isso que seus resultantes societários não trazem a marca da história que a concretiza. Pelo contrário, destacamos com isso, a importância de captar as particularidades histórico-culturais e nacionais, para que se possa apreender a dinâmica da lei geral da acumulação capitalista, e portanto da pobreza, em uma formação social específica. Mas, antes disso, é importante salientar que na ausência da análise aqui desenvolvida, essa é uma tarefa inexecutável. Pois, a partir dela, compreendemos o que permanece como:

[...] fato e processo constitutivos e inelimináveis da acumulação capitalista [são:] a perdurabilidade do exército industrial de reserva e a polarização – maior ou menor, mas sempre constatável – entre uma riqueza que pode se expandir exponencialmente e uma pobreza social que não para de produzir uma enorme massa de homens e mulheres cujo acesso aos bens necessários à vida é extremamente restrito. (NETTO e BRAZ, 2006, p. 138 – 139).

Mediante o quadro exposto, duas questões são colocadas aos protagonistas desse processo: Aos trabalhadores, põe-se a necessidade de resistência e enfrentamento das condições miseráveis de vida e de trabalho impostas pelo capital. À burguesia, por outro lado, – consumidora de uma mercadoria especial, que diferentemente das demais, reage e luta contra sua exploração – cabe responder à ameaça da organização do proletariado, ora pela repressão estatal direta ora por concessões pontuais, como veremos a seguir.

⁶⁹ Ainda que em determinada fase ou localização, sua incidência possa ser insignificante e que os trabalhadores tenham uma condição de vida confortável, com suas necessidades inteiramente satisfeitas. Relembremos que, em relação ao montante geral da riqueza produzida, a parte que lhe cabe, sempre será inferior.

3.3. A repressão do Estado na fase concorrencial do capitalismo

Analizamos no item 2.1 o processo de emergência e desenvolvimento das relações sociais capitalistas ainda no seio do mundo feudal, demonstrando como ao findar o ciclo da Revolução Burguesa surge esta nova ordem social substantivamente diversa do *Ancien Régime*, a ordem burguesa. Verificamos o advento de um Estado correspondente à nova formação social, que se distingue dos Estados pré-capitalistas, pelo fato de não se basear em relações extra econômicas de dependência e de coerção direta, mas em relações “livres” de troca, que encobrem o caráter explorador do capitalismo.

Contudo, salientamos que, pra cumprir sua função social de proteção e reprodução da estrutura social em vigência, o Estado combina o uso direto da coerção e mecanismos de consenso social. Sua intervenção está sempre articulada com a dinâmica da base material. Isto é, a forma mais ou menos repressiva que irá assumir, depende, sobretudo, das alterações operadas na esfera da economia. Partindo dessa perspectiva, analisaremos neste item, a atuação do Estado no estágio do capitalismo concorrencial, com destaque para a repressão aplicada sobre a pobreza e movimentos operários.

O Estado moderno desenvolve-se com base nos princípios do liberalismo, atendendo a necessidade de existência de uma estrutura de comando político que atue sempre em consonância com a reprodução econômica direta do capital, sua intervenção será sempre voltada para a manutenção do quadro da desigualdade social, para atenuar os conflitos de interesse da burguesia e defender seus objetivos econômicos, ou seja, assegurar as condições de extração da mais-valia.

A nova forma de produção da riqueza requer que esse Estado que já não seja o regulador da atividade econômica, nem o centro da vida social – como foi o Estado do feudalismo. Há, agora, um predomínio do mercado como supremo regulador das relações sociais, que só pode se realizar na suposta ausência de intervenção estatal. Se para os pensadores do período da fundação do Estado moderno, este era o mediador civilizador, agora, passa a ser um mal necessário, cujo papel⁷⁰ resume-se ao fornecimento da base legal

⁷⁰ De acordo com Behring e Boschetti (2010), na visão de Smith, um dos principais teóricos da Economia Política clássica, o Estado deveria ter apenas três funções: a defesa contra os inimigos externos, a proteção de todo o indivíduo de ofensas dirigidas por outros indivíduos; e o provimento de obras públicas, que não possam ser executadas pela iniciativa privada. Trata-se, portanto, de um Estado mínimo, sob forte controle dos indivíduos que compõem a sociedade civil, na qual se localiza a virtude. Ele acreditava que os indivíduos, ao buscarem ganhos materiais, são orientados por sentimentos morais e por um sentido de dever, o que assegura a ausência da guerra de todos contra todos. A coesão social se originaria na sociedade civil, com a mão invisível do mercado e o cimento ético dos sentimentos morais individuais, fundados na perfectibilidade humana. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 60).

com a qual o mercado pode livremente potencializar os “benefícios aos homens”, leia-se, as atividades lucrativas. Sua intervenção deve se restringir à garantia da liberdade individual, da segurança, da propriedade privada e do livre mercado. Como sustenta Engels:

À livre concorrência repugnam quaisquer limites, quaisquer controles estatais; o Estado aparece-lhe como um estorvo: seu ideal seria operar numa ordem social privada de Estado, na qual cada um pudesse explorar livremente o próximo. [...] mas como não pode dispensar o Estado, já que não teria como conter o proletariado sem ele, a burguesia utiliza-o contra a classe operária, ao mesmo tempo em que procura, na medida do possível, afastá-lo de seus próprios negócios. (ENGELS, 2008, p. 309).

A rigor, na perspectiva liberal, o mercado é a via de acesso aos bens e serviços socialmente produzidos. É através da venda da sua força de trabalho que o indivíduo deve alcançar o seu bem-estar e de sua família. Se todos os indivíduos são formalmente iguais, sua inserção ou não no mercado de trabalho diz respeito ao mérito individual. Essa é a perspectiva hegemônica no estágio concorrencial do capitalismo, alicerçada no princípio do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado.

Conforme assinalado anteriormente, a classe trabalhadora do século XIX passava por processo de pauperização e de exploração exacerbada, fundada na mais-valia absoluta. Homens, crianças, mulheres e idosos sofriam com jornadas de trabalho extensas e intensas, remunerações insuficientes para garantia dos meios de subsistência necessários à sua reprodução social. De acordo com Pimentel (2012), nesse contexto, o problema do pauperismo inquietava os pensadores e ativistas políticos, tornando-se alvo de debates e interpretações. No cerne da questão, encontra-se a grande polêmica: a quem deve ser atribuída a responsabilidade pela miséria? Aos indivíduos ou à sociedade? Surgem também questionamentos acerca da resposta adequada para o seu enfrentamento.

Segundo Montañó (2012), no pensamento liberal, a pobreza estaria vinculada a pelo menos três tipos de fatores, todos eles associados ao indivíduo: Primeiramente, a pobreza estaria vinculada a um déficit educativo – falta de conhecimento das leis “naturais” do mercado e de como se comportar dentro dele. Em segundo lugar, a pobreza é vista como um problema de planejamento, isto é, de incapacidade de planejamento do orçamento familiar e por último, esse flagelo é visto como problema de ordem moral-comportamental – recursos mal gastos, tendência à preguiça, alcoolismo, vadiagem, etc.

Desta forma, a causa da pobreza é desvinculada da exploração econômica e classificada como um fenômeno autônomo, de responsabilidade individual do atingido. É tida

como condição natural, presente em todas as sociedades e, portanto insolúvel. Partindo dessa premissa, defende-se que a garantia de auxílios sociais aos pobres por parte do Estado contribuiria para a reprodução da miséria, acomodação do sujeito beneficiado e desestímulo ao interesse pelo trabalho, o que representaria um risco à sociedade do mercado.

Thomas Malthus é o grande influenciador dessa concepção. A partir da sua teoria populacional, o pastor condenou categoricamente medidas sociais e filantrópicas destinadas a mitigar o sofrimento dos pobres, por acreditar que essas assistências revertiam as leis da natureza e a isso se devia existência de uma imensa massa de pobres que ultrapassava os recursos disponíveis. Para Malthus, a pobreza e o desemprego que se manifesta nos “excedentes” é um crime que deve ser punido pela sociedade através da morte pela fome. Engels (2008) sintetiza seu pensamento:

[...] a Terra está superpovoada e, pois, são inevitáveis a carência, a miséria, a indigência e a degradação moral; faz parte do eterno destino da humanidade o excesso de homens e, por isso, eles devem estar divididos em classes diferentes, umas mais ou menos ricas, cultas, morais e outras, mais ou menos pobres, miseráveis, ignorantes e imorais. Do ponto de vista prático, a beneficência e as associações assistenciais são um contrassenso, uma vez que apenas servem para manter viva a população excedente e estimular seu crescimento que, por outra parte, força para baixo o salário dos trabalhadores ao aumentar a concorrência entre eles; também é insensato que a assistência pública ofereça trabalho aos pobres porque, como só se pode consumir uma determinada quantidade de produtos do trabalho, cada desocupado a quem a assistência pública garante um emprego põe no desemprego um outro até agora ocupado e, por isso também, a indústria privada é prejudicada em relação àquela gerida pela administração da assistência. [...] Não se trataria mais, portanto, de empregar produtivamente a "população excedente", de transformá-la em população utilizável; tratar-se-ia de matá-la de fome, da maneira mais suave possível. (ENGELS, 2008, p. 315- 316).

Se a Lei dos Pobres de 1601 partia do princípio de que a comunidade deveria arcar com a manutenção dos pobres, de forma que aqueles que não dispunham de trabalho teriam a garantia de um auxílio mínimo. Logo que a burguesia chega ao poder, trata de reformá-la, segundo seus próprios princípios (liberais, diga-se de passagem). Através da Comissão Real para a Lei dos Pobres (*Royal Commission on the Poor Law*) criada em 1833 para a administração dos fundos da lei, constatou-se a pauperização de todos os trabalhadores do campo. Apesar do reconhecimento de que a miséria deveria ser socorrida, definiu-se que esse sistema arruinava o país. Pois, nas palavras dos próprios comissários no relatório desse mesmo ano:

[...] era um obstáculo à indústria, uma recompensa às uniões ilícitas, um estímulo ao aumento da população e que eliminava os efeitos do crescimento da população sobre os salários; que era uma instituição nacional tendente a desencorajar os homens diligentes e honestos e a proteger os indolentes, os viciados e os irresponsáveis; que destruía os vínculos familiares obstaculizava sistematicamente a acumulação de capitais, dilapidava os capitais existentes e explorava os contribuintes; e, ademais, com as pensões alimentares, oferecia um prémio a quem tivesse filhos ilegítimos. (ENGELS, 2008, p. 316).

Por isso, os comissários malthusianos chegaram à conclusão de que não se deveria despender recursos com pobres dependentes e já habituados com a ajuda, mas sim vigiá-los e puni-los: “A pobreza é como um crime e deve ser tratada à base de intimidação.” Para esses os defensores da livre concorrência, o ideal seria cada um cuidar de si, aplicando-se o princípio do *laissez-faire*⁷¹. À sua vontade, a lei deveria ser revogada, contudo, como não possuíam autoridade para tanto, propuseram uma reformulação da Lei dos pobres a fim de adequá-la aos princípios liberais.

Em 1834, através do Ato de alteração da Lei dos Pobres (*Poor Law Amendment Act*) é aprovada pelo Parlamento a Nova Lei dos Pobres (*New Poor Law*), conhecida pela forte repressão sobre os pobres aptos para o trabalho. Para Behring e Boschetti (2010) esse é o marco do predomínio do primado liberal do trabalho como fonte única e exclusiva de renda, relegando a já restrita assistência concedida aos pobres, ao controle da filantropia. Com ela, reinstitui-se a obrigatoriedade de trabalhos forçados para os pobres em capacidade de trabalho⁷², à medida que relega a imensa maioria à “exploração sem lei” do capitalismo. Para as autoras, essa era a demanda dessa fase do capitalismo.

O imperativo da liberdade e competitividade na compra e venda da força de trabalho fez com que o capitalismo regredisse mesmo em relação a essas formas restritivas de “proteção assistencial” à população pobre. A “descoberta” do trabalho livre como produtor de valor de troca e sua potencialidade na e para a acumulação capitalista precisou o significado do trabalho para as relações sociais. Na sociedade pré-industrial ou não

⁷¹ Termo francês *laissez-faire* e *laissez-alle*: “deixar fazer e deixar andar”, motes sintetizadores dos princípios da Economia Política liberal, fundados no livre-cambismo e na não intervenção do Estado na economia.

⁷² De acordo com Behring e Boschetti (2010), em 1795, foi promulgada a Lei *Speenhamland*, que se difere daquelas que citamos no contexto de acumulação primitiva por ter um caráter menos repressor. Ela estabelecia o pagamento de um abono financeiro, em complementação aos salários, cujo valor se baseava no preço do pão. Diferentemente da Lei dos Pobres elisabetana (1531 – 1601) que fornecia auxílios mínimos mediante trabalho forçado, a *Speenhamland* garantia auxílio a empregados ou desempregados que recebessem abaixo de determinado rendimento, e exigia como contrapartida a fixação do trabalhador, pois proibia a mobilidade geográfica da mão-de-obra. Embora o montante fosse irrisório, era um direito assegurado. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 49). Por isso a afirmação de que a Nova Lei dos Pobres reinstituiu o trabalho forçado que havia sido suspenso pela *Speenhamland*.

capitalista, as atividades de trabalho eram indissociáveis das demais atividades da vida social. Na sociedade capitalista burguesa, o trabalho perde seu sentido como processo de humanização, sendo incorporado como atividade natural de produção para troca, independente do contexto histórico. (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, p. 50).

Observa-se o deslocamento do tratamento da pobreza do âmbito das ações filantrópicas, para a ação coercitiva do Estado. A pobreza passa a ser considerada uma questão criminal, o pobre “marginal” é uma ameaça à ordem. Para Engels (2008) essa lei de influência malthusiana é ainda mais cruel que o *laissez-faire*, pois, enquanto o último é passivo, a primeira tem caráter ativamente interventor e repressivo. Com ela, todos os auxílios são suprimidos, a beneficência e os abrigos são substituídos pela repressão e reclusão dos pobres nas *workhouses*, que são expandidas por todo o país.

Indubitavelmente, as *workhouses* eram um tipo de prisão: a saída dos internos e a recepção de doações de parentes e amigos dependiam exclusivamente da permissão de um diretor, que poderia impugná-las pela conduta do interno ou simplesmente com base em seus critérios arbitrários. Para que essa população de “supérfluos” não se reproduzisse e para que os pais “moralmente degradados” não influenciassem seus filhos, cada membro da família era destinado a uma ala diferente das *workhouses*, seus raros encontros também eram definidos pelo arbítrio dos funcionários. Para Engels (2008), essas casas serviam de depósito, para isolar completamente do mundo externo os “germes contagiosos da pobreza”, reduzindo a massa de pobres aparentes, tão incômoda aos olhos dos burgueses.

Para não representar concorrência à indústria privada, os trabalhos realizados nas casas deveriam ser improdutivos, como por exemplo, a quebra de pedras "tantas quanto um homem robusto possa quebrar num exaustivo dia de trabalho" (ENGELS, 2008, p. 318). As cotas de trabalho eram altíssimas com punição de privação de comida para aquele que não alcançasse. Marx (1996b) compara a dieta e as condições de ocupação das *workhouses* e dos trabalhadores rurais, com as de criminosos em prisões da Inglaterra, com base nos dados de um inquérito oficial de 1863, o autor afirma que a comida das prisões, em geral, é melhor do que a dos demais. Por isso, frequentemente os internos das casas de trabalho cometiam delitos intencionalmente a fim de serem presos.

Não por acaso esses lugares constituem espaços repulsivos até mesmo às pessoas mais paupérrimas. Trata-se de uma estratégia para que esse recurso só venha a ser utilizado depois que os esforços de cada indivíduo sejam levados ao extremo. O horror e a escravidão desses

“cárceres da miséria” dissuadiam⁷³ qualquer um que pretendesse sobreviver apelando a essa forma de assistência. A alimentação deveria ser pior do que a do operário mal pago e o trabalho mais excruciante, porque, não fosse dessa forma, os desempregados prefeririam a casa de trabalho a permanecer na mais completa pobreza fora dela. Tamanho o repúdio do povo que as batizaram de “Bastilhas da Lei sobre os pobres” (*Poor-Law Bastiles*).

“A letra da lei determina uma alimentação sadia e um tratamento humano. Mas o espírito da lei é muito claro para desfazer equívocos quanto ao modo de sua execução.” (ENGELS, 2008, p. 319). Por certo, o tratamento descrito na lei contrasta abertamente com seu verdadeiro espírito. Se para a lei, os pobres são delinquentes, as casas de trabalho cárceres punitivos e seus internos criminosos e seres repugnantes excluídos da humanidade. Sua aplicação está correta. O tratamento destinado aos pobres nas casas de trabalho respeita exatamente o espírito da lei e não aquilo que está prescrito nela.

Engels (2008) revela o aumento do número de mortes por fome (*deaths by starvation*) em Londres. De fato, os pobres preferiam permanecer na indigência e morrer de fome nas ruas a submeter-se aos horrores das casas de trabalho. Perceba-se que, dessa forma, os comissários da lei alcançaram exatamente o seu objetivo: diminuir o atrativo da assistência para deixar a mão de obra mais livre para o mercado.

No entanto, as monstruosas condições das casas de trabalho serviram para acentuar o ressentimento da classe operária contra os proprietários, que exaltavam a nova lei. Engels (2008) afirma que nos debates parlamentares de 1844 demonstrou-se que tais medidas não partiram de uma fração da burguesia, mas que, ao contrário, foram aprovadas por toda a classe.

⁷³ Engels (2008) expõe uma série de relatos que demonstram os horrores praticados nas *workhouses*: “na casa de trabalho de Birmingham ocorreram coisas tão escabrosas que, em dezembro de 1843, foi enviado para lá um funcionário encarregado de fazer um inquérito. Verificou-se que quatro *trampers* (vagabundos) tinham sido trancados, nus, num canil (*black holé*) sob as escadas e aí mantidos por oito ou dez dias, esfaimados - e isso no período mais frio do ano.” (p. 320). “[...] descobriu-se que [em outra casa de trabalho] contrataram como enfermeira uma débil mental que, nos cuidados com os doentes, praticava toda a sorte de extravagâncias; os doentes mais agitados eram amarrados à noite, com cordas nos leitos, para poupar aos enfermeiros a vigília noturna - um doente foi encontrado morto nessas condições, sob as cordas. Nessa mesma casa, é comum que durmam na mesma cama quatro, seis e até oito crianças. [...] forçaram um homem a dormir na mesma cama em que se debatia outro, vitimado por violenta febre - e a cama estava tomada por insetos. [...] uma mulher então grávida de seis meses ficou trancada, com um filho de menos de dois anos, na sala de recepção, por mais de um mês sem ser acolhida formalmente no estabelecimento; na sala não havia cama nem instalações para as necessidades fisiológicas; o marido foi trazido ao local e, quando pediu que liberassem a mulher, considerou-se uma insolência seu pedido e ele foi punido com 24 horas de prisão a pão e água. (p. 320 – 321). “[...] As camas estavam tomadas por insetos e pratos e talheres eram lavados nos vasos sanitários”. “Assim na morte como na vida: os pobres são enterrados do modo mais desrespeitoso, como animais abandonados. O cemitério dos pobres de St. Bride, em Londres, é um lodaçal sem árvores. [...] todas as quartas-feiras, os cadáveres de pobres são lançados numa fossa de catorze pés de profundidade até que a fossa esteja cheia.” (p. 322) [...] “Acrescentemos, finalmente, que também na Irlanda existe, desde 1838, uma lei análoga sobre os pobres, que oferece as mesmas condições de internação a 80 mil indigentes.” (ENGELS, 2008, p. 323).

De Newcastle a Dover, é unânime o repúdio dos operários a essa lei. Através dela, a burguesia expressou tão nitidamente como concebe sua posição em face do proletariado que até os mais estúpidos ficaram esclarecidos: nunca se afirmou com tanta sinceridade, com tanta franqueza, que os que nada possuem só existem para ser explorados pelos proprietários e para morrer de fome quando estes já não mais puderem utilizá-los. E também por isso, *a nova lei sobre os pobres contribuiu vigorosamente para acelerar o desenvolvimento do movimento operário*, em particular a difusão do cartismo e, porque aplicada, sobretudo no campo, favorece os progressos do movimento proletário que está surgindo nos distritos rurais. (ENGELS, 2008, p. 323 grifos nossos).

Sob esse mesmo ponto de vista, defende-se que os salários não deveriam ser regulamentados, alegando que interferiria no preço “natural” do trabalho, definido pelos movimentos naturais da lei da oferta e procura, no campo do mercado. A defesa liberal de um Estado afastado dos negócios do mercado, isto é, a defesa de um Estado não intervencionista, compõe um paradoxo: ao mesmo tempo em que se exige um Estado não interventor nas relações de trabalho e afastado das necessidades sociais, intima-o a agir na garantia dos interesses liberais de estabelecimento do mercado livre.

É, portanto, no capitalismo concorrencial, em um contexto de ausência de quaisquer garantias, de extrema ambição burguesa e maciço descontentamento dos trabalhadores que irrompe a luta de classes moderna, fundada na contradição entre capital e trabalho, pois, como citamos anteriormente, seria um engano imaginar um proletariado passivo e imobilizado, diante de tamanha exploração.

A classe operária organizada reage a essa exploração através de greves e manifestações em torno da jornada de trabalho e do salário. E a burguesia, por sua vez, responde estrategicamente à pressão dos trabalhadores ora pela repressão estatal direta ora por concessões pontuais, que, cabe destacar foram constantemente burladas através de “pequenos furtos” pela “a avidez dos capitalistas por mais-trabalho”. (MARX, 1996, p. 354). É, portanto, em meio ao conflito de interesses dos proprietários dos meios de produção, que buscam extrair o máximo da força de trabalho que compram e, dos proprietários da força de trabalho que tentam preservá-la para que possam voltar a vendê-la, que são formuladas as respostas sociais aos problemas resultantes do pauperismo e das condições de vida da classe trabalhadora, evidenciando assim a questão social.

Tais lutas sociais revelam antagonismo entre burguesia e proletariado e a necessidade de enfrentamento da questão social. Para Marx, elas têm início “logo que a classe trabalhadora, atordoada pelo barulho da produção, recobrou de algum modo seus sentidos,

começou sua resistência, primeiro na terra natal da grande indústria, na Inglaterra.” (MARX, 1996b, p. 391). De acordo com Engels (2008), a primeira forma de protesto dos trabalhadores foi o crime, muito embora não tenha demorado a se constatar a esterilidade dessas ações isoladas e individuais, diante da repressão esmagadora do Estado sobre esses indivíduos. “Ademais, o furto era a forma de protesto mais rudimentar e inconsciente; nunca foi a expressão geral da opinião pública dos operários, mesmo que estes o aprovassem tacitamente.” (ENGELS, 2008, p. 248).

Para o autor, seu protesto efetivo como classe se deu com a revolta violenta contra a introdução das máquinas nos primeiros passos do movimento industrial, quando os trabalhadores atribuíram às máquinas a culpa pelas suas péssimas condições de existência e passaram a destruí-las. Engels (2008) revela que a perseguição dos primeiros inventores e a destruição das suas máquinas deu início a uma sequência de eventos similares “fábricas foram demolidas e máquinas foram feitas em pedaços.” (ENGELS, 2008, p. 249). Os luddistas reivindicavam aumentos salariais e o fim do uso das máquinas. Todavia, sua estratégia também se revelou infrutífera, uma vez que se dirigia o ataque aos componentes materiais da grande indústria, e não às formas sociais de exploração. Não tardou para que o Estado, defensor da propriedade, promulgasse leis contra a revolta violenta do operariado. Pois,

[...] é evidente que o conjunto da legislação tem o objetivo de proteger os proprietários contra os despossuídos. As leis são necessárias exatamente porque existem os despossuídos e, mesmo que poucas leis o expressem diretamente, [...] a *hostilidade em face do proletariado está na base do ordenamento jurídico*. (ENGELS, 2008, p. 312 grifos nossos).

Relembremos, também, que do século XIV até o ano de 1825, a coalização de trabalhadores foi considerada um crime grave. A partir desse ano, os operários obtiveram o direito à livre associação, e organizações sindicais (*Trade Unions*) se espalharam por toda a Inglaterra. Perceba-se que durante todo o período de industrialização esse direito foi vedado aos trabalhadores, dando aos capitalistas, ainda mais liberdade para explorá-los livremente. Mas o fato é que, as greves, os protestos ou qualquer outra forma de contestação por parte dos operários, ameaçava os interesses dos capitalistas, e por isso foram duramente reprimidas pelo seu Estado, durante a validação da Lei contra coalizões e também depois da sua extinção.

Essa sociedade, sustentada em preceitos de igualdade e liberdade, impedia a participação coletiva desses indivíduos supostamente iguais. O direito ao voto, por exemplo, era extremamente restrito, destinava-se somente aos indivíduos possuidores de riquezas (sufrágio censitário). O movimento cartista, conhecido pela elaboração a Carta do Povo

(*People's Charter*)⁷⁴, teve como ponto de partida, exatamente a exigência de direitos políticos à classe trabalhadora, através de uma reforma eleitoral pelo direito ao sufrágio universal.

[...] O Cartismo é a forma condensada da oposição à burguesia. Nos sindicatos e greves, esta oposição sempre permanecia isolada, eram os operários individuais ou seções de operários que lutavam contra burgueses individuais [...]. Mas no Cartismo é toda a classe operária que se levanta contra a burguesia – particularmente contra seu poder político – e que assalta a muralha legal na qual ela se defende. (ENGELS, 2008, p. 262).

A burguesia não temia a Carta do Povo e sim os motins e greves promovidos e incentivados por ela. O Estado acionou o Parlamento e a força policial para sustar o movimento. Que, sem grandes conquistas, acabou sendo extinto em 1848. Para além dos seis pontos da Carta, suas outras reivindicações, tais quais, “a lei das dez horas, a proteção do operário contra o capitalista, um bom salário, a segurança de trabalho, a supressão da nova lei sobre os pobres” (ENGELS, 2008, p. 268), ainda que sejam voltadas para a reforma do sistema – e não sua supressão –, foram de extrema importância para a classe trabalhadora, principalmente do ponto de vista de organização enquanto classe social.

O período das lutas sociais de 1848⁷⁵ é um marco histórico de ruptura com o projeto burguês. Momento decisivo para a definição legal da jornada de trabalho de 10 horas,

⁷⁴ A Carta do Povo consistia um documento político com seis pontos: 1) sufrágio universal para todos os homens maiores, mentalmente sadios e não condenados por crime; 2) renovação anual do Parlamento; 3) remuneração para os parlamentares, para que indivíduos sem recursos possam exercer mandatos; 4) eleições por voto secreto, para evitar a corrupção e a intimidação pela burguesia; 5) colégios eleitorais iguais, para garantir representações equitativas e 6) supressão da exigência (já agora apenas formal) da posse de propriedades fundiárias no valor de trezentas libras como condição para a elegibilidade – isto é, qualquer eleitor pode tornar-se elegível. Essa carta foi apresentada três vezes ao Parlamento britânico, em 1839, 1842 e 1848. Em nenhuma das ocasiões se não obteve nenhum sucesso. (ENGELS, 2008).

⁷⁵ O século XIX foi marcado por um importante processo de formação da consciência política dos trabalhadores. A organização do em torno de um mesmo objetivo, possibilitou a criação de uma consciência revolucionária e sua elevação de “classe em-si” ao seu “para-si”, compreendendo sua condição antagonica à burguesia. Em 1848 explodem convulsões que abalam a Europa, um novo antagonismo social central está na ordem do dia – os dois protagonistas começam a se enfrentar diretamente, a burguesia, agora conservadora e o proletariado revolucionário. A luta de classes se eleva a um novo patamar. Após a derrota desse ano, as vanguardas operárias encontraram formas de articulação internacional e nacional, com destaque para a Associação Internacional dos Trabalhadores (1864-1876) e a Internacional Socialista (criada em 1889, cuja crise se manifestou e, 1914); por outro lado, a burguesia atemorizada pela explosão de 1848 converteu-se em classe conservadora: seu objetivo passou a ser a manutenção das relações sociais assentadas na propriedade privada dos meios fundamentais de produção, suportes da acumulação capitalista. Inicia-se o ciclo da decadência ideológica, com o completo abandono dos ideais emancipadores que animaram a sua luta contra o Antigo Regime. O conservadorismo burguês, porém, não impediu que segmentos capitalistas compreendessem a ineficácia de respostas puramente repressivas ao movimento operário. Tais segmentos deixaram de se opor a medidas estatais que oferecessem mínimas garantias aos trabalhadores (como a limitação legal da jornada de trabalho, a regulamentação do trabalho feminino e infantil etc.) e passaram até a defender reformas sociais que reduzissem os efeitos da exploração sobre os trabalhadores. Evidentemente,

promulgação realizada ainda como uma exceção. E sua cobertura para todos os trabalhadores se efetivou depois dessa longa guerra de civil relativamente oculta entre capitalistas e trabalhadores, que em meados dos anos 60 do século XIX resulta na conquista de uma lei estatal.

Por certo, o estabelecimento da jornada normal de trabalho foi resultado de uma luta multissecular entre os capitalistas e o proletariado. Mas a resposta da burguesia ao protesto operário extrapola a repressão estatal e toma a forma de incorporação de novas tecnologias à produção. O capitalista passa a incrementar cada vez mais maquinaria e a aceitar a jornada “normal”, aterrorizando o proletariado com a ameaça do desemprego pela redução da demanda do trabalho humano. A redução da jornada de trabalho não implica na redução da exploração, e sim na ampliação da extração da mais-valia relativa: aparentemente há uma melhora nas condições de trabalho, mas paradoxalmente se intensifica a exploração da força de trabalho. Para Netto e Braz (2006), as inovações “funcionam como uma arma na luta de classes; controladas pelos capitalistas, servem na guerra contra os trabalhadores.” (NETTO E BRAZ, 2006, p. 173).

Os direitos conquistados pela classe trabalhadora são, indubitavelmente, fruto da sua luta por melhores condições de vida e trabalho. É evidente que o Estado não se incumbiria voluntariamente da sua criação, esta não é a sua função social. Mas, a partir do momento em que os efeitos do processo de industrialização e a pressão da classe trabalhadora passam a representar uma ameaça à ordem econômico-social estabelecida, no intuito de salvaguardar as condições fundamentais para o exercício da dominação dos capitalistas, ele passará a intervir nessas esferas.

Há que se destacar, no entanto, que os direitos concedidos não só não interferem na acumulação capitalista, como são rapidamente incorporados ao próprio processo. O capital não perde com a concessão de direitos aos trabalhadores, pelo contrário, desenvolve meios para lucrar através deles. Por outro lado, no momento que estes se tornam supérfluos ou representam qualquer empecilho ao capital, não há qualquer constrangimento por parte do Estado em suprimi-los.

No que diz respeito às taxas de criminalidade as quais nos referimos no item anterior. Compreende-se o porquê de se acentuarem nesse período histórico, em razão da organização do proletariado exigindo reformas no sistema e, ainda, do tratamento e da punição da pobreza como “crime”, o que os enquadra nessas taxas divulgadas na época. Esses fatores também

esse reformismo burguês tinha um limite absoluto: a propriedade privada dos meios fundamentais de produção — o direito a ela permaneceria intocado, como se fosse um direito natural. (NETTO e BRAZ, 2006, p. 174 – 175).

explicam o crescimento no número de prisões, no intuito de neutralizar a ameaça posta pela organização da classe operária.

Demonstra-se, dessa forma, que o Estado demandado pela capital na sua etapa concorrencial foi um Estado liberal com características repressivas e mínimas atribuições econômicas. A intervenção estatal sobre as sequelas da exploração da força de trabalho realizava-se basicamente através da coerção, assegurando as condições externas para a acumulação capitalista. Isto é, salvaguardando a propriedade privada, a liberdade individual e mantendo a ordem pública. Observa-se que nesse período marcado por lutas sociais, por trabalhadores insatisfeitos com as condições precárias de trabalho e de reprodução social, o Estado tende a externar seu caráter repressivo, no intuito de conter as ameaças e preservar o conjunto de relações pertinentes à propriedade privada burguesa como um todo. No estágio imperialista do capitalismo, o Estado, capturado pela lógica do capital monopolista, irá desempenhar uma multiplicidade de funções, dissimulando seu caráter repressivo e desenvolvendo mecanismos de coesão social.

3.4. Estado e pobreza no capitalismo monopolista: O Estado de Bem Estar Social

No último quartel do século XIX, o capitalismo experimenta uma série de modificações substantivas, que convergiram para a configuração de um novo estágio da sua história. É consensual na tradição marxista que esse período histórico corresponde à passagem do capitalismo concorrencial ao capitalismo dos monopólios, adentrando em um estágio conhecido como imperialista, ao qual nos convém os traços gerais.

Netto e Braz (2006) afirmam que em paralelo às mudanças de natureza sociopolítica, as novas demandas da indústria moderna impulsionavam o desenvolvimento das ciências naturais – a biologia, a química, a física progrediram amplamente no período. Esse desenvolvimento repercutiu de tal forma na produção, que o último terço do referido século foi caracterizado por alguns historiadores como uma “segunda fase” da Revolução Industrial.

Outros dois processos se gestavam no plano econômico: o surgimento dos monopólios e a modificação do papel dos bancos. Em meio à concorrência desenfreada que citamos haver no período, os grandes capitalistas começaram a eliminar os menores. De modo que, na segunda metade do século XIX, em um contexto de grande crise, constituem-se os monopólios modernos. Em pouco tempo, esses gigantescos monopólios, focados na indústria pesada estenderam sua dominação pelo globo.

Quase que simultaneamente ao surgimento dos grandes monopólios industriais, os bancos tomam o controle de massas de capitais, mediante a reunião de várias capitais inativos de capitalistas e a soma das economias de um grande contingente de clientes. Essa massa monetária passa a ser disponibilizada para empréstimos aos capitalistas e utilizada em compras de ações, associando-se a capitalistas industriais. Ao passo em que o processo de centralização/concentração realizava-se na indústria, estendia-se também ao setor bancário. Portanto, “o surgimento dos monopólios industriais é acompanhado pela monopolização também no âmbito do capital bancário” (NETTO E BRAZ, 2006, p. 178). A fusão dos capitais industriais e bancários constitui uma nova forma de capital: o capital financeiro. O capital financeiro desempenha um papel decisivo no imperialismo. Na definição de Lênin:

O imperialismo é o capitalismo na fase de desenvolvimento em que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro, adquiriu marcada importância a exportação de capitais, começou a partilha do mundo pelos trusts internacionais e terminou a partilha de toda a terra entre os países capitalistas mais importantes. (LÊNIN, 2010, p. 88).

A constituição dessa organização monopólica respondeu ao objetivo primário de acréscimo dos lucros dos capitalistas mediante o controle dos mercados. De acordo com Netto (1992), essa organização comporta diversos níveis e formas, tais como os pools, cartéis, trusts e grandes monopólios. O autor sintetiza o leque de fenômenos introduzidos na dinâmica capitalista mundial em decorrência da organização monopólica:

a) os preços das mercadorias (e serviços) produzidas pelos monopólios tendem a crescer progressivamente; b) as taxas de lucro tendem a ser mais altas nos setores monopolizados; c) a taxa de acumulação se eleva, acentuando a tendência descendente da *média* de lucro [...] e a tendência ao subconsumo; d) o investimento se concentra nos setores de maior concorrência, uma vez que a inversão nos monopolizados torna-se progressivamente mais difícil (logo, a taxa de lucro que determina a opção do investimento se reduz); e) cresce a tendência a economizar trabalho ‘vivo’, com a introdução de novas tecnologias; f) os custos de *venda* sobem, com um sistema de distribuição e apoio hipertrofiado – o que, por outra parte, diminui os lucros adicionais dos monopólios e aumenta o contingente de consumidores improdutivos (contrarrestando, pois, a tendência ao subconsumo) (NETTO, 2006, p. 20-21 grifos do autor).

Várias são as consequências dessa nova dinâmica econômica. Netto (2006) destaca a tendência à equalização das taxas de lucro em favor dos grupos monopolistas e uma alteração do próprio processo de acumulação: “ele tende a elevar-se, em razão da centralização que o monopólio opera; adicionalmente os grupos monopolistas inclinam-se a mais investimentos

no exterior dos seus próprios limites.” (NETTO, 2006, p. 21). Por outro lado, a introdução de novas tecnologias e a conseqüente economia de trabalho humano, faz aumentar a o exército industrial de reserva. Há ainda outro traço característico da monopolização que nos cabe destacar: o fenômeno da supercapitalização, Segundo o autor, o crescimento excepcional de capitais excedentes é característico desse estágio, “que se tornam tanto mais extraordinário quanto mais se afirma a tendência descendente da taxa média de lucro.” (NETTO, 2006, p. 22). Percebe-se, deste modo, a alteração substantiva do capitalismo monopolista em relação ao concorrencial. As contradições presentes anteriormente são aqui peculiarizadas, o capitalismo monopolista “conduz ao ápice a contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada: internacionalizada a produção, grupos de monopólios controlam-na por cima de povos e Estados.” (NETTO, 1996, p. 24).

Todavia, a solução encontrada para a maximização dos lucros mediante a organização monopólica é immanentemente problemática, sustenta o autor. Para que a acumulação capitalista se realize, faz-se necessária a intervenção extra econômica, e aqui encontramos a razão do “redimensionamento” e “refuncionalização” do Estado no capitalismo monopolista.

Se o Estado demandado no estágio concorrencial deveria apenas proteger as condições externas da produção capitalista, intervindo de modo ocasional. O Estado demandado pela idade do monopólio, além de garantir tais condições externas, deve intervir diretamente na “organização e na dinâmica econômicas desde dentro, e de forma sistemática. Mais exatamente, no capitalismo monopolista, as funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas.” (NETTO, 2006, p. 25). O eixo central da sua intervenção é a garantia dos superlucros dos monopólios, e para isso, o Estado virá a desempenhar múltiplas funções.

Nas palavras de Netto (2006), “o Estado funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o “comitê executivo” da burguesia monopolista”, (NETTO, 2006, p. 26), atuando diretamente na organização da economia, administrando os ciclos das crises. Dentre as suas funções econômicas diretas, o autor destaca:

[...] sua inserção como empresário nos setores básicos não rentáveis, [...] a assunção do controle de empresas capitalistas em dificuldades, [...] a entrega aos monopólios de complexos construídos com fundos públicos, aos subsídios imediatos aos monopólios e a garantia explícita de lucro pelo Estado. (NETTO, 2006, p. 25).

Mas, também atuará indiretamente na economia, através das:

[...] compras aos grupos monopolistas, assegurando aos capitais excedentes possibilidades de valorização⁷⁶, [...] recordem-se os subsídios indiretos, os investimentos públicos em meios de transporte e infraestrutura, a preparação institucional da força de trabalho requerida pelos monopólios e, com saliência peculiar, os gastos com investigação e pesquisa. (NETTO, 2006, p. 25).

Contudo, relembremos, a acumulação e valorização do capital dependem primariamente da força de trabalho, ela é a única mercadoria “com o condão de criar valor”. E, a partir desse momento histórico, o Estado também virá a garantir “a conservação física da força de trabalho ameaçada pela superexploração” (MANDEL apud NETTO, 2006, p. 26). A função de preservar e controlar continuamente a força de trabalho será uma das principais funções do Estado. Note-se, que esta função é arrogada pelo Estado, para garantir a reprodução capitalista em um contexto de dificuldades de valorização do capital. Convém destacar, antes de adentrarmos nessa discussão, que não há nenhum deslocamento da sua função social.

O Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio. Justamente neste nível dá-se a articulação das funções econômicas e políticas do Estado burguês no capitalismo monopolista para exercer, no plano estrito do jogo econômico, o papel de comitê executivo da burguesia monopolista, ele deve legitimar-se politicamente incorporando outros protagonistas sócio-políticos. (NETTO, 2006, p. 27).

⁷⁶ Um dos meios encontrados para isso é o investimento na indústria bélica. Sabe-se que as guerras precedem largamente a história do capitalismo, assim como a história do capitalismo sempre foi marcada por guerras. No entanto, é sob o imperialismo que as atividades diretamente vinculadas à guerra adquirem um novo significado: a Indústria bélica e as atividades ligadas a ela são componentes centrais da economia. A produção de artefatos bélicos, no século XX cada vez mais dependente da aplicação da ciência a fins destrutivos e mortais, concentra-se nas mãos dos grandes monopólios e oferece comparativamente a outros setores produtivos superlucros fabulosos. Além disso, a inovação científico-técnica — que é decisiva na produção bélica — permite testar processos produtivos e componentes que depois serão trasladados para a Indústria civil. É evidente que a indústria bélica envolve interesses econômicos e políticos de enorme magnitude, principalmente porque a sua clientela básica são os Estados, de cujos orçamentos os monopólios vinculados à produção de armas passam a depender. Por isso mesmo, é constante a pressão que os monopólios realizam sobre os Estados, no sentido de estimular um clima de belicismo e militarismo – interessa a tais monopólios a existência de “inimigos externos”, capazes de justificar uma permanente corrida armamentista. (NETTO E BRAZ, 2006, p. 184-185).

É justamente através da generalização de direitos e garantias cívicas e sociais, que o Estado alcança o consenso necessário, a que nos referimos. A nosso ver, a análise do processo histórico que culmina na constituição do monopólio e dos constrangimentos inerentes à acumulação e à valorização capitalista nesse estágio de desenvolvimento, revelam as causas da refuncionalização do Estado. Some-se a isso a pressão da organização da classe trabalhadora em oposição direta à burguesia e a grave crise de superprodução que se instala a partir de 1930, na transição do capitalismo concorrencial ao estágio monopolista, e encontramos a razão da articulação entre as funções econômicas e políticas do Estado burguês.

[...] apontar que demandas econômico-sociais imediatas de largas categorias de trabalhadores e da população podem ser completadas pelo Estado burguês no capitalismo monopolista não significa que esta seja a sua inclinação “natural” nem que ocorra “normalmente”. O que se quer destacar, nesta linha argumentativa, é que o capitalismo monopolista, pelas suas dinâmicas e contradições, cria condições tais que o Estado por ele capturado, ao buscar legitimações, políticas através do jogo democrático, é permeável a demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reivindicações imediatos. E que este processo é todo ele tensionado, não só pelas exigências da ordem monopólica, mas pelos conflitos que esta faz dimanar em toda a escala societária. (NETTO, 2006, p. 29).

Mas, o objetivo dos monopólios e do seu comando político é a maximização dos lucros, e, como destacado no item anterior, por mais que os direitos sociais e políticos sejam resultado da reivindicação da classe trabalhadora, as respostas positivas por parte do Estado só “podem ser oferecidas na medida exata” e de forma que possam “ser refuncionalizadas para o interesse direto ou indireto” dos superlucros. (NETTO, 2006, p. 29).

De acordo com Behring e Boschetti (2010), o surgimento das políticas sociais⁷⁷ foi gradual e diferenciado entre os países, a depender do nível de desenvolvimento das forças produtivas e a pressão dos movimentos da classe trabalhadora. Mas há um consenso quanto ao período em que o Estado passa a assumir e realizar ações de cunho social de forma mais ampla. No final do século XX, surge aquilo que será intitulado *Welfare State*, Estado de Bem

⁷⁷ É na intercorrência do conjunto de processos econômicos, sócio-políticos e teórico-culturais que se dão na ordem burguesa, no capitalismo dos monopólios, que se geram as condições histórico-sociais que possibilitaram a emergência do Serviço Social como profissão nos países europeus. A formulação e a implementação das políticas sociais incitam a criação de novas profissões “especializadas”, o Serviço Social surge, assumindo uma posição subordinada na divisão sócio técnica do trabalho, vinculada à execução das políticas sociais. Netto (2007) defende que a “questão social” dá a base para o surgimento da profissão, quando passa a ser objeto de intervenção do Estado por meio das políticas sociais, sendo o assistente social seu executor final. Nas palavras do autor, “o serviço social surge vocacionado para subsidiar a administração da “questão social” nos quadros da sociedade burguesa” (NETTO, 1989, p. 91).

Estar Social ou apenas Estado Social, em países Europeus e mais timidamente nos Estados Unidos⁷⁸. Através dessa estratégia, o sistema capitalista pôde vivenciar três décadas (1940-1969) de expansão acelerada da acumulação, denominadas como “anos de ouro” do capitalismo⁷⁹.

Nesse contexto histórico, a questão social deixa de ser tratada exclusivamente pela repressão estatal e é levada ao campo da política. Política restrita a um enfretamento institucional dos "problemas sociais". Isto é, a intervenção contínua e sistemática por parte do Estado sobre as sequelas da questão social ocorrerá de forma fragmentada, apreendidas como problemáticas sociais (desemprego, fome, violência, educação, etc.), e jamais enfrentadas na sua totalidade. Pois “tomar a questão social como problemática configuradora de uma totalidade social é remetê-la concretamente a relação capital/trabalho, o que significa colocar em xeque a ordem burguesa.” (NETTO, 1992, p.32). De acordo com Montaña (2012):

Nessa perspectiva, a pobreza e a miséria, expressões da “questão social”, são vistas, a partir das formulações keynesianas, como um *problema de distribuição* do mercado, como um descompasso na relação oferta/demanda de bens e serviços. O problema de distribuição estaria vinculado a um *déficit de demanda efetiva (por bens e serviços) no mercado*, criado pela *sobreoferta de força de trabalho não absorvida pela esfera produtiva*. Isto é, com o desenvolvimento das forças produtivas (ou, na interpretação keynesiana, em função do ainda insuficiente desenvolvimento), um contingente da população fica excluído do mercado de trabalho, e ao não poder vender sua força de trabalho, não tem fonte de renda que lhe permita adquirir no mercado bens e serviços. Para enfrentar esse hiato, segundo Keynes, o *Estado deve passar a intervir em dois sentidos: (a) responder a algumas necessidades (carências) /demandas dessa população carente; (b) criar as condições para a produção e o consumo*, incentivando a uma *contenção do desemprego ou uma transferência de renda* (seguridade social

⁷⁸ Lessa (2013) revela detalhadamente a utilização das “políticas públicas” pelo capital. Políticas voltadas para a saúde, educação, igualdade racial e direitos civis, aos migrantes, às crianças e adolescentes, implementadas longo desse período de pleno desenvolvimento econômico do capitalismo. A partir do levantamento de dados realizado pelo autor, constata-se que em todos os países que experimentaram o Estado de Bem Estar Social, na garantia de políticas públicas, há o predomínio de uma atuação voltada prioritariamente para a garantia do lucro e da estabilidade do sistema do capital.

⁷⁹ “Um suporte teórico [é] necessário, uma vez que esse tipo de intervenção estatal contrariava os dogmas do pensamento liberal-conservador, para o qual o papel do Estado, formalmente, deveria ser mínimo (o "Estado guarda-noturno"). O principal responsável por essa inovação foi Keynes: intelectual sofisticado que expressava a vanguarda da burguesia inglesa, cujos interesses econômicos defendeu competentemente, em 1936 publicou a obra — *Teoria geral do emprego, do juro e do dinheiro* — que, por décadas, haveria de legitimar o intervencionismo estatal. De acordo com Keynes, o capitalismo não dispõe espontânea e automaticamente da faculdade de utilizar inteiramente os recursos econômicos; seria preciso, para tal *utilização plena* (que evitasse as crises e suas conseqüências, como o desemprego maciço), que o Estado operasse como um regulador dos investimentos privados através do direcionamento dos seus próprios gastos — numa palavra, Keynes atribuía papel central ao orçamento público enquanto indutor de investimento. Nas três décadas que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, as idéias de Keynes (as "políticas keynesianas") experimentariam grande êxito.” (NETTO E BRAZ, 2006, p. 194 grifos do autor).

e políticas sociais). Promove-se o chamado “círculo virtuoso” fordista-keynesiano. Para isso, *o Estado passa a absorver e organizar parte do excedente e a redistribuí-lo mediante políticas sociais*. (MONTAÑO, 2012, p. 275 grifos do autor).

Ocorre que, apesar de não se reprimir duramente as sequelas da questão social, como foi feito no estágio concorrencial do capitalismo. O Estado, mediante as políticas sociais, naturaliza as desigualdades e a pobreza, produtos históricos dessa sociabilidade. A redistribuição por via das políticas sociais não é suficiente sequer para compensar as desigualdades socioeconômicas e políticas geradas na esfera produtiva. Mantém-se a pauperização nos países que vivenciam essa experiência, neste caso, há uma maior incidência da pauperização relativa.

Na medida em que se compreende a função social do Estado, compreende-se que o Estado “Social” e as políticas sociais, surgem no sentido de assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do capitalismo monopolista. Isto é, surgem a partir das transformações na estrutura produtiva, que exigiam uma nova forma de intervenção estatal, o Estado keynesiano, que passa a atuar diretamente nas relações econômicas, na condição de administrador e garantidor das condições necessárias à reprodução do sistema do capital.

Com efeito, as políticas sociais de caráter universal e os direitos trabalhistas ampliados que surgem com o Estado de Bem Estar Social na Europa, apesar de representarem importantes ganhos do ponto de vista da classe trabalhadora, não se pode perder de vista que através delas, o Estado promove a incorporação sistemática de grande parte da classe trabalhadora no mercado de consumo, reduzindo os impactos da superprodução. Portanto, essa é uma via de mão dupla: ao mesmo tempo em que os trabalhadores conquistaram melhores condições de vida e de trabalho, colaboraram para a revitalização do sistema como um todo. Com efeito, a aparente “vitória” do trabalho em relação ao capital, resulta no fortalecimento do seu domínio e do seu êxito.

Isto porque, cria-se a ilusão de que através do capitalismo haveria uma melhoria na qualidade de vida de todos e que o Estado havia se convertido em um Estado que democraticamente representaria a totalidade da humanidade. Desta forma, o capital desarma política e ideologicamente a classe trabalhadora, arrefecendo a capacidade explosiva da questão social e transforma as conquistas – parciais e temporárias – da classe trabalhadora em vantagens para si próprio – como sempre o fez.

Com efeito, cabe destacar que a implementação de reformas democráticas e a conquista de direitos sociais, políticos e civis não alteram a função social do Estado que, no

modo de produção capitalista, se revela na defesa acirrada dos interesses da burguesia, garantindo a proteção da propriedade privada e manutenção e reprodução do *status quo*, ou seja, da exploração do trabalho pelo capital.

O esforço empreendido nesse capítulo orientou-se no sentido demonstrar a relação entre pobreza e Estado nos diferentes estágios do capitalismo. Buscamos explicitar que as transformações da base material da reprodução social demandam do Estado uma forma predominantemente repressiva ou consensual. No marco do monopólio, o Estado irá assumir funções políticas e econômicas, desenvolvendo mecanismos de coesão social, além da coerção que lhe é inata. Deste modo, acaba por ocultar o seu caráter de classe e a sua essência coercitiva, adquirindo maior legitimidade e garantindo ao capital a maximização dos lucros. Demonstramos também, que todas as funções incorporadas por ele (coercitivas ou consensuais), são destinadas ao cumprimento da sua função social e não à negação dela.

4. A RELAÇÃO ENTRE A CRISE ESTRUTURAL E A REPRESSÃO DO ESTADO NO BRASIL: efeitos sobre a pobreza

A partir dos aportes teóricos necessários à compreensão do capitalismo, do Estado moderno e da pobreza, faz-se necessário apreender as substantivas alterações que ocorrem na acumulação capitalista contemporânea. A crise estrutural do capital impõe um processo de restauração capitalista, que através de seus determinantes socioeconômicos incidem na particularidade brasileira, especialmente a partir dos anos de 1990.

Assim, partimos do pressuposto de que a crise estrutural afeta diretamente a relação entre o Estado, a sociedade e o mercado, configurando novas estratégias para administração da pobreza. Neste contexto, compreendemos a necessidade de apreender as particularidades de cada formação socioeconômica, demonstrando a forma com que a crise estrutural atinge o Brasil, para que não se corra o risco de homogeneizar a realidade. Portanto, explicitaremos ainda neste item, características relevantes da formação sócio histórica do Brasil, para que possamos relacionar tais características às atuais medidas repressivas do Estado em direção à pobreza.

4.1. A necessidade de intensificação da repressão estatal no contexto de crise estrutural do capital

Buscaremos neste item, expor a distinção entre as crises cíclicas e a atual crise estrutural do sistema do capital, a fim de evidenciar seus desdobramentos catastróficos para a humanidade como um todo. Analisaremos o desemprego crônico enquanto expressão da ativação dos limites absolutos do capital, demonstrando sua relação com a ampliação da pobreza e da conseqüente intensificação da repressão estatal sobre essa parcela da sociedade.

Conforme exposto no item 3.2 a contradição fundamental do modo de produção capitalista reside na produção social da riqueza e a apropriação privada da mesma. Como destacado, a produção não é voltada para a satisfação das necessidades sociais, e sim para a acumulação e expansão da riqueza em escala ampliada. Com o capitalismo, pela primeira vez a humanidade experimenta a capacidade de produzir bens em abundância, ao mesmo tempo o acesso a eles é negado a sua imensa maioria. É exatamente a partir da reprodução e ampliação das suas contradições – imanentes e dinâmicas –, que o modo de produção capitalista se desenvolve. As crises capitalistas são a expressão do seu caráter contraditório, partes constitutivas e inelimináveis do modo de produção vigente.

Por certo, as sociedades precedentes também experimentaram crises econômicas. No entanto, há que se destacar que, via de regra, tais crises decorriam de catástrofes naturais, como epidemias, quebras de safras por inundações, secas, etc. ou ainda por tragédias sociais como guerras. Inevitavelmente, a eliminação dos produtores diretos ou dos meios de produção ocasionavam travas ou redução da produção, instaurando uma condição de escassez generalizada dos bens necessários à reprodução social. Por isso, as crises que se estabeleciam nessas sociedades eram crises de subprodução de valores de uso, nas palavras de Netto e Braz (2006).

No modo de produção capitalista o motivo é oposto: suas crises decorrem de uma superprodução de valores de uso. Isto é, os valores de uso são produzidos em abundância, mas não tem escoamento, pois não encontram consumidores com poder de compra. Quer dizer, nesse modo de produção tende-se a se produzir mais do que se pode realizar na esfera do consumo. É exatamente a incapacidade de consumo que impede a venda das mercadorias pelo seu valor, gerando um acúmulo e causando prejuízos aos capitalistas que não alcançam o lucro médio esperado. Ora, se a mercadoria produzida não se realiza, isto é, se ela não se converte em mais dinheiro, a acumulação não pode prosseguir – instaura-se a crise. Não pela insuficiência da produção e sim pela insuficiência da demanda solvável de mercadorias. Significa dizer que, na medida em que há um desequilíbrio entre produção e consumo, as crises capitalistas se originam da superabundância e não da escassez.

Desde a consolidação do comando da produção pelo capital, no início do século XIX, o capitalismo tem passado por crises periódicas. A primeira delas ocorreu no ano de 1825, e a partir de então “não se passam dez anos seguidos sem que todo o mundo industrial e comercial, a distribuição e a troca de todos os povos civilizados e de seu séquito de países mais ou menos bárbaros, saia dos eixos.” (ENGELS, 2005, p. 36). A razão para que se instale o desequilíbrio entre produção e consumo pode variar, mas o fato é que, as crises capitalistas decorrem das múltiplas contradições que constituem esse modo de produção.

Netto e Braz (2006) nos revelam as causas determinantes da eclosão das crises capitalistas. A primeira delas se deve ao fato de que, apesar da produção de cada empresa seguir uma racionalização progressiva, a produção global não segue nenhum planejamento ou controle racional. O contraste entre a racionalidade da produção capitalista no interior das unidades produtivas (cada empresa) e a irracionalidade da produção global (o conjunto da produção de todos os capitalistas) gera uma inundação de mercadorias sem destinação certa no mercado, isto é, uma anarquização da produção.

Some-se a isso a elevação da composição orgânica do capital, configurando a tendência a se investir cada vez mais em capital constante em detrimento do variável. Com a introdução de novas tecnologias para incremento da produtividade do trabalho e maior valorização do capital é responsável pela tendência à queda da taxa de lucro⁸⁰ e pelo aumento da superpopulação relativa. A resposta da maioria dos capitalistas a essa tendência contraria a intencionalidade de cada um deles, o que acaba por contribuir para a eclosão das crises.

Cumprir destacar que os efeitos da crise sobre a classe trabalhadora são nefastos. A crescente diminuição da incorporação de força de trabalho pelo mercado implica no aumento da superpopulação relativa e, portanto, da pobreza. Na medida em que o desemprego se generaliza, cresce também a concorrência entre os desempregados. Os salários caem e há uma redução no padrão de vida da classe trabalhadora, que padece a pauperização absoluta e relativa.

Por esse motivo iniciamos este item destacando a contradição fundamental do capitalismo: o intenso desenvolvimento das forças produtivas inaugura a capacidade de produzir em abundância, mas, lembremos, a produção é voltada para a acumulação de riqueza e não para satisfação das necessidades sociais, estas se tornam apenas a mediação para a realização da acumulação. A lei geral da acumulação capitalista é clara: produção de riqueza em um polo é também produção de miséria no outro, então, à medida que a minoria da humanidade (classe dominante) enriquece a custa da exploração, a população explorada, que corresponde à sua imensa maioria (classe dominada), se encontra na esfera do pauperismo – absoluto ou relativo –, portanto, com poder de compra e usufruto do consumo de mercadorias limitado.

⁸⁰ A esse respeito, Netto e Braz (2006) enfatizam que na medida em que cada capitalista procura maximizar individualmente seus lucros a taxa de lucro tende a cair. Isto porque, o capitalista individual introduz novos métodos produtivos que reduzem o tempo de trabalho necessário à produção da sua mercadoria e conseqüentemente o custo da produção, assim, ao vender a mercadoria ao preço de mercado, o capitalista apropria-se de uma mais-valia adicional. Mas, frente à concorrência, os outros capitalistas são obrigados a adotar o novo método, tão logo este se generaliza, o preço da mercadoria cai e a vantagem desaparece, resultando numa queda da taxa de lucro para todos os capitalistas. Nas palavras de Marx: “Nenhum capitalista emprega um novo método de produção, por mais produtivo que seja ou por mais que aumente a taxa de mais-valia, por livre e espontânea vontade, tão logo ele reduza a taxa de lucro. Mas cada um desses novos métodos de produção barateia as mercadorias. Ele as vende, portanto, originalmente acima do seu preço de produção, talvez acima do seu valor. Embolsa a diferença entre os custos de produção e o preço de mercado das demais mercadorias, produzidas a custos de produção mais elevados. Pode fazê-lo porque a média do tempo de trabalho socialmente exigido para a produção dessas mercadorias é maior que tempo de trabalho exigido pelo novo método de produção. [...] Mas a concorrência generaliza-o e submete-o à lei geral do valor. Então se inicia o descenso da taxa de lucro [...], o que é totalmente independente da vontade dos capitalistas.” (Marx, 1984, apud NETTO E BRAZ, 2006, p. 153).

Há um descompasso entre “a magnitude da produção de mercadorias e a possibilidade de sua realização”, uma vez que as massas trabalhadoras não acompanham tal expansão e, portanto, não dispõem de meios para comprá-las. Nessa esteira, afirma Marx:

A razão última de todas as crises reais é sempre a pobreza e a restrição ao consumo das massas em face do impulso da produção capitalista a desenvolver as forças produtivas como se apenas a capacidade absoluta de consumo da sociedade constituísse seu limite. (MARX, 1985, apud NETTO E BRAZ, 2006, p. 161).

Ainda de acordo Netto e Braz (2006), entre uma crise e outra, decorre o ciclo econômico⁸¹ que segue esquematicamente quatro fases: a crise, a depressão, a retomada e o auge. Tal ciclo é perfeitamente descrito por Engels (2005):

O comércio é paralisado, os mercados são saturados de mercadorias, os produtos apodrecem nos armazéns abarrotados, sem encontrar saída; o dinheiro torna-se invisível; o crédito desaparece; as fábricas param; as massas operárias carecem de meios de subsistência precisamente por tê-los produzido em excesso, as bancarrotas e falências se sucedem. O paradeiro dura anos inteiros, as forças produtivas e os produtos são malbaratados e destruídos em massa até que, por fim, os estoques de mercadorias acumuladas, mais ou menos depreciadas, encontram saída, e a produção e a troca se vão reanimando pouco a pouco. Paulatinamente, a marcha se acelera, a andadura converte-se em trote, o trote industrial em galope e, finalmente, em carreira desenfreada, num *steeple-chase* da indústria, do comércio, do crédito, da especulação, para terminar, por fim, depois dos saltos mais arriscados, na fossa de um crack. E assim, sucessivamente. (ENGELS, 2005, p. 36).

É no interior do próprio ciclo econômico que se encontra a retomada do crescimento econômico, pois “o prolongamento da crise, a interrupção da produção, a queda dos salários pelo desemprego, etc., terminam fazendo com que a abundância dê pontualmente lugar à carência e os preços retornem a níveis lucrativos.” (LESSA E TONET, 2012, p. 65). Todavia, ao recomeçar um novo ciclo, o crescimento econômico não parte do ponto inicial, já que, seguindo a tendência à concentração do capital, os grandes capitalistas engolem os menores, de modo que os capitalistas sobreviventes alcançam uma capacidade produtiva cada vez maior, controlando um maior volume de capital e de meios de produção, até que haja um

⁸¹ Até a crise de 1929, os ciclos econômicos tinham uma duração aproximada entre 8 e 12 anos; a partir da Segunda Guerra Mundial, esses ciclos foram encurtados, ao mesmo tempo em que os impactos das crises tornaram-se menos catastróficos que aqueles da de 1929. De 1825 (primeira crise) às vésperas da Segunda Guerra, as fases de prosperidade econômica foram 14 vezes acompanhadas por crises. A última eclodiu em 1938/ 1939, mas foi interrompida pela guerra. (NETTO E BRAZ, 2006, p. 159).

novo ápice de superprodução, advenha uma nova crise e uma nova rodada de concentração, e assim compulsoriamente.

Note-se que ao mesmo tempo em que as crises representam a inundação do mercado com mercadorias que não se vendem, falências de grandes e pequenas empresas, rebaixamento do salário, redução da produção, aumento do desemprego e da pobreza, tendência à redução na taxa de lucro, destruição da riqueza produzida e dos meios de produção etc., contraditoriamente, é no seu interior que se encontram as condições para a restauração e aumento da produção e para a recuperação transitória da taxa de lucro. É através delas que a lei do valor se impõe. Nas palavras de Netto e Braz:

As crises, expressando a contraditoriedade inerente ao MPC⁸², são elas mesmas contraditórias: *de uma parte, trazem à luz as contradições do MPC; de outro, criam as condições para uma reanimação e um novo auge*, isto é para um novo ciclo. De fato elas significam uma *descapitalização* e uma *depreciação do capital* (falências e quebras, fechamentos de empresas, perda e destruição de mercadorias, queda do preço de equipamentos e instalações), oferecendo uma solução provisória para o fenômeno da superacumulação; mas, simultaneamente, abrem a via para uma recuperação (aumento) transitória da taxa média de lucro. Em suma: se “é através das crises que se realiza a queda tendencial da taxa de lucro”, elas, “ao mesmo tempo, constituem a reação do sistema [capitalista] contra essa queda” (SALAMA E VALIER, 1975, p. 121). (NETTO E BRAZ, 2006, p. 162 grifos do autor).

Com base na argumentação até aqui desenvolvida, constatamos que as crises são inerentes ao desenvolvimento do capitalismo, pois a produção capitalista gera contradições que são obstáculos à sua própria expansão. Apesar dos danos econômicos e sociais decorrentes das crises cíclicas representarem barreiras à reprodução do capital, seus efeitos podem ser revertidos e contornados a partir de medidas protelatórias dentro do próprio sistema. Implica dizer que, tais crises não só não representam ameaça à expansão e acumulação do capital, como são funcionais a esse modo de produção, servindo como “alavancas para o aumento exponencial no poder aparentemente ilimitado de autopropulsão do capital.” (MÉSZAROS, 2011, p. 798). Isto é, constituem uma fase necessária da dinâmica capitalista: desenvolvimento, expansão e crise são fases do mesmo processo, estrutural e cíclico desse sistema. Por esse motivo, não interessa ao capital a superação permanente de todas as crises, muito embora os apologistas do sistema busquem a qualquer preço esse feito.

Exemplo clássico disso é a grave crise de 1929-33. Como explicitado no item anterior, tamanho foi seu impacto sobre o sistema, que o Estado enquanto comando político do capital

⁸² MPC - Modo de Produção Capitalista.

teve de readequar inteiramente sua atuação. Se anteriormente o Estado utilizava do seu aparato repressivo e ideológico manter classe trabalhadora contida ante as perturbações das crises do capital, a partir da eclosão desta última, é chamado a atuar diretamente na produção e na reprodução da força de trabalho, incorporando as funções econômicas e sociais que já destacamos. A articulação entre o Imperialismo, o Estado de Bem Estar Social e a nova forma de controlar o trabalho operário (o *fordismo/taylorismo*) propiciou não só a recuperação do capitalismo, como a sua reconstituição, “mais forte do que nunca em uma base economicamente mais saudável e mais ampla.” (MÉSZAROS, 2011, p. 793), instaurando um novo ciclo de prosperidade, marcado por uma incomparável elevação das taxas de lucratividade e de expansão econômica do sistema, que se mantiveram durante os trinta anos dourados do capitalismo.

Mas, as medidas aplicadas não enfrentam as causas dos desequilíbrios entre produção e consumo, são apenas medidas protelatórias que administram temporariamente os efeitos que atravancam a acumulação. Com efeito, as contradições históricas do capital – fundamento das crises econômicas – são deslocadas e não eliminadas. Estas se aprofundam historicamente à medida que as saídas outrora utilizadas pelo sistema se esgotam a cada novo ciclo econômico. A partir do final da década de 1960, o aumento da produção conduz a uma superprodução cada vez mais difícil de ser sanada. O sistema já não possui mecanismos para deslocar para o futuro as consequências danosas da abundância e o capitalismo avança para uma fase irreversível de crise estrutural. De acordo com Mézaros:

[...] não pode haver qualquer crise *estrutural* enquanto [o] mecanismo vital de autoexpansão (que simultaneamente é o mecanismo para transcender ou deslocar internamente as contradições) continuar funcionando. Pode haver todos os tipos de crises, de duração, frequência e severidade variadas, que afetam diretamente uma das três dimensões [produção, consumo ou circulação] e *indiretamente*, até que o obstáculo seja removido, o sistema como um todo, sem, porém, colocar em questão os *limites últimos* da estrutura global. (Por exemplo, a crise de 1929-33 foi essencialmente uma “crise de realização”, devido ao nível absurdamente baixo de produção e consumo se comparado ao período pós-guerra.) (MÉSZAROS, 2011, p. 798 grifos do autor).

A crise do capital que tem início nos anos de 1970 é estrutural porque o capital já não é “capaz de controlar sua lógica destrutiva, de dar solução aos crescentes problemas sociais e de evitar os impactos desestabilizadores das contradições de sua reprodução ampliada, propagados no interior da própria ordem capitalista” (PANIAGO, 2014, p. 47). O caráter “novo” dessa crise manifesta-se em quatro aspectos substanciais: 1) Seu caráter é universal,

pois, de modo distinto do que ocorria nas crises cíclicas, a crise estrutural atinge todas as esferas, financeira ou comercial, ideológica, política, etc.; 2) seu alcance é global, pois seus impactos atingem a totalidade dos países; 3) sua escala de tempo é contínua, permanente e não limitada como as crises cíclicas que a precederam; 4) Seu desdobramento é rastejante, não se manifesta com tanto alarde, o que não significa que futuras convulsões mais violentas possam ser excluídas. (MÉSZAROS, 2011, p. 795 - 796).

As crises não estruturais cíclicas afetavam uma das dimensões internas fundamentais do capital – produção, consumo ou circulação/distribuição/realização – e não as três em conjunto, portanto, não impediam o deslocamento das contradições internas do capital entre uma esfera e outra no interior do processo produtivo. Desse modo, não se colocava em risco a sobrevivência do sistema enquanto estrutura global. Por outro lado, a crise estrutural “reside e emana das três dimensões internas”, isto é, todas as dimensões internas do processo produtivo são atingidas, o que implica no comprometimento da relação do todo com as partes, e por isso:

[...] a tripla dimensão interna da autoexpansão do capital exhibe perturbações cada vez maiores. Ela não apenas tende a romper o processo normal de crescimento, mas também pressagia uma falha na sua função vital de deslocar as contradições acumuladas do sistema. [...] os interesses de cada uma deixam de coincidir com os das outras, até mesmo em última análise. A partir deste momento, as perturbações e “disfunções” antagônicas, ao invés de serem absorvidas/dissipadas/desconcentradas e desarmadas, tendem a se tornar cumulativas e, portanto, *estruturais*, trazendo com elas um perigoso complexo mecanismo de *deslocamento de contradições*. Desse modo, aquilo com o que nos confrontamos não é mais simplesmente “disfuncional”, mas potencialmente muito explosivo (MÉSZAROS, 2011, p. 799 grifos do autor).

Conforme exposto, as contradições internas do sistema nunca foram efetivamente sanadas, devido à própria natureza do capital que se desenvolve a partir delas. O mero deslocamento dessas contradições aumentou seu potencial explosivo e problemático. Com a crise estrutural, há um progressivo bloqueio no deslocamento das contradições produzidas e acumuladas, o capital já não consegue desenvolver ajustes como aqueles utilizados anteriormente para manter um “equilíbrio”, colocando em perigo o futuro da humanidade e do sistema como um todo.

Significa dizer que a crise atual é de caráter estrutural porque, “afeta a totalidade de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, como também a outros complexos aos quais é articulada.” (MÉSZÁROS, p. 797). Isto é, afeta todas as esferas da vida social, econômica e política. Colocando “em questão a própria

existência do complexo global envolvido, postulando sua transcendência e sua troca por algum complexo alternativo”. (MÉSZÁROS, 2011, p. 797).

Podemos afirmar, portanto, que as crises cíclicas estavam relacionadas à ativação dos limites relativos/ imediatos do sistema do capital, que podiam ser superados e ter seus efeitos danosos minimizados ou contidos pelo capital. Mas, todo sistema de reprodução sociometabólica possui limites absolutos/ últimos, que não podem ser ultrapassados ou superados no interior do próprio sistema. A crise estrutural do capital está diretamente relacionada à ativação desses limites, pondo em evidência o fato de que “já não se poderá evitar por muito mais tempo o enfrentamento da questão de como superar os pressupostos estruturais destrutivos do modo estabelecido de controle sociometabólico.” (MÉSZAROS, 2011, p. 217).

Diante dessa afirmação, há que destacar dois pontos: em primeiro lugar, tais limites são absolutos apenas para o sistema do capital e não são insuperáveis como postulam os defensores desta ordem econômica quando argumentam não haver alternativa a ela⁸³. Em segundo lugar, não se deve imaginar que o “incansável impulso do capital de transcender seus limites” será freado devido à ativação dos limites absolutos, ao contrário, tentará conter de todas as formas as contradições que se agudizam, “procurando ampliar a margem de manobra do sistema do capital em seus próprios limites estruturais” (MÉSZAROS, 2011, p. 220).

As graves questões de longo alcance que a humanidade enfrenta na atual fase do desenvolvimento histórico são formas de expressão da ativação dos limites absolutos do capital. Para expor as consequências devastadoras dessa ativação, o autor expõe quatro contradições: o antagonismo estrutural entre o capital transnacional em expansão e os Estados nacionais, a destruição e devastação do meio ambiente, a luta pela liberação das mulheres e o desemprego crônico⁸⁴. Este último é o mais explosivo dos limites absolutos, e, a nosso ver, está eminentemente ligado ao aprofundamento da pobreza na atualidade e às respostas repressivas do Estado sobre ela. Por esse motivo, nos debruçaremos sobre ele de maneira particular.

Conforme evidenciamos no capítulo anterior, o capital aumenta a produtividade do trabalho através da introdução de novas tecnologias que eliminam crescentemente o trabalho

⁸³ Significa dizer que os limites absolutos do sistema do capital só podem ser ultrapassados se o modo de controle prevalecente for transformado em outro modo qualitativamente distinto.

⁸⁴ Essas quatro questões não se constituem de forma isolada, ao contrário, cada uma delas é o centro de um conjunto de grandes contradições. São insuperáveis porque, em conjunto, intensificam imensamente a força desintegradora de cada uma e a influência global desses conjuntos particulares tomados em seu todo. Não nos cabe analisar analisá-las de maneira particular. Para a compreensão de cada uma dessas características, sugerimos a leitura do quinto capítulo de Mézaros (2011).

vivo, no intuito de aumentar o excedente extraído da mais-valia. Nesse sentido, a própria dinâmica capitalista condena parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada, produzindo constantemente um contingente de trabalhadores desempregados, que formam o exército industrial de reserva ou superpopulação relativa.

Esse fenômeno assume a aparência de um “excesso de população”. Malthus foi um dos defensores assíduos da tese de que se trata de um crescimento natural da população trabalhadora – presente em todas as fases históricas do desenvolvimento – que ultrapassa os meios de ocupação e subsistência. O referido autor previu uma explosão populacional com terríveis consequências, ao afirmar que no final do século XX a relação entre a população e os meios de subsistência seria de 256bi para 9, e no final do século XXI, alcançaria a marca de 4096bi para 13. Não precisamos retomar as desumanas propostas malthusianas para evitar uma explosão populacional, tampouco discorrer acerca da sua previsão grotesca, uma vez que, até os dias atuais, a população mundial não alcançou a marca de oito bilhões. O fato é que, para o autor, o fenômeno da pobreza e do desemprego está diretamente ligado ao excesso de população e à insuficiente disponibilidade de meios de subsistência⁸⁵.

Todavia, já demonstramos que desemprego e pobreza são partes constitutivas do modo de produção capitalista. Portanto, esse fenômeno que assume a aparência de um “excesso de população” significa, [na verdade], cada vez mais “trabalho supérfluo” (MÉSZAROS, 2011, p. 321), resultante da perversa lógica do capital. Essa população, todavia, está longe de ser considerada supérflua como consumidora porque garante a continuidade da autovalorização do capital e de sua reprodução ampliada.

Ao longo do desenvolvimento histórico, a ameaça do desemprego era apenas latente no modo de regulação da reprodução sociometabólica do capital. O exército industrial de reserva, como destacamos, era um dos elementos necessários e dinamizadores da acumulação capitalista, e assim permaneceria enquanto se mantivesse a dinâmica da expansão e da acumulação lucrativa do capital. Nesse contexto, as contradições e antagonismos internos do sistema ainda podiam ser deslocados, e os níveis de agravamento do desemprego podiam ser superados no devido tempo, “gerando a ilusão de que o sistema “natural” de reprodução

⁸⁵ Para Mézaros (2011), assim como para Marx (1996b), não se trata de uma ingenuidade do autor. Na verdade, “o sistema estabelecido de dominação estrutural, com as iníquas relações de propriedade, representavam para Malthus o melhor de todos os mundos possíveis. O objetivo apologético de sua teoria era o de oferecer uma justificação racional – que, em sua opinião deveria ser visível e convincente também para a classe dos trabalhadores e para os pobres – da legitimidade e da validade da ordem estabelecida. Todos os melhoramentos deveriam ser encarados estritamente *dentro* dos parâmetros estruturais supostamente eternos dessa ordem” (MÉSZAROS, 2011, p. 310).

socioeconômica nada teria a temer porque seus ajustes mais cedo ou mais tarde seriam sempre executados com sucesso pelas “leis naturais.” (MÉSZAROS, 2011, p. 332).

Tal situação é radicalmente modificada quando a dinâmica do deslocamento expansionista e a acumulação do capital sofrem uma interrupção potencialmente devastadora. A crise estrutural exige uma reestruturação do capital e da atividade produtiva na tentativa de recuperação das taxas de lucratividade em queda. É com base no modelo de produção japonês, denominado *toyotismo*⁸⁶ ou *ohnismo* e no processo de acumulação flexível, que o domínio do capital sobre o trabalho ganha formas diferenciadas. Esse modelo traz modificações no processo produtivo com a introdução intensiva de inovações tecnológicas como a microeletrônica, recursos informativos, robóticos, etc., novas formas de gerenciamento e de relações de trabalho. Como sustenta Mézaros:

[...] o remédio para dar seguimento às deficiências e “disfunções” devidas ao desemprego crônico em todos os países sob o domínio do capital, em rigorosa conformidade aos parâmetros causais do sistema do capital, é visto em termos de “maior disciplina do trabalho” e “maior eficiência”, *resultando de fato na redução dos níveis salariais, na crescente precarização da força de trabalho até nos países capitalistas avançados e no aumento generalizado do desemprego.* (MÉSZAROS, 2011, p. 211 grifos nossos).

Não poderia ser de outro modo, já que a consequência imediata do aumento da produtividade é a redução do trabalho vivo e a acentuação do desemprego. Inevitavelmente, nesse círculo vicioso, há um agravamento da contradição entre produção e circulação/consumo, pois, quando o capital tolhe a capacidade de compra do trabalhador/consumidor, acaba por recolocar novas contradições contra si mesmo: “de um lado, encontramos o apetite *sempre crescente* do capital por “consumidores de massa” enquanto, de outro, a sua necessidade *sempre decrescente* de trabalho vivo” (MÉSZAROS, 2011, p. 673 grifos do autor). A partir de então, o desemprego torna-se crônico, porque “as contradições ocorridas em qualquer uma de suas partes específicas complicam e agravam os problemas de outras partes e, conseqüentemente, da sua totalidade” (MÉSZAROS, 2006, apud COSTA, 2007, p. 07).

⁸⁶ Esse modelo de produção foi desenvolvido no Japão e implantado na Toyota, fundamenta-se na produção proporcional ao fluxo da demanda, evitando ao máximo o desperdício de tempo, com um número reduzido de trabalhadores (qualificados e polivalentes) operando várias máquinas ao mesmo tempo. Desse modo, se produz apenas o necessário, reduzindo os estoques, aumentando a qualidade, a diversificação e a produtividade, através de uma flexibilização da produção. A exigência de um trabalhador mais qualificado, participativo e polivalente, o que resulta em um aumento da concorrência entre os trabalhadores, que passam a disputar os melhores índices de produtividade. Os trabalhadores passam a ser subcontratados, com condições de trabalho cada vez mais precárias. (GOUNET, 1999).

Na década de 1970, Mézaros estava atento às consequências devastadoras resultantes da tendência contraditória do capital em expulsar um grande número de trabalhadores do processo de trabalho nos países capitalistas avançados. Sobre esse elemento fundamental salientava que o problema não atingia apenas os trabalhadores sem qualificação, mas também aqueles altamente qualificados, que se aglutinavam na disputa pelos escassos e cada vez mais raros empregos disponíveis. Implica dizer que, nessa época de estouro da crise estrutural, o fenômeno já alcançava alguns dos setores mais desenvolvidos e modernos da produção, a exemplo da construção naval, aeronáutica, eletrônica, tecnológica, espacial, etc.

Em 1994, dados apontavam que 40% da população dos Estados Unidos era supérflua ao capital, “são as pessoas que de uma forma ou de outra, foram atraídas para aqui durante a fase de acumulação do capital, [...] [e agora] não passam de problemas para as pessoas que comandam a sociedade.” (LYND, 1994 apud MÉSZAROS, 2011, p. 326). Em tal conjuntura, o autor afirmou: “é como se o exército industrial de reserva fosse o mundo todo”.

Sua afirmação é pertinente, pois, como bem pontuou Mézaros (2011), o fenômeno do desemprego não afeta apenas os jovens, mulheres e operários, mas toda a população, incluindo as “classes médias”. O autor denuncia ainda a tendência à falsificação sistemática ou a “maquiagem” das estatísticas oficiais, no intuito de minimizar o problema do desemprego e suas consequências crescentes, como a pobreza que se alastra por todas as partes do mundo e a criminalidade.

As estatísticas oficiais divulgadas na época registrada por Mézaros, mais precisamente em 1994, revelam que “no capitalismo avançado da Europa Ocidental existem bem mais do que 20 milhões de desempregados”, e nos outros “‘países de capitalismo avançado’ há pelo menos uns dezesseis milhões” (MESZÁROS, 2011, p. 225). Todavia, várias categorias de desempregadas não estão incluídas nessas taxas de desemprego, assim como “centenas de milhares de crimes foram silenciosamente retirados dos registros policiais” (p. 324).

Note-se que estes são países de capitalismo avançado que experimentaram o chamado Estado de Bem Estar Social e as políticas de “pleno emprego”. Com o avanço da crise estrutural e do desemprego crônico como limite absoluto do sistema, graves problemas sociais e econômicos surgem inclusive nesses países capitalistas poderosos, de modo que os conflitos já não se restringem aos países mais pobres do mundo e surgem com frequência crescente nessas regiões: “com demissões generalizadas, instalou na maioria dos empregados um profundo sentimento de insegurança somado a um medo enorme do futuro próximo, pois passaram agora a viver o tormento de “Quem será o próximo?””. (MÉSZAROS, 2011, p.

324). O temor entre os governantes era de que o avanço do desemprego em massa estivesse criando um “espírito de insurreição.” (MÉSZAROS, 2011, p. 323).

Surgem as mais criativas propostas no sentido de solucionar o desemprego: “desde o compartilhamento do trabalho com salários reduzidos até programas nebulosos e sem sentido de investimento em pequenas empresas e programas educacionais”. Nunca se explicou como as pequenas empresas poderiam gerar os milhões de empregos eliminados pelas transnacionais. De acordo com o autor, nem a intensificação da taxa de exploração e da criação de monopólios cada vez mais vastos são capazes de cessar esse círculo vicioso. Pois,

[...] para se desembaraçar das dificuldades da acumulação e expansão lucrativa, o capital globalmente competitivo tende a reduzir a um mínimo lucrativo o “tempo necessário de trabalho” (ou o custo do trabalho na produção), e assim inevitavelmente tende a transformar os trabalhadores em *força de trabalho supérflua*. (MÉSZAROS, 2011, p. 226).

Portanto, as medidas criadas na tentativa de solucionar o profundo defeito do crescente desemprego tendem a agravar ainda mais a situação. As alternativas econômicas propostas e as tentativas estatais são inférteis porque os problemas do sistema do capital, que hoje estão presentes tanto nas partes “subdesenvolvidas” do mundo como nos países capitalistas avançados, são tão graves, que as tentativas de remediá-los não arranham sequer suas superfícies. Sob essas condições, “ativa-se a ‘explosão populacional’, sob a forma de *desemprego crônico*, como um limite absoluto do capital”. (MÉSZAROS, 2011, p. 333). Que para Mézaros representa um:

[...] perigo sério para a totalidade do sistema, pois se acreditava no passado que o desemprego maciço fosse algo que só afetasse as áreas mais “atrasadas” e “subdesenvolvidas” do planeta. [...] não é muito difícil perceber que a multiplicação incontrolável da “força de trabalho supérflua” representa não apenas uma drenagem enorme de recursos do sistema, mas também uma carga potencialmente explosiva extremamente instável. (MÉSZAROS, 2011, p. 342).

Evidentemente os reflexos da crise estrutural não se restringem à esfera socioeconômica, pelo contrário, a crise atual é estrutural exatamente porque afeta todas as esferas da vida social, se manifestando também na política, como um dos seus momentos integrantes. Diante das condições socioeconômicas descritas, as medidas remediadoras keynesianas se mostraram insuficientes, o Estado de Bem Estar Social, que na verdade não passou de uma mediação para o avanço do processo de concentração de riqueza e de poder inerentes à reprodução ampliada do capital, não serve mais ao sistema. Significa dizer que, o

período de reformas sociais e de conquistas de direitos para o trabalho é superado pelas necessidades postas pela crise estrutural.

[...] é a crise estrutural profunda do sistema do capital global que exige e impõe cortes em uma escala sempre crescente [...] o sistema do capital em crise estrutural não consegue mais produzir os recursos necessários para manter a própria existência, muito menos para expandir, de acordo com a necessidade crescente, o Estado de Bem-estar social, que há muito tempo chegou a constituir sua finalidade justificadora. Por isso é preciso inventar todo tipo de artifício enganoso [...] de modo que se possa impor à força de trabalho, em todos os lugares, as condições de exploração crescente e “disciplina”. (MÉSZAROS, 2011, p. 916).

O novo artifício a que o autor se refere, na verdade, retoma o velho e conhecido ideário liberal, com a defesa da liberdade do mercado. De acordo com a ideologia neoliberal o Estado não deve intervir na regulação do comércio exterior nem na regulação dos mercados financeiros, pois um livre movimento garantiria maior eficiência na redistribuição de recursos internacionais. Estabelecendo a estabilidade monetária como meta suprema, que só poderia ser alcançada através da contenção de gastos sociais, associada a reformas fiscais, com redução de impostos para altos rendimentos. É dessa forma que o Neoliberalismo⁸⁷ se impõe sobre a sociedade, com a defesa da redução da intervenção do Estado em diversas esferas (econômicas, sociais, políticas), retirando gradativamente as conquistas sociais alcançadas pelos trabalhadores.

As chamadas políticas neoliberais surgem nos anos de 1980 na Grã-Bretanha, no governo de Margareth Thatcher e nos Estados Unidos, com Ronald Reagan, chegando à América Latina e Leste Europeu nos anos 1980/1990, com uma série de medidas como: reformas da economia e do Estado, liberalização do comércio, privatizações, corte nas políticas sociais. A reestruturação produtiva, a que nos referimos anteriormente, com a

⁸⁷ De acordo com Behring e Boschetti (2010), o neoliberalismo surgiu logo após a Segunda Guerra Mundial, como uma reação teórica ao Estado intervencionista e de Bem Estar. Suas premissas foram elaboradas originalmente no texto de Friedrich Hayek, *'O caminho da servidão'*, com o propósito de combater o keynesianismo e o solidarismo. Todavia, o período de forte crescimento imposto pela econômica reguladora entre os anos de 1845-1970 minou a possibilidade de expansão dos ideais neoliberais. O estouro da crise nos anos de 1970 alimentou o solo sobre o qual os neoliberais puderam avançar. Para eles, a crise resultava do poder excessivo e nefasto dos sindicatos e do movimento operário que corroem as bases da acumulação, e do aumento dos gastos sociais do Estado, o que desencadeia processos inflacionários. Na sua análise, o déficit estatal é intrinsecamente negativo para a economia, pois absorve a poupança nacional e diminui as taxas de investimento, levando a propor uma redução do déficit para aumentar o investimento privado. Outro argumento, esse mais conhecido por nós, é de que a intervenção estatal na regulação das relações de trabalho também é negativa, pois impede o crescimento econômico e a criação de empregos. Nesse sentido, a proteção social garantida pelo Estado social, por meio de políticas redistributivas, é pernicioso para o desenvolvimento econômico, pois aumenta o consumo e diminui a poupança da população (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 125-126).

desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho, é uma das evidências dessas políticas neoliberais.

Na realidade, ocorre uma “diminuição” do Estado nas suas funções coesivas, aquelas voltadas para a satisfação dos direitos sociais. Como afirmam Netto e Braz (2006), ao proclamar a necessidade de um Estado mínimo, o que os representantes do capital pretendem é um “Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital”. (NETTO E BRAZ, 2006, p. 227). Pois, em um contexto de crise estrutural, o capital tem necessitado cada vez mais do seu comando político na esfera socioeconômica, o que não deixa espaço para incorporação de novas reivindicações. Fator que se comprova historicamente, na medida em que se predomina o princípio da austeridade nos gastos sociais e a constante liberalização dos fundos públicos destinados à sustentação dos negócios do capital⁸⁸. Todavia, nem mesmo essas somas e cortes são suficientes para permitir que o capital siga seu caminho tranquilamente.

Indubitavelmente não lhe resta alternativas a não ser intensificar a exploração sobre o trabalho, ao mesmo tempo em que se desemprega definitivamente grande parte dele. Assim como não resta opção ao Estado, a não ser legitimar esse processo e afastar-se gradativamente das responsabilidades sociais que tomou para si, o que agrava ainda mais a situação da classe trabalhadora, que sofre em decorrência de:

- 1) um desemprego que cresce cronicamente em todos os campos de atividade, mesmo quando é disfarçado como “práticas trabalhistas flexíveis” – um eufemismo cínico para a política deliberada de fragmentação e precarização da força de trabalho e para a máxima exploração administrável do trabalho em tempo parcial; e 2) uma redução significativa do padrão de vida até mesmo daquela parte da população trabalhadora que é necessária aos requisitos operacionais do sistema produtivo em ocupações em tempo integral (MÉSZAROS, 2011, p. 342).

Nesse sentido, constatamos que, no capitalismo contemporâneo, a instauração da sua crise estrutural e a ativação dos limites absolutos do capital, com destaque para o desemprego crônico e permanente, que atinge não só a periferia do capital, mas o mundo capitalista mais desenvolvido, configurando a denominada globalização do desemprego, e conseqüentemente da pobreza. Em decorrência das alterações no “mundo do trabalho”, a ela se somam os trabalhadores precarizados, terceirizados, mal remunerados, imigrantes e idosos. Amplas parcelas da população mundial que padecem de graves condições sociais e que só interessam

⁸⁸ Conforme expõe Mézaros (2011), no ano de 1981, o orçamento militar nos Estados Unidos chega a 300 bilhões de dólares - sendo ao mesmo tempo em que são realizados duros cortes nos serviços sociais mais elementares. Relembremos que a indústria bélica e as atividades ligadas a ela são componentes centrais para a sustentação da economia contemporânea.

ao sistema do capital enquanto força de trabalho – quando necessária –, e enquanto potenciais consumidores.

Essas são as novas expressões da questão social ocasionadas pela crise estrutural. Geradoras de uma instabilidade social que não interessa ao sistema, porque vem acompanhada de consequências sociais que caracterizam um limite ao controle sociometabólico do próprio capital. Por isso, nas palavras de Mézaros (2011) o desemprego crônico:

[...] tende a produzir *dinamite social* dentro da estrutura do sistema do capital, independentemente das formas de solução procuradas. Neste sentido, considerado em si mesmo, o desemprego sempre crescente mina a estabilidade social, trazendo consigo o que até os círculos oficiais reconhecem ser “consequências indesejáveis”, depois de muitos anos de negar que as tendências negativas de desenvolvimento denunciadas tivessem algo a ver com o câncer social que é o desemprego crônico. Elas vão desde uma taxa de criminalidade crescente (especialmente entre os jovens) até denúncias violentas de agravos econômicos e formas de ação direta (por exemplo, a revolta de massa contra um “imposto de pedágio” que foi a causa da queda da primeira-ministra Margaret Thatcher na Inglaterra), trazendo o perigo de graves agitações sociais. (MÉSZAROS, 2011, p. 342- 343)

Nesse quadro de crise, “as formas de administração da “questão social” tradicionalmente utilizadas com vistas a atenuar os conflitos perderam o sentido em face da gravidade dos problemas existentes.” (PIMENTEL, 2012, p. 117). Pois, como demonstramos desde o início da nossa investigação, são as alterações na base material que exigem do Estado determinada forma de atuação. Nesse contexto em específico, em que se constata o agravamento das contradições e antagonismos imanentes ao sistema, adicionando pavio aos explosivos que se acumulam e põe em ameaça à ordem sociometabólica vigente, o Estado abandona a estratégia de consenso e vai pôr à mostra sua essência potencialmente coercitiva, desenvolvendo novas formas de controle que garantam a estabilidade social tão fundamental para a reprodução ampliada do capital.

Por isso, desde a década de 1970, identifica-se um crescente uso do aparato repressivo do Estado, isto é, dos corpos especiais de homens armados, na forma do exército permanente, da polícia, dos vigilantes, das milícias e dos agentes militares de todo o tipo, do conjunto de acessórios materiais: o cárcere, os tribunais, os reformatórios e as instituições coercitivas de todo o gênero e do Direito. Inicialmente, esse fenômeno se configura nos países de capitalismo avançado que aderiram que primariamente as políticas neoliberais.

Por isso Wacquant (2008b) registra um aumento exponencial da população carcerária dos Estados Unidos entre 1975 e 2000, passando de 380 mil a 2 milhões de detentos,

submetendo algo em torno de 6,5 milhões de pessoas à supervisão da justiça penal. (WACQUANT, 2008b, p.10). O encarceramento em massa, uma das maiores evidências desse fenômeno, não se restringe aos Estados Unidos, evidentemente. Salvaguardando as diferenças e particularidades de cada formação socioeconômica, atravessa em maior ou menor intensidade todas as localidades do planeta. Wacquant (1999) também expõe a inflação carcerária na União Europeia entre 1983 – 1997, conforme aparece na tabela.

Tabela 1

País	1983	1990	1997	Crescimento
Inglaterra/Gales	43.415	50.106	61.940	43%
França	39.086	47.449	54.442	39%
Itália	41.413	32.588	49.477	20%
Espanha	14.659	32.902	42.827	192%
Portugal	6.093	9.059	14.634	140%
Holanda	4.000	6.662	13.618	240%
Bélgica	6.524	6.525	8.342	28%
Grécia	3.736	4.786	5.577	49%
Suécia	4.422	4.895	5.221	18%
Dinamarca	3.120	3.243	3.299	6%
Irlanda	1.466	2.114	2.433	66%

Fonte: Pierre Tournier, Statistique pénale auelle du Consiel de l'Europe, Enquête 1997, Estraburgo, Conselho da Europa, 1999

Por isso, na esteira da análise de Mézaros, compreendemos o desemprego crônico como aquele com maior potencial explosivo dentre os limites absolutos do capital, pelo efeito de “dinamite social” na própria estrutura do sistema, com tendência a romper com a estabilidade social, ao desencadear consequências como o aumento da criminalidade entre os jovens e o agravamento do fenômeno do pauperismo em escala planetária, pondo a ameaça constante e crescente de grandes agitações sociais, que, sem expectativas de solução tendem a se agravar ainda mais.

Todas essas consequências da ofensiva do capital sob o trabalho põem a necessidade de uma atuação mais repressiva do Estado em relação às massas pauperizadas. Nesse contexto histórico, apesar dos discursos democráticos, observa-se uma mediação política cada vez mais

autoritária e repressiva no sentido de contenção das insatisfações sociais diante da incapacidade de se oferecer as mínimas condições materiais de existência.

A intensificação da ação repressiva do Estado voltada para o controle da pobreza, portanto, está intimamente vinculada à instabilidade socioeconômica provocada pelas transformações societárias desencadeadas pela crise estrutural. Para se sustentar, o capital intensifica a sua destruição em relação à natureza e à humanidade, desemprega e precariza o trabalho. Com efeito, a repressão estatal nada mais é do que uma das estratégias encontradas para administrar o acirramento das contradições sociais inerentes ao sistema que se agravam com a crise estrutural.

Estão expostas, até o momento, as determinações econômicas do fenômeno que nos propomos a estudar. Antes de avançarmos em nossa análise acerca da configuração do fenômeno na realidade brasileira contemporânea, explicitamos, a seguir, aspectos, particularidades dessa formação socioeconômica.

4.2. Estado e Pobreza no Brasil: um pouco de história

Antes de expormos as atuais ações repressivas do Estado para controle da pobreza no Brasil, faz-se necessário compreender suas particularidades, enquanto país da periferia do sistema, e as consequências econômicas, culturais e sociais do seu desenvolvimento. Obviamente, diante dos limites do nosso estudo, elegemos traços da formação sócio histórica do país que permitirão a compreensão dos impactos da crise e sua realidade contemporânea. Tal análise só é praticável com base nas leis econômicas que desvelamos no decorrer da nossa pesquisa.

O desenvolvimento do capitalismo no Brasil ocorre de modo distinto daquele que analisamos como o caso clássico, nos países centrais. Destacamos a colonização das Américas como um dos momentos fundamentais da acumulação primitiva do capital na Europa, submetendo povos com variados níveis culturais ao modelo de colonização europeu, exterminando-os, explorando e minando suas formas de resistência. A origem da formação brasileira se encontra nesse contexto, na condição de Colônia de Portugal. Portanto, a economia colonial brasileira já nasce atrelada e a serviço do capitalismo incipiente nas comarcas europeias.

É fato que a colonização se realiza para atendimento dos interesses comerciais do mercado externo europeu. Nesse sentido, o Brasil se desenvolve sob o comando da metrópole como fornecedor de artigos de exportação, na forma de matéria-prima. Enquanto a exploração

de recursos como o pau-brasil satisfizes os interesses expansionistas, a povoação das colônias não estava entre os interesses de Portugal. De acordo com Santos (2012), é somente quando se esgota a madeira que a metrópole se vê obrigada a instalar o Governo Geral e instituir uma política de ocupação do território, no intuito de explorar novos recursos, defender e ampliar as fronteiras.

Há aqui uma importante distinção entre este tipo de colonização, destinado à exploração comercial extensiva das potencialidades do território, e aquele realizado pelos ingleses na América do Norte, com o povoamento do território e o objetivo de construir um “novo mundo”. Os colonos portugueses se estabeleceram no Brasil para ser dirigentes, empresários comerciais, não trabalhadores. Como expõe a autora:

Ainda que diante de tão promissor negócio acompanhado de regalias políticas oferecidas pela Coroa, poucos portugueses se dispuseram a vir inicialmente para ocupar o nosso território, inclusive porque a escassez populacional na Europa durante este período – devida a pestes – desfalcou os braços de trabalho disponíveis. A escassez de força de trabalho, portanto, que move Portugal na direção do revigoramento da escravidão⁸⁹ na era moderna, uma vez que exploravam a costa da África e passaram a comercializar negros. Além de solucionar o problema da mão-de-obra, esse foi um dos mais rentosos negócios lusitanos num período que cobre cerca de três séculos. (SANTOS, 2012 p. 56).

Como o objetivo da metrópole é apenas a exploração econômica das potencialidades do território, não lhe interessa a realização de investimentos e melhoramentos técnicos, tendo como resultado o constante colapso das atividades econômicas. Esse é um dos fatores que explica a impossibilidade de competição do país frente ao amplo desenvolvimento das forças produtivas operado noutras localidades.

Para a autora, a colonização predatória deixa marcas definitivas na formação social do país, como a concentração de grandes propriedades territoriais agrárias, fruto da monocultura extensiva voltada para os interesses comerciais externos. O papel secundário da agricultura de subsistência, que por não ser fonte de lucro, provoca fome e desnutrição em um país rico em terras agricultáveis, já que historicamente, “nossa riqueza gerou sempre a nossa pobreza para alimentar a prosperidade dos outros: os impérios e seus agentes nativos” (GALEANO, 2008, p.14). Some-se a isso o desinteresse pela educação, tendo em vista que a criação de um fraco sistema de ensino só é realizada em 1776 e limitada às maiores cidades. E, por último, a corrupção, presente desde o povoamento da região.

⁸⁹ Há que se destacar que a escravidão de que tratamos nada tem a ver com o modo de produção escravista. Trata-se de uma força de trabalho utilizada já no contexto do capitalismo comercial.

O próprio desenvolvimento do capitalismo impõe a necessidade de extinção do colonialismo. A independência política que ocorre em 1822 é reconhecida internacionalmente pela mediação da Inglaterra, enquanto grande interessada na consolidação do novo mercado. De acordo com Santos (2012), as elites políticas, movidas por interesses econômicos e vaidades, ascendem ao poder sem um projeto homogêneo para a nação. Resulta disso, que, na ausência de uma classe de comerciantes de importância, os grandes senhores agrícolas ocupam esse lugar a partir de 1831.

Todavia, o Brasil não só não foi capaz de romper com a dependência econômica externa, como é a partir da sua independência que a forma de inserção do país no sistema econômico mundial é definida. A liberdade comercial se dirige à garantia de uma organização econômica voltada para a produção de poucos gêneros destinados à exportação, portanto, mantém-se a subsunção econômica. Esse é o papel que o país ocupa na divisão internacional do trabalho.

Nesse contexto, identifica-se a formação de uma classe dominante vinculada desde o seu surgimento ao capital internacional, operando para o desenvolvimento do comércio internacional através exportação de bens primários e matérias-primas. O desenvolvimento do capitalismo brasileiro, portanto, é orientado para a produção de mais-valia que seria usurpada pelo capital internacional, para acumulação das economias centrais e pela oligarquia nacional. Nesse sentido, afirma Lessa:

[...] o desenvolvimento das classes sociais não se dirigiu para a gênese e o desenvolvimento de uma burguesia e de um proletariado, mas para a constituição de uma oligarquia ligada a terra e de escravos, serviçais, trabalhadores rurais e artesãos que, mesmo quando assalariados, distantes estavam da constituição de classe dos trabalhadores dos países mais desenvolvidos. (LESSA, 2014, p. 15).

Contudo, inicia-se nesse período a pressão inglesa pela abolição do trabalho escravo. Fator problemático para o Brasil, que tinha nele a base da sua atividade produtiva, à exceção da criação de gado e de pequenas produções de algodão nas mãos de meeiros. Para a Inglaterra, a conservação do trabalho escravo significava o retardo da expansão do mercado consumidor internacional, fundada na universalização do trabalho assalariado. A proibição do tráfico negreiro com a Lei Eusébio de Queirós em 1850 retoma o problema da escassez de mão-de-obra do país.

Sob o reinado de D. Pedro II a cultura do café se expande e se transforma no pilar de sustentação da política econômica do Império. A região do interior paulista, favorecida

climaticamente, torna-se o centro produtor fundamental do café. Em decorrência da importância econômica da região, o Sudeste se estabelece como polo das decisões políticas. Para Santos (2012), o caráter de burguesia dessa classe de produtores de café, possuía um raciocínio compatível com o capitalismo, inclusive do ponto de vista dos investimentos econômicos. Por isso, há uma relativa concentração de capitais acumulado por meio da agricultura nos anos de 1870-1880, com crescentes investimentos em vias de transporte, bancos, comércio e a incipiente criação de um mercado de trabalho assalariado. No entanto, como destaca Prado Júnior (2004):

[...] a população marginal, sem ocupação fixa e meio regular de vida, era numerosa, fruto de um sistema econômico dominado pela lavoura trabalhada por escravos. A população livre, mas pobre, não encontra lugar naquele sistema que se reduzia ao binômio “senhor e escravo”. Quem não fosse escracho e não pudesse ser senhor, era um elemento desajustado, que não podia entrosar normalmente no organismo econômico e social do país. Isto que já vinha dos tempos remotos da colônia, resultava em contingentes relativamente grandes de indivíduos mais ou menos desocupados, de vida incerta e aleatória, e que davam, nos casos extremos nestes estados patológicos da vida social: a vadiagem criminoso e a prostituição. [...] E esta será a origem do proletariado industrial brasileiro, o que explicará, no futuro, muitas de suas características e evolução. (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 198).

Trata-se da incipiente formação do proletariado brasileiro, assim como ocorreu na Europa. Incipiente porque ainda não havia base para a criação da indústria, dado o atraso nas condições técnicas de produção e da predominância do trabalho escravo que impossibilitava a criação de um mercado amplo. Todavia, a exportação de café não fora suficiente para estabilizar financeiramente o país, a dívida externa que iniciara com a independência crescia em razão dos juros e de novos empréstimos.

Por outro lado, os senhores de escravos que adiaram por muito tempo a abolição da escravatura, que lhes garantia uma acumulação elevadíssima, “chegando a superar cerca de quarenta vezes os custos de aquisição e manutenção de escravos” (SANTOS, 2012, p. 110), acabaram cedendo à pressão em decorrência da escassez de mão-de-obra instalada com a proibição do tráfico negreiro. A única alternativa que lhes restara foi a sua substituição por imigrantes assalariados.

Note-se que não é a preocupação com a exploração dos escravos que resulta na derrocada do escravismo, mas a necessidade histórica de avanço das relações capitalistas, que encontrava na sua permanência, um obstáculo. É desta maneira e por esses motivos que se uniformiza o trabalho assalariado no Brasil, para atender à demanda crescente das lavouras de

café. O que não significa dizer que a situação dos negros é resolvida com a abolição da escravidão, pelo contrário, são marcas que perduram até os dias atuais, conforme demonstraremos mais a frente.

Nesse período em específico, poucas alternativas restaram aos escravos recém-libertos que não foram imediatamente transformados em trabalhadores assalariados e assumiram o papel de “população excedente para as necessidades médias do capital agrário.” (SANTOS, 2012, p. 138). O resultado disso é uma enorme desigualdade entre os trabalhadores assalariados imigrantes e a população negra, que passa a ser socialmente marginalizada, “fruto em parte do preconceito, essa desigualdade acabou por reforçar o próprio preconceito contra o negro. Sobretudo nas regiões de forte imigração, ele foi considerado inferior, perigoso, vadio e propenso ao crime; mas útil quando subserviente.” (FAUSTO, 1997 apud SANTOS, 2012, p. 66).

A Proclamação da República em 1889 marca o fim da monarquia. Já na Constituição de 1981 se encontra uma estrutura de divisão de poderes comandada pelo presidencialismo, a laicização do Estado e a consequente transferência das responsabilidades da Igreja. Esse é um período de extrema relevância para a consolidação do capitalismo no Brasil, já que se efetiva o regime de trabalho assalariado.

Alguns momentos da fase conhecida como República Velha são de grande relevância para a compreensão das particularidades brasileiras. Dentre elas, destaca-se o apogeu do modelo econômico agroexportador baseado na produção do café e também sua franca decadência, com o crack de 1929 e a grave crise instaurada a partir de então. É também nesse período que ocorre um aumento substancial de entrada de capital estrangeiro no país, por meio de investimentos em todos os setores que apresentassem rentabilidade. Para Santos (2012), já se nota as marcas do imperialismo, uma vez que o equilíbrio obtido na balança comercial do país se fazia contando com esse capital, característica que, “guardadas as diferenças de contexto, vem marcando a vulnerável política econômica brasileira até os dias atuais”. (SANTOS, 2012, p. 68).

As fontes de crédito se deslocam da Inglaterra para os Estados Unidos, sendo este último o mais avançado polo central do capitalismo em expansão e evidencia-se, a partir de então, sua influência nas decisões políticas do país. A política de valorização do café⁹⁰,

⁹⁰ A política de valorização do café consistiu na elevação artificial do preço do café, através da compra de grandes quantidades que tinham o seu ingresso racionado no mercado, fazendo parecer que havia escassez do produto quando, na verdade, acumulavam-se imensos estoques que, a partir de 1925, foram sendo sistematicamente construídos. O problema só é adiado, pois, obviamente, mantendo-se o preço do café, os negócios do café continuariam atrativos para os capitais que se formavam, o que significa a manutenção dos

inclusive, de suma importância à época, foi implantada com financiamento do capital financeiro internacional, garantindo-lhe o controle da atividade mais rentável do país. Isso também explica o impacto da crise de 1929 nesse setor, diante da impossibilidade de obtenção de crédito no exterior para sustentação dessa medida.

São altos custos da dependência econômica brasileira em relação ao capital financeiro, mas são também indiscutíveis as melhorias alcançadas através dele na produção local de insumos e de equipamentos fundamentais para o desenvolvimento industrial, com a introdução de transportes, ferrovias, portos, navegação, e em especial, a geração de eletricidade. Consolida-se, portanto, a integração do Brasil ao capitalismo internacional com base no seu caráter agroexportador, que é corroborado pela nova ordem econômica mundial.

A nova divisão internacional do trabalho compatível com os principais centros da indústria moderna que transforma “uma parte do planeta em áreas de produção predominantemente agrícola, destinada a outra parte primordialmente industrial.” (MARX, 2001, apud SANTOS, 2012, p. 69-70). Mas, a autora destaca um aspecto muito importante para a nossa análise:

A dominância do modelo agroexportador resulta da conjugação de uma série de fatores de produção a baixo custo, especialmente a força de trabalho, que possibilitavam a produção de matérias-primas relativamente baratas. Assim, esses produtos podiam ser vendidos, no mercado internacional, por preços satisfatórios para quem os produzia e, também, para quem os comprava – no caso os países capitalistas centrais que tinham, nesse mecanismo de acesso a matérias-primas, um dos fatores que proporcionavam a elevação das taxas de lucro. Na medida em que essa complementariedade era lucrativa para as classes produtoras de ambas as partes. [...] formava um “complexo integrado” marcado por uma aliança social e política a longo prazo entre imperialismo e as oligarquias locais, que congelou as relações pré-capitalistas de produção no campo. Esse fato limitou, de forma decisiva, a extensão do “mercado interno” e assim, novamente tolheu a industrialização cumulativa do país. (SANTOS, 2012, p. 99).

Significa dizer que a produção do país baseava-se fundamentalmente na extrema exploração da força de trabalho, assegurando uma produção de artigos exportáveis de baixíssimo custo. As condições de existência e de trabalho do proletariado emergente demonstra a avidez do capital por trabalho excedente. Essa população que ainda constituía uma minoria se aglutinava nos centros das cidades em circunstâncias alarmantes de pobreza. Conforme explicitam Carvalho e Iamamoto (2006):

investimentos nesse setor e a produção de uma oferta cada vez maior, mantendo o problema em aberto e o agravando cada vez mais.

Amontoam-se em bairros insalubres junto às aglomerações industriais, em casas infectadas, sendo muito frequente a carência – ou mesmo falta absoluta – de água, esgoto e luz. Grande parte das empresas funciona em prédios adaptados, onde são mínimas as condições de higiene e segurança e muito frequente os acidentes. O poder aquisitivo dos salários é de tal forma ínfimo que para uma família média, mesmo com o trabalho extenuante da maioria de seus membros, a renda obtida fica em nível insuficiente para a subsistência. O preço da força de trabalho será constantemente pressionado para baixo daquele nível pela progressiva constituição de um relativamente amplo exército industrial de reserva. A pressão salarial força a entrada no mercado de trabalho das mulheres e das crianças de ambos os sexos em idade extremamente prematura, o que funciona também como mecanismo de reforço ao rebaixamento salarial. É comum a observação sobre a existência de operárias de até cinco anos e dos castigos corporais infligidos a aprendizes. (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006, p. 129).

No que se refere às condições de trabalho da época, destacam os autores:

Mulheres e crianças estarão sujeitas à mesma jornada e ritmo de trabalho, inclusive noturno, com salários bastante inferiores. O operário contará para sobreviver apenas com a venda diária da força de trabalho, sua e de sua mulher e filhos. Não terá direito a férias, descanso semanal remunerado, licença para tratamento de saúde ou qualquer espécie de seguro regulado por lei. Dentro da fábrica estará sujeito à autoridade absoluta – muitas vezes paternalista – de patrões e mestres. Não possuirá também a garantia empregatícia ou contrato coletivo, pois as relações de mercado de trabalho permanecem estritamente no campo privado, constituindo contrato particular entre patrão e empregado, regido pelo Código Civil. As frequentes crises do setor industrial, ainda emergente, são marcadas por dispensas maciças e rebaixamentos salariais, que tornam mais sombria a vida do proletariado industrial atirado ao pauperismo. Para suas atividades de ensino e cultura, ficarão, basicamente, na dependência de iniciativas próprias ou da caridade e filantropia. Numa sociedade civil marcada pelo patrimonialismo, onde apenas contam com fortuna e linhagem, serão considerados – quando muito – cidadãos de segunda linha, com direito apenas à resignação. (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006, p. 129 – 130).

Todavia, essa classe operária, formada predominantemente por imigrantes europeus possuía certa tradição de luta. Tais condições de reprodução e de trabalho colocam a necessidade de organização⁹¹ para sua defesa. É nesse contexto que se instauram os primeiros conflitos entre capital e trabalho no país, colocando as bases para a questão social brasileira.

⁹¹ A organização da classe operária assume formas bastante diferenciadas no decorrer do período. Com destaque para as Ligas Operárias que procuram aglutinar operários de diversos ofícios, tendo por objetivo a luta pela defesa de seus interesses comuns. Essas formas de agremiação são marcadas pela precariedade de existência, mas darão origem às Sociedades de resistência e Sindicatos, que se definirão, em sua organização e formas de atuação, diretamente com referência às relações de produção. Constituir-se-ão na forma típica de resistência operária organizada, reunindo a parcela mais avançada do movimento operário. (CARVALHO E IAMAMOTO, 2006, p. 130). Há que destacar ainda que, sob influência da Revolução Russa de 1917, fundou-se em 1922 o Partido Comunista Brasileiro, principal representação partidária da esquerda no país.

As duas primeiras décadas do século XX serão marcadas por greves e manifestações operárias, que ganharam densidade entre 1917 e 1920, garantindo pequenas medidas⁹² parciais ao proletariado, que serão duramente combatidas pelos industriais.

Dadas as limitações históricas do movimento operário, que não somavam força suficiente para pressionar o Estado ao seu reconhecimento, este não assumirá a reprodução da força de trabalho urbana. Na verdade, a República no Brasil, que nasce sob a máxima da “ordem pública”, responde às lutas do movimento operário através da repressão policial e a dissuasão político-militar, garantindo a ordem necessária ao processo de acumulação capitalista vigente.

Significa dizer que as primeiras manifestações da questão social no Brasil são tratadas como “caso de polícia”, com a repressão direta da população pauperizada e desempregada, considerada “desordeira”. Nesse contexto, identifica-se a punição de situações como “embriaguez”, “desordem”, “vadiagem”, a expulsão de muitos manifestantes estrangeiros e a cassação do direito de expressão, “criminalizando qualquer ato que atentasse “contra a organização da sociedade””. (SANTOS, 2012, p. 70).

Por outro lado, a crise de 1929 impulsiona um alargamento das suas bases produtivas do país. Isto porque ocorre uma interrupção da exportação dos produtos primários e da importação de produtos manufaturados. É nesse contexto que se evidencia um significativo crescimento da produção agrícola e industrial, ou seja, da produção voltada para o consumo interno.

Havia ainda uma efervescência política, pois crescia a insatisfação do empresariado que não estava associado ao café e que não dispunha dos mecanismos de poder para garantir seus interesses econômicos e políticos. Com a crise internacional e seus efeitos no Brasil – suspensão do crédito internacional, interrupção das exportações e importações, elevação dos preços dos produtos industrializados, etc. – há uma mudança na correlação de forças no interior da classe dominante. A oligarquia agroexportadora cafeeira perde sua força com o impacto da crise e a diversificação da economia brasileira. As bases de apoio da República de

⁹² Em 1911 se reduz legalmente a jornada de trabalho para 12 horas diárias, contudo, essa lei não foi assegurada. Em 1919, regulamenta-se a questão dos acidentes de trabalho no Brasil, mas tratando-o pela via do inquérito policial e com ênfase na responsabilidade individual em detrimento das condições coletivas de trabalho. No ano de 1923 aprova-se a lei Eloy Chaves que institui a obrigatoriedade de criação de Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs) para algumas categorias estratégicas de trabalhadores, a exemplo dos ferroviários e marítimos. Trabalhadores que exerciam mais pressão porque suas atividades estavam diretamente inseridas no processo de produção e reprodução de mercadorias, do café, em especial, enquanto produto responsável por cerca de 70% do PIB nacional. Em 1927 foi aprovado o Código de Menores, de conteúdo claramente punitivo da chamada delinquência juvenil, orientação que só veio a se modificar substantivamente em 1990, com a aprovação do ECA. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 80).

teor oligárquico começam a minar, dando início a uma série de movimentos e reivindicações em torno da ampliação democrática.

Forma-se uma aliança entre esses outros setores da burguesia agrária, industrial, profissionais liberais e militares com clara inspiração autoritária e fascista, e ainda as classes mais populares. Através da chamada “Revolução” de 30, quebra-se a hegemonia do café e ascendem ao poder político as outras oligarquias agrárias e industriais. Sem dúvida, esse é um momento de grande importância no processo de constituição de relações sociais tipicamente capitalistas, mas não pode ser analisado como uma Revolução Burguesa clássica. Santos (2012) destaca, por exemplo, a ausência de um projeto econômico que viesse a substituir a economia cafeeira.

Dessa forma, o Brasil adentra em um importante período histórico sob o Primeiro Governo Vargas (1930-1940), consolidando o processo de substituição de importações de produtos manufaturados por aqueles produzidos na indústria nacional, iniciando a industrialização restringida no país, entre 1933 e 1955, com uma expansão da capacidade produtiva industrial, mas com bases técnicas e financeiras de acumulação limitadas às indústrias leves.

No que se refere à política, a marca de Getúlio é a centralização do poder e o discurso nacionalista. Seu governo altera significativamente as respostas à questão social – a busca pelo consenso necessário sobrepõe a repressão, tanto com a manutenção das medidas implantadas na República Velha, como no alargamento da legislação do trabalho mediante a criação do Ministério do Trabalho. A constituição de 1934 preserva os direitos sociais e regula os contratos de trabalho, as profissões e os Sindicatos, promove uma reestruturação na área da previdência social, que solidifica a estrutura desigual na prestação de benefícios, e implementa também a política educacional, com investimento nos três níveis do ensino e com a criação do ensino profissionalizante, primordial para a qualificação da mão-de-obra necessária às indústrias em expansão.

Essas medidas favoráveis à classe trabalhadora, na verdade, visavam o avanço econômico do país, impulsionando as oligarquias agrárias e industriais. É nesse sentido que Getúlio promulga as legislações que lhe dá legitimidade e prestígio pessoal, tornando-se o político em quem as massas trabalhadoras depositavam seus anseios e esperanças, iniciando o populismo no Brasil e deixando sua marca como o “pai dos pobres”. Até 1935, seu governo enfrentou apenas os membros dos movimentos sociais mais radicalizados por meio da

repressão policial, uma vez que a implantação do Ministério do Trabalho mostrou-se mais eficaz, ao garantir a vigilância dos sindicatos.

Sobre as alterações do ponto de vista das classes sociais no período, destaca Lessa (2012):

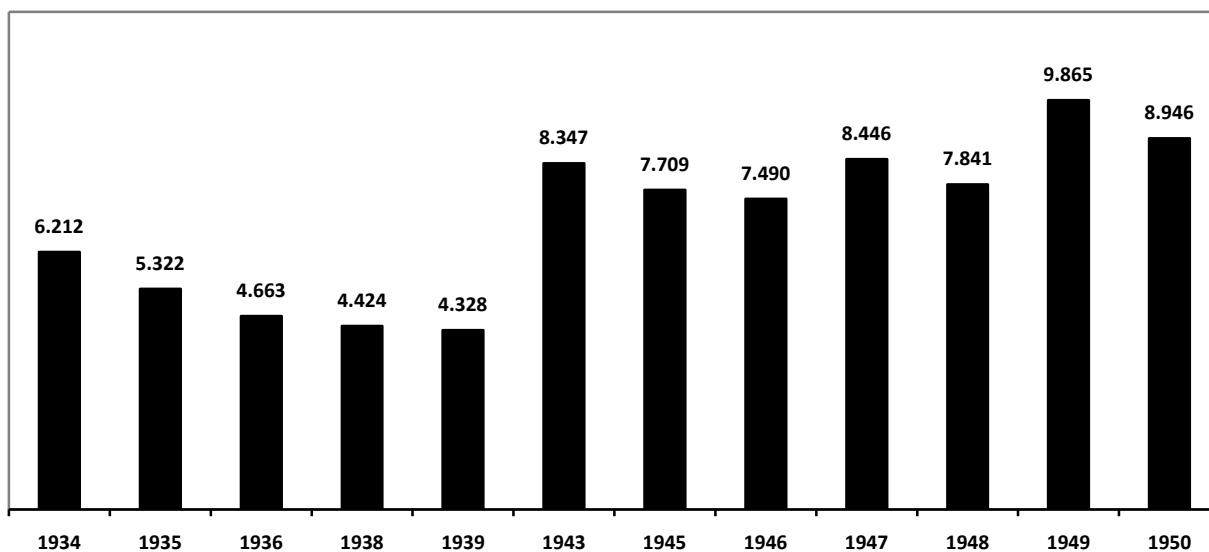
[...] o desenvolvimento da indústria e do mercado interno que dão origem a uma burguesia, a um conjunto de assalariados urbanos e a um proletariado que fizeram a sociedade brasileira bem distinta do passado, mas que, contudo, não conseguiram romper com o “destino” de uma sociedade produtora de riqueza a ser acumulada nos centros da economia mundial e, secundariamente, pelos seus sócios brasileiros. [...] Do ponto de vista do desenvolvimento dos trabalhadores, tivemos a impossibilidade de o proletariado se constituir como sujeito revolucionário, tanto devido ao precário e limitado (ainda que real) desenvolvimento do parque industrial nacional, como também pelo fato de ser um proletariado que surgiu de uma industrialização dependente da economia agroexportadora. (LESSA, 2014, p. 33-34).

Em 1937, quando se instaura a ditadura do Estado Novo, as características repressivas do tratamento político se acentuam, restringindo o acesso aos direitos promulgados àqueles trabalhadores filiados aos sindicatos oficiais, dentre outras medidas. Na análise dos Anuários estatísticos do Brasil da década de 1930 a 1950, podemos observar que há um crescimento no número de pessoas reclusas nas penitenciárias do país no período do Estado Novo⁹³, como expõe a tabela:

Tabela 2

⁹³ Considerando a limitação das coletas de dados na época e salvaguardadas as alterações do ponto de vista da densidade demográfica.

RECLUSOS NAS PENITENCIÁRIAS DO PAÍS



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Esse aumento do encarceramento no período – ainda que tenhamos dados limitados a despeito disso – certamente está relacionado ao processo de industrialização. Com a transição de economia rural para a economia urbano-industrial, em face da crise outrora mencionada, há um despovoamento do campo, “tendo como consequência para as cidades o espetáculo da miséria provocado pelo desajustamento da massa de migrantes”. (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006, p. 129 – 130).

Mesmo com o surgimento de novos empregos no setor produtivo e em outras áreas, o aumento da capacidade de produção com o desenvolvimento – ainda que precário e limitado – do parque industrial nacional, “resulta em um desequilíbrio social, que manifesta de muitas formas a falta de harmonia entre capital e trabalho”. (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006, p. 129 – 130). Isto porque, em razão da própria lei geral da acumulação capitalista, a introdução de novas tecnologias significa a expulsão de trabalhadores e o aumento da pobreza.

Nesse sentido, de forma análoga ao que ocorre na Europa, há uma tendência ao acirramento da atuação repressiva do Estado, como forma de assegurar os baixos níveis de organização política operária, contenção da miséria crescente e, por consequência, de manutenção dos altos níveis de exploração do trabalho.

Após quinze anos de poder, ocorre a queda de Getúlio Vargas e inicia uma nova fase do país, de fortes turbulências econômicas, políticas e sociais, tendo em vista grau de desenvolvimento alcançado, de um país mais urbanizado, com uma indústria de base consistente e um movimento operário mais maduro. Todavia, a queda do Estado Novo e o

processo de redemocratização, não representa uma ruptura com o passado, uma vez que a subordinação ao capital internacional se conserva, principalmente pelo fato de que não era necessário romper com o velho para se modernizar, as novas classes não precisavam destruir as velhas. Na verdade, o “velho” foi necessário para o desenvolvimento do “novo”, já que foi através do capital adquirido pelo latifúndio exportador que o país se industrializava. Trata-se, portanto, de uma mudança de rumos, com muitas continuidades.

Depois de uma década de muitas sucessões políticas e poucas alterações do ponto de vista econômico e social, Juscelino Kubitschek chega ao poder. Seu governo (1956-1961) fecha o processo de constituição do capitalismo no Brasil. A acumulação e concentração de renda que se deu no governo Vargas possibilitou que Juscelino implantasse a industrialização pesada no país, parte do seu plano de crescer “50 anos em 5”. De acordo com Santos (2012), o governo de JK baseou-se em uma política econômica nacional-desenvolvimentista que somou uma forte intervenção estatal em áreas estratégicas para a indústria (transporte, energia e comunicação), com um estímulo direto à industrialização nacional e incentivo ao capital estrangeiro.

Esse é um ponto importante do governo, a união entre os objetivos do capital nacional e estrangeiro. Tal união foi alcançada porque as facilidades criadas pelo Estado para o capital estrangeiro (a entrada das multinacionais) forçaram o capital nacional associar-se a ele para obtenção dos mesmos benefícios fiscais, como isenções e subsídios. Resulta disso uma ampliação sem precedentes de corporações internacionais no país e um crescimento do parque industrial brasileiro. Uma das realizações de destaque do período foi a criação da indústria automobilística, ocasionando em uma concentração demográfica nos centros urbanos e o crescimento da classe operária, principalmente na região do ABC paulista.

A intervenção do Estado foi decisiva no processo de industrialização pesada do país, na regulação mais sistemática das relações econômicas internas e externas, ao formular diretrizes que a favoreciam explicitamente, tanto no investimento de capital próprio na infraestrutura e nas indústrias de base, como para estabelecer as bases da associação entre capital nacional e capital estrangeiro. Portanto,

O governo de JK obteve êxito na sua política econômica, marcando [...] uma nova fase da política de substituição de importações, voltada agora para uma relativa “autossuficiência” do mercado interno em “bens de capital” e produção também de bens de consumo duráveis. (SANTOS, 2012, p. 83, grifos do autor).

Mas, o ingresso da industrialização pesada não significou uma alteração significativa em relação à estrutura fundiária, conforme expõe Santos (2012):

Os impactos da industrialização pesada podem ser observados nos processos de modernização da agricultura brasileira incentivados pelos portes mecanismos creditícios públicos, disponíveis aos grandes proprietários. A resultante disso foi a consolidação das chamadas agroindústrias, ou seja, “os produtos agrícolas exportados passam afora por um setor industrial. [...] já não é mais o produto primário apenas, mas sim, produtos com diferentes níveis de processamento da indústria. [...] A modernização do agronegócio se faz, no entanto, sob a mesma base sociopolítica (a grande propriedade territorial) e com a mesma debilidade da modernização industrial (importando tecnologias e insumos). (SANTOS, 2012, p. 101).

A própria entrada do capital estrangeiro por meio das multinacionais demonstrava que o lugar ocupado pelo Brasil na divisão internacional do trabalho, permanece o mesmo do passado, ao produzir de riquezas a serem acumuladas pelos grandes capitais internacionais. Note-se que a introdução de multinacionais significa a apropriação direta da mais-valia absoluta de países periféricos como o Brasil pelos centros capitalistas, ao mesmo tempo em que se amplia a dependência econômica brasileira ao capital externo, com o aumento da inflação e da dívida externa, em decorrência da política fiscal de favorecimentos ao capital estrangeiro. Nas palavras de Lessa (2014):

O Brasil foi um dos países preferidos pelo grande capital: politicamente, era “confiável”. Nossas classes dominantes nunca tiveram arroubos mais elevados e sempre se contentaram com o lugar de lambe-botas dos imperialistas. Contava com centros urbanos e estruturas de transporte e comunicação adequadas à industrialização, as matérias-primas e energias eram abundantes e baratas – e, além disso, possuía uma classe operária sem tradição de luta revolucionária. (LESSA, 2014, p. 35).

Ao fim do mandato de Kubitschek, Jânio Quadros é eleito, mas sem base de sustentação política acaba renunciando e entregando o poder a seu vice, João Goulart. Netto (1996) destaca que no seu governo, vários espaços significativos do Estado foram ocupados por protagonistas comprometidos com a massa do povo, mesmo com a resistência do Legislativo, onde predominavam forças conservadoras. A inserção de amplas camadas trabalhadoras, urbanas e rurais no cenário político, incentivaram segmentos de pequenos burgueses (intelectuais), parcelas da Igreja Católica e das Forças Armadas. Tratava-se de uma situação inédita, já que a história da sociedade brasileira era a de um capitalismo sem reformas e de exclusão das massas populares dos centros de decisão. Por isso,

[...] seu mandato caracterizou-se como o período mais progressista da história do país na medida em que estava comprometido com uma série de medidas denominadas “reformas de base”. [...] [Que] parecem não ter sido apenas voltadas para o combate às desigualdades sociais. Teriam elas também um efeito econômico – especialmente a reforma agrária, na medida em que proporcionaria uma expansão da economia financeira no setor rural – e um efeito eleitoral, uma vez que entre elas, contava a extensão do voto aos analfabetos e setores inferiores das forças armadas que mudaria substantivamente o quadro eleitoral existente. (SANTOS, 2012, p. 85).

É evidente que tais propostas não ameaçavam a ordem capitalista, isto é, a ampla mobilização de setores democráticos e populares não representava um quadro pré-revolucionário, não visavam a implantação do socialismo. Tratava-se apenas de propostas reformistas, que colocavam “em questão a modalidade específica que, em termos econômico-sociais e políticos, o desenvolvimento capitalista tomara no país.” (NETTO, 1996, p.41). Mas também é verdade que,

[...] elas punham a possibilidade concreta de o processo das lutas sociais alcançar-se a um patamar tal que, por força da nova dinâmica econômico-social e política desencadeada, um novo *bloco de forças político-sociais* poderia engendrar-se e soldar-se, assumindo e redimensionando o Estado na construção de uma nova hegemonia e na implementação de políticas democráticas e populares nos planos econômico e social. (NETTO, 1996, p.42)

Não precisamos destacar que essa articulação político-social, ao problematizar a continuidade do padrão de desenvolvimento dependente e associado do país, perturbava diretamente a burguesia. Frente a essa crise da hegemonia burguesa, a solução política encontrada é a coerção, mediante um golpe político e a instauração da ditadura no ano de 1964. Conforme levanta Netto (1996), o Estado pós-64 é essencialmente antinacional e antidemocrático. Antinacional porque efetiva um sistema de mediações que amplia ainda mais a heteronomia do país, mas, para fazê-lo, assume o caráter antidemocrático, proibindo e reprimindo a mobilização e organização das massas populares que punham em xeque seu rearranjo. Para o autor, “a exclusão é a expressão política do conteúdo econômico da heteronomia”. (NETTO, 1996, p. 46). Em suma,

O Estado que se estrutura depois do golpe de abril expressa o rearranjo político das forças socioeconômicas a que interessam a manutenção e a continuidade daquele padrão, *aprofundadas a heteronomia e a exclusão*. Tal Estado concretiza o pacto contrarrevolucionário exatamente para assegurar o *esquema de acumulação* que garante a prossecução de tal padrão, mas, isto é

crucial, readequando-o às novas condições internas e externas que emolduravam, de uma parte, o próprio patamar a que ele chegara e, de outra, o contexto internacional do sistema capitalista, que se modificara acentuadamente no curso da transição dos anos 1950 aos 1960. (NETTO, 1996, p.44 grifos do autor).

Não percamos de vista que esse período histórico de evolução do capitalismo internacional é marcado pelo crescimento dos monopólios, que não deixariam nosso país à margem da sua ofensiva. Os grupos financeiros e os monopólios internacionais encontram aqui um espaço favorável, dada à orientação política do país. As grandes corporações transacionais que haviam conquistado espaços econômicos limitados – em decorrência das travas postas pelas elites brasileiras – encontram no pós-64, uma “ajuda” mais direta do Estado sob o comando militar, que passará a atuar diretamente na economia, repassando renda para os monopólios e mediando os conflitos setoriais “em benefício estratégico das corporações transnacionais na medida em que o capital nativo ou está coordenado com elas ou com elas não pode competir.” (NETTO, 1996, p. 44).

Com efeito, o golpe político foi decisivo para iniciar um novo padrão de acumulação no Brasil, essa era a condição estrutural para a organização social do tipo monopolista. Pois, como afirmamos no início da nossa análise, “a democracia burguesa apenas funciona democraticamente quando assim interessa à classe dominante. Quando for do interesse dos capitalistas suspender a ordem democrática para melhor reprimir os trabalhadores, assim será feito.” (LESSA e TONET, 2013, p. 86).

A partir de 1968 o país passa por um rápido crescimento econômico e modernização industrial, caracterizado como “milagre econômico”. Sob a ditadura militar, é construído um significativo parque industrial, representado por setores da indústria de base e de bens de capital, como o siderúrgico, nuclear, petroquímico, elétrico, de telecomunicações e de bens de consumo. O *fordismo* “à brasileira”, nas palavras de Behring e Boschetti (2006) é implantado nas indústrias, com a extrema divisão do trabalho, o parcelamento de tarefas nas linhas de montagem, o *taylorismo* e o controle de qualidade a ele associado. Surgem também, pequenas oficinas e indústrias para produzir as peças, equipamentos e componentes que as grandes indústrias precisavam e também empresas que prestavam serviços a elas, formando assim uma massa de trabalhadores urbanos. É inegável que esse processo de expansão e crescimento econômico resultou em alterações significativas na estrutura produtiva, na infraestrutura e no mercado de trabalho. Para Lessa,

As multinacionais vieram porque eram o modo mais lucrativo de se levar a riqueza aqui produzida para ser acumulada nos centros do capitalismo mundial. A força de trabalho deveria ser a mais barata, sua reprodução deveria ocorrer da forma a mais precária. As jornadas de trabalho deveriam ser exaustivas, a segurança nos locais de trabalho não seria preocupação e, fundamentalmente, os salários deveriam ser os mais baixos que os capitalistas conseguissem. (LESSA, 2014, p. 44).

A ditadura militar instituída em 1964 ocasionou na interrupção democrática no país por mais de vinte anos. Em 1967 foi promulgada uma nova constituição, que desenharia um período de restrição da liberdade de opinião e expressão. Com a instituição de Atos Institucionais que impunham penalidades, exclusões e marginalizações políticas. Nesse período, a ação repressiva do Estado foi dirigida àqueles que contestavam o regime vigente ou que tentavam de alguma forma denunciar as atrocidades cometidas pelos militares.

Na verdade, o regime nunca assumiu seu caráter autoritário e justificou suas medidas arbitrárias, como “necessárias à segurança nacional”. Nesse sentido, seus alvos eram principalmente estudantes, cantores, escritores, pensadores, políticos e ativistas, isto é, setores ligados de alguma forma à esquerda e aos seus posicionamentos. Considerados inimigos do Estado, muitos foram presos, torturados, exilados e assassinados.

Com base em informações coletadas por jornalistas, professores e por ativistas da “Comissão da verdade” e do “Brasil: Nunca Mais”, Fonseca (2014) fornece uma estimativa assustadora da dimensão repressiva do Estado ditatorial no Brasil. Os números reais e absolutos certamente nunca serão revelados, uma vez que grande parte das provas foi destruída pelos militares. Fonseca (2014) afirma que 50.000 pessoas foram presas entre março e agosto de 1964, 500.000 cidadãos foram investigados pelos órgãos de segurança, 200.000 pessoas foram detidas por suspeita de subversão, 10.000 torturados apenas em São Paulo, 10.000 brasileiros foram exilados, 4.882 mandatos foram cassados, 1.148 funcionários públicos foram aposentados compulsoriamente ou demitidos, 1.202 sindicatos estiveram sob intervenção, 400 pessoas foram mortas e 144 desapareceram.

Contraditoriamente, neste período há uma expansão das políticas sociais, ainda que de forma tecnocrática e conservadora, com a institucionalização da previdência, da saúde e mais timidamente da assistência social⁹⁴. Verifica-se, portanto, uma “expansão dos direitos sociais

⁹⁴ Behring e Boschetti (2010) destacam a Unificação da previdência social no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em 1966, a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social em 1974, da Fundação Nacional Para o Bem Estar do menor (FUNABEM) em 1965, mantendo seu caráter repressivo. A criação do Banco Nacional de Habitação, que segundo as autoras é parte da estratégia Keynesiana de impulsionar a economia com o incremento do setor de construção civil através de moradias populares, combinando essa

em meio à restrição dos direitos civis e políticos” como estratégia de garantia de legitimidade, ao mesmo tempo em que se abre espaço para a criação de espaços privados de saúde, previdência e educação. “Configurando um sistema dual de acesso às políticas sociais: pra quem pode e pra quem não pode pagar. Essa é uma das heranças do regime militar”. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 137). As autoras afirmam que mesmo com a ampliação do acesso a essas medidas públicas e privadas, “milhões de pessoas permaneciam fora do *complexo assistencial-industrial-tecnocrático-militar*”. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 137 grifos do autor).

Portanto, as parcas e restritas medidas sociais do período, longe de se comparar às daquelas do Estado de Bem Estar europeu, são implantadas sob a repressão da ditadura militar e não sob o consenso dos anos de crescimento da Europa e Estados Unidos, mas garantiram a legitimidade e a ampliação do mercado interno, necessários à época.

O desgaste do regime militar resulta dos impactos da crise estrutural do capital na economia brasileira, pois, com o descenso dos níveis de crescimento econômico, a sustentação do regime ditatorial se enfraquece e não consegue conter setores decisivos como a classe média, que se articulam à medida que as conquistas materiais se deterioram e formam movimentos políticos organizados, somados aos movimentos operários. Há uma mudança no cenário político nacional, provocando uma moderada onda grevista por todo o país e pondo fim a ditadura com as chamadas “eleições diretas”.

Em janeiro de 1985, Tancredo Neves, considerado um candidato mais ligado às bandeiras da democratização vence as eleições, mas em decorrência da sua morte, José Sarney assume a presidência, com uma postura conservadora. A década que iniciou com as greves terminou com a transição democrática e garantiu a manutenção do poder das mesmas classes que sempre lideraram o país. O período entre 1980 e 1990, do ponto de vista econômico é conhecido como “a década perdida”, marcada pela recessão que demonstra que o projeto de modernização conservadora tinha chegado a sua maturidade.

Por não poder manter o padrão de desenvolvimento, resta ao Estado reconhecer seus limites e ceder à pressão dos movimentos políticos, através de concessões que mantenham suas formas de dominação burguesa. Nesse contexto, o Brasil parecia seguir o caminho contrário à tendência mundial de afastamento do Estado e retirada de direitos, pois, é nesse contexto que se promulga a Constituição Federal de 1988, a mais avançada do ponto de vista social e político. Como destacam Behring e Boschetti (2010):

política de fundos de indenização aos trabalhadores que constituíram mecanismos de poupança forçada para o financiamento da política habitacional, através do FGTS, PIS, Pasep, dentre outros.

Em um país como o Brasil, com as tradições político-econômicas e socioculturais delineadas anteriormente, [...] a partir da Constituição de 1988 passa a ter em perspectiva a construção de um padrão público universal de proteção social, coloca-se um quadro de grande complexidade, aridez e hostilidade, para a implementação dos direitos sociais, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. Esta institui como direitos a educação, a saúde, moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência social. Prevalece o consenso de que a introdução da seguridade social na Carta Magna de 1988 significou um dos mais importantes avanços na política social brasileira, como possibilidade de estruturação tardia de um sistema amplo de proteção social. (BEHRING E BOSCHETTI, 2010, p. 136).

Afirmamos que aparentava contrariar a tendência mundial, porque a promulgação dessa Constituição não significa a implantação real e universal dos direitos nela contidos. Não por acaso na década de 1990, o receituário neoliberal mais ortodoxo começa a ser implementado no Brasil, com todas as suas consequências em um país com as características acima mencionadas.

A breve análise histórica realizada até o momento, ainda que insuficiente dada à complexidade da formação social brasileira traz elementos fundamentais para a compreensão das suas especificidades. O primeiro que devemos destacar, diz respeito ao desenvolvimento tardio do capitalismo no Brasil e à posição que ocupa na divisão internacional do trabalho, de um país heteronômico, periférico, que transfere riquezas aos centros capitalistas, ao mesmo tempo em que acumula riqueza em escala exponencial e uma pobreza alarmante. O Brasil, assim como os demais países da América Latina, é portador de uma desigualdade social profunda e gritante, expressa nas imensas disparidades entre seus habitantes em termos de renda, de acesso à educação e outros serviços básicos. Realidade muito distante dos países centrais do capitalismo a que nos referimos no decorrer do trabalho.

A desigualdade social do Brasil, que possui um dos maiores índices do mundo, se expressa concretamente nas diferentes regiões do país e até mesmo nos territórios internos das cidades⁹⁵. A concentração de renda presente se comprova pelos dados de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apontam que 1% do grupo formado pelos mais ricos da população brasileira, tinha um rendimento médio de R\$ 28.040 mensais, 36,1 vezes acima do que recebia a metade mais pobre da população brasileira, que tinha o rendimento médio de R\$ 754.

⁹⁵ As disparidades entre a região nordeste e sudeste, por exemplo, e a convivência entre bairros suntuosos e favelas no mesmo espaço urbano.

Essa concentração de renda no Brasil e nos demais países da América Latina está diretamente ligada à concentração de propriedade de terras fruto da colonização predatória desses países. E mais, “essa concentração da propriedade [...] está medularmente vinculada a uma brutal concentração do poder político.” (NETTO, 2013, p. 101). Por isso a importância da análise das particularidades históricas para a compreensão da forma com que a lei geral da acumulação capitalista opera no país, com a concentração de riquezas nas mãos de uma pequena parcela da população e a pobreza alarmante da imensa maioria dos brasileiros. É regra, no país a falta de saneamento básico, de acesso à habitação, educação e saúde, trata-se de uma massa de trabalhadores empregados e desempregados que padecem na pobreza.

No que se refere ao Estado brasileiro, há que se destacar seu papel fundamental na constituição de todas as medidas necessárias para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Na medida em que sua atuação não se limita à garantia da ordem pública, isto é, à manutenção das condições sociais externas à produção capitalista. Na verdade, o Estado brasileiro atua diretamente no sistema de produção, promovendo, por exemplo, a industrialização do país. Além do mais, é através dele que se gere a relação com o “centro” capitalista, ao mediar a ação dos grupos estrangeiros na produção local. Nesse sentido, pode-se considerar a atuação do Estado na economia, determinante para subordinação do Brasil ao capital internacional. Como afirma Santos:

Para além das óbvias consequências que a intervenção política do Estado possui no sentido de garantir as condições para o elevadíssimo grau de exploração da força de trabalho [...], sua participação foi central no processo de constituição de forças produtivas capitalistas em todas as fases: da transição para a *industrialização restringida*, depois para a *industrialização pesada* até a consolidação do capitalismo monopolista no Brasil, após 1964. (SANTOS, 2012, p. 124 grifos da autora).

Sua atuação também é decisiva na passivização das lutas sociais no Brasil. Como destaca Santos (2010), nos contextos em que se delineiam movimentos reais ou potenciais da classe subalterna, o Estado tende a antecipar uma estratégia, que a depender da situação concreta, pode ser progressista ou restauradora. Nas palavras da autora, os processos diretivos da sociedade são decididos “pelo alto”, uma vez que o Estado se antecipa às revoltas das massas populares⁹⁶, sendo o regime ditatorial, uma das estratégias, uma forma segura de lidar

⁹⁶Santos (2012) chama atenção para o fato de que a força dos setores populares é o pressuposto disso, pois, caso fossem considerados fracos, não haveria tamanha preocupação por parte das classes dominantes, no sentido de “antecipar” as medidas voltadas para o bem-estar dos trabalhadores, sem necessidade de lutas – como ocorrera nos países centrais. Nesse sentido, se afirma que “o proletariado brasileiro, antes mesmo de pedir o que lhe seria ideal, obteve sem o mínimo esforço sem aquele dispêndio de forças que caracterizam as grandes campanhas

com os antagonismos de classe. Por isso a história do país registra “intervalos democráticos” em meio a “vários períodos ditatoriais”. (SANTOS, 2012, p. 115). Há, portanto,

[...] uma recorrente exclusão das forças populares dos processos de decisão política: foi próprio da formação social brasileira que os segmentos e franjas mais lúcidas das classes dominantes sempre encontrassem meios e modos de impedir ou travar a incidência das forças comprometidas com as classes subalternas nos processos e centros políticos decisórios. A socialização da política, na vida brasileira, sempre foi um processo inconcluso — e quando, nos seus momentos mais quentes, colocava a possibilidade de um grau mínimo de socialização do *poder* político, os setores de ponta das classes dominantes lograram neutralizá-lo. Por dispositivos sinuosos ou mecanismos de coerção aberta, tais setores conseguiram que um _o condutor costurasse a constituição da história brasileira: a exclusão da massa do povo no direcionamento da vida social. (NETTO, 1996, p. 112-113 grifos do autor).

Nesse sentido, o enfrentamento do Estado às sequelas da questão social varia, a depender da fase de desenvolvimento que o capitalismo experimenta, desde a pura repressão a medidas de legislação, através de programas e políticas sociais, sempre no sentido de desmobilizar a classe trabalhadora. Todavia, como vimos, as políticas sociais no Brasil são implementadas parcialmente, não se experimenta um Estado “Social” como o europeu, tais políticas não chegam a sequer a tocar a grave desigualdade social do país.

Isso explica também porque o trabalhador brasileiro historicamente se submete a uma exploração exacerbada⁹⁷. Aqui, sempre se conviveu com o desemprego, com péssimas condições salariais e com a precarização do trabalho, portanto, essas características não são uma exclusividade dos impactos da crise estrutural, uma vez que estiveram presentes desde os primórdios dessa formação social. O que não implica dizer que tais condições não se agravam com o advento da crise, trata-se da importância da contextualização dos seus impactos em cada formação socioeconômica.

Essas características são heranças, inclusive, dos vários anos de trabalho escravo. Sob esse aspecto, também devemos salientar suas consequências culturais, uma vez que se convive historicamente com o preconceito, a exploração e a marginalização do negro no país. Fator que também está imbricado ao fenômeno que estudamos, sendo o negro, um dos principais alvos do aparato repressivo estatal. Como explica Santos (2012), as características

sustentadas, anos a fio, pelas organizações do operariado internacional”. (CERQUEIRA, 1982 apud SANTOS, 2012, p. 116-117).

⁹⁷ Deve-se salientar a grave exploração a que são submetidos os trabalhadores do campo e a forma tardia com que os direitos civis, políticos e sociais chegaram até eles, não sendo, em boa parte, alcançados até pouco tempo atrás. Claro que isso tem a ver com o elevado grau de influência que os interesses da burguesia agrária possui nas decisões estatais e ainda, com sua prática costumeira de burlar os mecanismos democráticos instituídos.

das “expressões da questão social brasileira, [refletem] o quanto trazemos de herança do passado, muito embora redimensionadas por um contexto de inovações no *modus operandi* do capitalismo mundial” (SANTOS, 2012, p.116).

Todos esses aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais que destacamos, são essenciais para a compreensão da forma com que o Estado brasileiro tem controlado a pobreza no país em um contexto de acirramento das contradições em face da crise estrutural do capital. Posto isso, voltaremos nossos estudos para a análise da atualidade brasileira.

4.3 A repressão sobre a pobreza no cenário brasileiro contemporâneo

Os impactos da crise estrutural do capital começam a serem sentidos na década de 1990 no Brasil, com a diminuição dos postos de trabalho no setor industrial e na agricultura. De acordo com Pochmann (1998), esse período ficou conhecido como “a década do desemprego”, quando se gerou “3,3 milhões de desempregados ao ritmo de um desocupado a cada 1,1 minuto”.

Nessa conjuntura, se inicia o processo de reestruturação produtiva no Brasil, com a associação do modelo de acumulação flexível e do ideário japonês. Note-se que no panorama brasileiro, a flexibilidade/desregulamentação das relações de trabalho tem uma repercussão distinta do caso europeu, onde se encontram países que experimentaram o Estado de Bem Estar Social e as políticas de pleno emprego. No caso brasileiro, encontra-se menos resistência aos retrocessos trabalhistas, já que no país há certa naturalização das relações precárias de trabalho.

Conforme assinala Mézaros (2011), o desemprego crônico que atinge o globo, é disfarçado através de práticas trabalhistas flexíveis, com a fragmentação e precarização da força de trabalho, a fim de garantir a máxima exploração administrável do trabalho, tendo como principal consequência a redução significativa do padrão de vida dos trabalhadores empregados e desempregados.

Por isso, desde o período descrito, observa-se no Brasil a flexibilização e desregulamentação dos direitos sociais e trabalhistas, que se expressa na generalização da terceirização, da subcontratação, do trabalho domiciliar, das chamadas microempresas, da baixa remuneração da força de trabalho, disfarçada de salário por peça, salários por produção, acordos de banco de hora, etc., como bem destaca Raposo (2017). Há também uma tentativa de otimização do trabalho através do aumento na intensidade das atividades e menor investimento em capital constante. Em suma, evidencia-se uma exploração cada vez maior

dos trabalhadores, tanto daqueles que se encontram empregados formalmente, como da enorme e crescente parcela de trabalhadores nas modalidades acima descritas.

A principal meta dessas alterações é a redução dos custos da produção, principalmente da parte variável. Para isso, o Estado apoia institucionalmente tais práticas sob a justificativa da necessidade de superação de crises. Espraiam-se, para isso, mecanismos de desmonte de direitos, por meio de mudanças nas leis trabalhistas. Nas palavras de Tavares (2004): “para que o capital continue alcançando o seu fim, a crise do capital torna-se a crise do trabalho. Isto é, criam-se condições de legalidade para flexibilizar as relações de trabalho.” (TAVARES, 2004, p.133).

Nesse contexto, identifica-se o deslocamento das responsabilidades sociais do Estado para a própria sociedade e a crescente mercantilização de serviços como saúde, educação, segurança, etc. Os direitos formalmente garantidos passam a ser eliminados gradualmente, minando também o surgimento de novos direitos sociais. As políticas sociais passam a se destinar apenas àquelas pessoas em condição de miséria extrema. Nas palavras de Netto (2013):

O capitalismo contemporâneo se mostra cada vez mais incompatível com qualquer democratização da sociedade. Essa tensa relação entre capitalismo e democracia política, uma relação que sempre foi muito tensa, agora tende a se esgarçar. O caráter necessariamente antidemocrático do capitalismo torna-se cada vez mais evidente. A incapacidade de ativar o crescimento econômico; a incapacidade de romper com um modelo de crescimento que é catastrófico. (NETTO, 2013, p. 102)

Com efeito, constata-se o aumento da desigualdade, da pobreza, do desemprego, da violência, da exclusão e a generalização da precarização do trabalho através dos mecanismos elencados. Contudo, cabe destacar que o acirramento das contradições e o surgimento de novos problemas sociais na contemporaneidade, não são parte de uma “nova questão social”, pelo contrário, trata-se de novas expressões da questão social sempre presente na sociabilidade capitalista.

A título de ilustração, destacamos os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2017, que revelam a cifra de 52,168 milhões de brasileiros – um quarto da população do país – abaixo da linha de pobreza. Destes, apenas 40,4% teria acesso à água, esgoto e coleta de lixo. Significa dizer que mais de 52 milhões de brasileiros vivem em estado de pobreza absoluta atualmente no país. Outro dado relevante de 2018, diz

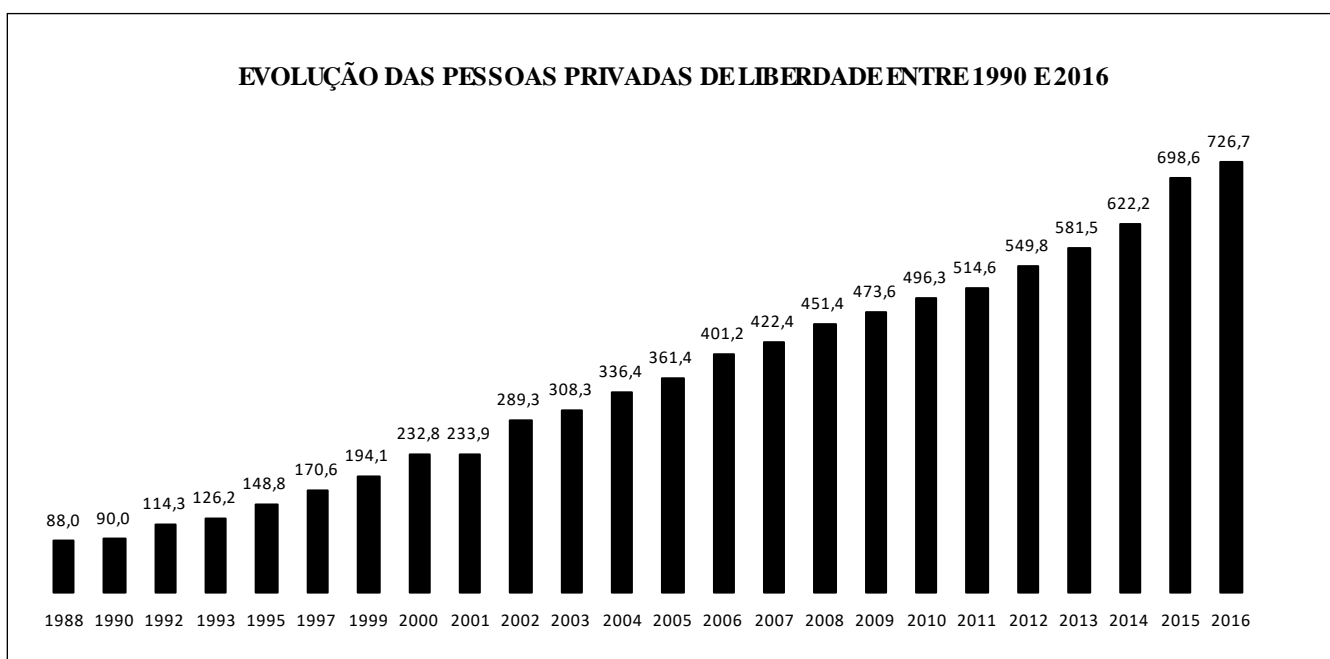
respeito ao grave quadro de desemprego entre os jovens no país, que é de 26,6% enquanto que a taxa de desemprego da população em geral é de 12,4%.

Esta situação que tende a se agravar nos anos subsequentes se considerarmos os impactos do Teto dos Gastos públicos que congelou os gastos sociais por vinte anos, da Reforma Trabalhista aprovada em 2017 e da Reforma da Previdência em andamento, pode-se afirmar que tais medidas acentuarão ainda mais a pobreza e a desigualdade social no país.

Portanto, é nesse contexto que identificamos a tentativa do Estado de contenção das contradições imanentes ao sistema, isto é, das expressões da questão social, que se acirram no contexto de crise estrutural do capital e põem em risco a ordem estabelecida e os interesses das classes dominantes. Significa dizer que a questão social continua a ser tratada como caso de política, mas com o predomínio da política repressiva, constante e acentuada.

Por isso, as taxas de encarceramento no Brasil vem aumentando desde o ano de 1990, conforme exposto na tabela 3. Desde o período supracitado, a população carcerária foi multiplicada em oito vezes, passando de 90.000 em 1990 para 726.712 pessoas privadas de liberdade em 2016. O que demonstra a utilização do mecanismo do encarceramento como forma de responder aos problemas que surgem em decorrência do desemprego crônico e àqueles que já existiam desde os primórdios do capitalismo e se agravam a partir da ativação desse limite absoluto do capital. Problemas como a crescente desregulamentação do trabalho e pauperização da classe trabalhadora, exigindo uma resposta cada vez mais repressiva do Estado no Brasil.

Tabela 3



Fonte: Ministério da Justiça e Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN⁹⁸.

Conforme demonstramos no item 4.1, o crescimento do encarceramento é uma tendência mundial. No entanto, os dados divulgados revelam que entre os anos 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento aumentou em 157% no país, colocando-o no *hanking* do mundial como o terceiro país que mais encarcera no mundo e o único cuja população carcerária continua aumentando a cada ano, como aponta a tabela 4:

Tabela 4

	PAÍS	POPULAÇÃO PRISIONAL
1º	ESTADOS UNIDOS	2.145.100
2º	CHINA	1.649.804
3º	BRASIL	726.712
4º	RÚSSIA	607.894

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN

Os números revelados correspondem à soma das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual, nas carceragens das delegacias e custodiadas no Sistema Penitenciário Federal brasileiro. Significa dizer que essa cifra assustadora ainda não revela o número exato de pessoas sob o controle do Estado, já que outros tantos se encontram em prisão domiciliar e monitorados eletronicamente.

Contudo, o alvo do Sistema Penal brasileiro é bastante delineado no Levantamento Nacional realizado em 2016: trata-se majoritariamente de jovens negros, com baixo grau de escolaridade, acusados de tráfico e crimes patrimoniais, tendência que se confirma desde os primeiros relatórios. Os dados apontam que 55% da população prisional é formada por jovens até 29 anos, mas, se incluirmos aqueles que possuem até 34 anos, essa cifra se eleva para 74%. No total, 64% da população prisional é de negros, enquanto apenas o Sistema Penitenciário Federal é composto por 73%. No que se refere à escolaridade, observa-se que do

⁹⁸ O Infopen é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro que coleta dados do sistema penitenciário. O sistema é atualizado pelos respectivos gestores e foi elaborado pelo Ministério da Justiça com o objetivo de construir um banco de dados unificado para agregar dados federais e estaduais sobre as unidades penais e a população penitenciária.

total de presos, 80% não concluiu sequer o Ensino Médio. A pesquisa releva também que 70% dos homens encarcerados são acusados por tráfico ou crimes patrimoniais.

Se levarmos em consideração os dados do IBGE que apontam que a população entre 18 e 29 anos representa apenas 18% da população total no Brasil, enquanto que a população negra acima de 18 anos representa 53% dos brasileiros, confirmaremos o prognóstico de sobre-representação do jovem negro no sistema prisional.

Os dados referentes ao encarceramento feminino também são espantosos, pois apontam para um aumento de 25% em apenas um ano e meio, quando o país saltou de 33.793 mulheres presas em 2014 para 42.555 em 2016, sendo que 60% dessas mulheres estão presas sob a acusação de tráfico. Se considerarmos os dados de 2000, constatamos um aumento de 656% de mulheres encarceradas, números colocam o Brasil na quarta posição mundial em relação ao número absoluto, atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia.

Devemos destacar ainda, as condições subumanas a que são submetidos os encarcerados, pois o mesmo relatório revela uma superlotação prisional em todos os estados. Verifica-se que o número de vagas do sistema penitenciário totaliza 368.049 para um quadro de mais de 700 mil detentos, compondo um déficit total de 358.663 mil vagas. Instituições superlotadas que contribuem para as relações de violência e o crescimento das facções criminosas, com estruturas físicas falhas, deficientes e inadequadas, que não oferecem o mínimo de privacidade aos detentos. As unidades prisionais brasileiras se destacam mundialmente pela insalubridade e pela falta de higiene que contribuem para a disseminação de doenças físicas e mentais e pela ausência de assistência aos encarcerados. São, na verdade, instituições condizentes com a perversidade do sistema capitalista de produção.

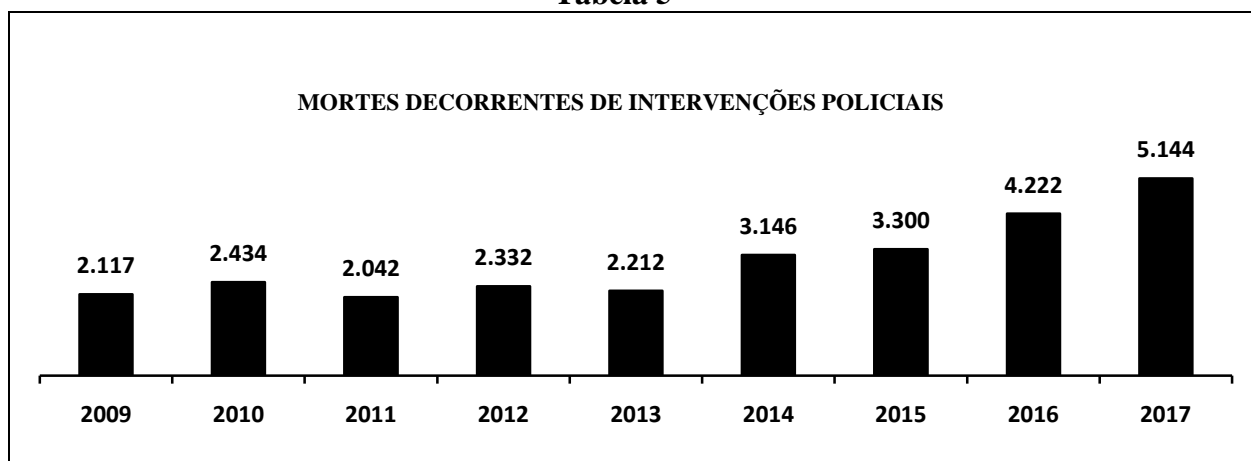
Mais um dado exposto pelo levantamento convém ser destacado, trata-se do número de pessoas encarceradas que ainda não haviam sido condenadas ou passado por julgamento no período da coleta de informações – Junho de 2016. A pesquisa revela que esta parcela corresponde a 40% do total de pessoas aprisionadas. O que, a nosso ver, evidencia o mecanismo de isolamento, de depósito de pessoas indesejadas e supérfluas ao sistema do capital que representa o cárcere brasileiro.

Mas o encarceramento massivo a que nos referimos não é a única forma de controle repressivo da pobreza no Brasil. São vários os exemplos do recrudescimento da ação repressiva do Estado atualmente, ao mesmo tempo em que identificamos a ofensiva do capital sobre o trabalho, com a revogação de direitos sociais que sequer chegaram a ser garantidos integralmente. Aqui devemos elencar alguns dos mecanismos atuais de intensificação da repressão estatal no Brasil.

Destacamos a criminalização de moradores de rua e a assepsia policial nas ruas, a exemplo das ações de limpeza na conhecida Cracolândia, em São Paulo. Nessa área, são constantes as tentativas de retirada de dependentes químicos sob a truculência da Polícia Militar, com a utilização de bombas, de gás de pimenta e de balas de borracha. Munições com “menor potencial ofensivo”, para dispersar os moradores, afirmam os policiais.

Por outro lado, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública demonstra, com pequenas variações expostas na Tabela 5, o aumento da letalidade em intervenções policiais (em serviço ou fora de serviço), são 14 mortes por dia. Quase a totalidade (93%) das vítimas registradas em boletins de ocorrência como “morte decorrente de intervenção policial” era de homens, negros (76,2%) e jovens com idade entre 15 e 29 anos.

Tabela 5



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2018

Além do número de mortes por intervenção policial, há também um aumento constante de homicídios no Brasil, atingindo a marca 62.517 em 2016. Mais de 60.000 pessoas assassinadas, se compararmos estes números aos de guerras cívicas, notaremos que se perde mais pessoas no Brasil do que o Estados Unidos perdeu na Guerra do Vietnã. O mais espantoso disso, é que dessa parcela assassinada, 33.590 são jovens entre 15 e 29 anos, 94,6% são do século masculino e 40,2% são negros, moradores de periferias.

Esses dados refletem diretamente o impacto da escravidão e a desigualdade racial que descrevemos no processo de formação da sociedade brasileira, e que se mantém historicamente no Brasil. A nosso ver, o fato de a seletividade social e étnico-racial do Estado ter sido mantida, e mesmo reforçada, confirma que a penalização não é uma lógica controladora em larga escala, que atravessa às cegas a sociedade para subjugar e prender seus diversos membros, pelo contrário, condiz com as necessidades do capital, de eliminação e

contenção de uma população com perfil étnico, etário, educacional e socioeconômico pré-determinado, isto é, a pobreza brasileira.

Não seria exagero afirmar que observamos um genocídio étnico no Brasil, uma verdadeira eliminação de parcelas indesejadas. Assim como no processo de abolição da escravidão os negros constituíram a população supérflua necessária à época, podemos observar que são eles que formam, nos dias atuais, a maioria dessa população, enquanto estratos mais empobrecidos e precarizados da sociedade e, portanto, alvo da neutralização do Estado.

Nesse contexto de crise econômica e agravamento das tensões sociais, consideramos o Rio de Janeiro um observatório da instabilidade social a que Mézaros se referia, com o aumento da criminalidade entre os jovens, agravamento do pauperismo e constante ameaça de grandes agitações sociais.

A situação no Rio de Janeiro não é exclusiva no país, mas se apresenta de modo especialmente grave, pois demonstra a incapacidade de conter ou mascarar o agravamento das contradições sociais. Observa-se um aumento exacerbado do crime organizado mesmo diante das engenhosidades repressivas acionadas pelo Estado, sob o pretexto de contribuir com a segurança pública, com o declarado combate à criminalidade, à impunidade e à ineficiência do poder.

As informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2008b) demonstram que o corpo policial do estado do Rio de Janeiro desde 1990 executa corriqueiramente “marginais”, “delinquentes”. Mortes relatadas oficialmente como autos de defesa e resistência, ou seja, legalmente praticadas. Não precisamos reafirmar que se trata de jovens negros que reforçam as estatísticas já mencionadas.

Dos 44 decretos da Garantia da Lei e da Ordem, nos últimos 10 anos no Brasil, 17 ocorreram na cidade do Rio de Janeiro mostrando o agravamento da “militarização” das favelas e áreas populares da cidade, alvos de operações especiais do Estado.

Um exemplo da intensificação da repressão estatal nas favelas é o Programa de Polícia Pacificadora, decreto de nº. 45.186 de 17 de março de 2015, em que consta como objetivos “a recuperação de territórios sob o controle de grupos ilegais armados, a restauração do monopólio legal e legítimo da força pelo Estado e a diminuição da criminalidade violenta, sobretudo a letal.” As áreas potencialmente contempláveis são – nas palavras do Instituto de Segurança Pública – ISP⁹⁹ – “aquelas compreendidas por comunidades pobres, com baixa

⁹⁹ Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/>

institucionalidade e alto grau de informalidade, em que a instalação oportunista de grupos criminosos ostensivamente armados afronta o Estado Democrático de Direito”.

Como bem destaca Franco (2014), o programa das Unidades de Polícia Pacificadora – UPP’s¹⁰⁰, não é para o conjunto da cidade, é um modelo de força de ocupação territorial voltado para as favelas, onde se concentram a miséria, a violência, as populações estigmatizadas. As favelas são vistas como oposição ao conjunto da cidade, são lugares potencialmente explosivos, por isso cria-se uma regulação diferenciada para controle dessa população. Nas palavras de Franco (2014):

O que é vivido nesses territórios de permanência militar pode ser conceituado como uma “guerra aos pobres”. [...] os “territórios da pobreza” são tratados como “território da violência”. A partir da “guerra ao tráfico”, legitima-se a guerra aos espaços populares, o que justifica as incursões militaristas que derramam de forma permanente o sangue dos moradores das favelas. (FRANCO, 2014, p. 75).

Franco (2014) destaca, por exemplo, com base em dados do Instituto de Segurança Pública entre 2007 e 2012, que há um crescimento nos índices de desaparecimento nos territórios ocupados pelas UPP’s, em contraposição ao que se diz no decreto em relação à diminuição da criminalidade e à postura pacificadora da polícia “comunitária”, formada para tal função. A soma de casos de desaparecimento anteriores à instalação é de 85 pessoas, enquanto que no ano subsequente esse número se eleva para 133 pessoas. O que demonstra que as formas de atuação das forças de “pacificação” estão diretamente ligadas a procedimentos de desaparecimento, típicos da atuação da polícia militar em favelas. Além disso, a autora identifica a ampliação da população carcerária dos moradores dessas favelas ocupadas (pobres e negros, em sua maioria) de um lado, e de outro, o isolamento dos territórios ocupados por esses sujeitos.

¹⁰⁰ No estado do Rio de Janeiro, as UPP’s foram legitimadas pelo Decreto Nº 42.787 de 06 de janeiro de 2011. Porém, a primeira instalação física de uma unidade ocorreu em 2008 no Morro Santa Marta, Zona Sul do Rio de Janeiro. O documento oficial, delimita cinco etapas para a sua correta implementação: Intervenção Tática, Estabilização, Implantação, Avaliação e Monitoramento. A primeira etapa se caracteriza pela ocupação militar, com o auxílio de tropas especializadas como – Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro (Bope/PMERJ), Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), Forças Armadas ou a criação de um Batalhão local com comando e estrutura próprios, incluindo, nesta etapa, algumas políticas sociais específicas em cada localidade. A segunda etapa diz respeito à estabilização, na qual ainda são intercaladas as operações tática e militar e alguma interação na localidade, ou seja, há a indicação de possíveis intercessões. A terceira etapa, de implementação, refere-se ao momento em que chega à localidade a polícia de proximidade, com características de polícia comunitária, formada para tal função. E, segundo o Decreto, a última etapa é de avaliação e monitoramento: quando as ações da polícia pacificadora são de fato acompanhadas. (FRANCO, 2014, p. 86).

Dessa forma, a autora conclui que as UPP's não rompem com as marcas coercitivas do Estado. Por certo que não, afinal, esta é apenas mais uma medida encontrada pelo Estado para controlar as áreas “instáveis”, através de um discurso de “pacificação”, de “repressão à criminalidade” que legitima e vela a atuação crescentemente repressiva do Estado, assim como a perseguição e eliminação de uma população potencialmente perigosa.

Ainda no espectro do Rio de Janeiro, há que se destacar a intervenção federal decretada no estado pelo presidente Michel Temer, sob a justificativa de que seria uma medida “necessária e indispensável” para reforçar o combate ao crime organizado e restabelecer a segurança à população.

A Constituição Federal de 1988 promulgada com a redemocratização do país dispõe sobre a intervenção no Art. 34, definindo os casos em que pode ser realizada. É interessante notar que a intervenção federal decretada em 16 de fevereiro de 2018 no Rio de Janeiro¹⁰¹ se fundamenta no inciso III do referido artigo para: “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”.

De fato, essa é a função do Estado a que nos referimos desde o início da nossa análise, de mantenedor da ordem socialmente estabelecida, assegurando as condições externas para a acumulação capitalista. Para isso, foi nomeado como interventor o general de Exército Walter de Souza Braga Neto, responsável por comandar o sistema de segurança do Rio de Janeiro, que abrange as polícias Civil e Militar, o corpo de bombeiros e o sistema penitenciário.

Ainda que a Constituição determine a amplitude, o prazo e as condições de execução da intervenção, esta é uma medida que preocupa desde a sua instauração, dada a orientação mais rígida e autoritária dos militares em comparação aos policiais e o passado traumático do Brasil em face das ditaduras militares.

Quase sete meses após o decreto da intervenção, o monitoramento do Observatório da Intervenção¹⁰² aponta um aumento nos índices de violência e de confrontos entre facções, milícias e as forças de segurança. Neste curto espaço de tempo, a cidade do Rio de Janeiro

¹⁰¹ A própria autora referenciada anteriormente, Marielle Franco (2014), vereadora da cidade do Rio de Janeiro e membro da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do estado, denunciante de violações de direitos de jovens negros, mulheres, da comunidade LGBTI, e de condutas irregulares de policiais militares nas favelas e periferias do Rio é uma das vítimas. Marielle e seu motorista Anderson Gomes, foram assassinados após o início da intervenção federal no Rio de Janeiro, vítimas de uma submetralhadora HKMP5, calibre 9mm, com munição “desviada” da Polícia Civil e Federal. A investigação aponta que pela precisão dos disparos, sofisticação e planejamento do crime, os autores provavelmente tiveram treinamento especializado, o que abre a possibilidade de participação de agentes do Estado e das forças de segurança. Hipótese ainda não confirmada após seis meses do crime.

¹⁰² O Observatório da Intervenção é uma iniciativa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes (CESeC/Ucam), que tem como objetivo acompanhar e divulgar os desdobramentos, os impactos e as violações de direitos decorrentes da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro a partir da documentação e da análise criteriosa sobre fatos e dados.

alcançou o recorde histórico de 5.712 tiroteios registrados e um aumento de 38% de mortes decorrentes de ação policial em relação ao mesmo período no ano passado.

Para que se tenha a dimensão da violência que está sendo empregada nas favelas do Rio de Janeiro, revelamos o saldo dessas operações na tabela 6:

Tabela 6

INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO	
OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES	440
AGENTES MOBILIZADOS	180.000
CHACINAS	36
MORTES EM CHACINAS	152
TOTAL DE MORTES	855
TOTAL DE FERIDOS	733
TIROTEIOS	5.712

Fonte: Observatório da Intervenção¹⁰³

Frente à atual realidade brasileira, Alexandre de Moraes, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), entregou ao presidente da câmara dos deputados um conjunto de propostas para recrudescimento da legislação penal no combate ao crime organizado, tráfico de drogas e de armas. A comissão de juristas instalada na Câmara sugeriu alterações no Código Penal e um novo remanejamento de recursos para a Segurança Pública – leia-se, aumento de recursos.

Dentre as propostas elencadas, há o aumento do período máximo de cumprimento de pena na cadeia, atualmente fixado em 30 para 40 anos, o enquadramento de crimes como tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito na modalidade de crimes hediondos. Além da liberação forçada de aplicativos de comunicação e aparelhos eletrônicos aos órgãos de investigação, etc.

As propostas do ex-ministro da Justiça, que afirmou – enquanto ainda estava no cargo – que são necessárias “mais armas e menos pesquisas” para enfrentar a violência no país, é um dos exemplos do recrudescimento penal no Brasil. Na verdade, são inúmeros os projetos

¹⁰³ Esses dados correspondem aos sete meses de intervenção, mais especificamente até o dia 10 de setembro de 2018.

de lei em tramitação direcionados ao endurecimento na tipificação de crimes, ao aumento de penas e à exclusão de “benefícios” aos apenados.

Contamos, inclusive, com a chamada “bancada da bala”, como é conhecida a Frente Parlamentar da Segurança Pública no Congresso Nacional, formada por militares, delegados e evangélicos de cunho extremamente conservador e violento, de onde saem grande parte destes projetos. Cabe destacar, que nas últimas eleições, essa bancada que até então era formada apenas por Deputados Federais, elegeu 18 Senadores, de onde se pode esperar, a partir de 2019, posturas e projetos condizentes com os supracitados.

Todavia, como acabamos de demonstrar, as penitenciárias brasileiras estão abarrotadas de pessoas acusadas desses mesmos crimes, que interferem na propriedade privada (furto, roubo e receptação) ou tráfico de drogas. O que demonstra a ineficácia das medidas e retrata fielmente a pura e simples repressão como tentativa de controle da pobreza brasileira.

Tais fatos são reflexos da tendência ao acirramento da postura repressiva por parte do Estado, através da multiplicação e aprofundamento de medidas como o endurecimento da legislação, o encarceramento em massa, a declaração de guerra aos pobres, a penalização de favelados e moradores de rua, a criminalização dos movimentos sociais e de trabalhadores informais, a truculência estatal e tantos outros dispositivos utilizados na atualidade.

Se até pouco tempo atrás foi possível arrancar algumas concessões significativas do capital, na medida em que os ganhos podiam ser assimilados pelo conjunto do sistema e integrados a ele, resultando em vantagens produtivas para o capital. Agora, no contexto de crise estrutural, com o agravamento da questão social, com destaque para o desemprego e a pobreza, a intensificação da repressão estatal tem sido um dos principais pilares de manutenção e reprodução do status quo. Por isso, identificamos na atualidade a tendência à prevalência de mecanismos repressivos sobre a parcela potencialmente explosiva da sociedade – a pobreza – em detrimento das medidas de caráter consensual.

Convém destacar a importância de situar o referido fenômeno nas diferentes formações socioeconômicas, para que se compreenda, por exemplo, a diferença entre os países europeus que experimentaram um patamar de políticas públicas que se mantém em certa medida mesmo com o avanço do desmonte neoliberal e países periféricos como o Brasil, onde as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora se mantiveram precárias, frente à enorme desigualdade social e às poucas políticas sociais implementadas. Significa dizer que em países como o nosso, que sequer chegaram a vivenciar o padrão civilizatório europeu, o controle sobre a pobreza tende a ser mais severo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desse estudo tivemos como objetivo apreender as determinações econômicas, políticas e sociais que tem conduzido à utilização crescente e sistemática do aparato repressivo Estado em direção à pobreza no Brasil. Para explicitar a relação indissociável entre política e economia – pressuposto para a realização da pesquisa –, apoiamos-nos na concepção marxiana de trabalho, enquanto categoria específica e fundante do ser social, da qual deriva todo complexo categorial peculiar ao mundo dos homens, dentre os quais se encontram o Estado e o Direito. Significa dizer que o Estado tem seu fundamento na economia – no ato do trabalho, apesar de guardar certa autonomia em relação a ela. É a partir desse entendimento que afirmamos a relação imanente e indissociável entre política e economia.

Constatamos que, diferentemente de outros complexos sociais como a fala que surge como uma necessidade universal do gênero humano, o complexo social particular do Estado tem sua gênese fundada em necessidades específicas das sociedades de classe. Sua emergência é a demonstração da cisão da sociedade em classes irreconciliavelmente inimigas, surge para que essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade. Portanto, se o Estado é um produto dos antagonismos sociais, não lhe compete a solução dos conflitos de interesse materiais, apenas sua administração de modo a viabilizar o funcionamento e a reprodução da sociedade e não a superação dos mesmos.

Contudo, demonstramos que o Estado não é um poder neutro e autônomo, situado acima classes sociais, é por natureza um Estado de classe, da classe economicamente dominante. Deste modo, em cada sociedade de classes, independentemente da forma que venha a assumir, continuará sendo “exclusivamente o Estado da classe dominante”, “uma máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada”. (ENGELS, 2012, p. 221).

Por isso afirmamos o Estado como uma instituição essencialmente coercitiva, já que para submeter e dominar a maioria dos indivíduos, este possui “o monopólio da violência física legítima”, e é composto por um aparelho repressivo de corpos especiais de homens armados, na forma do exército permanente, da polícia, dos vigilantes, das milícias e dos agentes militares de todo o tipo. Grupos de homens que possuem legitimidade para aplicar a violência em nome do Estado, para obrigar a classe produtora a renunciar de parte da sua produção e por um conjunto de “acessórios materiais”: o cárcere, os tribunais, os reformatórios e as instituições coercitivas de todo o gênero.

Aqui também se inclui o Direito, formado por um estrato especial de indivíduos: juízes, torturadores, advogados, promotores, delegados, magistrados, etc. aos quais compete a concepção, manutenção e desenvolvimento desse órgão de repressão, através da criação e aplicação normas como leis escritas, decretos, constituições, resoluções e sentenças que garantem juridicamente o controle social e a propriedade privada à classe dominante.

Como demonstramos, este aparato repressivo é comum a todos os Estados, está presente em todas as sociedades de classe. Tanto na sociedade asiática, onde o Estado assume uma forma política despótica e hipertrofiada, quanto na sociedade escravista, onde a sua essência coercitiva está mais evidente, e também na sociedade feudal, ainda que se realize de forma descentralizada.

É, inclusive, no interior da sociedade feudal, que o Estado moderno emerge e garante as condições necessárias ao surgimento do modo de produção capitalista. Destacamos como o aparato repressivo do Estado foi axial no processo histórico de separação compulsória e violenta dos produtores diretos de seus meios de produção, no período designado como acumulação primitiva. É nesse contexto que o Estado põe à mostra toda a sua potência repressiva para expropriar os trabalhadores do campo e depois puni-los com a “legislação sanguinária”, tratando-os como “criminosos voluntários”.

Expusemos as formas mais vis e hediondas de punição que foram utilizadas para disciplinar essa nova raça de “vagabundos e aventureiros” ao regime de assalariamento, por meio de chicoteamentos, enforcamentos, esquartejamentos públicos e marcas de ferro em brasa. Deste modo, aparecem as primeiras formas de punição à pobreza, com o encarceramento e o trabalho forçado dos pobres nas *workhouses* (casas de trabalho), e as legislações de caráter essencialmente repressivo e punitivo que estabeleciam um código coercitivo do trabalho.

Sob as marcas de violência e sangue formam-se trabalhadores desprovidos de tudo à exceção da sua força de trabalho, transformados em trabalhadores assalariados após uma disciplina sanguinária, e um pequeno grupo de homens detentores dos meios de produção, que compram essa força de trabalho, os capitalistas. Portanto, é a partir dessas condições violentas e da ação “sórdida” e puramente repressiva do Estado moderno que se ergue a sociedade capitalista, com a emancipação dos entraves feudais e a implantação da igualdade jurídica, isto é, com o reconhecimento formal de que trabalho e capital são iguais, livres e proprietários de si mesmos.

Explicitamos os elementos gerais do modo de produção capitalista, que se caracteriza pela generalização das trocas mercantis, tendo como base o controle dos meios de produção

pelos capitalistas, pela exploração da força de trabalho assalariada e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Com base na análise de Marx (1996), apreendemos que o processo de trabalho é comandado pelo capital com o intuito de extrair o máximo de excedente da atividade laborativa do trabalhador. Do processo de trabalho, resultam mercadorias pertencentes ao capitalista, que, ao vendê-las, adquire um excedente extraído dos produtores diretos. Isso quer dizer que, o trabalho, além de processo de criação de valor, é processo de valorização do capital.

Nessa sociedade, a lógica mercantil ultrapassa as relações econômico-materiais, quanto mais se desenvolve, mais essa lógica invade, impregna e satura o conjunto das relações sociais. As transações de compra e venda não se restringem a objetos e coisas, tudo constitui mercadoria para o capital, desde artefatos materiais a cuidados humanos. Por isso Marx (1996) afirma que, “a riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista aparece como uma “imensa coleção de mercadorias”.” (MARX 1996, p. 165).

Destacamos que a essência coercitiva do Estado mantém-se inalterada no capitalismo, mesmo no “Estado de direito pleno”, assim como a sua função de impor a vontade da classe dominante por meio do seu aparato repressivo (polícia, exército, sistema judiciário e penitenciário, etc.). O que o diferencia das formas precedentes é que a manutenção/reprodução da desigualdade social e econômica é realizada sob a ilusão da igualdade política e jurídica entre os indivíduos. Portanto, o Estado moderno burguês, por mais democrático que seja, será sempre um instrumento de repressão e dominação de uma classe sobre o conjunto da sociedade.

A partir da segunda metade do século XVIII, com o início da Revolução Industrial, o capitalismo ingressa na sua fase concorrencial, com a contradição entre capital e trabalho inteiramente desenvolvida e a efetiva subordinação (formal e real) do processo de trabalho ao capital. A partir de então, evidencia-se a grande influência civilizadora do capital, na medida em que se instaura uma capacidade produtiva jamais experimentada pela humanidade, pondo, pela primeira vez, a possibilidade de superação da escassez.

Mas, é nesse contexto que ocorre uma alteração qualitativa da composição orgânica do capital, quando a demanda por meios de produção tende a crescer em maior proporção do que a demanda por força de trabalho. Significa dizer que, a força de trabalho tende a crescentemente ser dispensada do processo de produção, isto é, a própria dinâmica capitalista condena uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada, produzindo assim um contingente de trabalhadores desempregados, que formam um *exército industrial de reserva* ou *superpopulação relativa*.

A despeito da superpopulação relativa, explicitamos as suas três principais formas, a líquida ou flutuante, a latente e a estagnada. Sendo que, na mais baixa camada social se encontra a esfera do pauperismo, onde demonstramos haver um contingente de trabalhadores desempregados aptos para o trabalho, que aumenta e diminui em volume a cada crise e restabelecimento do capital. Dessa forma, apreendemos como o próprio movimento de expansão do capital, ao expulsar uma massa cada vez maior de trabalhadores do mercado formal de trabalho instaura um efeito imediato: o pauperismo. Que tem como fundamento a forma como o capital se apropria da força de trabalho mediante os mecanismos de exploração e dominação, com o propósito de garantir a sua reprodução e acumulação privada da riqueza, produzindo assim a acumulação da miséria na outra ponta, essa é a lei geral da acumulação capitalista. E assim se explica porque, nessa sociabilidade, riqueza e pobreza são polos indissociáveis de um mesmo processo.

Demonstramos também os impactos da acumulação capitalista sobre as vidas dos trabalhadores e de suas famílias, com o surgimento de uma série de mazelas sociais, como o desemprego, violência, fome, pobreza, etc. É nesse contexto que o proletariado desperta para a consciência de classe e manifesta sua insatisfação de modo organizado mediante lutas políticas, tornando necessária a atuação do Estado para conter tais perturbações. Essa problemática histórica, que assume a aparência de mazelas sociais, corresponde à questão social, resultado da necessária e conflituosa contradição entre capital e trabalho, cuja essência está na lei geral da acumulação capitalista, que produz e reproduz essas contradições. Sendo essa, um fenômeno imanente à sociedade capitalista e não um efeito transitório.

Salientamos que o Estado demandado pela capital na sua etapa concorrencial foi um Estado liberal com características repressivas e mínimas atribuições econômicas. A intervenção estatal sobre as sequelas da questão social realizou-se basicamente através da coerção, assegurando as condições externas para a acumulação capitalista. Isto é, salvaguardando a propriedade privada, a liberdade individual e mantendo a ordem pública. Nesse período marcado por lutas sociais, por trabalhadores insatisfeitos com as condições precárias de trabalho e de reprodução social, o Estado externa seu caráter repressivo, no intuito de conter as ameaças e preservar o conjunto de relações pertinentes à propriedade privada burguesa como um todo.

Portanto, a primeira forma de atuação do Estado em relação à população de “supérfluos” foi eminentemente repressiva. A pobreza, nesse contexto, é considerada uma questão criminal, o pobre “marginal” é uma ameaça à ordem, portanto, tem de ser contido,

eliminado. E assim o Estado faz, através do tratamento desumano das *workhouses*, onde os pobres internos são tratados como criminosos que devem ser excluídos da humanidade.

Não obstante, ao adentrar na fase imperialista, o Estado passa a desempenhar uma multiplicidade de funções, dissimulando seu caráter repressivo e desenvolvendo mecanismos de coesão social. Além de garantir as condições externas à produção capitalista, passará a intervir diretamente na organização e na dinâmica econômicas desde dentro, de forma sistemática. E mais, assumirá a função de preservar e controlar continuamente a força de trabalho, como forma de garantir a reprodução capitalista em um contexto de dificuldades de valorização do capital. Nesse contexto histórico, a questão social deixa de ser tratada exclusivamente pela repressão estatal e é levada ao campo da política. Política restrita a um enfiamento institucional dos "problemas sociais", através das políticas sociais. Surge então o Estado de Bem Estar Social na Europa e de forma mais tímida nos Estados Unidos.

Destacamos, todavia, que essa forma de atuação do Estado, é destinada à garantia das condições necessárias para o desenvolvimento do capitalismo monopolista. Isto é, foram as alterações na estrutura produtiva, que exigiram uma nova forma de intervenção estatal, o Estado keynesiano, que passa a atuar diretamente na condição de administrador das condições necessárias à reprodução do sistema do capital, adquirindo maior legitimidade e garantindo ao capital a maximização dos lucros.

Esse modelo de Estado "Social", todavia, além de se realizar apenas na Europa e de modo discreto nos Estados Unidos, teve um curto tempo de funcionamento. Conforme demonstramos, a partir dos anos de 1970, com o advento da crise estrutural e a ativação dos limites absolutos do capital, esta forma de Estado "Social" já não corresponde às necessidades da base material e passa a ser desmontado. Nesse contexto, o Neoliberalismo se impõe sobre a sociedade, com a defesa da redução da intervenção do Estado em diversas esferas (econômicas, sociais, políticas), retirando gradativamente as conquistas sociais alcançadas pelos trabalhadores.

A crise estrutural do capital iniciada em 1970, de modo distinto do que ocorre nas crises cíclicas que a sucederam, emplacou um quadro crítico que pela primeira vez abateu-se sobre os limites últimos, absolutos do capital, encerrando as possibilidades civilizatórias do capitalismo, além de atingir o conjunto da sociedade com seus impactos devastadores, em especial o mundo do trabalho.

O esgotamento da dimensão civilizatória do capital se expressa na realidade com a produção cada vez mais destrutiva do capital, pois ao mesmo tempo em que há desenvolvimento das forças produtivas e aumento da produtividade, milhões de pessoas

morrem de fome e engrossam as fileiras do exército industrial de reserva. Portanto, o crescimento da pobreza, da fome, a destruição do meio ambiente, a retirada de direitos conquistados, a flexibilização, a precarização, a instabilidade, a privatização, a desregulamentação, as subcontratações, a concentração de renda e a diminuição dos gastos sociais, a repressão sobre pobreza e sobre os movimentos sociais, são exemplos das desumanidades ocasionadas pela crise estrutural no cenário contemporâneo, que sem expectativas de solução tendem a se agravar ainda mais. Na verdade, são as velhas e novas expressões da questão social, geradoras de uma instabilidade social que não interessa ao sistema, porque vem acompanhada de consequências sociais que caracterizam um limite ao controle sociometabólico do próprio capital.

É exatamente nesse contexto histórico que encontramos as determinações econômicas, políticas e sociais para a intensificação da repressão do Estado em relação às massas pauperizadas, uma vez que no quadro de crise estrutural, as formas de administração da questão social outrora utilizadas, tornaram-se estéreis. As contradições e antagonismos iminentes ao sistema se agravam de tal forma que se acumulam e põe em ameaça a ordem sociometabólica vigente. A partir de então, o Estado passa abandonar a estratégia de consenso e vai utilizar crescentemente a repressão, como forma de controle da pobreza, para conter as insatisfações sociais diante da sua incapacidade de oferecer as mínimas condições materiais de existência.

Expusemos empiricamente como, a partir da explosão da crise, na Europa e principalmente nos Estados Unidos, registra-se um encarceramento em massa e o recrudescimento penal. Já que a crise afeta primeiramente os países de capitalismo avançado, que aderem primariamente as políticas neoliberais.

Contudo, se os impactos da crise estrutural são dantescos nos países capitalistas desenvolvidos, em que, mesmo com as ofensivas do capital, se mantém condições de vida e de trabalho razoáveis. Em um país periférico como o Brasil, marcado profundamente pela colonização predatória, com um Estado historicamente autoritário e uma classe trabalhadora sem tradição de luta, estes impactos tendem a ser ainda mais graves.

Por isso destacamos desde o início da nossa análise, a necessidade de localizar o fenômeno em cada formação socioeconômica, já que no cenário brasileiro, dependente e periférico, os trabalhadores sempre experimentaram o desemprego, péssimas condições salariais e formas de precarização do trabalho. Isto é, no Brasil, sempre houve uma exploração exacerbada da classe trabalhadora. Situação que obviamente se agrava a partir da crise

estrutural, com o desmonte dos poucos direitos sociais conquistados pelo trabalhador brasileiro e as novas formas de exploração da força de trabalho que emergem a partir dela.

Verifica-se, no Brasil, a partir dos anos de 1990, a intensificação da repressão estatal sobre a pobreza. Contudo, a pobreza e a desigualdade social sempre presentes no país, são alarmantes, conforme demonstramos a partir de dados empíricos. Logo, o Estado brasileiro tem o desafio de controlar amplas camadas pauperizadas, a fim de garantir a manutenção da ordem necessária à acumulação do capital. Demonstramos como este utiliza o encarceramento em massa, o recrudescimento da legislação e os outros mecanismos expostos para neutralizar uma população potencialmente perigosa.

Classe esta, bastante definida pelos dados empíricos que revelamos: jovens, negros, pobres e favelados. Um perfil que se encontra intrinsecamente atrelado à formação social do Brasil e aos vários anos de trabalho escravo, que deixaram graves consequências culturais, como o preconceito, a exploração e a marginalização do negro. Sendo estes, até os dias atuais, os estratos mais empobrecidos e precarizados da sociedade brasileira e, portanto, alvo da neutralização do Estado.

As constatações deste estudo vêm reafirmar a concepção marxiana de Estado. Com base nela, demonstramos como o Estado mantém sua natureza de classe nos diversos modos de produção, alterando apenas as formas e mediações para cumprir a mesma função social. Em nosso caso, ao analisarmos a sociabilidade capitalista, verificamos que este já foi chamado a responder de forma mais coesiva ou mais repressiva, a depender das necessidades e possibilidades postas pelo capital em determinada conjuntura histórica.

De tudo o que foi explanado, apreende-se que, na contemporaneidade, o Estado tende a intensificar a repressão para controle da pobreza. Sendo este, um fenômeno que se encontra intimamente vinculado à instabilidade socioeconômica provocada pelas transformações societárias desencadeadas pela crise estrutural. Quando, para se sustentar, o capital intensifica a sua destruição em relação à natureza e à humanidade, desemprega e precariza o trabalho. Com efeito, a repressão estatal nada mais é do que uma das estratégias encontradas para administrar o acirramento das contradições sociais inerentes ao sistema que se agravam com a crise estrutural.

Compreendemos que esta é uma estratégia que deverá se acentuar na medida em que avança a crise estrutural e a ofensiva do capital sobre o trabalho, agravando cada vez mais as contradições sociais imanentes ao sistema. No contexto brasileiro, em específico, observamos empiricamente o aumento da pobreza e da desigualdade social, com os cortes nos gastos públicos e o desmonte dos direitos trabalhistas e previdenciários, uma quantidade crescente de

brasileiros se encontra sem acesso às mínimas condições de reprodução social. Fenômeno que corresponde ao acirramento da postura repressiva por parte do Estado em direção a esta parcela da sociedade.

Assim, destacamos a relevância desse estudo, para a compreensão do referido fenômeno a partir de uma análise crítica da sociabilidade capitalista e do Estado, para que não se caia na armadilha da perspectiva pós-moderna e das novas estratégias de administração da pobreza, corroborando com o discurso liberal de culpabilização do indivíduo, que coloca no pobre a razão pelo desemprego, pobreza e criminalidade, o que acaba por legitimar a atuação repressiva do Estado.

Salientamos também a importância desta reflexão para o Serviço Social, por trazer uma contribuição para a discussão contemporânea e referências aos pesquisadores da área. Além disso, uma vez que o assistente social se inclui no quadro de profissionais que compõem o aparato repressivo estatal e participam do controle da pobreza, na área sócio jurídica, no sistema prisional, etc., conhecer a realidade contemporânea, tanto do ponto de vista teórico quanto empírico é imperativo.

Nesse sentido, frisamos a contribuição da pesquisa desenvolvida, mas entendemos que esta não se encerra aqui. É necessário que se dê continuidade, tanto para a captação de elementos que não apanhamos devido às próprias limitações da pesquisa, como para a apreensão de novos elementos que se constroem cotidianamente.

Diante disso, salientamos que, na atual conjuntura de crise estrutural, a única alternativa à humanidade é o confronto direto ao capital. Por isso a necessidade de se resgatar a centralidade teórica e prática do trabalho, para que se rompa com as ilusões reformistas que ocultam as condições históricas de dominação do capital sobre o trabalho, recolocando em pauta a crítica ao Estado burguês como um ponto fundamental na luta dos trabalhadores para a transformação radical da sociabilidade capitalista e a construção de uma forma de sociabilidade humanamente emancipada.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989. Tradução: João Roberto Martins Filho

_____. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. 3ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BIZERRA, Fernando de Araújo. **Estado e Capital: uma coexistência necessária**. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

CARVALHO, RAUL DE; IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2018**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/>> Acesso em outubro de 2018.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A “Questão Social” no Brasil: crítica ao discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CIVITA, Victor. **História das Civilizações**. São Paulo: Abril Cultural, 1975. 2 v.

COSTA, Gilmaísa Macedo da. **Pobreza e desemprego: a persistência de um fenômeno**. III Jornada Internacional de Políticas Públicas São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoC/821f3154f1c2881e5089Gilmaisa%20Macedo%20da%20Costa.pdf>>

COSTA, Gilmaisa Macedo da; SANTOS, Edlene Pimentel. **Sobre as origens da “questão social”**. In: VIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. ABEPSS – Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, novembro de 2012. Publicação: CD - ROM.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

_____. **Do socialismo utópico ao socialismo científico**. 2ª Ed. São Paulo: Centauro, 2005.

_____. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

FONSECA, Alexandre Brasil. **Ditadura: Números e Nomes**. 2014. Disponível em: <<http://ultimato.com.br/sites/dignidade/2014/04/02/ditadura-numeros-e-nomes>> Acesso em outubro de 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 11, 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br>> Acesso em setembro de 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 12, 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br>> Acesso em outubro de 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Rio sob intervenção**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br>> Acesso em outubro de 2018.

FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras: Uma análise da política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 2014. (Dissertação de Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. 48ed. São Paulo. Ed. Paz e Terra S/A, 2008.

HUBERMAN, Léo. **A História da Riqueza do Homem**. 20ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário Estatístico do Brasil - AEB**. Rio de Janeiro, 1934-1950. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=720&view=detalhes>> Acesso em setembro de 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho.html>> Acesso em: setembro de 2018.

LASKI, Harold. **O liberalismo europeu**. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1973.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**. São Paulo: UNICAMP, 2011. Edição Eletrônica (e-book) com apresentação de Francisco Máuri de Carvalho Freitas.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!**. 1ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács; 2012.

_____. **Cadê os operários?**. Maceió: Instituto Lukács, 2014.

_____. **Para compreender a ontologia de Lukács**. 4ª Ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

_____. **Lukács: ética e política, observações acerca dos fundamentos ontológicos da ética e da política**. 2ª Ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016b.

_____. **Lukács: Direito e Política.** In PINASSI, Maria Orlanda, LESSA, Sérgio (orgs.). *Lukács e a atualidade do marxismo.* São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. **Serviço social e trabalho: porque o serviço social não é trabalho.** 2ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012b.

LESSA, Sergio; TONET, Ivo. **Introdução à Filosofia de Marx.** 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Proletariado e sujeito revolucionário.** 1ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II.** 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2013. Tradução: Nélio Shneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes.

MANDEL, Ernest. **A formação do pensamento econômico de Karl Marx: De 1943 até a redação de O capital.** Rio de Janeiro: Zahar editores, 1968. Tradução: Carlos Henrique de Escobar.

_____. **Introdução ao Marxismo.** 4ª Ed. Porto Alegre: Editora Movimento, 1982. Tradução: Mariano Soares.

MARX, Karl. **A Guerra Civil na França.** Textos. Nosso Tempo. 1971.

_____. **A miséria da Filosofia.** São Paulo: Global, 1985a. Tradução José Paulo Netto.

_____. **Contribuição à crítica da economia política.** 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Contribuição à crítica a filosofia do direito de Hegel: introdução.** São Paulo: Expressão Popular, 2010. Tradução: Lúcia Ehler.

_____. **Para a Questão Judaica.** 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Formações econômicas pré-capitalistas.** 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985b.

_____. **O Capital.** Vol. I. Tomo I. Coleção Os economistas. São Paulo: Nova Cultura, 1996a. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe.

_____. **O Capital.** Vol. I. Tomo II. Coleção Os economistas. São Paulo: Nova Cultura, 1996b. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe.

MARX, K. **Capítulo VI, Inédito de O Capital: resultados do processo de produção imediata.** São Paulo: Moraes, 1985.

_____. **Glosas Críticas Marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um prussiano”.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MESZÁROS, István. **Para além do capital: Rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011. Tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa.

MONTAÑO, Carlos. **Pobreza, “Questão Social” e seu Enfrentamento**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Editora Cortez, n.110. 2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias1>> Acesso em julho de 2018.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 2ª Ed. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias1>> Acesso em outubro de 2018.

NETTO, José Paulo. **A Questão Social na América Latina**. In: A questão social e as políticas sociais no contexto latino-americano / Maria Lúcia Teixeira Garcia, Eugênia Célia Raizer (org.). Vitória: EDUFES, 2013.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Cinco Notas a propósito da “questão social”**. Temporalis, n. 3. Brasília: ABEPSS/Graflin, 2001.

_____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. **O Serviço Social e a Tradição Marxista**. In: Serviço Social e Sociedade Nº 30. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **Uma Face Contemporânea da Barbárie**. Texto apresentado no III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie” realizado em Serpa, Portugal, de 30 de outubro a 1º de novembro de 2010.

_____. **Prólogo**. In: **MARX, K. Manifesto do Partido Comunista**. Edição Comemorativa dos 150 anos do Manifesto Comunista. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO. Infográfico do Observatório. 2018. Disponível em: <<http://observatorioidaintervencao.com.br/>> Acesso: Outubro de 2018.

PANIAGO, Maria Cristina. **A crise estrutural e a centralidade das classes sociais.** Revista Katálysis, Florianópolis: Ed. da UFSC, v. 17, n. 1, p. 41-49, 2014.

PEREIRA, Francisco. **Karl Marx e o Direito: Elementos para uma crítica marxista do direito.** Salvador: LeMarx, 2015.

PIMENTEL, Edlene. **Uma “nova questão social”? Raízes materiais e humano-sociais do pauperismo de ontem e de hoje** 2ª edição revista Instituto Lukács: São Paulo, 2012.

POCHMANN, Márcio. **O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu.** São Paulo: Boitempo, 2001.

PRADO JÚNIOR, Carlos. **História econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

RAPOSO, Clarissa Tenório Maranhão. **A questão social no Brasil contemporâneo: precarização e superexploração da força de trabalho.** Maceió: EDUFAL, 2017.

ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx.** Trad. César Benjamim. Rio de Janeiro, EDUERJ: Contraponto, 2001.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Capital e trabalho na formação econômica do Brasil.** São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

SOBOUL, Albert. **História da Revolução Francesa.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e Serviço Social - diferentes concepções e compromissos políticos.** São Paulo: Cortez, 2013.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios invisíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2004.

TONET, Ivo. **Método Científico: Uma abordagem ontológica.** 2ª Ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

_____. **Democracia ou Liberdade?** Edufal: Maceió, 2002.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto.** São Paulo: Boitempo, 2008ª.

_____. **A estigmatização territorial na idade da marginalidade avançada.** Sociologia: Problemas e Práticas. Lisboa, 2006.

_____. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: J. Zahar, 1999.

_____. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. Tradução Sérgio Lamarão.

_____. **O lugar da prisão na nova administração da pobreza.** Novos estud. – CEBRAP, n. 80 pp. 9-19, 2008b.